



Universidade Federal da Bahia



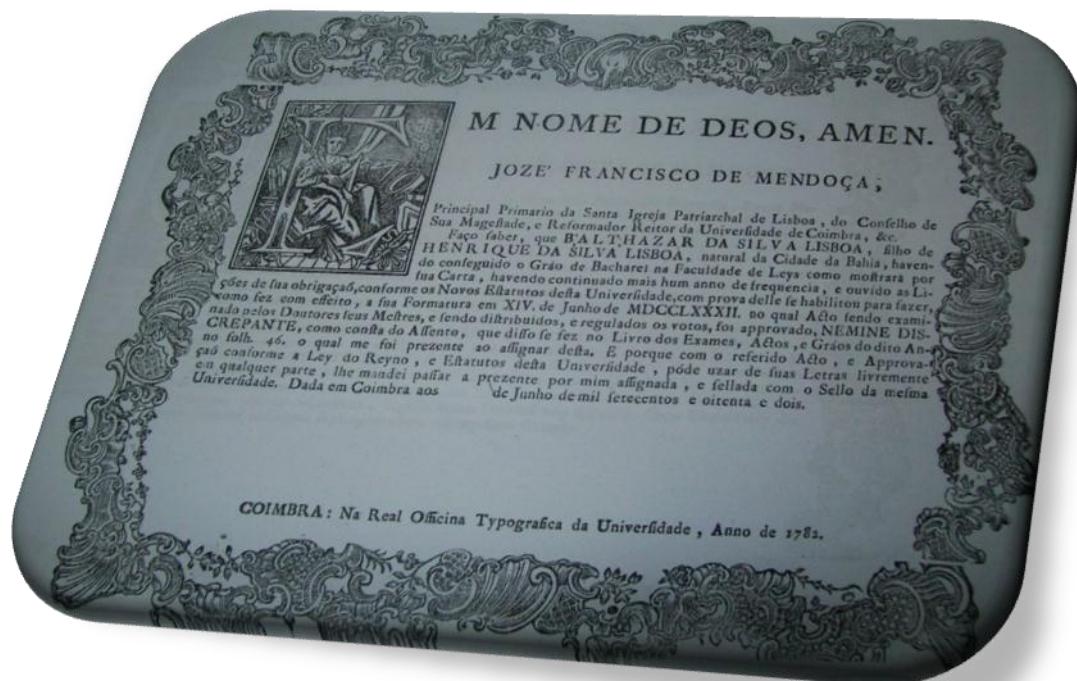
Universidade Estadual de Feira de Santana

Programa de Pós Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências

ANA PAULA DOS SANTOS LIMA

**MEMÓRIAS DE BALTASAR DA SILVA LISBOA:
A SINGULAR FLORESTA E OS POVOS DE ILHÉUS**

(1782 – 1835)



Feira de Santana - BA

2013

ANA PAULA DOS SANTOS LIMA

**MEMÓRIAS DE BALTASAR DA SILVA LISBOA:
A SINGULAR FLORESTA E OS POVOS DE ILHÉUS
(1782 – 1835)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências, da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutora em Ensino, Filosofia e História das Ciências.

Orientador: Profº Drº José Carlos Barreto de Santana

Co-orientadora: Profª Dr.ª Lorelai Brilhante Kury.

Feira de Santana – BA
2013

Biblioteca Universitária Campus Anísio Teixeira - UFBA

Lima, Ana Paula dos Santos

Memórias de Baltasar da Silva Lisboa: a singular floresta e os povos de Ilhéus
(1782-1835) / Lima, Ana Paula dos Santos – 2013.

297 f.: il.

Orientador: Profº. Dr. José Carlos Barreto de Santana. Co-orientador: Profº. Lorelai
Brilhante Kury.

Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia. Instituto de Física. Universidade
Estadual de Feira de Santana, 2013.

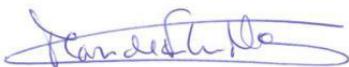
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA

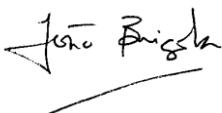
**MEMÓRIAS DE BALTASAR DA SILVA LISBOA:
A SINGULAR FLORESTA E OS POVOS DE ILHÉUS
(1782 – 1835)**

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutora em Ensino, Filosofia e História das Ciências, Universidade Federal da Bahia, Universidade Estadual de Feira de Santana, avaliada pela seguinte banca examinadora:

Profº Drº José Carlos Barreto de Santana 
Doutor em História Social, Universidade de São Paulo
Universidade Estadual de Feira de Santana

Profª. Drª Lorelai Brilhante Kury 
Doutora em História, Ecole des Hautes Études en Sciences Sociales
Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro

Profª Drª Mária de Fátima Nunes 
Doutora em História Cultural, Universidade de Évora
Universidade de Évora

Profº Drº João Carlos Brigola 
Doutor em História /Museologia, Universidade de Évora
Universidade de Évora

Profº. Drº. André Luís Mattedi Dias *André Luís Mattedi Dias*
Doutor em História Social, Universidade de São Paulo
Universidade Federal da Bahia

Profº. Drº. Marcelo Henrique Dias *Marcelo Henrique Dias*
Doutor em História, Universidade Federal Fluminense.
Universidade Estadual de Santa Cruz

Profº Drº Nilton de Almeida Araújo *Nilton de Almeida Araújo*
Doutor em História, Universidade Federal Fluminense
Universidade Federal do Vale do São Francisco

Dedico esse trabalho ao Profº. HENRIQUE JORGE BUCKINGHAM LYRA.

AGRADECIMENTOS

“Deus eu sempre porei a minha esperança em ti e te louvarei mais e mais. Anunciarei que tu és fiel; (...) falarei da tua salvação, embora não seja capaz de entendê – la. (...) Tu tens me ensinado desde a minha mocidade, e eu continuo a falar das coisas maravilhosas que fazes”. (Salmos 71)

Agradeço,

À minha família pelo apoio e compreensão.

Aos tios Eudes e Flora Sant’Anna e família que me possibilitaram os estudos de pós-graduação com muito carinho e amizade.

Ao meu companheiro Luís Pires pela ternura e dedicação.

À minha amiga Fabiana Andrade pelo apoio e incentivo.

A todos os meus queridos amigos, expressão de minha força!

Ao Profº. Dr. José Carlos Barreto de Santana pela paternidade acadêmica, paciência, compreensão, apoio, dedicação e amizade. Tenho orgulho de ter podido nesses anos aprender com a sua orientação, de forma que serei sempre sua aprendiz!

A Profª. Dr.^a Lorelai Brilhante Kury pelas preciosas contribuições.

Ao Profº. Dr. André Luís Mattedi sobre quem é difícil precisar e delimitar a sua contribuição durante minha trajetória acadêmica. Sua humanidade e solidariedade são inquestionáveis!

Ao Centro de Estudos de História e Filosofia da Ciência da Universidade de Évora, nas pessoas dos professores João Carlos Brigola, Maria Margaret Lopes e especialmente a

Maria de Fátima Nunes, por ser além de uma orientadora de meu trabalho, apresentadora de uma nação que aprendi a amar.

Ao Profº. Dr. Marcelo Henrique Dias que desde o início ajudou-me com valiosas sugestões.

Aos professores Magnus Pereira e Ana Lúcia da Cruz pela disponibilização de fontes e estímulos.

Aos professores José Crisóstomo, Genildo Silva, Teresinha Marcis e Luís Blume que estiveram sempre prontos a aconselhar-me.

A todos os professores do Programa de Pós Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências com uma lembrança especial de Charbel El-Hani e Olival Freire que deixam em seus alunos questionamentos e problematizações precisas na vida acadêmica.

Aos amigos e colegas Rísia Kaliane Santana, Edward Ferraz, Maria Leonor Pinto, Karine Costa, Ivoneide Costa, Fábio Freitas, Urano Andrade, Daniel Lemos e a minha irmã Mara Rute pelas contribuições e sugestões.

À “tia” Nancy Costa e família pela estima e apoio.

A todos os funcionários do Instituto de Física da UFBA e em especial aos secretários do Programa de Ensino, Filosofia e História das Ciências, Marli, Geraldo e Priscila.

A todos os funcionários dos arquivos e bibliotecas pelos quais passei, o Arquivo Público, Instituto Histórico e Geográfico e Gabinete Português de Leitura localizados em Salvador, no estado da Bahia; a Biblioteca Nacional, Arquivo Nacional, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e Gabinete Português de Leitura localizados na cidade do Rio de Janeiro; o Arquivo da Universidade de Coimbra, Academia Real das Ciências de Lisboa, Arquivo Histórico da Marinha, Arquivo do Museu Bocage, Biblioteca Nacional de Portugal, Bibliotecas da Universidade de Évora, Biblioteca da Ajuda, Torre do Tombo, Museu Bocage e Arquivo Histórico Ultramarino, localizados em Portugal.

À CAPES que possibilitou a realização dessa pesquisa através do programa de concessão de bolsas e tornou o que era sonho, possibilidade.

Um abraço carinhoso de reconhecimento e sincero agradecimento!

“Este meu trabalho, ainda que em si árido, se acha ornado as graças do nosso Brasileiro o Reverendo Fr. José de S. Rita Durão no seu Poema Épico do Descobrimento da Bahia, ou Caramurú canto 7º Estância 47 e seguintes.

**Troncos vários em cor, e qualidade,
Que inteiriças nos fazem as canoas,
Dando a grossura tal capacidade,
Que andão remos quarenta, e cem pessoas:
E há por todo Brasil em quantidade
Madeiras para fábricas tão boas,
Que trazendo-as ao mar por vastos rios,
Pode encher toda a Europa de navios.**

**Quaes ricas vegetaveis ametistas
As águas do Violete em varia casta,
O aureo Pequiá com claras vistas,
Que n'outros lenhos por matiz se engasta:
O vinhático pau, que quando avistas,
Massa de ouro parece extensa, e vasta;
O duro pau, que ao ferro competira,
O Angelim Tataipeva, o Sucopira.**

**Há de balsamos árvores copadas,
Que por léguas, e léguas se dilatam;
Folhas cinzentas, como a murta, obradas,
E em grato aroma os troncos se desatam
Se neles pelas luas são sangradas;
E uso vario fazendo os que contratam,
Lavram remédios mil, e obras lustrosas,
Contas de cheiro, e caixas preciosas.
[...]"**

LISBOA, Baltasar da Silva. “Riqueza do Brasil em madeiras de construção e carpintaria” – Prefácio – 1823.

LIMA, Ana Paula dos Santos. *Memórias de Baltasar da Silva Lisboa: a singular floresta e os povos de Ilhéus (1782-1835)*. 297 f. il. 2013. Tese (Doutorado). Universidade Federal da Bahia. Instituto de Física. Universidade Estadual de Feira de Santana, 2013.

RESUMO

Este trabalho analisa as memórias e outros escritos de Baltasar da Silva Lisboa sobre o Brasil colonial e imperial considerando uma historiografia pertinente ao contexto. Esse homem de ciência participou de um grupo de Ilustrados luso-brasileiros que estudaram, sobretudo, na Universidade de Coimbra na época da reforma pombalina e como funcionários do Estado português desenvolveram pesquisas e ações concernentes a utilização dos recursos naturais do Brasil colonial. Compõe-se de três capítulos, dos quais o primeiro discute os seus escritos sopesando a sua trajetória de vida e sua formação na Universidade de Coimbra no período das reformas pombalinas. O segundo capítulo aborda o seu discurso como Juiz Conservador das Matas da Comarca de Ilhéus e no último capítulo refletimos sobre assuntos mais abordados em seus escritos, como sua opinião referente às florestas e os povos de Ilhéus e críticas à escravidão. Baltasar da Silva Lisboa foi um gerenciador e também um crítico notório dos cortes de madeiras em Ilhéus, atual região Sul da Bahia. Sua produção circulou em importantes espaços públicos e acadêmicos no Brasil e em Portugal. O estudo de seus ofícios, memórias e relatórios é importante contribuição para a escrita da História da região Sul da Bahia e soma nas compreensões sobre o Brasil colonial e imperial. São fontes guardadas em arquivos brasileiros e portugueses, tais como a Fundação Biblioteca Nacional, Arquivo Público do Estado da Bahia, Biblioteca Nacional de Portugal e Academia Real das Ciências de Lisboa.

Palavras – chave: Baltasar da Silva Lisboa – Brasil colonial – História Natural – Matas – Ilhéus.

LIMA, Ana Paula dos Santos. *Memories of Baltasar da Silva Lisboa: the singular forest and the people of Ilhéus (1782-1835)*. 297 f. il. 2013. Doctoral Dissertation. Universidade Federal da Bahia. Instituto de Física. Universidade Estadual de Feira de Santana, 2013.

ABSTRACT

This thesis analyzes the memories and other writings by Baltasar da Silva Lisboa about the colonial and imperial Brazil, considering a historiography adequate to the context. This man of science was part of a group of illustrious Brazilian Portuguese, who had studied in the University of Coimbra, at the time of the Pombaline Reforms and who, as workers of the Portuguese state, developed researches and actions concerning the use of colonial Brazil's natural resources. This paper is composed of three chapters, the first of which focuses on his writings, and balances his life path with his education in the University of Coimbra during the Pombaline Reforms. Chapter two regards his speech as the judge-conservator of Ilhéus Forests, and in the final chapter we reflect on the subjects he most wrote about such as his opinion on the forests and people of Ilhéus, as well as his criticism concerning slavery. Baltasar da Silva Lisboa was a manager and also a notable critic of wood cuts in Ilhéus, present southern region of Bahia. His production circulated around important public and academic areas both in Brazil and Portugal. The study of his works, memories and reports brings significant contribution to the writing of the history of the southern region of Bahia, and it also adds to the understanding of the colonial and imperial Brazil. These sources are stored both in brazilian and portuguese archives, namely The National Library Foundation (*Fundação Biblioteca Nacional*), The State Archive of Bahia (*Arquivo Público do Estado da Bahia*), The National Library of Portugal and The Lisbon Royal Academy of Science (*Academia Real das Ciências de Lisboa*).

Keywords: Baltasar da Silva Lisboa – Colonial Brazil – Natural History – Forests – Ilhéus.

LISTA DE IMAGENS

I - LISBOA, Baltasar. Descrição dos territórios de Coja: viagem de estudo mandada fazer pelo bispo de Coimbra. BNP COD. 596.

II – Em: ALMEIDA, Ricardo. NASCIMENTO, William. *Baianos nos Tribunais Superiores do Brasil: Da Casa da Suplicação ao Supremo Tribunal Federal.* Salvador: Edição do autor, 2008. P. 35.

III e IV- LISBOA, Baltasar da Silva.“Descrição da arvore nas matas da Comarca dos Ilheus, muito semelhante à Quina”. AHU – doc. 20. 519 – 20.

V e VI - CASTRO, Joaquim. “Relação das madeiras descritas que se compreendem no termo da vila da Cachoeira: com amostras e estampas exatas das mesmas”, 1790. AHU_IcoNm_005_E, D.33 – 78.

VII, VIII, IX – LISBOA, Baltasar. “Ensaio da fisica vegetal dos bosques dos Ilhéus”. Entre 1801 e 1803. BNP. COD. 4541.

X - Mapa da Comarca dos Ilheos: pertencentes a Capitania da Bahia de Todos os Santos. FBN - R; Coleção Bibliotheca Nacional Publica da Corte, Cartografia ARC.004,03,008

IMAGEM DA CAPA: Diploma de Baltasar da Silva Lisboa – AUC.

ABREVIATURAS

APEB – Arquivo Públco do Estado da Bahia – Salvador – Bahia – Brasil

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino – Lisboa – Portugal

AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra – Coimbra – Portugal

ACL – Academia Real das Ciências de Lisboa – Lisboa – Portugal

AHM- Arquivo Histórico da Marinha – Lisboa – Portugal

AMB – Arquivo do Museu Bocage – Lisboa – Portugal

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Brasil

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal – Lisboa – Portugal

IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Rio de Janeiro – Brasil

RIHGB – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

TT- Torre do Tombo – Lisboa – Portugal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
<i>Iluminismo no Brasil.....</i>	16
<i>Baltasar da Silva Lisboa e a geração de 1790</i>	24
<i>Dialogando com a História Ambiental.....</i>	37
CAPÍTULO 1: UM ILUSTRADO “VACILANTE, INCERTO E LOUCO”	48
1.1. <i>“Se morreu pobre de dinheiro, foi rico de saber”...</i>	49
1.2. <i>“Vacilante, incerto e louco”.....</i>	80
CAPÍTULO 2: O JUIZ CONSERVADOR DAS MATAS DA COMARCA DE ILHÉUS 90	
2.1. <i>“Acautelar os prejuízos nas Matas”.....</i>	91
2.2. <i>“Da mais vantajosa utilidade”.....</i>	110
CAPÍTULO 3: A SINGULAR FLORESTA E OS POVOS DE ILHÉUS129	
3.1. <i>“Necessidades vitais das matas”</i>	130
3.2. <i>“Estremece o escravo á voz do feitor desumano”:</i>	151
3.3. <i>“Novas teorias, mais metafísicas, que reais...”</i>	164
CONCLUSÃO.....	169
FONTES:	173
BIBLIOGRAFIA:.....	186
ANEXO	193

INTRODUÇÃO

Iluminismo no Brasil

De Iluminismo ou Ilustração costumamos chamar às ideias que eclodiram na Europa do século XVIII, quando o capitalismo já se consolidava e as preconizações teológicas da Igreja não mais eram suficientes para explicar os fenômenos sociais e naturais vigentes. Há que se levar em consideração, porém, que tais ideias não foram motivadas simplesmente por elementos desse período, pois, é uma manifestação notada desde o Renascimento, inclusive a própria ideia encyclopédica é bastante anterior ao Iluminismo¹.

Muito já se explorou acerca do Iluminismo, suas perspectivas econômicas, políticas, culturais e até mesmo educacionais. Mas, ainda cabem pesquisas sobre esse “projeto de mundo burguês” que não se limitou ao século XVIII e nem promoveu reformas imediatistas. Para explicar os dilemas atuais com a moral Iluminista o autor Sérgio Paulo Rouanet diferenciou os conceitos de Ilustração e Iluminismo, dizendo que o primeiro foi uma corrente intelectual historicamente situada, correspondendo ao movimento que se cristalizou no século XVIII em torno de figuras como Voltaire, Diderot, Rousseau, entre outros. Já o Iluminismo seria uma tendência transepocal, não situada e limitada a uma época específica, “seria uma espécie de destilação teórica da Ilustração” (ROUANET, 2007: 207). Não utilizamos essa diferenciação conceitual em

¹Ver: TOCQUEVILLE, Aléxis. *O antigo regime e a revolução*. 3ed. São Paulo: Escala, 1856/ 2004. P.144

nosso texto, mas, ela é interessante para notarmos a grande abrangência desse legado dos ilustrados ou iluministas.

O conhecimento das ciências naturais representava para o Iluminismo a chave para se compreender o próprio Homem e agir na sociedade. O ideal utilitarista se estruturou a partir desta confiança, considerando-se à natureza como autêntico meio de riquezas. Tal preconização estava baseada nos princípios dos fisiocratas que acreditavam que a terra (agricultura) era a legítima e única fonte de riqueza de uma nação.

Em pesquisas sobre o Iluminismo é comum se valorizar o estudo do pensamento de intelectuais europeus principalmente da França e da Inglaterra. No entanto, esses estudos vêm sendo enriquecidos por análises sobre a ação de ilustrados luso-brasileiros que cruzaram o Atlântico, produziram conhecimento, elaboraram discursos que nos permitem refletir sobre a especificidade do pensamento iluminista no Brasil.

O livro *A Época Pombalina* escrito por Francisco José Calazans é rico em informações e reflexões sobre esse período denominado Iluminismo, sendo ainda hoje, uma leitura bastante recomendada e de reconhecida contribuição para a historiografia. Esse autor afirma que a ideologia das “Luzes” se propagou por toda a Europa e os centros de irradiação do pensamento e prática ilustrada - França, Inglaterra, Itália, Alemanha - foram paradigmas seguidos por “sociedades defasadas, que buscavam no movimento ilustrado uma ideologia de progresso, civilização e ‘modernização’”, fazendo parte dessa categoria a Espanha, Portugal, Suécia, Rússia, Polônia, parte do Império Otomano, os Países Baixos e Suíça (CALAZANS, 1993: 104). Esta afirmação ofereceu uma notável contribuição à historiografia por mostrar que a “Europa das Luzes” era bastante heterogênea, mas, ele reafirma o centro como Inglaterra e França, elucidando os outros lugares como periferias (IDEM: 93). Portanto, segundo esse autor,

Portugal estava numa situação periférica em relação aos conhecimentos iluministas europeus.

O suposto atraso de Portugal em relação às ideias iluministas o coloca numa condição periférica em relação às luzes europeias do XVIII. No entanto, poderia ser um ponto continuativo considerando-se a seguinte hipótese: Portugal não constituiu um modelo de “Luzes” embasado num movimento laico como a França e a Inglaterra (SCHWARTZ, 2002: 86), porém, essa peculiaridade não diminui o valor do movimento Iluminista no mundo luso. Isso porque, condições e relações materiais diversas levaram os indivíduos portugueses a construir novos direcionamentos no saber das “Luzes”. As afirmações estanques sobre a religiosidade de Portugal em detrimento da prática científica impossibilitam o encontro de novas formas de saber no âmbito das reformas ilustradas portuguesas².

Pedro Calafate (1994) asseverou que no século XVIII, a natureza serviu como “princípio fundamental e fundamentante” da ciência. Os homens de ciência desse período exploraram intensamente e com habilidade as potencialidades da natureza. Além disso, acrescenta o autor que, em Portugal “a fé não se constituiu em obstáculo ao avanço das ciências da natureza, mas num catalisador” (IDEM: 21). No pombalismo segundo o pesquisador, a natureza fala a linguagem da matemática e da geometria, mas fala igualmente a linguagem de Deus.

Desta forma, concordamos com a afirmativa sobre a diversidade do Iluminismo europeu, e sugerimos que se duvide acerca da categorização de centros e periferias no Iluminismo, considerando a premissa de Michel de Certeau (1982: 04) de se apreciar o

²Essa argumentação é uma revisão feita de minha dissertação de mestrado: *Prática Científica no Brasil Colônia: Ilustrado luso brasileiro a serviço da natureza (1786 – 1808)*, Programa de pós-graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências - Universidade Federal da Bahia/ Universidade Estadual de Feira de Santana, 2008.

lugar social, histórico dos indivíduos, tornando-os assim específicos e não simplesmente melhores ou piores.

Vale ressaltar que Jean Jacques Rousseau (1759/ 1987:285), intelectual iluminista e leitor crítico das premissas “iluminadas” considerava que o grande defeito dos europeus era filosofar sobre o que se passava a sua volta quando na verdade para se estabelecer afirmativas sobre o homem necessário se fazia “observar as diferenças”, para só então, “se descobrir as propriedades”.

Neste sentido, cabe indagar se a Ilustração Brasil é uma réplica portuguesa. Uma resposta afirmativa a esta pergunta tem sido baseada na metáfora do centro e da periferia para explicar não apenas as relações políticas e militares, como também a circulação do conhecimento científico entre as metrópoles e suas colônias.

Ronald Raminelli (2008:07), por exemplo, considerou que a organização administrativa do Brasil no império colonial assentava-se na trama entre o centro e as periferias. Para este autor as viagens filosóficas “promoviam estreitamento entre mundos apartados” e enquanto os relatos produzidos nessas viagens serviram no passado para “viabilizar o domínio de terras distantes, hoje permitem refletir sobre a dinâmica da ‘centralidade’” (IDEM:20).

Cabe assim o alerta de Xavier Polanco(1992:225/242) de que cada ciência mundial diz respeito a um fragmento do mundo, ciência conhecida mundialmente não quer dizer uma ciência universal. A ideia de universalidade da ciência e a Europa sendo a gênese desta ciência é uma construção que atendeu ao interesse de hegemonia europeia. Esse autor propõe que se questione a centralização da ciência nas metrópoles, pois entende que o mundo da ciência é muito estratificado.

Destarte, pensar numa linha de continuidade do discurso histórico Iluminista, que parte da Europa central para depois chegar aos supostos imitadores periféricos consiste

numa categorização de centros e periferias que subestima a capacidade criadora e criativa dos homens, em contrapartida, o caminho historiográfico sobre o Iluminismo no Brasil pode ser muito promissor se começarmos a valorizar as singularidades do pensamento de ilustrados luso-brasileiros e o contexto do Brasil colonial.

Lorelai Kury (2004), por exemplo, se refere as especificidades das “Luzes” ao tratar sobre homens de ciência no Brasil. A autora mostra que não devemos considerar a manifestação do Iluminismo na colônia como uma réplica da Europa. Seu argumento chave, *especificidade*, nos leva a questionar designações estanques sobre centros e periferias ou sociedades emanadoras e receptoras das “Luzes”.

Os iluministas luso-brasileiros conheceram “Luzes” europeias e aplicaram-nas a realidade do Brasil desenvolvendo “Luzes brasileiras”. Kury (2004:113) percebe que não havia descompassos qualitativos da elite ilustrada luso-brasileira em relação aos congêneres europeus. Muitos dos homens de ciência estavam a par das mais modernas teorias filosóficas e científicas do Iluminismo.

Não obstante, a produção científica dos ilustrados luso-brasileiros possuía especificidades, pois eles tratavam de questões oriundas da realidade brasileira referentes à exploração dos recursos naturais e minerais, à educação e tratamento dado aos negros e indígenas, e à própria relação da colônia brasileira com a civilização europeia. Assim sendo, partindo de suas necessidades, vontades, valores e inquietações, os homens em sociedade desenvolvem suas sínteses intelectuais e políticas. Portanto, as semelhanças de direcionamento teórico, ideológico referem-se a uma circulação de informações.

Portanto, é válida a observação feita por Vicenzo Ferrone (1997:165) de que da “Rússia ao Brasil, da Irlanda à Suíça, do Tâmisa às margens do Mediterrâneo, o desenvolvimento rápido do circuito acadêmico no decurso do século XVIII prefigurava

nitidamente aquilo a que chamamos hoje uma moderna comunidade científica internacional” fundamentada numa crença de universalidade do saber, porém desenvolvendo-se conforme as condições específicas de cada contexto histórico.

Podemos nos referir a três momentos como determinantes no desenvolvimento da ciência no Brasil: o Iluminismo e a tradição naturalista, a ciência experimental associada ao positivismo e a criação das primeiras universidades no período de intensa conturbação social e constantes levantes militares nos idos de 1930. Conforme Dantes (1988: 268), o desenvolvimento científico pressupõe sempre questões sociais e ao tratar sobre a tradição naturalista esta autora expressou que “este voltar-se para a realidade nacional, foi a grande contribuição do movimento iluminista no Brasil”.

Investigações sobre o século XIX alargaram a percepção da dinâmica científica no Brasil, mesmo antes da instituição de universidades (LOPES, 1997: 323). Até meados da década de 80, a historiografia das ciências no Brasil, foi caracterizada “por uma produção pautada, na grande maioria, pelo entendimento de que o marco para a introdução das ciências neste país seria a criação das primeiras universidades, nos anos de 1930, não levando em conta a existência de atividades científicas em períodos anteriores, e difundindo a ideia de atraso científico” (SANTANA, 2001:26).

Esse modelo historiográfico que considera a “História das Ciências no Brasil apenas como um apêndice da história da ciência produzida nos países símbolos do avanço civilizatório” foi inquietado por pesquisadores que desenvolveram trabalhos mostrando a existência de atividades científicas no Brasil em períodos anteriores ao marco até então estabelecido. Cabendo acrescentar que a realização desses trabalhos só foi possível com a ruptura do modelo de ciência expressa na historiografia com base fortemente eurocêntrica, que comprehende a ciência como um corpo de conhecimento universal (IDEM: 27).

Pestre (1996) se referiu a uma renovação na história das ciências a partir da segunda metade dos anos de 1980 com a percepção de que “os fatos científicos são construções negociadas”. Valorizou um enfoque da ciência em ação em que o técnico-científico e o corpo social se (re) definem e se (re) constroem simultaneamente.

É importante também destacar a anotação de Nunes (2001:23) sobre essa qualitativa mudança que a história das ciências teve nos anos oitenta com a inauguração de uma época das “novas tendências”, onde se passou a pensar, a analisar e a escrever de um outro modo a história das ciências, sendo também “das biografias dos cientistas, das instituições, das viagens filosóficas, da correspondência trocada, dos instrumentos e dos laboratórios experimentais, da difusão do conhecimento e da utilidade da inovação técnica”.

Assim, perde-se a figura do cientista-herói e concebe-se a construção de um conhecimento inserido numa estrutura cultural, também se descobrem alguns dos esquecidos da história e pode-se reconstituir o perfil coletivo de diversos núcleos de personalidades ligados à ciência e/ou à técnica, que pausada ou ritmadamente foram conduzindo suas carreiras profissionais e intelectuais (IDEM).

Nessa configuração, problematizamos as memórias de Baltasar da Silva Lisboa confirmando que em fins do século XVIII e início do XIX houve uma dinâmica da ciência no Brasil colonial, evidenciando que esse tempo teve sofisticadas elaborações “científicas” como resultado da aplicação da inteligência humana para conhecer o funcionamento da natureza, o que se denominou de Filosofia Natural. Ao mesmo tempo lidamos com o desafio da “ilusão biográfica”, de notar que o singular e o individual são parte integrante da história, pois, os sujeitos possuem seus espaços individuais, mesmo diante de sistemas normativos, porém essa peculiaridade não tem que ser “algo maior”, é singular enquanto tal (COSTA, 2011: 02).

Tentar perceber a trajetória de vida de um sujeito não tem a obrigatoriedade de ser “via de acesso” para dimensões coletivas, afinal, o singular, o único, o não representativo são também elementos fundamentais da história. Numa biografia é possível se reencontrar a complexidade, a liberdade dos sujeitos numa perspectiva sem determinações (GARCIA, 2013: 55). É da mesma forma um grande desafio lidar com o risco da linearidade, afinal, “sabemos o futuro daquele passado” e há uma tendência para conduzir a narrativa para aquele sentido, quando o importante é perceber a diversidade de experiências com o esforço de apresentar como a pluralidade de incoerências de determinações relacionais interagira e a constituição de um sujeito, no caso, Baltasar da Silva Lisboa como ser múltiplo e fracionado da realidade.

Ao tratarmos sobre uma dinâmica científica no Brasil colonial, cabe lembrar as problematizações feitas por Steven Shapin (1996) sobre a História da Revolução Científica nas quais desconstrói a ideia de “ciência”. Esse historiador criticou a abordagem de ciência como se fossem ideias que pairassem em um delimitado espaço conceitual insistindo na importância de situar as ações e o pensamento humano em seu contexto social e cultural, e ressaltou que os historiadores estão longe de delimitar ou de explicar o evento chamado de Revolução Científica.

Portanto, conforme o referido autor, não existiu um evento singular chamado de “ciências” nos Setecentos, mas diversas formas e práticas culturais para compreender, explicar o mundo natural, cada uma com diferentes características e cada experiência com diferentes modos de atuação. Pestre (1996) propõe que é preferível abandonar a categoria “ciência” e se falar de campos disciplinares e de práticas materiais e cognitivas múltiplas. Nessa lógica, no presente trabalho, o termo ciência passa a ser uma *convenção* para denominar a aplicação da inteligência do homem no desenvolvimento

de técnicas, instrumentos e ideias em investigações sobre a natureza no final do século XVIII e início do XIX.

Baltasar da Silva Lisboa e a geração de 1790

As reformas pombalinas significaram o apogeu das “Luzes” em Portugal. No universo das ciências é importante destacar as mudanças ocorridas nos Estatutos da Universidade de Coimbra, com a instituição de estudos no campo da Filosofia Natural e, ainda nesse contexto, houve o advento das viagens naturalistas ou filosóficas. Nelas, homens de ciência estiveram a observar, coletar e a relatar sobre a flora, fauna, costume dos povos, infraestrutura e economia de diferentes lugares pertencentes à Coroa Portuguesa, sobretudo sobre o Brasil.

Entre os jovens que se formaram na reformada Universidade de Coimbra encontravam-se diversos estudantes brasileiros, alguns deles “formaram-se em Filosofia, que habilitava à carreira de naturalista. Porém, mesmo aqueles que optaram por outros cursos eram obrigados a freqüentar as aulas de História Natural e vieram a demonstrar grande interesse pelas atividades próprias do naturalista”.

Uma notória quantidade dessa geração de bacharéis luso-brasileiros ocupou “cargos régios em funções administrativas, em missões de cunho científico, ou acumulando ambas, em várias partes do Império. Eles nos legaram vasta documentação, fruto de suas experiências profissionais como cientistas e como viajantes” (DA CRUZ, 2004: 158).

Foi a chamada *geração de 1790* caracterizada por homens de ciência luso-brasileiros, formados em universidades europeias, que desenvolveram estudos sobre o território Brasil procurando adequar à realidade do Brasil conhecimentos adquiridos na Europa em estudos de História Natural. A “perspicácia da geração de 1790 emprestou racionalidade à análise dos problemas coloniais e, com fé otimista, projetou um grandioso conceito de império luso-brasileiro” (MAXWELL, 1999: 191). Alguns desses homens de ciência que perpassaram a Bahia além do próprio Baltasar da Silva Lisboa, o qual nasceu na Bahia no ano de 1761 e morreu no Rio de Janeiro em 1840, formou-se em filosofia e em Direito, tendo atuado em Portugal, no Rio de Janeiro e na Bahia, foram:

- **Alexandre Rodrigues Ferreira**, nasceu na Bahia em 1756 e morreu em Lisboa em 1815, formou-se em Direito em Filosofia e Matemática, atuou em Portugal, Capitanias do Pará, Rio Negro e Mato Grosso e escreveu sobre ciências naturais.
- **Joaquim de Amorim e Castro**, nasceu na Bahia em 1760, formou-se em Filosofia, Direito e Matemática, atuou em Portugal e na Bahia (Cahoeira) e escreveu sobre mineralogia, agricultura, ciências naturais e madeiras.
- **José da Silva Lisboa**, nasceu na Bahia em 1756 e morreu no Rio de Janeiro em 1835; formou-se em Direito e Matemática, atuou em Portugal e no Brasil e escreveu sobre economia política.
- **José de Sá Bethencourt Accioli**, nasceu em Minas Gerais no ano de 1754, formou-se em Matemática e Filosofia, atuou em Minas Gerais e na Bahia (Ilhéus) e escreveu sobre agricultura e mineralogia.
- **Luís Antônio de Oliveira Mendes**, nasceu na Bahia, formou-se em Direito e Matemática, atuou em Portugal e na Bahia e escreveu sobre agricultura e invenções mecânicas.

- **Manuel Ferreira da Câmara Bethencourt e Sá**, nasceu em Minas Gerais provavelmente no ano de 1758 e morreu na Bahia em 1835, formou-se em Direito, atuou em Minas Gerais e na Bahia (Ilhéus) e escreveu sobre mineralogia.

- **Manuel Galvão da Silva**, nasceu na Bahia, formou-se em Matemática e Filosofia, atuou na Bahia, em Goa e Moçambique e escreveu sobre mineralogia, ciências naturais³.

Maria Odila Dias (1968) classificou as pesquisas voltadas para a realidade brasileira, desenvolvidas pela *geração de 1790*, como *Aspectos da Ilustração no Brasil*. Nesse clássico trabalho, norte teórico das pesquisas sobre ciência no século XVIII e início do XIX, a autora explicita que, formados nas principais universidades europeias, estudantes luso-brasileiros “procuraram ocupar-se dos problemas de sua terra e nela introduzir reformas”. A divulgação dessas pesquisas se deu principalmente através de *Memórias* enviadas à Academia Real das Ciências de Lisboa, instituição que representava juntamente com a Universidade de Coimbra as aspirações científicas de Portugal. Para a autora, “persistiria na mentalidade dos que ensaiaram a modernização do Brasil, (...) muitas das peculiaridades de pensamento dos ilustrados com os quais nos ocupamos” (IDEM: 169).

A atuação e produção científica da *geração de 1790* nos permite notar a especificidade do Iluminismo no Brasil. Em todo o território brasileiro havia homens de ciência – funcionários do Estado português, formados numa perspectiva das “Luzes”, resignificando o saber e produzindo conhecimento sobre a natureza e os povos que constituíram nos aspectos da Ilustração no Brasil.

É importante lembrar que existem muitos manuscritos de ilustrados luso-brasileiros referentes ao final do século XVIII e início do XIX a serem explorados em pesquisas

³Não se sabe algumas informações sobre o nascimento e morte de alguns destes homens de ciência. Ver: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP - Curitiba, 2004 no anexo 1.

acadêmicas enfocando a história das ideias, história das ciências, história ambiental e outros domínios de análise historiográfica. Isso porque o estudo particularizado destes homens de ciência, como fez Alex Varela (2001) sobre José Bonifácio e Clarete da Silva (2002) referente a José Vieira Couto, é escasso e denota uma importante contribuição por possibilitar a reflexão sobre as especificidades desse grupo de ilustrados luso-brasileiros.

Baltasar da Silva Lisboa, que escreveu memórias sobre o Brasil com a perspectiva teórica da História Natural, foi importante participante desta *geração de 1790*. A concepção naturalista que este homem de ciência compartilhava considerava que a compreensão do mundo repousava no domínio da Natureza, a qual deveria ser inventariada e estudada como objeto científico. Por vinte anos ele ocupou o cargo de Juiz e Conservador das matas de Ilhéus no qual escreveu vários relatórios relativos sobre a sua atuação. Num relatório de 1805⁴ considerou que o corte indiscriminado de madeiras afetava a dinâmica natural e isso causaria danos de tal forma que por fim os homens sentiriam os desastres.

É necessário que os manuscritos de sua autoria sejam observados e levados à sociedade presente como objeto de reflexão. Suas considerações denotam uma das perspectivas iluminista de compreensão do mundo que pode servir de ensinamento para os homens na atualidade tornarem as imprudências e percalços de outrora degraus para uma sociedade mais responsável face à utilização dos recursos naturais.

Não é a primeira vez que ele aparece na historiografia luso-brasileira. Em seus estudos de história social Maria Odila Dias (1968), por exemplo, identificou Baltasar da Silva Lisboa como integrante dessa referida *geração* e considerou o *Discurso Histórico*

⁴Ofício do ex-juiz conservador das matas da comarca de Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha, visconde de Anadia, João de Sá e Melo] sobre os cortes de madeira na referida comarca. Lisboa, 17 de Julho de 1805 – APEB.

publicado em 1786 e escrito no período de sua formação na Universidade de Coimbra, como mostra da perspectiva pragmática dos ilustrados luso-brasileiros no tocante às ações e observações feitas sobre a natureza do Brasil. Mas essa autora deixou em aberto a compreensão das trajetórias individuais desses homens de ciência.

Ana Lúcia da Cruz (2004), mostrando as características, peculiaridades e preocupações dos desenvolvimentos científicos validados por luso-brasileiros nos idos dos Setecentos no Brasil colonial, confirmou igualmente a importância do *Discurso Histórico de 1786*, tendo-o inclusive como centro de sua argumentação na reconstrução histórica da estrutura educacional que formou esses intelectuais. Da mesma forma, Ermelinda Pataca (2006) percebeu a relevante atuação de Baltasar da Silva Lisboa em estudos também com a perspectiva sobre o desenvolvimento das ciências no Brasil, dentre os sessenta e cinco homens de ciência envolvidos em observações da *terra, ar e água nas viagens científicas portuguesas*.

O historiador português João Carlos Brigola (2003: 79 /2009: 12) também notou o relevante legado descritivo de Baltasar da Silva Lisboa considerando, sobretudo, a contribuição do *Discurso Histórico* de 1786 para a percepção do “colecionismo no século XVIII” demonstrando através da análise desse *Discurso* “as armadilhas da retórica pombalina e da historiografia liberal que davam a fundação das instituições científicas e museológicas do reinado de D. José como a *fenix renascida*, depois de um suposto grau zero cultural do período joanino”.

Esses referidos trabalhos focaram o *Discurso de 1786*, porém não analisaram as inúmeras outras produções desse homem de ciência persistindo a necessidade de um estudo da trajetória individual de Baltasar Lisboa, assim como já surgiram de outros *savants da geração de 1790*.

No prisma da história ambiental brasileira, considerando autores como José Augusto Pádua (2004) e Warrean Dean (1996), Baltasar da Silva Lisboa é caracterizado como um marco da crítica sobre a utilização dos recursos naturais e um importante representante da aplicação das políticas de conservação das matas em Ilhéus.

Também a autora portuguesa Ângela Domingues (2001: 825) referiu-se a Baltasar da Silva Lisboa no tangente a redes de informação no Império português em fins dos Setecentos, como um alto funcionário administrativo que nos estudos jurídicos dedicou-se à História Natural, sustentando, juntamente com outros, uma “rede de informação que permitiu ao Estado português setecentista conhecer de forma mais aprofundada e precisa os seus domínios”.

Marcelo Dias (2007) tratando sobre a história econômica da Comarca de Ilhéus utilizou-se de memórias e documentos oficiais escritos por Baltasar da Silva Lisboa na reconstituição das articulações comerciais que envolviam a Capitania de Ilhéus no sistema colonial.

Esses referidos trabalhos utilizam escritos de Baltasar da Silva Lisboa para referenciar uma determinada conjuntura histórica, seja referente à utilização dos recursos naturais no Brasil, à circulação de informações entre a colônia e o Império ou da dinâmica econômica de Ilhéus no final do séc XVIII e início do XIX, continuando em aberto a compreensão da trajetória de vida e do legado científico desse homem de ciência. Baltasar da Silva Lisboa tem sido referenciado em trabalhos que abordam conjunturas referentes ao Rio de Janeiro e também à Bahia, a um conjunto de bacharéis luso-brasileiros, à administração portuguesa e discussão sobre a conservação dos recursos naturais no Brasil, enfim, seus escritos referem-se aos mais diversos assuntos referentes ao Brasil colonial e imperial instigando a necessidade de uma pesquisa sobre o conjunto de seus escritos.

Num artigo biográfico feito por Ronald Raminelli (2008) Baltasar Lisboa é apresentado como um aproveitador de oportunidades para adquirir cargos ou mercês em seu tempo. Com rápidas citações sobre o legado científico desse homem de ciência, o autor acaba por não considerar o conjunto de memórias do mesmo e outros documentos escritos nos mais diversos cargos que ocupou no Brasil. Ao tratar sobre a nomeação de Baltasar Lisboa para o cargo de Juiz Conservador das matas de Ilhéus desvaloriza essa etapa de sua trajetória, dizendo: “recebeu um cargo de prestígio, mas em uma localidade periférica, de pouca importância quando comparada ao Rio de Janeiro” (IDEM: 199).

Além de escassas as publicações historiográficas sobre atual região Sul da Bahia, antiga Capitania e posteriormente Comarca de Ilhéus, expressaram uma visão de decadência econômica baseando-se na produção de cana-de-açúcar, rotulando assim, esse lugar como uma zona periférica do Império luso, isto é, não se considerou a especificidade das articulações “espaço-econômicas e dos sistemas agrários vigentes no território da Capitania de Ilhéus ao longo do período colonial”, pois, houve nessa região uma política agrícola estratégica, voltada a manter lavouras de abastecimento interno, sobretudo, com o plantio da mandioca, um dos principais gêneros alimentício da época.

Dias (2011) pioneiro nos estudos dessas peculiaridades econômicas da região Sul-baiana considera que o primeiro historiador que se propôs a realizar um estudo específico sobre a Capitania de Ilhéus com notório rigor metodológico foi Silva Campos com a obra *Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus* – 1981 e a partir desta publicação ficou consagrada na historiografia a visão de estagnação econômica e provavelmente desencorajou trabalhos futuros sobre a região.

Assim, a história de Ilhéus começaria pelo cacau, os frutos de ouro, os coronéis e jagunços tão explorados na historiografia e literatura da região, e a decadência do período colonial seria baseada em explicações diversas e genéricas, desde a falta de bom

governo, a incapacidade de seus solos para a boa produção de cana-de-açúcar, a presença marcante dos jesuítas inibindo a expansão da colonização e, sobretudo a forte resistência indígena, principalmente dos aimorés nos séculos XVI e XVII.

O autor completa que no referente às florestas a visão historiográfica que aponta o isolamento e a falência da Capitania de Ilhéus sempre considerou suas densas matas como mais um empecilho para o pleno desenvolvimento de sua economia, “mas foram justamente as vigorosas matas da Capitania e depois Comarca de Ilhéus que fizeram deste território um importante fornecedor de pau-brasil e de madeiras de construção naval para Salvador e Lisboa ao longo do período colonial”. A atividade madeireira se constituiu em um rentável negócio para os moradores que se envolveram diretamente na administração dos cortes e na fabricação e transporte de pranchas e de peças prontas para uso nos estaleiros (DIAS, 2011:208).

O estudo das memórias de Ilhéus feitas por Baltasar da Silva Lisboa alarga a compreensão sobre o negócio baseado nos cortes das madeiras na Comarca de Ilhéus e confirma o pressuposto de Dias (2011) que a dinâmica econômica da região Sul da Bahia foi intensa muito antes da primeira colheita dos frutos de ouro, o cacau, e confirma a necessidade de intensificação de pesquisas sobre o período anterior ao século XIX na região Sul da Bahia.

Sobre a formação de Baltasar da Silva Lisboa na Universidade de Coimbra, Raminelli (2008) concluiu: “a história natural seria um trunfo que o acompanharia por toda carreira”, ora é sabido que esse homem de ciência se destacou nos estudos de História Natural na Universidade de Coimbra, teria sido sua formação um instrumento para validar um simples desejo por ascensão social ou um direcionamento para sua atuação profissional?

Como bem disse Bloch (1886-1944/2001: 125), por muito tempo o “historiador passou por uma espécie de juiz dos Infernos, encarregado de distribuir o elogio ou o vitupério” e por infelicidade, à força de julgar, acaba-se, quase fatalmente, por perder até o gosto de explicar; em detrimento do julgamento, “compreender” é o princípio do nosso estudo. E, reconhecendo o valor historiográfico desses referidos trabalhos que contemplaram escritos de Baltasar Lisboa, percebemos a necessidade de um estudo sobre a especificidade da trajetória e do discurso desse Ilustrado luso-brasileiro evidenciando e refletindo, sobretudo, acerca de seu discurso como Juiz Conservador das Matas de Ilhéus, cargo que exerceu por mais de vinte anos e no qual amadureceu seus estudos e escreveu densas memórias de caráter naturalista com destaque para o tema dos cortes das madeiras na atual região Sul da Bahia.

As Memórias de Ilhéus

Enquanto Juiz Conservador das matas da Comarca de Ilhéus, Baltasar da Silva Lisboa escreveu relatórios, conhecidos como *Memórias*, direcionados à Secretaria de Negócios Ultramarinos e para a Academia Real das Ciências de Lisboa, da qual ele era sócio. Importante lembrar que ciência e política andaram de mãos dadas no processo de ilustração luso-brasileira. Como tal, a Universidade de Coimbra e posteriormente a ACL deram conta de legitimar um modelo de ciência que interessava aos desenvolvimentos econômicos do Estado português.

Essas memórias são constituídas por informações botânicas, infraestruturais e da dinâmica política da então Comarca de Ilhéus. Os assuntos abordados condizem com

Instruções dadas por Domingos Vandelli a seus alunos de História Natural na Universidade de Coimbra, como foi o caso do próprio Baltasar da Silva Lisboa.

Na memória referente à abertura de uma estrada (BNRJ - 1808) são descritos aspectos físicos, geográficos e humanos das cerca de vinte vilas atingidas pelo projeto da estrada. Suas observações estavam centradas nos aspectos econômicos e arquitetônicos das localidades, cujo projeto se referia a “todos os lugares da costa e terra firme por duzentas léguas desde a vila de Valença até o Rio Doce”. Neste percurso, ele pôs mais de quarenta pontes de madeiras, além de barcas e canoas em diversos rios para permitir trânsito aos viajantes. No território baiano, conforme Baltasar Lisboa a estrada começou no atual município de Valença, percorrendo todo o litoral Sul da Bahia até o município de Mucuri.

Ele informa que foi encarregado de abrir uma estrada entre as vilas da Comarca de Ilhéus pela portaria de quatro de março, obedecendo a CartaRégia de vinte e quatro de fevereiro de 1808, dirigida ao excelentíssimo Conde da Ponte⁵, então governador da Bahia e esse empreendimento teve como objetivo facilitar o acesso à capital, “tornando fáceis as comunicações entre longínquos e diferentes climas e povos” e representava o “selo da civilização e do progresso no Brasil”. Nesse relatório está descrita com a minúcia de um naturalista a paisagem do Sul da Bahia no início do século XIX. É um precioso documento para os estudiosos dessa região.

⁵Nos anexos de minha dissertação de mestrado, *Prática Científica no Brasil Colônia: Ilustrado luso brasileiro a serviço da natureza (1786 – 1808)*, 2008, encontra-se transcrito o documento *Ofício do ex-juiz conservador das matas da comarca de Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha, visconde de Anadia, João de Sá e Melo] sobre os cortes de madeira na referida comarca*. Lisboa, 17 de Julho de 1805, no qual Baltasar Lisboa explica sobre suas intenções da abertura de uma estrada e projetos iniciais podendo ser uma prévia deste empreendimento relatado na Memória de 1808.

Já na “Memória Topográfica da Comarca de Ilhéus”, a única publicação feita por Baltasar Lisboa pela Academia Real das Ciências de Lisboa, traça-se o surgimento da Capitania de Ilhéus destacando a resistência indígena como empecilho para o desenvolvimento econômico no período da Capitania, supostamente se referindo ao ciclo de cana-de- açúcar; critica a atuação dos jesuítas e exalta a importância e riquezas naturais dessa Capitania para o Império luso. Fez uma síntese, um balanço de sua atuação como Juiz Conservador das Matas da Comarca de Ilhéus, incluindo informações presentes na memória sobre a abertura de estradas e de ofícios enviados para o Conselho Ultramarino. Ele demonstra intimidade com os povos da Comarca descrevendo detalhadamente costumes, religião e tratamento de doenças com ervas medicinais. Neste documento está a opinião de Baltasar Lisboa sobre a administração portuguesa e sua mais notável crítica à escravidão e aplicação de conceitos ilustrados em sua experiência como Juiz Conservador das Matas.

A memória Topográfica (ACL - 1823) e a Memória sobre a abertura de estradas (BNRJ - 1808) se completam, em conjunto, apresentam a visão de Baltasar da Silva Lisboa sobre a dinâmica econômica e social da região Sul da Bahia no início do século XIX. Por tal importância apresentamos como parte integrante dessa tese a nossa transcrição da primeira a que nos referimos, já que a segunda foi publicada pela editora Arcádia no ano de 2007. Isso porque intentamos, além de apresentar uma argumentação sobre a trajetória desse homem de ciência, possibilitar o delineamento de novas pesquisas e inquietações historiográficas que somem nos estudos sobre a história colonial da região Sul da Bahia e do Brasil e, com esse mesmo intuito, disponibilizamos uma listagem de documentos sobre os cortes de madeiras nos mais diversos estados do Brasil, demonstrando que houve conservatórias das matas para além de Ilhéus que ainda são carentes de investigações.

O processo de mapeamento se deu a partir de investigações no Arquivo Público do Estado da Bahia, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e no Arquivo Histórico Ultramarino em Lisboa e percebeu-se que houve Juízes Conservadores em diferentes partes do Brasil desde a Bahia, perpassando por Alagoas, até Ceará, Maranhão, Piauí, Rio de Janeiro, Pará e Paraíba.

Cabe também destacar as memórias botânicas, sobretudo, o “Ensaio da física vegetal dos bosques de Ilhéus” guardado pela Biblioteca Nacional de Portugal, no qual Baltasar Lisboa trata sobre a aplicação que fez dos princípios da História Natural, retomando pressupostos de teóricos como Duffon e Duhamel fez uma narrativa sobre a exploração dos cortes das madeiras na Comarca de Ilhéus destacando a utilidade do conhecimento da “phisica vegetal” para a compreensão das particularidades de cada árvore chegando a fazer um inventário contendo os nomes e utilidades de árvores de construção existentes nas matas de Ilhéus. Considerou que o objetivo desses seus estudos era instruir as pessoas a conservarem as matas do Brasil.

Essas memórias sobre Ilhéus praticamente não foram exploradas por historiadores brasileiros e talvez sejam pouco conhecidas dos historiadores portugueses. Este trabalho considera as especificidades e peculiaridades da trajetória e do discurso de Baltasar da Silva Lisboa e fecha a lacuna sobre os delineamentos de sua atuação como Juiz Conservador da Comarca de Ilhéus. Toda a sua produção posterior considerou sua experiência nesse cargo, tanto no âmbito da História Natural, quanto nos delineamentos políticos do Brasil.

Alicerçado em seus ideais, Baltasar da Silva Lisboa tornou-se não apenas um gerenciador, mas também um crítico notório dos cortes de madeiras em Ilhéus. Em seu plano de cortes das madeiras procurou harmonizar os interesses comerciais do Estado

português às necessidades vitais das matas. Esse entrosamento, segundo ele, resultaria em benefícios para todos os povos.

Compreendia que a administração dos recursos naturais carecia de uma sistematização. Desse modo, a natureza devia ser explorada para a sobrevivência do homem, bem como o aparato técnico ser desenvolvido através da inteligência. Entretanto, era necessário que se buscasse compreender o funcionamento daquilo que seria explorado, as matas, para que não houvesse prejuízo na estrutura natural e, consequentemente, no funcionamento social.

Há no pensamento de Baltasar Lisboa uma consciência de que os recursos naturais são finitos, bem como uma inquietação por urgência de políticas de conservação. Ele desejava uma política racional para os cortes das madeiras e pensava que o problema dos estragos feitos nas matas de Ilhéus residia no fato dos cortes serem feitos por indivíduos sem o conhecimento da História Natural. Nesse viés, defendeu que o Estado português se responsabilizasse pela conservação das matas no Brasil como ação de notória importância para a economia e sociedade.

Sua expressiva produção figurou em importantes espaços públicos e acadêmicos no Brasil e em Portugal. A análise de seus ofícios, memórias e relatórios é uma importante contribuição para a escrita da História da região Sul da Bahia e soma na compreensão sobre o Brasil colonial e imperial.

Dialogando com a História Ambiental

José A. Pádua (2004) assentado nos pressupostos da história ambiental desenvolveu uma investigação sobre o problema da destruição do meio ambiente natural, considerando cerca de 150 textos, produzidos por mais de 50 autores, que atuaram no Brasil entre 1786 e 1888 e discutiram em um período de 102 anos, “as consequências sociais da destruição das florestas, da erosão dos solos, do esgotamento das minas, dos desequilíbrios climáticos” e percebeu uma consciência crítica por parte desses autores, dentre os quais, o próprio Baltasar Lisboa.

Conforme Pádua (2004:13) os integrantes da chamada *geração de 1790* “não defenderam o ambiente natural com base em sentimentos de simpatia pelo seu valor intrínseco, seja em sentido estético, ético ou espiritual, mas sim devido à sua importância para a construção nacional”, assim, conforme este autor, o valor do mundo natural, repousava principalmente na sua importância econômica e política.

Porém, analisando os escritos de Baltasar da Silva Lisboa percebemos que seu discurso de conservação das matas de Ilhéus validava uma perspectiva além de mera utilidade econômica e política, pois, considerou as “necessidades vitais das matas”. Portanto, no que concerne a tradição validada por Pádua (2004), Baltasar da Silva Lisboa pode ser considerado uma exceção.

Como bem considerou Richard Grove (1995), o interesse popular por assuntos referentes à degradação do meio ambiente é algo recente. No entanto, os debates concernentes à preocupação e conservação da natureza não são novos. Críticas científicas de “desenvolvimento” e “melhoria”, ou seja, o desenvolvimento atrelado à conservação dos recursos naturais é datado da primeira metade do século XIX em espaços coloniais e o discurso de Baltasar da Silva Lisboa soma-se nesta perspectiva.

Marc Bloch preconizou que os historiadores não devem temer o presente e sugeriu que os ““antiquários”, encerrados em uma concepção passadista da história, o erudito que não tem gosto por olhar em torno de si, nem os homens, nem as coisas, nem os acontecimentos... agiria sensatamente se renunciasse ao título de historiador”.

(LE GOFF, 1886-1944/2001: 25). Para o referido autor, “o presente bem referenciado e definido dá início ao processo fundamental do ofício do historiador: ‘compreender o presente pelo passado’ e, correlativamente, ‘compreender o passado pelo presente’”, pois, “a incompREENSÃO do presente nasce fatalmente da ignorância do passado” de maneira que duvida se há alguma legitimidade em “esgotar-se” numa compRENSÃO do passado “se nada se sabe do presente” (BLOCH, 2001: 65). Validando a correspondência entre passado e presente na escrita da história, a relação entre homem e a natureza tem sido bastante discutida nos últimos anos na historiografia.

Analizando a historiografia, considerando principalmente a escola dos *Annales*, Peter Burke (1997: 20) prenunciou: “No futuro, é provável que o movimento ecológico tenha cada vez mais influência sobre a forma como a história é escrita”. Donald Worster (1991: 198/215) referenda a contribuição dos *Annales* no discurso histórico, sobretudo, a perspectiva de olhar a história de “baixo para cima”, referendar as pessoas comuns e as dinâmicas do cotidiano, ao invés de somente contar a versão das elites. Afirma a possibilidade de se ir ainda mais fundo, até encontrar a própria terra, entendida como “um agente e uma presença na história”.

Para percorrer essa nova possibilidade historiográfica, segundo esse autor, é necessário “abrir todas as portas e vagar pelos campos e florestas, ao ar livre: (...) chegou a hora de comprarmos par de sapatos resistentes para caminhadas, e não poderemos evitar sujá-los com a lama dos caminhos”, compreendendo que a história ambiental trata do papel e do lugar da natureza na vida humana.

Alguns intelectuais se autodenominam historiadores ambientais, é o caso do já citado americano Donald Worster (1991) e o brasileiro José Augusto Drummond (1991). O primeiro referenda que as ciências naturais são instrumentos indispensáveis para o historiador ambiental e pronuncia uma reivindicação de cooperação interdisciplinar, salientando que isso diz respeito a uma sociedade de interdependência global. O segundo, considera que as disciplinas sociais foram desafiadas, por cientistas naturais e movimentos sociais, a superar o seu paradigma e a incorporar variáveis naturais ao seu repertório legítimo de pesquisa. Para esse autor os historiadores ambientais não visitam protocolarmente as ciências naturais: dependem profundamente delas e muitas vezes trabalham em associação direta com cientistas naturais. Ao tratar sobre a diversidade de fontes para o historiador ambiental considerou que:

As seções de manuscritos da Biblioteca Nacional e de vários Institutos Históricos e Geográficos contam com inúmeros relatos e crônicas de viagem inéditos, alguns deles pertinentes aos séculos XVII e XVIII. Como disse em seção anterior, essas são fontes privilegiadas para os historiadores ambientais, e o Brasil, pela sua tropicalidade e pela diversidade dos seus ecossistemas, atraiu e continua a atrair centenas de viajantes e cientistas estrangeiros oriundos de países temperados, treinados para observar paisagens e aspectos da natureza (DRUMMOND, 1991: 194).

Retomando a perspectiva de Marc Bloch (2002), podemos considerar que o exercício da história ambiental é um esforço de correlacionar passado e presente. A discussão sobre *sustentabilidade* é fruto da época atual. Visualizamos a situação presente e indagamos as dinâmicas do passado. A Mata Atlântica está reduzida a 7% de sua área original (ROCHA, 2005: 225), é uma paisagem cicatrizada pelo pragmatismo associado à irresponsabilidade humana, como lembra Dean (1996: 24),

Na costa leste da América do Sul, estendia-se outrora uma imensa floresta ou, mais precisamente, um complexo de tipos de florestas, em geral latifoliadas, pluviais e de tropicais a subtropicais. Entre oito e 28° de latitude sul (...). No total, a floresta cobria cerca de 1 milhão de quilômetros quadrados. Esse complexo tem sido chamado de Mata Atlântica brasileira, associado a outra muito maior, a Floresta Amazônica (...). Em conjunto, as

duas florestas formavam uma zona biogeográfica diferente e mais rica em espécies que as outras florestas tropicais do planeta.

A maneira como os homens no decorrer do tempo têm utilizado as florestas elucida sempre comportamentos de exploração e destruição. Cram-se paisagens necessárias à ideia de civilização, mas quase nunca essas criações são satisfatórias. Sem determinadas legitimações teóricas como a inevitabilidade dos acontecimentos, a necessidade inerente ao homem de mudar, transformar, a adequação da sociedade e consequentemente da paisagem ao modo de produção, como seria possível explicar o caos ecológico? E se o modo de sobrevivência futuro não puder intervir nos estragos causados no passado? Seremos um ponto final e admitiremos a nossa ignorância em administrar a natureza.

Considerando o interesse crescente de historiadores brasileiros pelos temas ambientais, Duarte (2004), sugere que se atente para o lugar social em que essas pesquisas começam a ser realizadas. Elucida que a sociedade brasileira viveu uma intensa movimentação social entre fins dos anos 1970 e início dos 80, que consequenciou o delineamento de novas percepções culturais, diferentes atitudes e interação com o meio ambiente.

Diz esta autora, que as relações dos homens com a natureza são indissociáveis das relações que os homens mantém entre si ao longo do tempo e o indivíduo não deve ser compreendido como um elemento externo à natureza ou por ela determinado, mas como aquele que continuamente, ao reinventar a sociedade, reinventa a natureza (IDEM: 02).

José A. Drummond (1991) focaliza a forte relação entre a economia brasileira e os recursos naturais, afirmando que este último consiste em nossa forma de sobrevivência num mundo globalizado, tecnológico e capitalista. Diz: “Sabemos que todas as dimensões da nossa economia (Brasil) de recursos naturais estão articuladas. Não podemos mais adiar um conhecimento histórico mais consistente de cada uma dessas dimensões” e a história ambiental pode dar uma contribuição decisiva para entendermos

o nosso passado e o nosso presente de país rico em recursos naturais e assolado por dívidas sociais, cabendo referendar a seguinte consideração de Nicolau Sevcenko (1996: 119):

[...] podemos ver a transição da natureza brasileira do paraíso para a carcaça, e considerar que o que ficou da paisagem talvez seja o que esteja concentrado nessa exposição: essa vontade de gozar e tocar o que já sabemos de antemão que está irremediavelmente e para sempre perdido e que só podemos hoje evocar como uma forma vaga e melancólica de nostalgia.

As pesquisas que referenciam a relação entre o homem e o meio ambiente no Brasil trazem à tona os problemas referentes a má utilização dos recursos naturais. Os estudos históricos têm demonstrado que mesmo antes da chamada “crise ambiental global” esse tema inquietou comunidades científicas. E, vale ressaltar que a atividade intelectual não deve ser uma abstração ou um simples exercício que forme graduados, mestres, doutores dentre outros graus de conhecimento, capazes de unicamente de provar à sociedade que sabem raciocinar, mas, ao contrário, a Universidade deve preparar indivíduos que se dediquem à atividade intelectual a fim de interferir na sociedade com responsabilidade. E o tema NATUREZA é uma necessidade nos dias de hoje.

Fontes e métodos

A reflexão sobre a “prática científica” de Baltasar da Silva Lisboa iniciou-se com levantamentos no Arquivo Público da Bahia onde se destaca a existência de correspondências ativas e passivas sobre os mais diferentes temas relacionados com este homem de ciência. Ao mesmo tempo visitamos o Instituto Geográfico e Histórico e o Gabinete Português de Leitura localizados em Salvador, no estado da Bahia, onde identificamos biografias que foram comparadas e contrastadas com informações

contidas em correspondências oficiais e assim aos poucos conseguimos construir um perfil biográfico e temporal desse Ilustrado luso-brasileiro.

Na Biblioteca Nacional, localizada na cidade do Rio de Janeiro, encontramos o maior acervo de memórias sobre Ilhéus escritas por Baltasar Lisboa. Lá estão, por exemplo, a justificação que fez sobre a acusação que sofreu de ser avesso à Independência do Brasil, a oração recitada quando foi convidado para lecionar no Curso Jurídico em São Paulo e uma de suas mais densas memórias sobre Ilhéus, a “Abertura de Estradas” datada de 1808. E, ao visitar o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro que fica nesta referida cidade deparamos com o que consideramos ser o mais importante manuscrito político de Baltasar da Silva Lisboa intitulado “Observações sobre a lei da regência permanente”.

Com a anuência do Centro de Estudos de História e Filosofia da Ciência da Universidade de Évora (Portugal) e o financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) iniciamos pesquisas em arquivos portugueses os quais foram de imensa importância na conclusão deste trabalho. No Arquivo da Universidade de Coimbra confirmamos informações referentes ao período de sua formação acadêmica. Na Academia Real das Ciências de Lisboa localizamos um grande acervo de manuscritos e confirmamos sua publicação da Memoria Topográfica de Ilhéus. No Arquivo Histórico da Marinha reconhecemos documentos referentes às madeiras desde temas como compras, preços, estudos e utilização. E no Arquivo do Museu Bocage pudemos perceber mais sobre a prática da História Natural, sobretudo, ao ler documentos referentes a Domingos Vandelli.

Também foram desenvolvidas pesquisas na Biblioteca Nacional de Portugal, onde está guardado o “Ensaio da Física Vegetal” feito por Baltasar Lisboa, que é um conjunto das suas memórias botânicas. Na Torre do Tombo encontramos documentos que nos

ajudaram a ter uma melhor percepção sobre o período em que este homem de ciência atuou como Juiz de Fora do Rio de Janeiro, sobretudo, das suas desavenças políticas neste lugar e também estivemos no Arquivo Histórico Ultramarino, no qual conseguimos estabelecer respostas para algumas correspondências e dúvidas sobre iconografia levantadas quando pesquisamos no Arquivo Histórico da Bahia e na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro. A documentação adquirida sobre Baltasar da Silva Lisboa foi utilizada conforme o objetivo desta pesquisa de perceber e problematizar especialmente seu discurso desenvolvido como Juiz Conservador das Matas de Ilhéus.

De personalidade intrigante, sempre pronto a discordar e a debater, Baltasar Lisboa acumulou várias inimizades em sua trajetória de vida. Nesta argumentação, utilizamos alguns de seus manuscritos já bastante conhecidos na historiografia brasileira e portuguesa, a exemplo do *Discurso Histórico*, outros conhecidos, mas pouco explorados, como as Memórias de Ilhéus e outros ainda não percebidos como, por exemplo, as *Observações da lei da regência permanente*.

Podemos inferir que a produção de Baltasar da Silva Lisboa se inicia com a “Memória da viagem à vila de Coja” escrita em 1782, que se somando à “Memória sobre análise do carvão de pedra de Buarcos e extração da caparroza da mesma mina” de 1789 e ao *Discurso Histórico Político e Econômico dos progressos e estado atual da Filosofia Natural em Portugal, acompanhado de Algumas Reflexões sobre o Estado do Brasil*, publicado em 1786 compõem sua fase de formação em Portugal. Neles estão relatadas suas experiências iniciais como naturalista e primeira impressão sobre a agricultura, os povos e economia do Brasil.

O apogeu de seu trabalho no âmbito da História Natural foi como Juiz Conservador das Matas de Ilhéus com as memórias: “Memória acerca da Abertura de

uma Estrada” (1808); “Memória sobre a Comarca de Ilhéus” (1802); “Memória Topográfica e econômica da Comarca dos Ilhéus” (1823); “Memória sobre os cortes das árvores do Brasil” (s.d.); “Princípios da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras” (S.d.); *Riqueza do Brasil em madeiras de construção e carpintaria* (1823) e o “Ensaio da física vegetal dos bosques de Ilhéus” (entre 1801 e 1803) que é um conjunto de suas memórias botânicas, inclusive inclui as três últimas citadas.

Há também os seus últimos escritos sobre temas variados voltados para a então realidade política do Brasil, como os *Annaes do Rio de Janeiro* (1834); “Justificação ao Público por ordem de sua Majestade Imperial” (1823); “Oração recitada na aula do curso jurídico no Convento de S. Francisco da imperial cidade de São Paulo” (1828); “Observações sobre a Lei da Regência Permanente (s.d) e a “Memória sobre a Província da Bahia”(s.d).

São justamente estas as principais fontes desta pesquisa. O marco inicial diz respeito ao seu primeiro relatório que é sobre a viagem à Vila Coja em 1782 e o final refere-se aos *Annaes do Rio de Janeiro* (1835) que foram seus últimos escritos. A transcrição, análise, comparação destes com outros documentos do contexto, bem como, com a historiografia relativa ao tema e a época, foram nossa metodologia.

Este trabalho se compõe de três capítulos, dos quais o primeiro traça um perfil biográfico, abordando de maneira geral todos os escritos, considerando a sua trajetória de vida e trata sobre sua formação na Universidade de Coimbra no período das reformas pombalinas quando se pretendeu criar um “novo Portugal”, amigo das “Luzes”, com base em um progresso econômico através do conhecimento das potencialidades da natureza.

O modelo de sociedade arquitetado por Pombal no reinado de D. José I objetivava o deslocamento de uma sociedade eclesiástica para a organização de uma sociedade civil, tendo em vista a manifestação de uma burguesia relativamente poderosa, com o colbertismo industrial e com as reformas estruturais de conteúdo agrário. O deslocamento da sociedade eclesiástica para a sociedade civil cedeu passagem do direito divino ao direito natural (GAUER, 1996: 34).

Pombal, ministro de D. José I aplicou em Portugal o que na época os intelectuais iluministas chamavam de despotismo esclarecido. Este tipo de governo consistia num esforço de alguns Reis de gerir o Estado a partir de concepções ilustradas, sem abandonarem o poder absoluto. Essa prática, porém, não encontrou fertilidade em todos os teóricos iluministas, os principais adeptos foram os enciclopedistas Voltaire e Diderot (CALAZANS, 1993: 15). Jean Jacques Rousseau foi o principal discordante do governo de despotas, para ele esse tipo de governo rompia com o contrato social, já que a legitimação da prática despótica através da ideia de poder paterno não podia servir de base aos direitos da sociedade.

A reforma da Universidade de Coimbra gerou um almejado tipo profissional em Portugal: o naturalista, que com a aplicação de conhecimentos científicos procurou desvendar as potencialidades econômicas dos produtos da natureza (DA CRUZ: 14), concretizando um plano “iluminado do Marquês de Pombal”. Como resultado, saber e poder foi o entrelaçamento que se tornou o fio condutor da instrução e formação de intelectuais pelo e para o Estado português, de modo que as reformas pombalinas tinham como claro fim o restabelecimento econômico do reino.

No segundo capítulo apresentamos análises referentes ao seu discurso como Juiz Conservador das Matas de Ilhéus. Depois de muitos embates políticos como Juiz de Fora do Rio de Janeiro, que resultou em sua expulsão dessa Capitania, seguiu para

Portugal onde estava como Ministro da Marinha e Ultramar D. Rodrigo Souza Coutinho. Em clima de prosperidade econômica de Portugal, sobretudo, devido ao papel desempenhado pelo Brasil, não apenas como fornecedor de matérias-primas e gêneros alimentícios, mas, também, como consumidor de produtos fabricados na metrópole, esse Ministro afirmou uma política de possibilitar alguma autonomia as colônias, sobretudo, para impedir os levantes por Independência (CARDOSO, 2012: 84).

Assim, uma das principais ações da administração colonial ilustrada de D. Rodrigo de Souza Coutinho foi o apoio dado a um melhor conhecimento do território brasileiro e de seus recursos naturais. A organização das viagens filosóficas e de manutenção de funcionários naturalistas em zonas estratégicas foi a maior expressão desse objetivo. Era já de conhecimento desse Ministro os abusos e descuidados referente as matas de Ilhéus. Francisco Nunes da Costa quando Ouvidor da Comarca de Ilhéus prestou representações sobre o assunto num documento intitulado “Representação dirigida à Rainha, sobre a devastação que estavam sofrendo as matas virgens e que representava a perda de uma riqueza incalculável” datado de 1785.

Baltasar da Silva Lisboa, no âmbito da História Natural, foi um dos melhores alunos de Domingos Vandelli. Essa excelente formação deu-lhe as condições para atuar como funcionário estratégico no conhecimento das potencialidades econômicas do Brasil e resultou em sua nomeação para o cargo de Ouvidor e Juiz Conservador das Matas de Ilhéus - nomeado para solucionar o problema da exploração descuidada da floresta, sobretudo, dos desmandes dos particulares.

Finalizamos o trabalho com a reflexão sobre suas observações das florestas e os povos de Ilhéus. Fiel servidor da Coroa portuguesa, como se qualificou, Baltasar da Silva Lisboa em memórias e escritos publicados, sobretudo, depois de sua aposentadoria mostrou críticas sobre a política no Brasil, abordou temas como a escravidão de negros

e índios, elucidou teóricos como Rousseau e Buffon, retomou e ampliou opiniões manifestadas em suas memórias de formação e em suas memórias sobre Ilhéus.

CAPÍTULO 1

**UM ILUSTRADO
“VACILANTE, INCERTO E LOUCO”**

1.1. “Se morreu pobre de dinheiro, foi rico de saber”

Bacharel, irmão e juiz...

Ao visitar o centro de Lisboa todos são convidados a admirar a emblemática estátua de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, numa zona que ele também nomeia. Esse estadista marca uma Lisboa antes e depois do terremoto de 1755. E, representa um lugar na história onde se iniciariam “as Luzes” de Portugal pautado na premissa iluminista de que a sociedade devia ser guiada pelo conhecimento.

O Marquês de Pombal, ministro de D. José I, foi um notório arquétipo do absolutismo esclarecido. Jean-Jacques Rousseau, considerável teórico iluminista, expressou que esse tipo de governo possuía “horrenda cabeça”, a qual esmagava as leis e o povo e onde reinasse não existiria esperança. Nota-se que o ideal iluminista que serviu a promoção da burguesia não teria que seguir os mesmos moldes em toda parte, afinal, como bem explicitou Calazans (1993), a Europa das “Luzes” era bastante heterogênea, cada local desenvolveu ações ilustradas conforme as necessidades e interesses de sua sociedade.

No dia primeiro do mês de novembro de 1755, os lisboetas viram a cidade ruir numa catástrofe natural - o terremoto - ficou a imagem de destroços e o desafio de reconstruir Lisboa. O reformismo tomou conta do ideário político português e em extensão empresas manufatureiras no modelo Colbertista e outros tipos de atividade empresarial foram estimuladas.

“ ‘Fomentar’, ‘reconstruir’, ‘educar’, ‘regulamentar’, ‘vigiar’ e ‘punir’ “ foram verbos dominantes no vocabulário político do governo pombalino. A difícil tarefa de reconstruir a capital do império frente à diminuição de entrada do ouro brasileiro gerou

um recrudescimento na cobrança de impostos, explorar outras possibilidades econômicas e afirmar a colonialidade (OLIVEIRA, 2007: 79).

O terremoto foi um choque e estímulo para as reformas, mas, estas se inserem num movimento mais amplo de renascimento científico do século XVIII. “Daí entender-se que número significativo de estudantes luso-brasileiros formados pela Universidade de Coimbra, mas, também por outras, como Montpellier, Rouen, Estrasburgo, Paris, Edimburgo tenham provindo do campo das ciências naturais e exatas” (IDEM: 80).

No fim do século, D. Rodrigo de Sousa Coutinho mobilizou em torno de sua liderança uma “força tarefa” que inspecionou e esquadrinhou todo o Brasil. Aí a figura de Pombal já tinha sido renegada e alguns historiadores referem-se a um novo período, “a viradeira”, que de viragem do ideal político de Pombal pouco se percebe.

A ascensão de Carvalho e Melo ao poder inaugurou um contexto de recepção das ideias ilustradas na sociedade portuguesa. Com a expulsão dos jesuítas e o triunfo da concepção jusnaturalista do poder régio, consignada na Lei da Boa razão, foi estabelecido um programa de absolutismo esclarecido. Essa “oficialização” das Luzes se deu com o investimento da Coroa no estabelecimento da ciência moderna atendendo aos novos interesses econômicos e sociais aproximando a Universidade de Coimbra das ciências exatas e naturais e selando assim, o compromisso entre intelectuais ilustrados e políticos absolutistas (BRIGOLA, 2003: 92).

Entre as principais características da ação ilustrada do governo pombalino destaca-se a adoção de uma relação peculiar entre o soberano e seus súditos. Essa peculiaridade estaria assentada no princípio do interesse recíproco, ou seja, os “direitos exigidos dos indivíduos deviam pautar-se por um senso de responsabilidade pública e de serviço ao bem comum, não sendo simplesmente uma questão de obediência” (CARDOSO, 2012: 80). Assim, os funcionários – naturalistas foram constituídos para

relatar os potenciais, os desenvolvimentos econômicos e os costumes dos povos, ao mesmo tempo em que criticavam e sugeriam intervenções e ações do governo.

Cabe atentar o sentido de colaboração entre intelectuais ilustrados e o poder político, sugerido por Brigola (2003: 94), sendo uma relação-colaborativa interessada e pragmática que conseguiu “aglutinar em torno de objetivos muito concretos duas linguagens em mútua complementaridade: a da estratégia política global, fundamentada na utilidade social dos novos conhecimentos, e a do discurso científico, interior à própria comunidade de sábios”.

Então, a reforma da Universidade de Coimbra teve como principal objetivo produzir um tipo de funcionário que o Estado português ilustrado necessitava. Para tal houve uma revisão dos seus *Estatutos* o que validou a criação de uma faculdade especialmente destinada ao ensino das Ciências Naturais e das Ciências Físico-Químicas, a qual se chamou de Filosofia, pois, as matérias lecionadas foram consideradas como pertencendo ao que se designava por Filosofia Natural, ou seja, o conhecimento da natureza em seus diversos aspectos (CARVALHO, 1987: 41).

Conforme os *Estatutos* no curso de Filosofia se compreendiam “todos os ramos das ciências que tem por objeto a contemplação da natureza”. O estudo da Filosofia era fundamental para se exercer três profissões: a de naturalista, a de médico e a de matemático. Na medicina havia maior dedicação a “todas as ciências que pertencem a Filosofia do corpo humano são, e enfermo”. Por sua vez, a Matemática enfocava “todas as ciências que tratam de quantidade em geral, e particular” e na Filosofia Natural dava-se maior atenção a “todos os conhecimentos de fato que pela observação se tem achado na Natureza, e formam o corpo da História Natural”. Este último era o enfoque dado aos alunos obrigados do Curso jurídico.

Conforme os *Estatutos* os estudantes do curso de Filosofia seriam divididos em duas classes: a primeira dos ordinários, “os quais se destinarão a estudar a Filosofia por si mesma; ou pretendam incorporar-se no grêmio da faculdade; ou se contentem simplesmente com o estudo de um curso para sua instrução”. A segunda eram os obrigados, “os quais deverão necessariamente estudar; ou toda a Filosofia ou parte dela, como subsídio e preparação para as faculdades a que se destinarem”, no caso do curso jurídico os alunos eram obrigados, pois, desde a reforma o estudo das ciências naturais se tornou condição indispensável para se ingressar nesta referida faculdade (ESTATUTOS, 1772: 05).

Conforme assinala Da Cruz (2004: 141) “antes, e mesmo depois da Reforma, os cursos jurídicos (Cânones e Leis) reuniam o grosso da população estudantil de Coimbra, embora, após a Reforma, o percentual de alunos dos cursos jurídicos tenha caído de cerca de 80% para não mais que 52%”. Essa autora elucida que “tal queda pode ser atribuída aos contingentes dos novos cursos de Matemática e Filosofia, que chegaram a 408 alunos obrigados e 17 ordinários, entre os anos de 1773-74”. Cabe ainda acrescentar que “entre 1772-1808, período balizado pela reforma do ensino superior e a vinda da família real para o Brasil, 608 brasileiros teriam passado pelos bancos da Coimbra Reformada, muitos deles optando pela formação de naturalista” (IDEM).

Bem disse a autora Maria Odila Dias (1968: 105) que no período no qual o Marquês de Pombal reformou o currículo dessa universidade, abolindo a filosofia escolástica e substituindo-a pelas ciências, imbuídos de princípios iluministas, bacharéis luso-brasileiros procuraram ser úteis e aproveitar as “Luzes”, voltando seus estudos, principalmente para a agricultura, assim “as Luzes refletiriam esse espírito inovador essencialmente cosmopolita” (IDEM), que caracteriza a mentalidade da chamada *geração de 1790*.

Essa autora expõe que Baltasar da Silva Lisboa teria seguido por sua própria conta, além de matérias que figuravam no currículo do Curso jurídico, cursos de Geometria, História, Física Experimental e Química. Porém, essas são justamente as cadeiras que compuseram o Curso de Filosofia Natural, do qual conforme o texto dos *Estatutos*, sendo ele aspirante do curso jurídico, deveria mesmo cursar.

Confirmamos a visão da referida autora sobre Baltasar da Silva Lisboa ser um importante representante dessa *geração de 1790* e seu *Discurso Histórico* constituir-se num notório exemplo da finalidade de desenvolvimento e de progresso técnico a que se destinavam os estudantes de sua *geração*, mas, o fato de ele ter seguido por sua própria conta estudos no âmbito das ciências naturais, discordamos, pois, no quadriênio do curso de Filosofia Natural os alunos ouviam lições primeiramente de filosofia racional e moral, depois de história natural e geometria, já no terceiro ano estudavam física experimental e no quarto-último ano se dedicavam aos estudos de química (ESTATUTOS, 1772: 231). Portanto, nesse sentido Baltasar Lisboa seguiu plenamente as ordens dos *Estatutos* da Universidade de Coimbra.

Na formação desse homem de ciência que atuou no Brasil colonial e imperial, a História natural era validada como um instrumento que permitia a “essencial observação dos três reinos da natureza: o animal, o vegetal e o mineral”, e por em cada um dos reinos da natureza haver uma imensidão “de produtos, que excede a compreensão da memória”; surgiu a necessidade de adotar um sistema de classificação que permitisse “reduzi-los a um sistema metódico por classes, ordens, gêneros e espécies segundo a Congregação da Faculdade se julgar mais adequado” (ESTATUTOS, 1772: 05).

Assim sendo, esse período foi permeado pelas discussões em torno dos sistemas de classificação, o defendido por Georges Louis Leclerc, Conde de Buffon (1707-1788) e o de Carl Von Lineu (1707-1778). A partir da década de 1780 até meados do século

seguinte a comparação entre os dois naturalistas era central na literatura das ciências naturais (KURY e CAMENIETZKI, 1997: 60).

A diferença que os separava, segundo Da Cruz (2004: 141), pode ser resumida na opção de Lineu por descrever e nomear todas as espécies enquanto Buffon entendia ser desnecessário multiplicar gêneros e espécies ao infinito, quando o importante era não perder de vista as leis da produção das formas de vida e das suas transformações e adaptações.

Acreditando na continuidade entre os seres, Lineu propôs um sistema classificatório baseado nos aparelhos reprodutores dos animais e plantas, chamado “sistema sexual” e sugeriu que os naturalistas adotassem uma nomenclatura única, que identificasse imediatamente a que grupo a espécie pertencia e ao mesmo tempo que a distinguisse das demais. Cabendo enfatizar que a nomenclatura lineana foi aos poucos sendo adotada em toda a Europa, e persiste até hoje e em contrapartida o sistema sexual sofreu diversas críticas, sobretudo da parte de Buffon (KURY e CAMENIETZKI, 1997: 60).

As críticas de Buffon a Lineu se resguardam numa perspectiva de que seria impossível dar conta de sistematizar o inteiro funcionamento da Natureza, portanto, “gêneros, ordens e classes não passariam de abstrações. Como consequência, Buffon propõe que se classifiquem os animais a partir do critério de proximidade com relação ao homem”. Assim, os primeiros a serem descritos ao lado do homem seriam os mais úteis e mais familiares e então viriam os animais de mesmo clima e só depois os “exóticos” criando assim uma “abordagem antropocêntrica e eurocêntrica, já que o que define como familiar são os animais familiares aos europeus”. As posições desse naturalista foram fortemente contestadas mesmo antes de sua morte em 1788 (IDEM: 61).

Nesse contexto, considerando a “oficialização” das Luzes em Portugal, o nome de Domingos Vandelli é referência obrigatória. Destaca-se sua notória contribuição na fundação, instalação e direção dos museus de história natural e dos jardins botânicos da Ajuda. São também da sua autoria parte dos *Estatutos* da faculdade de Filosofia natural dedicada ao ensino de química e da História Natural (BRIGOLA, 2009: 16).

A contribuição de Vandelli nota-se na sensibilização “tanto das classes dirigentes como acadêmicas para o conhecimento da flora, no sentido de uma utilidade econômica de par de uma curiosidade científica”. Assim, se deu início, no final do século XVIII e princípio do século XIX, a missões botânicas em possessões portuguesas ultramarinas com o objetivo de estudar as floras locais, de levarem herbários e plantas vivas para o Jardim Botânico da Ajuda (BRANCO, 2002:07).

Para apoiar este tipo de viagens, chamadas de filosóficas, das quais hoje é importante lembrar o seu valor científico de registro da biodiversidade, Vandelli redigiu em 1779 uma longa dissertação intitulada “Viagens filosóficas ou dissertação sobre as importantes regras que o filósofo naturalista nas suas peregrinações deve principalmente observar” que possuía os seguintes tópicos:

- 1- Síntese da obra
- 2- Da Necessidade dos Diários, e Método de os fazer.
- 3-Do Conhecimento físico, e moral dos Povos.
- 4-Do que deve observar o Naturalista, principalmente nos lugares beira-mar
- 5- Da Mineralogia.
- 6- Dos Rios, Fontes minerais, e Lagoas.
- 7- Do Reino das Plantas.
- 8-Do Reino Animal.

9- Dos Insetos

10- Preparação dos Animais.

As chamadas viagens filosóficas estavam completamente de acordo com o espírito e a curiosidade científica herdada do renascimento, faziam parte de um ambicioso plano intentado por Vandelli, onde os seus alunos eram enviados para se dedicarem a uma determinada região do vasto mundo português, para classificarem o patrimônio do local, espécies vegetais e minerais (BRANCO, 2002: 07).

Sabe-se que Domingos Vandelli priorizou o sistema de classificação de Lineu com quem manteve uma relação de amizade, mas, os seus alunos costumavam utilizar os dois modelos, tanto de Buffon quanto o de Lineu (PATACA, 2006: 84). O próprio Baltasar da Silva Lisboa em seus registros de História Natural fez alusão a ambos os naturalistas.

Sobre esse debate consideramos coerente a análise de Michel Foucault (1999: 186), em sua filosofia sobre a constituição do saber, considerou que o método de classificação destes intelectuais desempenhava o mesmo papel que era da prática investigativa que se exercia sobre a forma, sobre a grandeza, sobre as diferentes partes, sobre o número, sobre a substância mesma da coisa. Para eles, se oferece o mesmo crivo: o olhar ocupa sobre as coisas a mesma superfície de contato; os mesmos vãos negros configuram o invisível, ou seja, ambos os naturalistas referenciados partem de um lugar comum, um “apriori histórico”, a História Natural.

Os novos estatutos da Universidade de Coimbra são o símbolo das reformas educacionais pombalinas. A “refundação da Universidade” representou a consagração de uma nova cultura europeia em Portugal, pautada na “completa secularização do

ensino ministrado, a revisão curricular da Faculdade de Medicina e a criação de duas novas Faculdades Naturais, a de Matemática e a de Filosofia” (BRIGOLA, 2009: 14).

Da Cruz e Pereira (2009:13), por sua vez, consideraram que a reforma da Universidade foi o maior resultado da política de Pombal de enfraquecer a influência dos jesuítas junto à corte e à sociedade portuguesas. Tal intenção traduzida no *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra* “identifica os sinais de decadência da instituição e atribui, unilateralmente, as causas da ruína dos estudos aos jesuítas”.

É oportuna a observação feita por Nunes (2011: 37) de que o surgimento desse “minucioso relatório” em 1771 teve como principal significado construir mecanismos ideológicos para garantir a eficácia da reforma legitimando em seu discurso a necessidade das “Luzes” em Portugal. Assim, o império do conhecimento das Humanidades da Companhia de Jesus perdia definitivamente o monopólio e a exclusividade dos saberes em Portugal.

O discurso do *Compêndio Histórico* pretendeu fazer crer que o estudo das modernas ciências inaugurava-se naquele momento, fazendo *tabula rasa* de todo o saber anteriormente acumulado pelos jesuítas. Assim, surgem em 1772 os três volumes dos *Estatutos* da Universidade de Coimbra onde se estabeleceu a reformulação das antigas Faculdades, “com particular destaque para a de Cânones e Leis, e para a de Medicina, e se estabeleciam as grandes novidades setecentistas universitárias; a criação da Faculdade de Matemática e a de Filosofia Natural” (IDEM).

Nunes (2011) explica que “o tomo III, consagrado aos cursos Médico, Matemático e de Filosofia, contém os elementos estruturantes que marcaram, e condicionaram nas décadas seguintes (do século XVIII e do século XIX) a formação cultural dos agentes

sociais”. Desta forma, através dos jovens oriundos da nova Universidade de Coimbra se “fizeram movimentar ideias, e novos ideais, na sociedade portuguesa”.

Desta forma Da Cruz e Pereira (2009:16) sugerem que os *Estatutos e Compêndio Histórico* são obras que, conjuntamente, realizam a máxima intenção de Sebastião José de Carvalho e Mello: a inauguração de uma nova mentalidade em Portugal e a construção do personagem responsável por tal heroísmo: O Marquês de Pombal que entre tantas polêmicas assumiu a Ilustração e modernização possíveis num contexto de interesses contraditórios, em que Portugal desejava integrar-se e partilhar as “Luzes” europeias.

Baltasar da Silva Lisboa matriculou-se na Faculdade de Filosofia da reformada Universidade de Coimbra no dia doze de outubro do ano de 1776 como aluno obrigado e concluiu em 1780 esta etapa. No curso jurídico matriculou-se em 1777, estudando paralelamente nas duas faculdades, de maneira que se tornou bacharel em Leis no dia vinte e cinco de maio do ano de 1781 e obteve a formatura no dia quatorze de junho do ano de 1782. Consta ainda em sua ficha acadêmica do Arquivo da Universidade de Coimbra que recebeu grau de Doutor em dezoito de maio do ano de 1783. O que nos leva a crer que seguindo a seguinte disposição dos *Estatutos* ele espontaneamente acrescentou mais um ano em seus estudos:

Aqueles que quiserem ser promovidos aos graus de Licenciado, ou Doutor [...] serão obrigados a cursar mais um ano (...) ouvirão outra vez as lições próprias do terceiro, e do quarto ano do curso filosófico; ficando no seu arbítrio o ouvirem também qualquer dos outros Lentes nas matérias, em que se julgarem carecidos da Instrução mais plena, e completa, que devem ter para bem se disporem para os atos grandes da Faculdade (ESTATUTOS, 1772: 228).

Assim, Baltasar da Silva Lisboa tornou-se além de bacharel em Leis, também Licenciado, ou Doutor em Filosofia, pois, consta sua matrícula novamente nesta faculdade após concluídos quatro anos obrigados. Cabe destacar dois de seus relatórios

referentes à Filosofia Natural no período de sua formação em Portugal: “Viagem que de Coimbra à Vila de Coja fez no ano de 1782” e o *Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil* – 1786, este último, apesar de ter sido escrito depois da data de sua formatura consiste numa monografia dedicada ao Príncipe Regente, D. José I num esforço de conquistar reconhecimento profissional por parte da comunidade científica de sua época, o que realmente conseguiu posteriormente. Por tal consideramos como sendo ainda um escrito que faz parte de sua formação profissional.

O *Discurso histórico* trata sobre a institucionalização da Filosofia Natural em Portugal e no Brasil. Nele, Baltasar Lisboa demonstra bem o espírito das Luzes luso-brasileiras, pois, asseverou que a Filosofia Natural seria uma reconhecível contribuição para o bem comum. Os estudos da natureza, “conhecimento das maravilhosas obras do Criador”, informações sobre as produções do Reino, e das Colônias, anunciam “felicidades sem número”. As ciências, artes, agricultura, comércio e indústria eram o progresso da civilização em que se fundamentava o Estado e considerou que a “ciência, sendo bem cultivada, decide da glória da Nação”.

Nesta monografia apresentou nomes de intelectuais, instituições e grupos de pesquisas referentes a Portugal e ao Brasil mostrando a dinâmica da História Natural luso-brasileira. Referiu-se a lugares de produção de saber, freqüentado por uma elite e destinado ao fortalecimento do Estado Português.

Um fenômeno comum aos países, uma vez adotados os ideais das “luzes”, era a proliferação de associações de estudos que promoviam debates científicos sobre cultura, política, educação, valorizando a liberdade de pensamento e o uso da razão como único critério válido, em oposição à tradição religiosa (CALAZANS, 1993: 123). Na segunda metade do século XVIII, “funcionavam no Ocidente cerca de setenta

academias e sociedades públicas, para além de uma centena de privadas, sem contar com uma vintena de pequenos conventículos científicos sustentados pela intervenção de um mecenas” (FERRONE, 1997: 164). Nessas instituições científicas eram promovidas discussões e divulgava-se o progresso das ciências além de encaminharnovaspesquisas. Foi assim que surgiu a Royal Society (1662, Londres), Royale des Sciences (1666, Paris), Academia Real das Ciências de Lisboa (1779, Portugal) entre outras.

As academias eram espaços privilegiados onde os eruditos apresentavam seus trabalhos, divulgavam invenções, resultados de experiências e discutiam as teorias. Outros importantes espaços de divulgação científica eram os periódicos editados pelas Academias⁶. Em Portugal merece destaque o Círculo de Ericeira, que constituiu uma importante linha de discussão e divulgação das idéias ilustradas até à década de vinte do século XVIII. Até à criação da Academia Real das Ciências de Lisboa, em 1779, o Círculo de Ericeira, as sessões no observatório de Astronomia, no laboratório de Física e na Academia Real da História cumpriam essa função (DA CRUZ, 2004: 66).

A fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa foi uma forma de expandir a produção de conhecimento centralizada na Universidade de Coimbra, que teve uma singularidade durante o governo de Pombal. Ao mesmo tempo, foi uma forma de distanciar-se das propostas deste antigo ministro, que foi considerado culpado pelas situações deficitárias dos cofres portugueses (SCHWARTZ, 2002: 165). É importante destacar o nome de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, pois, houve uma aceleração de pesquisas naturais em seu governo. A política do Estado português, delineada por esse ministro, encontrou pleno lugar de sua realização na Academia. Era dessa instituição que partiam os esforços para catalogar as riquezas de Portugal e de seu império colonial. Eram as pesquisas orientadas pela Academia que informavam as reformas desejadas.

⁶Ver: NUNES, Maria de Fátima. *Imprensa periódica científica (1772 – 1852)*. Lisboa: Estar Editora, 2011.

Essa instituição estava dividida em três classes. Duas eram de Ciências, respectivamente, *ciências da observação* - meteorologia, química, anatomia, botânica e história natural; e *ciências do cálculo* - aritmética, álgebra, geometria, mecânica e astronomia; e uma de *belas-artes*, que promovia estudos sobre literatura portuguesa. Além de um observatório matemático, um laboratório químico e dois museus de história natural. Com o propósito de estimular à produção intelectual a Academia publicava suas *Memórias*, onde eram descritos aspectos minuciosos da colônia (FONSECA, 2004: 696).

Para Íris Kantor (2004), em certa medida, as diretrizes fixadas pela Academia Real de Ciências de Lisboa (1779) convergiam para a perspectiva marcadamente fisiocrática e pragmática dessas sociedades patrióticas, que se multiplicaram não só pela Europa, mas também pela América nas últimas décadas do século XVIII.

Baltasar da Silva Lisboa considerou que a Academia Real das Ciências de Lisboa possuía como fim “promover a indagação da Natureza” e para isso esta instituição propôs um prêmio anual para trabalhos de “descrição física e econômica de qualquer terreno” e estas pesquisas apresentaram consideráveis descobertas como “minas de antimonio e molibdeno, e infinidade de argila bolus, ferro, chumbo, cobre estanho” nas Serras do Marão e Marvão. Cita ainda os recursos identificados por Julio Mattiazi para o Museu Real de suma importância para os “jardineiros botanistas”⁷. Informa também que, além das memórias de praxe, provavelmente compostas por juristas, constavam na Academia importantes memórias de “alguns hábeis médicos concernentes aos estudos físicos da Natureza”.

Na primeira metade do século XVIII, registram-se algumas iniciativas de instituição de academias na Bahia e no Rio de Janeiro, mas, somente alguns membros dessas

⁷LISBOA, Baltasar. Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil, 1786. Em: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP – Curitiba, 2004.

academias mostraram interesse pela História Natural. Essas primeiras associações voltavam-se especialmente para temas literários. Ao longo da primeira metade do século XVIII, o movimento academicista ajudou a desencadear uma nova percepção sobre o estatuto político do território colonial, estimulando assim a reflexão sobre a Natureza dos laços que prendiam a América ao reino (KANTOR, 2004: 16).

Íris Kantor (2004) apresentou o ambiente ilustrado setencentista centrada nas academias brasílicas e notou “em ambiente colonial, um Brasil dotado de significado e história próprios no âmbito da monarquia portuguesa”. Se refere as academias dos esquecidos e dos renascidos, fundadas, respectivamente, em 1724 e 1759, ambas na cidade de Salvador.

Dean (1996) informa que a primeira sociedade científica brasileira realizou reuniões em Salvador em 1759, com o apoio do vice-rei, o conde dos Arcos. Foram planejados estudos sobre a agricultura, a flora, a fauna e os minerais, mas, não há comprovação de que esses delineamentos foram colocados em prática.

Outro ensaio foi a criação da Academia Fluvienne pelo Marquês de Lavradio, então vice-rei em 1772. Essa associação, que tinha o objetivo de estudar medicina, botânica e farmácia, restaurou o antigo jardim botânico jesuítico e nomeou coletores, jardineiros e artistas botânicos, mas teve breve existência (DEAN, 1996: 135).

Baltasar da Silva Lisboa se referiu à comunidade científica intentada pelo Marquês de Lavradio, louvando sua atividade, pois, “é certo, que só depois de sua instituição foi, que a Academia de Stokolmo teve conhecimento das plantas do Brasil por um seletor Hortario Braziliense, que lhe enviaram Manoel Joaquim de Paiva, e Jozé Henriques de Paiva: é não menos manifesto, que a esta Sociedade é que se deve a cultura do anil,

coxonilha (...)⁸. Fez ainda referência aos gabinetes de curiosidades pertencentes a membros da aristocracia portuguesa, como o do Vice-Rei da Índia, o do Conde de Assumar, e o da Duqueza do Cadaval, “que conservava animais de quase todas as espécies”.

Ele se referiu ainda às obras sobre história natural da Biblioteca Lusitana e exaltou D. José I como importante incentivador das ciências naturais, expressou que este rei mandou “edificar soberbos edifícios para os Gabinetes da Historia Natural e Física”, teria criado também laboratório de química e um Jardim Botânico além de incentivar o doutoramento de jovens enviando-os a viagens filosóficas⁹, demonstrando assim, o sucesso do projeto ilustrado do Marquês de Pombal.

Baltasar da Silva Lisboa também enalteceu estudantes que se destacaram na atividade de naturalista, na listagem encontra-se o seu próprio irmão José da Silva Lisboa, o Visconde de Barbacena, Manoel Joaquim de Paiva, Estacio Gularde, Joaquim Veloso, Alexandre Ferreira e Joaquim de Amorim e Castro, este último seu conterrâneo e colega nos estudos.

Nessa sua monografia, o *Discurso Histórico*, atesta que o reino português inseria-se no movimento internacional de “mobilização dos mundos” através da história natural e validou que, “nenhuma arte ou ciência pode mais eficazmente contribuir para o bem comum, como a da Filosofia Natural”. A reforma da Universidade de Coimbra e a fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa unidas a dinâmica de informações possibilitada pelas viagens filosóficas inaugurou um tempo de “Luzes” em Portugal. Baltasar da Silva Lisboa, contribuindo nessa mobilização do mundo, além de várias observações feitas no Brasil, ainda escreveu, fazendo *jus* à sua formação na

⁸LISBOA, Baltasar. *Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil*, 1786. Em: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP – Curitiba, 2004.

⁹ IDEM.

Universidade de Coimbra, dois relatórios sobre mineralogia, respectivamente referentes à Coja e a Buarcos.

Em tais relatos, informou existir ácido vitriólico na análise química que fez do carvão da Figueira ou de Buarcos. No exame das minas de chumbo em Coja, além de observar a infraestrutura e economia, observou também o cotidiano dos povos da vila, concluindo que a povoação estava sensivelmente diminuída, e nela havia “uma imensa pobreza”. Arquitetonicamente notou que as casas eram construídas de forma desordenada.

Já na “Serra do chumbo, hoje Serra da Estrela, apresenta coisas de suma beleza e importância para a História mineralógica (...). Em seus diferentes ramos aparecem fagulhas de ouro, (...) sais de Marte, cristais montanos, e inundáveis fósforos” e enfatizou a existência de uma grande quantidade de argilas impregnadas de ferro. Na figura abaixo, Baltasar da Silva Lisboa intentou mostrar onde ocorriam veios de Chumbo na região de Coja,

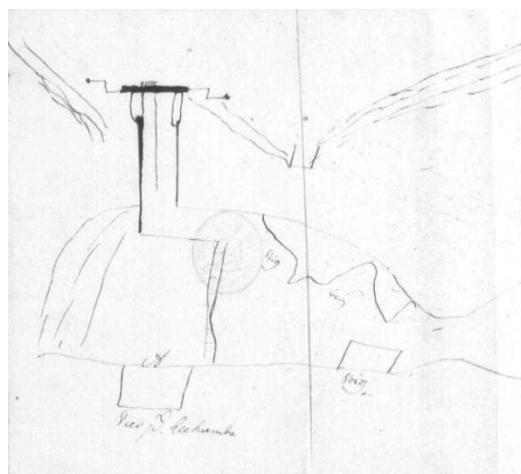


IMAGEM I

A preocupação em detalhar as descrições sobre os veios foi uma orientação de Domingos Vandelli. “O estudo dos veios estava em grande medida associado à prática da mineração, que vinha de muitos séculos, no estudo da ‘Física subterrânea’”. As configurações dos veios se associavam à probabilidade de encontrar jazidas minerais (PATACA, 2006:104).

Conforme Baltasar da Silva Lisboa, a exploração das minas e o desenvolvimento da agricultura em Cojaserviriam ao bem público e nesta perspectiva criticou a maneira como se praticava a agricultura nesta vila, pois considerava haver um subaproveitamento da terra e falta de conhecimento dos povos sobre métodos eficazes considerando a realidade de Coja.

Em sua crítica sobre a agricultura na Comarca de Ilhéus, Baltasar Lisboa aponta semelhantes problemas e sobre isso Nunes (2011: 326) refere-se a uma visão preestabelecida sobre os lugares, um discurso comum aos autores das Memórias Econômicas da Real Academia das Ciências de Lisboa. Seria, “o mito da decadência agrícola, inerente à valorização da doutrina e das técnicas decorrentes de certa visão da Fisiocracia setecentista”. Era um regime de verdade, uma arma ideológica, para justificar e otimizar a presença das “Luzes” em Portugal.

Se, por um lado, Baltasar da Silva Lisboa, conforme seu discurso, engajava-se em aplicar técnicas condizentes à cultura da terra de Ilhéus, por outro incorria no risco de construir uma percepção da realidade da terra a partir de uma decadência agrícola que supostamente existiria em qualquer parte, pautado na concepção da verdade universal, típica do iluminismo.

Foi após a morte de D. José I em 1777 quando lhe sucedeu no trono a filha, D. Maria I que Baltasar da Silva Lisboa foi nomeado Ouvidor e depois Juiz Conservador das matas de Ilhéus. A rainha, não era simpatizante das políticas pombalinas e permitiu

a queda do marquês de Pombal. De 1790 em diante, especialmente quando D. Rodrigo de Sousa Coutinho tornou-se ministro da Marinha e Ultramar em 1796, um novo processo de reforma econômica e financeira foi estruturado, com efeitos claros sobre a condução dos assuntos coloniais. Mas cabe ressaltar que as reformas empreendidas tanto por Sebastião José de Carvalho e Mello quanto por Rodrigo de Sousa Coutinho durante a segunda metade do século XVIII revelam que a questão da administração colonial era um elemento-chave na organização econômica e financeira geral do reino (CARDOSO, 2012: 68).

Sem destoar com as políticas ilustradas de Pombal, uma das principais preocupações de D. Rodrigo de Sousa Coutinho foi apoiar estudos para um melhor conhecimento do território brasileiro e de seus recursos naturais mobilizando uma “força-tarefa de brasileiros eruditos residentes na América, cujo objetivo seria fornecer informações práticas” (MAXWELL, 1999: 184), como o recolhimento de dados estatísticos, a descrição das condições de vida e sugestões de novas fontes de recursos econômicos, evidenciando “a relação de confiança colocada no conhecimento científico como uma base sólida para a tomada de decisão política” (CARDOSO, 2012:85).

Baltasar da Silva Lisboa atuou próximo ao ministro Sousa Coutinho, remetendo informações referentes à Comarca de Ilhéus, berço de riquezas em madeiras de construção. No prefácio de seu relatório sobre esse tipo de madeira existente em Ilhéus, intitulado *Riqueza do Brasil em Madeiras de Construção*, publicado em 1823, esse homem de ciência se auto descreveu como um funcionário dedicado ao serviço público. Sua opção de carreira teria sido prosseguir pesquisas no âmbito da História Natural iniciadas em seus estudos com Domingos Vandelli na Universidade de Coimbra. Destacou o período em que atuou como Juiz Conservador das matas de Ilhéus e enfatizou o seu esforço de produzir saber, pois, conforme expressou, mesmo debilitado

devido a enfermidades e avançada idade, ainda assim, escreveu os *Annaes do Rio de Janeiro*,

No tempo em que fui empregado no Serviço Nacional nesta Corte do Rio de Janeiro, no lugar de Juiz de Fora por nove anos, exercendo por vezes o de Ouvidor da Comarca; por ter feito os estudos regulares na Universidade Reformada de Coimbra sobre os objetos da História Natural, diligenciei adquirir conhecimentos práticos de um dos mais importantes objetos da riqueza do Brasil, que incontestavelmente demonstram as madeiras de Construção e Carpintaria. Continuei em igual diligência, quando S. Majestade Fidelíssima (que Deus guarde) houve por bem empregar-me, quase por vinte anos, nos Lugares de Ouvidor e Conservador das Matas da Comarca dos Ilhéus. Persuado-me, que na repartição da Inspecção das Matas fiz algum serviço à Marinha, e ao Estado; o que não só consta de notoriedade pública, mas também de ofícios multiplicados, que se acham nas Secretarias de Estado respectivas, e não menos na do Governo da Bahia, e Intendência ali criada por Carta Régia, para promover as Construções Navais. Havendo gravemente enfermado em penoso exercício do Corte das Matas, o Augusto Senhor D. João VI me fez a Mercê da Aposentadoria no Conselho da Fazenda desta Corte; não deixei contudo, nas minhas circunstâncias valetudinárias, de fazer breve extrato das Memórias sobre os meus trabalhos literários na longa carreira do Serviço, tanto do Annaes do Rio de Janeiro, de que fiz depósito na Biblioteca Pública da mesma Corte, como das observações sobre a Physica dos Bosques, que intentei dar à luz [...]¹⁰.

Essa autobiografia foi feita depois de já estar aposentado do cargo de Juiz Conservador das matas de Ilhéus e ter passado por vexames políticos no período de Independência do Brasil, sobretudo, por ter sido acusado de apoiar a Revolução do Porto. Parece que Baltasar Lisboa tinha consciência que o seu nome era inconveniente naquela conjuntura e resolveu por meio da publicação de extratos de investigações que fez no período de sua atuação profissional ir dizendo aos envolvidos na “causa brasílica” que ele estava disposto a ajudar e a ser útil aquela nova nação, com certeza temendo maiores retaliações.

Constam da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, dois *Elogios históricos* à sua memória, feitos respectivamente por Bento da Silva Lisboa e Pedro de Alcântara Bellegarde. Este último descreveu algumas de suas características físicas, de

¹⁰ LISBOA, Baltasar. Riquezas do Brasil em madeiras de construção, 1823- RIHGB. Fonte impressa.

personalidade e louvou sua existência de acordo aos necrológios da época. Este era Baltasar da Silva Lisboa:



IMAGEM II

O Conselheiro Baltasar da Silva Lisboa foi de compleição robusta, de estatura pouco acima de ordinária, e de aspecto venerando. O seu coração era em extremo sensível aos males alheios, e por isso nem sempre olhava ao que podia quando se tratava de amparar desvalidos: sua alma foi nobre, constantemente desprezadora das riquezas, e saiu pobríssimo dos importantes lugares que exerceu, a ponto de ser a sua pompa fúnebre fornecida por seus sobrinhos [...]. Privado de uma esposa, que por muitos anos havia sido sua companheira fiel e virtuosa, e sem filhos, cultivava a amizade dos seus sobrinhos, que o estimavam como pai. Não se esquecia dos amigos, e com uma delicadeza, que só conhecem os corações sensíveis, em espécies vegetais que descreveu, pôs o nome específico de alguns. E para que nada faltasse a esta alma virtuosa, a religião foi uma convicção profunda, uma consolação constante que teve nos desgostos da idade avançada, e nos contrastes da vida [...]. Se morreu pobre de dinheiro, foi rico de saber e de preciosas qualidades; e o Instituto, celebrando sua memória, recomenda á veneração dos Brasileiros o bom cidadão, bom esposo, bom pai, bom amigo, e um dos nossos mais distintos literatos¹¹.

¹¹ BELLEGARDE, Pedro De Álcantara. Elogio Historico Do Fallecido Socio Honorário o Conselheiro Baltasar Da Silva Lisboa, 1840. RIHGB – Fonte impressa.

Portanto esta, a única imagem que localizamos de Baltasar da Silva Lisboa, um desenho a lápis guardado pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, que com o tempo perdeu bastante a qualidade ou realmente foi mal elaborada, refere-se já a um homem idoso, que Bellegarde (1840) sugere que seria alto, gordo, pobre, sem família e ao final de sua vida dedicou-se a enviar anotações para o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, talvez com o sutil objetivo de garantir uma boa reputação para a posteridade ou resignificar-se naquele presente, das quais algumas foram publicadas. O certo é que essa descrição sobre Baltasar da Silva Lisboa repleta de elogios foi um fato quase inédito, uma vez que durante a sua vida os elogios de seus pares foram poucos, prevalecendo as críticas severas às suas posturas e opções.

Silva Campos desenvolveu um dos primeiros estudos voltados para a Capitania de Ilhéus desde o século XVI até a década de 1940, utilizando-se exaustivamente de Memórias de Baltasar Lisboa e com um relato positivista, assim expressou: “[...] o desembargador Baltasar da Silva Lisboa a quem a história da Capitania dos Ilhéus deve inestimáveis subsídios” (CAMPOS, 1981: 155).

Vale ainda lembrar o curioso artigo publicado no Jornal *A Tarde* na edição de 20 de janeiro de 1961, escrito por Carlos Pereira Filho, então sócio da Academia de Letras de Ilhéus, sobre Baltasar da Silva Lisboa. Neste artigo destaca-se a importância dos estudos de Baltasar Lisboa para a História da região Sul baiana exaltando sua “inteligência, cultura e carreira brilhante” e lamentou por seu nome e seus atos se encontrarem “sepultados no mais frio esquecimento pelos ilheenses da presente geração”¹². Comentou ainda alguns aspectos sobre o posicionamento de Baltasar Lisboa acerca dos jesuítas e dos povos da comarca, assim escreveu:

¹² PEREIRA, Carlos Filho. O Ouvidor Baltasar da Silva Lisboa. *A Tarde*, 30 de Janeiro de 1961. Fonte impressa.

Na história da vila de Ilhéus há um nome que muito se destacou pela sua inteligência, cultura e carreira brilhante. Foi o nome de Baltasar da Silva Lisboa, que exerceu por alguns anos, a função de ouvidor. Durante o período da sua ouvidoria, Baltasar da Silva Lisboa, solucionou assuntos importantes tendo sido por isso mesmo considerado e respeitado pelos ilheenses. Embora protegido do bispo D. Pereira Coutinho, que o mandou instruir na Universidade de Coimbra, não se mostrou amigo dos religiosos, havendo se manifestado duramente contra os jesuítas e até aprovado publicamente a sua vila ilheense. Num ofício corajoso denunciou ao ministro Dom Rodrigo de Sousa Coutinho o carçante Santos Soledade que praticava os mais extremos absurdos, com a provisão que obteve de “superintendente da conquista e descoberta das ruínas do sertão”. Clamou contra as barbaridades levadas a efeito pelos civilizados, das quais os índios eram as vítimas. E escreveu “o meio de que então se usava para a conquista dos índios consistia em levantar contra eles bandeiras para serem buscadas nas suas choças por entre matas, estremecendo a humanidade da horrível carnagem que com desumanidade neles se fazia e o espanto e o horror se espalhava por todas as partes”. [...] Dos moradores da vila ilheense dizia que “são elevados, altivos sobre a grandeza dos seus nascimentos. Gostavam de aparecer em público cobertos de galões, com espadim de ouro e sapatos com fivelas do mesmo metal, embora que privadamente, andassem quase nus em fraldas de camisa ou cobertos com uma túnica de bambá a que chamavam de timão”. [...] O seu nome e os seus atos que tanto honraram e serviram a antiga vila se encontram sepultados no mais frio esquecimento pelos ilheenses da presente geração.

Cabe comentar que Carlos Pereira Filho demonstra ter intimidade com os manuscritos de Baltasar da Silva Lisboa, desde ofícios até as suas memórias sobre Ilhéus, pois, utiliza-se de termos empregados pelo próprio Baltasar Lisboa em suas diversas produções, sobretudo, referente à “Memória Topográfica”. E, descreve bem o aspecto marcante da trajetória de vida desse homem de ciência – a polêmica.

Baltasar da Silva Lisboa nasceu na Bahia em 06 de janeiro de 1761 e faleceu no Rio de Janeiro ao 14 de agosto de 1840. Era filho de Henrique da Silva Lisboa, lisboeta, e Helena Nunes de Jesus, natural da Bahia. Casou-se com Joana Evangelista de Souza e presumidamente, sem descendentes. Pedro de Alcântara Bellegarde e Bento da Silva Lisboa, seus biógrafos, pontuaram que ele foi um bom pai, porém, não informaram nomes e nem quantos filhos teria gerado. E, ao se referir sobre os últimos anos de vida de Baltasar da Silva Lisboa, Bellegarde (1840) assim escreveu: “Privado de uma esposa, que por muitos anos havia sido sua companheira fiel e virtuosa, e sem filhos, cultivava a

amizade dos seus sobrinhos, que o estimavam como pai”, o que nos leva a pressupor que não gerou nenhum herdeiro.

Teve três irmãos: Daniel Nunes da Silva Lisboa, cônego prebendado na Sé Metropolitana e diretor das religiosas do Convento da Lapa; Paulino da Silva Lisboa, que foi recebedor tesoureiro da Mesa da Inspeção da Bahia e José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairú, seu irmão mais velho.

Foi sócio honorário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sendo um dos literatos fundadores. Participou também de outras importantes instituições científicas como a Academia Real das Ciências de Lisboa, eleito em 22 de maio de 1805¹³, do Instituto Real para a Propagação das Ciências em Nápoles e da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional.

Também foi Comendador da Ordem de Cristo¹⁴, contemplado com o hábito dessa ordem em 1805, conforme atesta documento de sua habilitação:

Atendendo ao que me apresentou Baltasar da Silva Lisboa, Desembargador da Relação claza do Porto com exercício de Juiz Conservador das Matas da Comarca de Ilhéus: Hei por bem dispensar nas provanças, e habilitações de sua pessoa, e havê-lo por habilitado para receber o Hábito da Ordem de Cristo, de que lhe fez Mercê, dispensando-o outro sim da apresentação de quaisquer certidões, e folhas corridas que devesse ajuntar: para que na Igreja de Nossa Senhora da Luz, extramuros da cidade de Lisboa, possa receber, e logo professar o mesmo hábito sem embargo dos Estatutos, e Definições da mesma Ordem em contrário. A mesa da Consciência Ordens o tenha assim entendido, e lhe manda passar os Despachos necessários. Palácio de Queluz em dez de Setembro de mil oitocentos e cinco¹⁵.

¹³Processo de sócio. Academia Real das Ciências de Lisboa.

¹⁴Em Portugal, a partir da reforma de 1789, o “hábito” de Cristo (expressão que provinha do uso pelos membros da antiga ordem religiosa de um manto branco onde se destacava a cruz vermelha) passou a ser atribuído para recompensar os serviços prestados nos “maiores postos e cargos políticos, militares e civis” Com este caráter se manteve durante o século XIX. Proclamada a República, foi extinto com as restantes ordens, até o Decreto nº 5030, de 1º de Dezembro de 1918, que o restabeleceu para premiar serviços relevantes de nacionais e estrangeiros prestados ao País ou à humanidade, tanto militares como civis (República portuguesa, 1968).

¹⁵Habilitação da Ordem de Cristo – Baltasar da Silva Lisboa – Torre do Tombo.

Baltasar da Silva Lisboa não pertencia a uma família nobre, mas é significativo o fato que ele e seu irmão José da Silva Lisboa completaram os estudos em Portugal, algo que não era acessível aos mais pobres na época. Outro aspecto importante, nesse sentido, é que recebeu o título da Ordem de Cristo, mas foi liberado de apresentar os feitos de seu pai e de sua família, isso por não ser de uma família com títulos de nobreza. Francisco José Joaquim, por exemplo, em 1721, foi impedido de receber o hábito porque não se constatou os feitos de seus ancestrais, o que segue:

A “Francisco Joseph Joaquim” foi concedido o hábito da Ordem de Cristo e das provanças que se fizeram “as partes pessoais, e limpeza necessária” constou que o avô paterno fora ferreiro e a avó paterna “tivera longe de mersaria”, e o avô materno “pintor que hoje o é do Paço”, e por estes impedimentos se julgou “não estar capas de entrar na ordem, e do que se dá conta a Vossa Majestade como Governador e perpétuo Administrador” Lisboa, 10 de Dezembro de 1721”¹⁶.

Segundo Bento da Silva Lisboa, filho do Visconde de Cairú, seu avô era um *architeto*. Mas, Rocha (2001) chama atenção para o fato de que esse título profissional se refere ao que conhecemos hoje como pedreiro. Ele chega a essa conclusão a partir das designações vocabulárias do termo “architeto” no século XVIII e dos seguintes comentários de Cipriano Barata sobre as dificuldades da família Silva Lisboa no último quartel do século dezoito,

Eu conheci como as palmas de minhas mãos, entre os fidalgos modernos, um Visconde que até a idade de 22 anos andou com casaca de cotovelos rotos, botões caídos e chapéu *casquete*, e às vezes de vestes de ganga rotas e chinelos, o qual depois de vários lances da fortuna e traições à Pátria fizeram chibantão; e o pai deste, até vinte anos nunca teve sapatos; suacamisa e calça eram de aniagem e rota; e em lugar do chapéu servia um pedaço de bamba – querê atado na cabeça, o qual também lhe fazia vezes de lenço; e era ajudante e remador de uma canoa de pescar tainhas; e um irmão dele e tio daquêle, todo esfarrapado, tomava esmolas na portaria de São Francisco e trazia atrás de si moleques, que o apupavam [...]¹⁷

¹⁶Habilitação da Ordem de Cristo de Francisco José Joaquim – Torre do Tombo.

¹⁷ Sentinel da Liberdade na Guarita do Quartel-General de Pirajá, hoje presa na Guarita de Villegagnon em o Rio de Janeiro, nº 27, de 17 de dezembro de 1831, exemplar pertencente ao Sr. Francisco Marques Santos, estudado no capítulo intitulado “Cipriano Barata e as Sentinelas da Liberdade (1762-1838). Em: VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro, 1945, p. 442-3.

O “faccioso Barata”¹⁸, jornalista baiano, também estudou na Universidade de Coimbra, foi contemporâneo de José da Silva Lisboa. No entanto, não participou da máquina estatal. Marco Morel (2001:33) considera que ele se sentia incomodado por essa diferenciação social, chegando a desvalorizar publicamente o Visconde de Cairú, que considerava seu inimigo político. Portanto, a intenção de Cipriano Barata, neste discurso, foi desvalorizar a condição política de José da Silva Lisboa devido aos seus desentendimentos. Mas, mesmo não considerando *ipsis litteris* essa sua descrição, contribui para percebermos a situação social dos irmãos Silva Lisboa.

Por outro lado Reis, (no prelo), explica que nos setecentos em Portugal os arquitetos eram uma mão de obra especializada e valorizada, sobretudo depois do terremoto de 1755. Os trabalhadores mecânicos eram um grupo social bem organizado, possuíam agremiações que se tornaram “corporações de ofícios, no sentido mais próximo daquelas do século XIV em Portugal, quando a demanda de serviços, oriunda das transformações citadinas, cria um meio propício para o estabelecimento de um vínculo mais estreito entre as camadas subalternas de trabalhadores e o poder reinol”.

A condição primeira para ingressar nessas corporações era a formação profissional, mesmo os pedreiros participavam dessas agremiações nos remetendo a percepção que não devemos entender essa atividade nos setecentos com o significado atual. Cabendo ainda lembrar que ambos os termos *architeto* e *pedreiro*já eram utilizados e designavam ofícios distintos.

A referida autora cita um regimento de pedreiros e carpinteiros de 1709, e sobre os princípios presente neste documento explica: “O ingresso na carreira dependia do ofício, no qual, perante todos, o aspirante a oficial era ‘perguntado pelas cousas principais da sua arte e achandosse capas para a poder exercitar se lhe passara sua Carta

¹⁸Baltasar assim se refere a Cipriano Barata na “Memória sobre a Província da Bahia sua descoberta, povoação primaria e o seu Governo desde o 1º Governador Geral Tomé de Sousa”, s/d. – IHGB.

assignada pelos ditos Juízes', ” e percebe que esses ofícios tinham um significado social e garantia a sobrevivência, pois, “se assim não fosse, pouquíssimo interesse teria despertado entre as famílias, inclusive naquelas em que o ofício era uma tradição”. Curioso, por exemplo, é o caso do arquiteto Eugénio dos Santos que chegou a ter o prestigiado Marquês de Pombal como padrinho de uma de suas filhas, valendo ressaltar que para tornar-se arquiteto ou engenheiro era necessário um notório destaque profissional ou apadrinhamentos.

Henrique da Silva Lisboa, lisboeta, foi um arquiteto, qualificação de reconhecimento pelo saber dada aos oficiais mecânicos, por vezes chamados de artífices. Mesmo não tendo títulos de nobreza tinha condições, seja financeira, de reconhecimento social ou apadrinhamentos, para elevar os seus filhos à categoria de estudantes da Universidade de Coimbra. No caso de Baltasar da Silva Lisboa ao que parece o padrinho foi o bispo D. Francisco de Lemos Pereira Coutinho, Reitor da Universidade de Coimbra no período da reforma pombalina.

Designado Ouvidor e Juiz Conservador das Matas na Comarca de Ilhéus em 1797, permaneceu nesse cargo cerca de vinte anos e nessa responsabilidade escreveu em torno de dez memórias sobre as matas, os povos e outros assuntos de interesse da História Natural. Além de Juiz Conservador das Matas de Ilhéus, foi Juiz de Fora do Rio de Janeiro de 1788 a 1798; Desembargador dos Agravos, da Casa da Suplicação do Rio de Janeiro (1809) e Professor do Curso Jurídico de São Paulo (1827), cargo que, segundo Bento Lisboa (1840), seu sobrinho, assumiu por apenas dois anos pela “avançada idade em que se achava, e as moléstias que padecia”. É interessante pontuar que esta citada biografia é tão rica em detalhes que chega a sugerir que foi ditada pelo próprio Baltasar Lisboa, e se ele teve a preocupação de deixar um texto autobiográfico, provavelmente não teria se esquecido de anotar o que constaria em seu “Elogio histórico”!

A que se tornou uma violenta acusação na trajetória de vida de Baltasar Lisboa, mudando o rumo de suas projeções – a acusação de infiel à causa do Brasil – fazendo-o terminar seus dias no Rio de Janeiro e não na Bahia, esforçando-se para demonstrar empatia com os novos rumos do Brasil está intimamente relacionada ao final do ano de 1807 quando em virtude do Bloqueio Continental, Napoleão Bonaparte anunciou o fim do reinado da dinastia de Bragança.

Antes da chegada do exército invasor em Portugal, o príncipe regente e toda a família real embarcaram para o Brasil. Como bem anotou Luís Valente de Oliveira (2007:09), o estado de guerra assolou a península Ibérica, desde 1807 a 1814, tanto Portugal como a Espanha ficaram completamente destroçados, mas com uma diferença: a família real espanhola foi deposta, deixando de haver Coroa na Espanha; a família real portuguesa retirou-se para o Brasil, salvando a soberania do país, iniciando-se um processo que levou à formação de um reino unido e, depois, à constituição de um novo império independente do Estado originário (IDEM).

Baltasar da Silva Lisboa estava perto de cinquenta anos, atuava como Juiz Conservador das Matas da Comarca de Ilhéus e provavelmente acabava de redigir a memória sobre a abertura de estradas quando a Corte bragantina chegou ao Brasil (1808). Este episódio provocou alterações significativas no debate político, ao introduzir uma tipografia, permitir atividades manufatureiras, criar cursos superiores e, principalmente, acabar com o monopólio comercial português e permitir que estrangeiros visitassem e residissem no Brasil (LYNCH, 2007: 216). Essas significativas alterações conduziu à Independência, num longo processo que pode ser considerado como iniciado em 28 de janeiro de 1808 e terminado em São Paulo no dia 07 de setembro de 1822. E, o primeiro ato deste processo teria sido a Abertura dos

Portos do Brasil ao comércio com as nações amigas. Nesse dia, pode-se dizer que acabou a Colônia (OLIVEIRA, 2007: 10).

O Visconde de Cairu, irmão de Baltasar da Silva Lisboa, exerceu papel relevante no processo de Abertura dos Portos do Brasil e foi, com efeito, dos primeiros, no mundo luso-brasileiro a conhecer o pensamento econômico de Adam Smith, pouco depois da publicação de *A riqueza das nações*, e tornou-se seu mais ativo e convicto divulgador e adaptador (IDEM: 27).

Já em Portugal, a situação estava insustentável. Uma forte crise política se arrastava causada pela ausência do rei e dos órgãos do Governo que estavam no Brasil e que a esta altura era já a sede do reino. A economia de Portugal sentiu os resultados da emancipação do Brasil e uma crise ideológica fortalecia discursos contra a monarquia absoluta. Nessa conjuntura surgiu a revolução portuguesa do Porto de 1820.

A revolução liberal do Porto foi bem recebida em algumas capitâncias no Brasil, dentre as quais a Bahia, que passou a obedecer diretamente a Portugal. Conforme anotou Bernardes (2006: 293), chegaram ao Rio de Janeiro as notícias da instauração de uma Junta de Governo em Salvador e da proclamação da Constituição, a Junta dirigiu-se ao rei comunicando os acontecimentos:

Jurando a Constituição que fizeram as Cortes de Portugal, segundo os luminosos princípios ao [sic] Direito Públíco, nada mais fizemos que constituir a Vossa Majestade como lugar-tenente de Deus na terra que, podendo fazer-nos todo o bem, não nos possa fazer mal algum¹⁹.

Nesse contexto, na Bahia, Baltasar da Silva Lisboa foi convocado a jurar fidelidade à constituição das cortes portuguesas e conforme seu sobrinho e biógrafo Bento da Silva Lisboa, quando “[...] apresentando-se ao Governo, o Secretário vendo o triste estado em que se achava pela sua moléstia, mandou que se retirasse, graça que

¹⁹ Ofício da Junta do Governo ao rei. Bahia 12 de fevereiro de 1821. Em: BERNARDES, Denis. O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822. São Paulo – 2006, p. 293.

recusou, para jurar logo a Constituição, declarando que lhe parecia que ela não fazia a felicidade da Nação”. O aposentado Juiz Conservador das Matas de Ilhéus teria “aplaudido com o maior entusiasmo os gloriosos sucessos do Rio de Janeiro, quando se proclamou a Independência do Brasil, e se aclamou o Príncipe Regente o Sr. D. Pedro por Imperador”²⁰.

No entanto, mesmo assim, foi acusado, pelas Câmaras da Vila da Cachoeira, do Rio de Contas e de Valença de ser infiel ao Brasil e diz-se que depois de “andando por matos e atravessando pântanos”, “sofrido as maiores privações”, escapou à prisão embarcando num brigue inglês, que o levou ao Rio de Janeiro, onde procurou apresentar sua defesa ao Imperador²¹. José Bonifácio não o recebeu, pois “teve o pungente desgosto de não ser admitido a falar com o Ministro [...], nem se consentiu que se apresentasse ao Imperador”. E somente depois de documentar e bem argumentar sua postura de entusiasta da Independência, Baltasar Lisboa teria obtido “os devidos votos de distinção por S. Majestade D. Pedro I”²². Sobre sua retratação, José Bonifácio exigira que fosse publicada pela imprensa:

Sendo presente a Sua Majestade o Imperador a Representação do Conselheiro Baltasar da Silva Lisboa, em que se refere a sua conduta, e assevera ser só aparentemente contrária à causa Sagrada da Independência do Brasil, pelas apertadas circunstâncias, em que se tem visto na Província da Bahia, protestando a sua adesão à Augusta Pessoa de Sua Majestade Imperial: Manda o Mesmo Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao referido Conselheiro, que, tendo sido notado na opinião pública, como sectário do Governo de Portugal, cumpre que a sua justificação seja também pública pela Imprensa.²³

²⁰ LISBOA, Bento. Biografia do conselheiro Baltasar da Silva Lisboa, 1840. RIHGB – Fonte impressa.

²¹ IDEM.

²² IDEM.

²³ LISBOA, Baltasar. Justificação ao Publico por ordem de sua Majestade Imperial, 1823. FBN – RJ. Fonte impressa.

Podemos inferir que a opinião de Baltasar da Silva Lisboa não era pouco importante nesse contexto, afinal, sua eventual aposta na Revolução do Porto foi vinculada na “opinião pública” e como tal foi obrigado a louvar a “causa brasílica” publicamente, e, explicou rogando clemência! Em um texto intitulado “Justificação ao Público” publicado pela Imprensa Nacional em 1823, disse que não era contra a Independência do Brasil e sim fiel a sua Majestade, o D. Pedro I,

Permita-me a Bondade de Vossa Majestade Imperial, além de confessar a minha falta involuntária, rogar a Clemência de Vossa Majestade Imperial se se digne desculpá-la, a vista das circunstâncias, que terrorizaram o espírito do Suplicante; Tendo em consideração os seus mais puros sentimentos de fidelidade para com Vossa Majestade Imperial, havendo envelhecido no serviço público, debaixo da Proteção da Venerável Augusta Avó de Vossa Majestade Imperial e de seu amável e Augusto Pai [...], a sua sincera adesão a causa do Brasil, não obstando se ver privado das coisas indispensáveis à vida e para a decência, recusando todas as ofertas do General Militar, alongando-se da sua vista comunicando-se unicamente com os Amigos da Causa, escrevendo ao Governo da Cachoeira por via do Coronel Felisberto Caldeira Gomes, expondo sua vida, quando espalhou pela Cidade e Recôncavo a Proclamação que fez inserir no periódico desta Corte o Espelho Números, 124, e 125, e até fazendo enviar cópias para Inglaterra, e finalmente não jurando a Constituição feita em Lisboa, dirigindo o seu protesto que estaacompanha, e prestando, apenas chegado a esta Corte, no Senado da Câmara, o Juramento de Fidelidade a Vossa Majestade Imperial.²⁴

Compete lembrar que a formação universitária da *geração de 1790* fazia parte de uma estratégia política em favor de um projeto de fortalecimento do Império. E, estes homens alicerçados na ciência para serem funcionários do Estado fizeram *jus* a este objetivo. Nessa vertente esses estudiosos fizeram minuciosos estudos sobre as potencialidades econômicas do Brasil. Porém, como bem lembra Da Cruz (2004) “Se o conhecimento acumulado sobre o Brasil, nesse período, e os diagnósticos produzidos sobre suas potencialidades viriam a fomentar, posteriormente, as ideias de Independência, não é verdade que essa perspectiva estivesse colocada desde o início”. Esta autora considera que, “vistas em seu conjunto, às memórias produzidas (...) sobre

²⁴ IDEM.

as várias regiões do Império, denotam, antes, a eficácia de um projeto de reconhecimento sistemático das potencialidades de cada uma das colônias e de articulação política e econômica de Portugal com seus territórios ultramarinos”.

Observando o contexto e as acusações anotadas em suas biografias da época, pode-se inferir que Baltasar da Silva Lisboa teria sido a favor da manutenção do Brasil como Reino Unido ao de Portugal e aceitou a ruptura somente depois que o príncipe regente passou a liderar o movimento de Independência, postura, semelhante à de seu irmão José da Silva Lisboa, mas, é contraditório, o fato do ministro José Bonifácio não o receber quando sofreu acusações de infiel a Independência do Brasil.

Não é vão reiterar que Baltasar da Silva Lisboa sempre atuou como homem de ciência – funcionário do Estado português e não consta nas documentações levantadas oposições suas ao domínio luso no Brasil. Já seu irmão José, o Visconde de Cairu, esteve na cena política do período joanino no Brasil, passando pelo Primeiro Reinado até que, no início da Regência, foi relegado a uma posição secundária, muito embora continuasse atuando como publicista e político até o fim de sua vida em 1835 (OLIVEIRA, 2007: 28). Baltasar Lisboa, também longe do circuito político vigente manteve suas atividades no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro até vir a óbito em 1840.

As referências de Baltasar da Silva Lisboa a seu irmão José da Silva Lisboa foram poucas. No *Discurso histórico* apontou-o como integrante do grupo de notáveis alunos de Domingos Vandelli. Aliás, ambos, Baltasar e José Lisboa, foram alunos desse importante naturalista italiano na Universidade de Coimbra e seguiram carreira como funcionários da Coroa Portuguesa. Avessos às ideologias revolucionárias deram contribuições de ordens diferentes à máquina estatal.

1.2. “*Vacilante, incerto e louco*” *Intrigas e perseguições*

Polêmicas marcaram a trajetória desse homem de ciência no Brasil, desde sua atuação no Rio de Janeiro há registros de suas discórdias com autoridades administrativas e com seus pares. As biografias de época do dedicado e premiado aluno de História Natural, sempre enfatizam seu desentendimento com o Vice-rei Conde de Resende na ocasião em que era Juiz de Fora do Rio de Janeiro. Caio Prado também não deixou esse episódio passar despercebido. Em seu livro *Formação do Brasil Contemporâneo*, de relance, trata sobre o incidente da farinha no Rio de Janeiro em que Baltasar Lisboa teve importante participação:

Em 1794, o juiz-de-fora do Rio de Janeiro, Baltasar da Silva Lisboa [...] denunciava este contrabando que se fazia, segundo ele, às escâncaras e sob as vistas de autoridades desleixadas e mesmo coniventes. E cita dados edificantes: nos quinze meses que precedem sua denúncia, nada menos de 30 embarcações estrangeiras, na maioria inglesas e carregadas de mercadoria tinham aportado ao Rio de Janeiro (PRADO, 1981: 230).

Caio Prado se refere ao incidente da farinha e propõe que Baltasar Lisboa descobriu contrabando no Rio de Janeiro e o Conde de Resende estaria envolvido, senão por participação, ao menos por omissão. Conforme Bellegarde (1840), o Juiz Baltasar Lisboa não admitindo a fome que castigava o povo da capital pela exportação da farinha de Pernambuco, indispensável gênero, foi a bordo das embarcações, investigou e identificou um ajudante de ordens do Conde de Resende como principal suspeito do crime.

A notícia foi um golpe para o Conde de Resende e injeção de popularidade para o Juiz. Desde então, se iniciou uma disputa por poder e influência política entre os dois, que resultou na expulsão de Baltasar Lisboa do Rio de Janeiro em 1796.

Numa correspondência enviada para a Corte, o Conde de Resende explicou que o caráter duvidoso, comportamento desrespeitoso, ameaça ao sossego público e segurança do Estado, foram os motivos que o levaram a expulsar Baltasar Lisboa do Rio de Janeiro conforme documento abaixo:

[...] Toda esta extensa narração me pareceu conveniente para descrever com ingenuidade o dissimulado caráter deste homem e as causas que me impeliram a dar uma demonstração do meu ressentimento incomparavelmente inferior às ofensas com que considero agravadas a minha pessoa e família, que não pode evitar o veneno da sua mordacidade; e ainda assim tenho estudado não parecer levado de uma cega paixão, deferindo ao seu requerimento com tanta condescendência quanta nem ele merecia nem devia esperar; porém fico persuadido de que Vossa Excelência fazendo presente a S. Majestade esta minha exposição, não deixará de obter da Mesma Senhora uma providência tal que me desagrave das ofensas feitas ao lugar que ocupo e a minha pessoa, e que me evite o desgosto de ver revogada minha ordem dada ao mencionado Baltasar da Silva Lisboa para sair desta Capitania encaminhando-se ela ao sossego público e ainda mesmo a segurança do Estado²⁵.

Então, o Baltasar da Silva Lisboa teria se tornado uma ameaça ao governo e um caso de segurança pública, mesmo com tão graves acusações e sendo mesmo obrigado a sair do Rio de Janeiro, seguiu para Portugal onde prestou esclarecimentos sobre essa situação e foi incumbido do cargo de Ouvidor e Juiz Conservador das Matas de Ilhéus (1797), sendo o primeiro a ser nomeado para esse cargo no Brasil. Mais tarde, nos *Annaes do Rio de Janeiro (1834)*, fez a seguinte crítica ao Conde de Resende:

[...] O Conde de Resende, que fazia prender por traidores aos homens de letras que se juntavam para comunicarem os seus conhecimentos sobre a História Natural, Agricultura, e as artes do Brasil, classificando por crime de alta traição a lição dos correios da Europa, e até das Gazetas²⁶.

²⁵ Correspondência do Conde de Rezende com a Corte de Portugal – 1796 – IHGB.

²⁶ LISBOA, Baltasar. *Annaes do Rio de Janeiro*, 1834. Tomo I. Prólogo.

Os *Annaes do Rio de Janeiro* foram suas últimas publicações em vida. A característica marcante dos seus últimos escritos é serem extratos e revisões de produções feitas durante o período em que atuou como funcionário – naturalista do Estado português possibilitando um espaço para apresentar explicações e desabafos sobre intrigas em que esteve envolvido.

Ainda no Rio de Janeiro, no Cargo de Juiz de Fora e Provedor dos Ausentes, Baltasar da Silva Lisboa denunciou que o Vice-rei, Luís de Vasconcelos e Souza, anterior ao Conde de Resende, tirou de sua responsabilidade um cofre com mais de oitocentos contos de réis alegando que não era do juízo dos Ausentes, mas, conforme ele, os documentos provavam o contrário, sendo essa ordem do Vice-rei contra as determinações da Majestade em “benefício particular de pessoas poderosas”.

O Juiz Comissário do sequestro feito ao tesouro dos defuntos e ausentes, Dr. Joam De Figueiredo, qualificou Baltasar Lisboa de ser “alucinado pelos próprios interesses” e motivado por “cega paixão, teima e pouca verdade com que instrui a sua queixa”. Baltasar Lisboa denunciou que o dito cofre se inseria num desvio do dinheiro do juízo dos ausentes para negociações e cobranças não apuradas, nem lançadas em receita²⁷.

Já em Ilhéus, responsável pelos cortes de madeiras, também teve notória oposição à questões relacionadas ao interesse privado utilizando-se do bem público. Seu plano tornava o Estado gerenciador de todas as atividades dos cortes, os particulares deveriam obedecer a regras, mesmo em suas propriedades. Baltasar da Silva Lisboa discursava no sentido de limitar a ação dos particulares, pois, “tudo deve ser regido pelo bem público”. Essa sua opinião esboçada, no *Discurso histórico*, que figura entre seus primeiros escritos, se tornou linha mestra de sua atuação como Juiz Conservador das Matas de Ilhéus, estava consumada uma gestão sem compadrio.

²⁷RESPOSTA. Papéis do Brasil. Rio de Janeiro, 1792. TT.

Autoridades na Comarca expressaram desacordo com a administração de Baltasar Lisboa e criticaram sua postura como irresponsável e autoritária, a exemplo do Pe. Joaquim Malta e do Capitão do Morro de São Paulo, Domingos Muniz Barreto.

O primeiro, que era um grande proprietário de terras, teria expressado que os povos da Comarca de Ilhéus estavam descontentes com o novo plano dos cortes de madeiras. Baltasar Lisboa se defendeu das críticas feitas por esse clérigo acusando-o de caluniador, sedicioso e participante dos negócios de monopólio das madeiras por particulares:

Clérigo tão sedicioso, que espalhou por todas as partes vozes caluniadoras da fidelidade dos povos [...] induzindo aos Povos, para que se opusessem a sua observância, espalhando por toda a parte terrores, pânicos, para atemorizar o governo, e assim poder encher o objeto das suas esperanças, e dos que com ele viviam do monopólio das madeiras, publicando além deste mil injúrias, para fazer-me odioso no amor dos Povos, e duvidosa a reputação, com que serviu a S. Majestade [...]²⁸

Para ele, tanto o padre Joaquim Malta, quanto Domingos Muniz Barreto, se incomodavam com as regras nos cortes das madeiras, porque eram cúmplices nos interesses de particulares nos negócios e se preocupavam, apenas, com o lucro, deixando de lado o bem do Estado português e a necessidade vital das matas.

D. Fernando José de Portugal, Governador da Bahia, enviou para D. Rodrigo de Sousa Coutinho um Ofício contendo críticas do Pe. Joaquim Francisco Malta e mencionou que esse clérigo teria ido até o Reino para prestar esclarecimentos sobre seu suposto desacordo com as regras nos cortes das madeiras:

[...] Um clérigo de muito mau procedimento, de que ele (Baltasar Lisboa) se queixa, e contra o qual eu deverei obrar com a justa severidade das leis: este clérigo é sem dúvida o Padre Joaquim Francisco Malta que vive em umas terras próprias que tem naquela comarca, e contra o qual formou um sumário aquele ouvidor, que remeteu para o Juízo Excelentíssimo para ali ser setenciado[...]. Depois de ter escrito esta a Vossa Excelência, ouvi dizer que

²⁸Auto a que procedeu o Ouvidor, Provedor e Juiz conservador das mattas, Balthazar da Silva Lisboa, contra o padre Joaquim Francisco Malta, 1799 - APEB.

o sobredito Padre Joaquim Francisco Malta se tinha retirado para Pernambuco, para ali passar a sua Corte [...]²⁹.

E a lista de inimizades de Baltasar da Silva Lisboa aumentou com o nome de Domingos Muniz Barreto, capitão no Presídio do Morro de São Paulo, que foi denunciado por Baltasar Lisboa de deixar passar embarcações “sem embaraço” neste presídio. Junto à denúncia propôs ao Visconde de Anadia, secretário ultramarino, a “inutilidade do Presídio”, pois, as ordens do *Regimento*³⁰ não eram cumpridas.

O *Regimento* estabelecia que o Governador do Morro de São Paulo além das funções do seu posto deveria registrar e arrecadar os Direitos reservados à Coroa concernentes ao comércio das madeiras, e assim se ordenou: “Mando que os Barcos que saírem pela Barra do referido Presídio ou qualquer outros da Comarca dos Ilhéus lhe paguem de cada viagem os Barcos mil réis, e as Lanchas quinhentos réis”.

O denunciado, Domingos Muniz solicitou esclarecer a situação frente ao secretário ultramarino, pois Baltasar Lisboa, segundo ele, possuía um “péssimo caráter, sempre vacilante, incerto e louco, tanto na administração de justiça aos povos, como na dos Reais Cortes e ainda nos graves prejuízos da Real Fazenda”³¹.

Cinco anos antes desse episódio, Domingos Muniz Barreto escreveu a D. Rodrigo de Sousa Coutinho ofertando terras suas para a Coroa com o intuito de que essas servissem de pastagens para os bois usados para transportar as madeiras, dizendo também estar ciente dos elogios que Baltasar Lisboa recebera de D. Rodrigo. O Juiz

²⁹Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere aos louvores dirigidos ao Ouvidor da Comarca dos Ilheus Baltasar da Silva Lisboa, pelos serviços prestados no corte das madeiras de construção e ao procedimento judicial contra o Padre Joaquim Francisco Malta que pretendera contrariar as suas ordens. Bahia, 25 de setembro de 1799 – APEB.

³⁰Regimento da Conservatória das Reas Matas. Em: LISBOA, Baltasar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. RJ: Typografia Imperial, 1834. Tomo IV. P. 158.

³¹Carta particular de Domingos Alves Branco Muniz Barreto para o Visconde de Anadia, em que lhe pede para ser ouvido, no caso de o ex-conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa apresentar superiormente qualquer queixa a seu respeito, 1805- APEB.

Conservador escreveu ao Capitão agradecendo e dizendo que enviaria sua missiva à Corte.

Enviou a correspondência e anexou um atestado afirmado a contribuição de Domingos Muniz Barreto para o desenvolvimento dos trabalhos no corte de madeira. Como atesta o documento, Domingos Muniz Barreto procurou ajudar Baltasar Lisboa em seus empreendimentos “ajudando-me ao desempenho de importantes deveres, que sem o seu socorro o não podia fazer”³².

No entanto, no decorrer do processo de regulamentação dos cortes de madeiras na Comarca de Ilhéus essas autoridades não tiveram consenso e as relações tornaram-se conflituosas. Domingos Muniz Barreto se incomodou com a política de racionalização dos cortes implantada por Baltasar Lisboa sugerindo à Coroa que sua opinião sobre os cortes das madeiras deveria ser levada em consideração:

É melhor conservar os paus, como dito tenho, debaixo da vigia dos seus proprietários, e premiando-se na visita geral, que o mesmo Ouvidor deve fazer anualmente, àquele Lavrador ou Lavradores a quem se acharem mais paus de construção, bem conservados, e este fará uma emulação muito proveitosa³³.

Enquanto Baltasar Lisboa defendia o controle estatal nos cortes das madeiras, Domingos Muniz Barreto sugeria medidas amenas que manteriam claramente o *status quo* garantindo os interesses dos particulares.

O Capitão criticou fervorosamente Baltasar da Silva Lisboa. Para ele, apesar de aquele ter sido nomeado Ouvidor da Comarca de Ilhéus, em um momento de evidente deficiência na administração dos cortes de madeiras e possuir uma notória formação acadêmica, não empreendia uma boa administração, pois se utilizava do título acadêmico para cometer abusos de poder.

³² Atestado do Ouvidor da Comarca dos Ilhéos, Baltasar da Silva Lisboa. Em que afirma o zelo e préstimo do Sargento-mor Domingos Álvares Branco Muniz, 1799 – APEB.

³³ MUNIZ, Domingos Álvares. Memoria Sobre os Cortes de Madeiras de Construção Estabelecidas na Comarca de S. Jorge dos Ilheos Pertencente a Capitania da Bahia, 1800 – FBN – RJ.

Conta que enquanto Baltasar Lisboa esteve na administração dos cortes de madeiras em Ilhéus apresentou três projetos de regulamentação “inteiramente contraditórios entre si”. O primeiro era intransigente, o segundo invalidava o primeiro e o último era tão rigoroso tanto quanto o primeiro. Na extensa crítica à administração de Baltasar Lisboa, Domingos Muniz Barreto referendou ainda que essas mudanças nos regulamentos se deram em curto período de tempo:

Três porém foram os diferentes projetos que em breve tempo concebeu, para administração dos cortes, inteiramente opostos, e contraditórios entre si. O primeiro Projeto era severo, e a ninguém era permitido entrar nas suas próprias matas a cortar um único pau, e ainda que fosse para conserto da ruína ameaçada, sem licença do Juiz Conservador. A mesma faculdade era necessário para cultivar, e plantar, e para preparar os terrenos para uso necessários. Que opressão! [...] E só era lícito pela administração da mesma Conservatória o cortarem-se para serem remetidos em estanque ao Arsenal da Bahia, para aí se venderem aos particulares. As canoas daquelas mesmas qualidades de paus, por serem então as melhores, e mais duráveis para o serviço dos lavradores no trânsito dos rios, foram igualmente embaraçadas, e ninguém ousara fabricá-las sem licença do Juiz Conservador, para o que sempre era necessário proteção. Não passou muito tempo que aquele mesmo Juiz Conservador, que tinha concebido aquele plano, e pelo qual se regia não apresentasse novamente ao Governador, e a Junta da Real Fazenda outro sistema inteiramente oposto ao primeiro, o qual derrogando tudo quanto acima fica exposto, se reduzia unicamente a que ficasse todas as madeiras, e tabuados, fossem ou não de construção em toda a sua liberdade, exigindo somente a Real Fazenda certos direitos na exportação das madeiras, e tabuados em lugar do estanque feito pelo Arsenal, e pela Conservatória. Não mediaram três meses que aquele Ministro vacilando na incerteza não cogitasse outro novo, e terceiro plano inteiramente contraditório, e oposto aos dois primeiros [...] Tornavam por aquele Alvará a serem outra vez vedados alguns paus, e outros eram inteiramente livres [...] renascia outra vez a opressão dos agricultores, e fabricantes, suposto que por diversas veredas dos seus antecedentes planos³⁴.

O discurso feito por Domingos Muniz Barreto sobre a administração de Baltasar Lisboa dos cortes das madeiras em Ilhéus apresenta a intenção de legitimar uma opressão vivenciada neste local em nome da vaidade do Juiz Conservador. O projeto de regulamentação dos cortes das madeiras defendido pelo Juiz seria, em sua opinião,

³⁴ MUNIZ, Domingos Álvares. Memoria Sobre os Cortes de Madeiras de Construção Estabelecidas na Commarca de S. Jorge dos Ilheos Pertencente a Capitania da Bahia, 1800 - FBN- RJ.

ineficiente a ponto de ter revogado várias vezes determinações por sua própria consciência da infuncionalidade.

O projeto de regulamentação dos cortes das madeiras administrado por Baltasar da Silva Lisboa acirrou as disputas entre os donos da terra pelo controle do espaço que era disputado também pela Coroa e pelos habitantes do lugar. Afinal, as madeiras de construção constituíam um mercado lucrativo e um recurso bastante explorado pela sociedade local.

Os episódios vivenciados pelos “doutores de Coimbra” são suficientes para garantir a égide de que depois de saírem da condição de aprendiz para tornarem-se homens de ciência – funcionários do Estado tinham o desafio de lidar com a rede de hierarquias locais. Em Coimbra, “um título de doutor ou de licenciado (...) significava fazer parte da restrita elite intelectual”, porém, no ultramar parece ter sido mais um problema que uma vantagem na inserção das relações de poder pautadas no espírito da aventura dos que sem planejamento ou clarividência foram construindo ensaios de governança.

O caso registrado acima era muito comum, “a documentação do período colonial é farta em registrar queixas contra a prepotência dos ouvidores e magistrados das colônias que, fiados na sua condição de ‘homens de letras’, abusavam de sua autoridade, criando todo tipo de conflito” (DA CRUZ, 2004: 194).

Apesar dos entraves, Baltasar da Silva Lisboa permaneceu como Juiz Conservador das Matas em Ilhéus até os idos de 1818. Já Domingos Muniz Barreto, em novembro de 1805 foi afastado do cargo de Comandante do Presídio do Morro de São Paulo, por não ter patente. Seu lugar foi ocupado pelo capitão Joaquim José de Oliveira Borges, conforme valida um ofício escrito pelo Conde da Ponte, então Governador, para o Secretário Ultramarino, o Visconde de Anadia:

[...] O referido Sargento-mor veio provido no Comando de que se acha suspenso por Aviso de 1796, e foi suspenso de seus soldos por Portaria deste Governo de 9de Outubro 1803 por não ter Patente, que até não tem apresentado; requer com a maior instância a execução do mencionado Aviso, alegando ataques de hipocondria, e outros incômodos desta natureza, porém a antiguidade da concedida licença, e a diferença de circunstâncias creio serem justos motivos e causas legais para não deferir as suas pretensões e demorar entretanto a cumprimento daquele Régio ofício³⁵.

Os elementos históricos permitem dizer que os particulares se fortaleciam com as lacunas deixadas pela má administração oficial. O Pe. Joaquim Francisco Malta e o capitão Domingos Muniz foram representantes da Coroa para o controle dos cortes de madeiras em Ilhéus. Porém, foi através da instituição do cargo de Juiz Conservador, assumido por Baltasar da Silva Lisboa, que se efetuaram medidas mais amplas visando à conservação das melhores matas para o Estado português.

Apesar dos esforços do magistrado, “nesta queda de braço, prevaleceram os interesses particulares, ficando, a partir de então, a exploração das madeiras livre e a produção sujeita apenas aos impostos determinados ocasionalmente pela Coroa” (DIAS, 2011: 241). Domingos Muniz, juntamente com José de Sá Accioli e Manoel Ferreira da Câmara sugeriram e conseguiram menor intervenção do Estado na produção de madeiras e a liberdade total dos fabricantes³⁶ e Baltasar da Silva Lisboa perdeu força, apesar de ainda contar com a simpatia de Sousa Coutinho, o fato deste não mais estar como secretário Ultramarino, pois, foi substituído pelo Visconde de Anadia, fazia com que esta proteção política não tivesse o mesmo efeito que antes. A implementação do

³⁵Ofício do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que comunica ter suspendido o Sargento mór Domingos Alves Branco Moniz Barreto do exercício de comandante do Presídio de S. Paulo do Morro, substituindo-o no respectivo comando, pelo Capitão Joaquim José d’Oliveira Borges, e ter incumbido o Desembargador Ouvidor Luiz Thomaz Navarro de Campos de proceder as necessárias averiguações sobre as acusações apresentadas contra o mesmo Sargento mor. Bahia, 26 de Novembro, 1805 – AHU.

³⁶Sobre isto é importante a leitura de DIAS, Marcelo. *Farinha, madeiras e cabotagem: a capitania de Ilhéus no antigo sistema colonial*. Ilhéus: Editus, 2011 e de MORTON, F. W. O. “The roayl timber in late colonial Bahia. *Hispanic American Historical Review.*, 58: 1 (Fev. 1978). P. 41-61.

Regimento sofreu muita oposição e consequentemente Baltasar Lisboa foi severamente insultado pelos opositores.

CAPÍTULO 2

O JUIZ CONSERVADOR DAS MATAS DA COMARCA DE ILHÉUS

2.1. “Acautelar os prejuízos nas Matas”

O plano de cortes das madeiras

Após o “incidente da farinha” quando era Juiz de Fora no Rio de Janeiro e foi expulso da Capitania pelo então vice-rei, o Conde de Resende, Baltasar da Silva Lisboa voltou à capital do reino e depois foi designado Juiz Conservador das matas de Ilhéus. Sua nomeação não foi casual, pois, a indústria madeireira era de interesse central da Coroa, sobretudo por conta da construção de navios, pois dizia respeito tanto à defesa como ao aumento do comércio.

Ocorreu uma reciprocidade de necessidades, Baltasar Lisboa precisava assumir outra função para permanecer como funcionário do Estado português devido a perda de seu cargo anterior; possuía uma reputação profissional necessária aquela conjuntura político-econômica e já era de interesse da secretaria ultramarina estabelecer um oficial controle da atividade madeireira na Comarca de Ilhéus. A escolha desse homem de ciência para assumir o cargo de Juiz Conservador das Matas em Ilhéus foi porque, segundo justificativa oficial, “se tem distinguido pelos seus conhecimentos, principalmente em História Natural”³⁷. Cabe ressaltar que o escolhido Juiz recebeu dois prêmios de destaque em História Natural quando estudava Direito na Universidade de Coimbra, o primeiro no valor de 28 mil e oitocentos réis e o outro quarenta e oito mil réis³⁸.

³⁷O Ofício do Governador D. Fernando Jose de Portugal para D. Rodrigo de Souza Coutinho, no qual comunica que prestará todo o auxílio ao Ouvidor da Comarca dos Ilhéos, o Dr. Baltasar da Silva Lisboa, para organizar as coleções dos produtos da Capitania, 1797 – APEB.

³⁸ LISBOA, Bento da Silva. Biografia do conselheiro Baltasar da Silva Lisboa, 1840 – IHGB – Fonte impressa.

No contexto dos conflitos militares que se seguiram à Revolução Francesa, Portugal, assim como as demais nações da Europa, preocupavam-se com o suprimento de madeira de construção naval despertando o interesse pelas matas americanas e aumentando a preocupação do governo português com o controle da exploração das madeiras de lei (KIRSCHNER, 2003: 47).

A madeira era um instrumento de guerra, matéria-prima para a construção de navios, transporte que representou um conjunto de aparatos da revolução tecnológica na Idade Moderna. No nordeste e em outras partes do Brasil havia extração de madeiras que eram utilizadas em construções de armamento bélico. Na Marinha e mesmo no Exército português o conhecimento sobre as madeiras era de suma importância.

O desenvolvimento da indústria madeireira estimulou empreendimentos de ordem pública e particular. Em meados do século XVIII, começou a ser organizada a indústria de construção naval em Salvador, no arsenal em estaleiros reais e em estaleiros privados. Navios de guerra e mercantes construídos no nordeste constituíam, no final do século, a maior parte da frota sob bandeira portuguesa. A madeira para esses navios era obtida em Pernambuco, Alagoas, Ilhéus e Porto Seguro (DEAN, 1996: 151).

A mão de obra utilizada nos cortes e nos arrastos das madeiras até os portos de embarque era variada, incluindo índios aldeados, escravos alugados e soldados do Morro de São Paulo (DIAS, 2011: 219). Na então capitania de Ilhéus, além das atividades primárias, como a extração e o falquejo, incluía-se o beneficiamento de peças até sua forma final para o uso na construção naval. Havia muitos estaleiros particulares, de onde saíam embarcações de pequeno porte prontas para movimentarem os circuitos comerciais, vicinais e regionais. Fabricava-se também quilhas, liames, cavernames, chanfrões, remos, mastros e tabuados para cascos para embarcações de médio e grande porte, a serem montadas nas ribeiras de Salvador e de Lisboa (DIAS, 2010: 197).

Desde o século XVI, a extração de madeiras de construção era realizada como atividade econômica em terras dos jesuítas na capitania de Ilhéus, sobretudo no chamado “fundo das doze léguas”, ou “terras do Camamu”. A produção madeireira em Ilhéus voltava-se para a construção naval e civil. Configurou-se um ramo da economia colonial articulado a outros setores, como a agricultura de exportação e a de abastecimento interno, a mineração e a pecuária (DIAS, 2010: 204).

A política estatal de impedir os estragos nas matas de Ilhéus foi anterior à gestão de Baltasar Lisboa. Já em 1762 há uma portaria do Governo na qual são dadas instruções para se evitarem as irregularidades, os abusos e os descaminhos que se davam no corte das madeiras e que implicava na necessidade da Coroa tomar medidas que protegessem seus interesses referente a indústria naval.

Em 1785 Francisco Nunes da Costa, Ouvidor da Comarca de Ilhéus prestou uma representação à Rainha sobre a devastação que estavam sofrendo as matas virgens expressando que isso era perda de uma riqueza incalculável, sendo que “os estragos que tem causado os roceiros da Nazareth [...] têm reduzido a cinzas, matas preciosas e tão antigas como o mundo e fazendo uma perda, qual não há cálculo que a possa computar”³⁹. O Ouvidor reclamou imediatas providências para evitar a completa devastação das matas.

O controle sobre os cortes das madeiras de construção nas florestas no Brasil foi estabelecido nas variadas capitâncias. Há portarias e diversos relatórios sobre as matas e as madeiras de construção, desde a Bahia, perpassando por Alagoas, até Ceará, Maranhão, Piauí, Rio de Janeiro, Pará e Paraíba, onde também foi criado o cargo de Juiz Conservador⁴⁰. Pela primeira vez no Brasil este cargo foi instituído no ano de 1797, nas

³⁹COSTA, Francisco Nunes. Representação dirigida à Rainha, sobre a devastação que estavam sofrendo as matas virgens e que representava a perda de uma riqueza incalculável. Cairu, 1785 – AHU.

⁴⁰Nas fontes apresentei uma listagem dessa documentação com o título os cortes das madeiras no Brasil – AHU.

comarcas de Ilhéus e Alagoas e teve como objetivo impedir o corte indiscriminado de madeiras, pois, já era visível a destruição das matas, o *Regimento* asseverou que estas estavam sendo absurdamente destruídas:

[...] Destruído preciosas matas a ferro e fogo, de tal sorte que a não acudir Eu com as mais enérgicas providências, ficariam em poucos anos reduzidas à inutilidade de poderem formar os paus de construção de que tanto abundavam, e que já hoje ficam em distância considerável dos Portos de embarque: Hei por bem e sou Servida estabelecer um Regimento para este fim, prescrevendo juntamente as obrigações do Juiz Conservador que fui servida criar para os cortes das Comarcas dos Ilhéus e das Alagoas, como das mais pessoas empregadas nesta Administração [...]⁴¹.

Assim, o *Regimento* nos cortes das madeiras em Ilhéus estabeleceu que tornavam-se propriedade da Coroa todas as matas e arvoredos à borda da costa ou rios que desaguassem no mar e por onde em embarcações se poderiam conduzir as madeiras cortadas. Proprietários particulares de espaços com essas características que já os houvessem recebido em sesmarias seriam notificados pelo Juiz Conservador a conservarem as matas, principalmente as madeiras de construção. O não cumprimento de tais medidas estava sujeito a penas.

Conforme o texto do *Regimento*, em Ilhéus, proibiu-se a doação de matas devolutas como sesmarias na região do Rio Aqui até ao Rio Grande de Belmonte, por abundarem de madeiras de construção e se acharem já tombadas pelo Juiz Conservador. As terras do Rio Tahipe que também eram abundantes em madeiras de construção foram oferecidas por seus proprietários voluntariamente para o Real Serviço e eles receberiam indenização.

Entre as mais de trezentas árvores de construção identificadas por Baltasar Lisboa na Comarca de Ilhéus destacam-se: Vinhático, Putumuju, Jacarandá e Sicupiras. No ano de 1800 foi adotada uma máquina de serrar madeiras nas matas de Cairú. O

⁴¹ Regimento da Conservatória das Reas Matas. Em: LISBOA, Baltasar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. RJ: Typografia Imperial, 1834. Tomo IV. P. 158.

regulamento dos cortes das madeiras na Comarca de Ilhéus unia utilitarismo, conservação e desenvolvimento técnico⁴².

A atuação de Baltasar da Silva Lisboa como Juiz Conservador das Matas de Ilhéus teve como norte esse referido *Regimento de conservação das Reais Matas*. Foi um regulamento que norteou sua prática, bem como dos outros juízes conservadores no Brasil. Conforme este documento o cargo de Juiz Conservador foi instituído no ano de 1797, pela primeira vez no Brasil, nas comarcas de Ilhéus, com a nomeação de Baltasar da Silva Lisboa e em Alagoas foi nomeado José de Mendonça de Matos Moreira.

O *Regimento* é composto de cinco títulos e trinta e sete artigos que versam respectivamente sobre: “Do Juiz Conservador” (vinte e cinco artigos), “Do Administrador” (três artigos), “Do mestre e contramestre” (dois artigos), “Do Escrivão” (quatro artigos) e “Do Almoxarife” (três artigos).

No cargo de Juiz Conservador das Matas de Ilhéus, Baltasar da Silva Lisboa escreveu o “*Requerimento da conservação das matas e do corte das madeiras*”⁴³ que em relação ao *Regimento* abordava questões mais específicas da Comarca de Ilhéus, contendo onze títulos, os quais:

- “Sobre o direito das propriedades, e restrição imposta na data das sesmarias, da conservação dos Paus Reais” (nove artigos),
- “Do Juiz Conservador” (dezesseis artigos),
- “Do método da arrecadação dos direitos consignados para as despesas dos cortes das madeiras” (sete artigos),
- “Em que matas se farão os cortes por conta da Real Fazenda” (três artigos),

⁴²Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere a uma nova maquina de serrar madeiras, que mandara adotar nas matas do Cairu. Bahia, 1800 – AHU.

⁴³ Requerimento da conservação das matas e do corte das madeiras. Projeto elaborado pelo Juiz conservador Baltasar da Silva Lisboa, 1800 – APEB.

- “Das penas impostas aos que cortam, queimam e extraviam paus das matas” (três artigos),
- “Da exportação das madeiras, e das guias que devem passar os juízes ordinários dos distritos, e mais pessoas para isso autorizadas” (três artigos),
- “Dos lugares, onde se deve estabelecer a residência dos fiscais cobradores, e do que devem praticar” (cinco artigos),
- “Do administrador dos cortes” (três artigos),
- “Do mestre e contra mestre” (dois artigos),
- “Do escrivão” (três artigos),
- “Do almoxarife” (quatro artigos).

Há uma polêmica sobre a autoria desse documento específico da Comarca de Ilhéus, pois, o governador da Bahia, D. Fernando José de Portugal, reclamou participação na elaboração alegando que Baltasar Lisboa teria transgredido suas determinações:

Se por sua Secretaria de Estado não se tivesse expedido a Carta Régia que proximamente recebi em data de vinte três de Janeiro passado, ainda até agora não seria sabedor da antecipação e inconsideração com que o atual Ouvidor da Comarca dos Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa remetera a Presença de Vossa Excelência o Regimento que aqui se projetara sobre os cortes de madeiras de construção. [...] Um regimento, não só para as Matas desta Capitania [...] mas também para as de Pernambuco. [...] O regimento é o resultado das conferências, e das reflexões que ocorreram a todos os que a elas assistiram, em que entra aquele ouvidor que só posso desculpar nesta indiscrição⁴⁴.

Baltasar Lisboa teria elaborado o requerimento em conjunto com outras autoridades da Capitania, incluindo o Governador, porém, antes que o documento fosse remetido oficialmente, ele mesmo enviou para D. Rodrigo de Sousa Coutinho,

⁴⁴Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal, em que se refere ao Regimento dos cortes das madeiras e a vários incidentes que se deram na sua elaboração. Bahia, 1799 – AHU.

provavelmente, num esforço de demonstrar seus bons serviços no cargo para o qual foi designado.

Em pleno exercício como Juiz Conservador das matas da Comarca de Ilhéus esse homem de ciência logo teve desavenças com as autoridades da região. Algo que não é uma peculiaridade em sua trajetória de vida, visto que também teve um desacordo político no Rio de Janeiro. Supõe-se que devido a percepção de sua excelente formação e aproximação com o Secretário ultramarino, procurava fazer valer suas posições.

Porém, não se pode entender as querelas de Baltasar da Silva Lisboa simplesmente como um mau procedimento profissional ou a falta de gosto pela diplomacia ou diálogo entre as partes interessadas nas situações. Sobretudo, no que diz respeito a sua atuação como Juiz Conservador em Ilhéus. As questões giram em torno dos descompassos políticos da ordem que estava estabelecida e a qual ele assegurava, e as desordens que já eram ponto de pauta na sociedade europeia balizadas na liberdade comercial.

O *Requerimento* instituído por Baltasar Lisboa em Ilhéus validava que a conservação das matas vislumbrava, para além da necessidade imediata de construção de navios e vasos de guerra, “acautelar os prejuízos que a indiscreta ambição dos habitantes continuava a causar nas matas, as reduzindo à cinza pelo ferro e fogo”, para tanto estabeleceu regras para os cortes das madeiras:

Manda que sejam vedadas do uso comum com seus fundos, todas as em que houverem madeiras de construção, ficando reservadas para a Minha Real Marinha na Comarca dos Ilhéus as matas do Rio Tahipe, e desde o Rio Aqui até Comandatuba, Canavieiras, Rio grande de Belmonte para um e outro lado, e as da corda de terra firme da parte do Sul, desde Pineré até Mapendipe, na Comarca das Alagoas as do princípio do Rio de S. Miguel com o rumo de Norte até o fundo das matas do pau amarelo do Rio Pirangue grande que confina com os campestres, ou catingas do Sertão, e deste lugar correndo o rumo de Oeste pelos fundos das matas Taquipe, Serras da Mangaba, Mariquita, Cariman, Barriga, Cravatá, Bananal, Tahipe, Príncipe,

até finalizar nas cabeceiras do Rio de S.Miguel, distante da sua foz quinze e dezessete léguas⁴⁵.

Desta forma, em todas as matas declaradas de propriedade da Coroa só poderiam fazer uso os particulares debaixo da inspeção e licença do Juiz Conservador em vista de “preços convenientes”. Porém, considerando por outro lado, a necessidade que a população possuía de madeiras para edificarem casas, engenhos, e outras obras, permitiu-se que nas matas excluídas aos negócios dos particulares, os povos que nelas habitassem pudessem desfrutar de madeiras necessárias para o uso cotidiano.

Para impedir o contrabando todas as madeiras fabricadas nos Reais cortes possuíam a marca “R” uma letra indicativa de pertencer a Coroa, que era posta na parte superior da madeira, enumeradas conforme o ano, e avaliados o comprimento, a largura, a grossura e as qualidades.

Todas as madeiras da Coroa deveriam ser exportadas em embarcações reais e qualquer pessoa que fosse surpreendida cortando madeiras, nas áreas reservadas à Coroa, sem apresentar licença do Juiz Conservador, pagaria pela primeira vez vinte mil réis, e pela segunda quarenta mil réis, além de dois anos de degredo para fora da Comarca.

O Juiz Conservador seria auxiliado por um administrador, um mestre carpinteiro e contramestre, um escrivão e um almoxarife. Para ocupar esse cargo, era necessário conhecer sobre a “physica das árvores” a fim de se fazer os cortes no coerente período. O Juiz deveria descrever todas as árvores de construção, “seus usos e utilidades”, e enviar anualmente para o Governador e Capitão General um resumo das suas

⁴⁵Requerimento da conservação das matas e do corte das madeiras. Projeto elaborado pelo Juiz conservador Baltasar da Silva Lisboa, 1800 – APEB.

observações e experiências, para que fosse remetido à Coroa pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos.

O Administrador era encarregado de vigiar as atividades do mestre, contra mestre carpinteiro, estradeiros e práticos das matas, e de informar ao Juiz Conservador e ao almoxarife. Era também responsável pela guarda de todo dinheiro pertencente à administração dos cortes das madeiras. A Real Fazenda monopolizou os tabuados de construção como Vinháticos e Putumujus passando-os a vender por “favoráveis preços aos particulares que deles necessitassem”, e “com o produto das vendas” estabeleceu-se um “fundo para as despesas dos cortes de construção”⁴⁶.

Houve notória organização da atividade dos cortes de madeiras. Uma das determinações que demonstra isso foi que os Juízes Ordinários, em seus respectivos distritos, teriam um livro rubricado pelo Juiz Conservador para se registrarem as relações, declarando especificamente o dia, mês e ano em que se passassem embarcações com madeiras de construção, a qualidade da embarcação, e o Mestre que a dirigia, assim como o lugar, para onde se destinavam, com a natureza da carga, e suas quantidades, que seria “declarada pelos Mestres debaixo de juramento”.

Os cobradores fiscais teriam outro livro igualmente rubricado pelo Juiz Conservador para o registro das guias, que os Mestres das Lanchas deviam fornecer, “assinadas com o seu nome inteiro”. Ainda havia outro livro, igualmente rubricado para diário do recebimento dos “Direitos”, que deviam pagar a dinheiro os Mestres das embarcações. Os Juízes Ordinários remeteriam as cópias autênticas das relações, para o Juiz Conservador poder “exaustivamente combinar com as certidões” que lhe seriam remetidas pelos cobradores fiscais em cada mês.

⁴⁶ Ofício do Ouvidor Baltasar da Silva Lisboa para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre os cortes e vendas das madeiras e os tombos das matas da Comarca dos *Ilheus*, a que tinha procedido, 1799 – APEB.

Outra importante determinação referente aos cortes das madeiras em Ilhéus foi a instituição de pastarias, “onde houvesse terrenos férteis de ervagem necessária para a sustentação dos bois” que seriam usados no arrasto das madeiras cortadas. Uma das principais críticas de Baltasar Lisboa na conservatória das matas da Comarca de Ilhéus era o subaproveitamento de bois nos arrastos, pois discordava que todo o serviço fosse feito por escravos. Segundo ele, muito do dano que a lavoura no Brasil sofria era por causa do “mau trato dado aos escravos que tinham sido arrancados por violência do seu país”⁴⁷, por isso nenhum empenho ou sacrifício se poderia esperar da mão-de-obra escrava. Sua crítica sobre a escravidão será melhor exposta do próximo capítulo deste trabalho.

Considerando a sistematicidade dos cortes das madeiras da Comarca de Ilhéus, ao contrário do que supôs Miller (2000:48) e Cabral (2004:127) havia inventário oficial das espécies de madeira de construção às quais aplicava-se o monopólio. Esta listagem provavelmente variava por região, pois, uma das atribuições do Juiz Conservador era a de listar as madeiras de construção. O primeiro Juiz Conservador do Brasil, Baltasar da Silva Lisboa fez uma lista das madeiras de construção identificadas na Comarca de Ilhéus. Estão guardadas pela Biblioteca Nacional de Portugal um conjunto de escritos de Baltasar Lisboa chamado de Memórias botânicas, com data aproximada entre 1801 e 1803, no qual há uma listagem de trezentos e nove madeiras de construção e suas funções, fornecendo detalhes como altura, grossura e época do ano que floresce.

Essa listagem foi publicada em 1823 pelo IHGB, quando este homem de ciência passou a publicar extratos anotados de sua produção de quando estava em exercício. No mesmo sentido, a lei (o *Regimento*) era precisa, demonstrando a existência de uma significativa economia florestal no planejamento do Estado português.

⁴⁷LISBOA, Baltasar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. RJ: Typografia Imperial, 1834. Tomo III. P. 289.

Portanto, a controvérsia não está na existência de uma política de conservação ou economia florestal, como sugeriu Cabral (2004), mas, em sua aplicabilidade. Baltasar Lisboa atuou em meio a uma guerra de interesses entre a Coroa e os particulares por dez anos. A outra metade do período em que foi Juiz Conservador consistiu em um processo de enfraquecimento de sua atuação e depois sua agitada aposentadoria.

A Abertura dos Portos do Brasil em 1808 consolidou um movimento de transição de um sistema de comércio internacional protegido pelo regime de pacto colonial para um sistema de comércio livre. Em causa estava, sobretudo, a construção de novas bases econômicas e políticas em que o Império luso-brasileiro, agora com sua capital deslocada para o outro lado do Atlântico, se deveria sustentar (OLIVEIRA, 2007: 182).

A doutrina do Estado liberal preconiza limites jurídicos estatais, consiste na ideia de que “sem individualismo não há liberalismo”. Valida o controle de poder e limita as tarefas do Estado. O Estado é concebido como um mal necessário; e enquanto mal, embora necessário, o Estado deve se intrometer o menos possível na esfera de ação dos indivíduos (BOBBIO, 2000: 21).

O liberalismo econômico, interpretado por José da Silva Lisboa, sustentou às reformas postas em prática com a Abertura dos Portos do Brasil. Seguindo de perto a linha de raciocínio da economia política smithiana, o irmão mais velho de Baltasar Lisboa, validou o mercado como espaço de afirmação da “energia do interesse particular” e anunciou o combate ao monopólio, assim expressou ““os que desejam monopólios, sempre são de curtas vistas, e tropeçam nos próprios passos”” (IDEM: 185).

Como bem anotou Oliveira (2007: 188), a presença da Corte no Brasil significou acréscimo significativo das atividades econômicas que só seria possível num contexto de abertura do comércio. “A ironia da situação estava, precisamente, no fato de essa

abertura acarretou maior autonomia e força política ao território brasileiro, pondo em causa de forma definitiva o cada vez mais precário equilíbrio com a metrópole”.

No que tange as atribuições do governo, José Lisboa considerou que deveria ser “nos domínios da pronta e reta administração da justiça, da segurança na circulação interior, da construção de estradas e depósitos, da brevidade dos despachos da administração e da correção dos tratados de comércio” (IDEM) combinando com o pressuposto de Adam Smith para quem o soberano deveria se preocupar apenas com a defesa da sociedade contra os inimigos externos, a proteção de todo indivíduo das ofensas que a ele pudessem dirigir outros indivíduos, e o provimento das obras públicas (BOBBIO, 2000: 23).

Em 1808, ano de grandes mudanças políticas no Brasil, Baltasar da Silva Lisboa dedicou uma memória ao príncipe regente, D. João VI, que estava do outro lado do Atlântico, com o sugestivo título – Abertura de estradas – demonstrando que sua atividade tinha função além de estabelecer um monopólio, proporcionar a integração entre os povos através de estradas públicas que favoreciam o comércio. Diante dos pressupostos das discussões do liberalismo, Baltasar Lisboa percebia a energia dos interesses particulares no negócio das madeiras de construção. Talvez essa foi a causa de tantas adaptações em sua aplicação do *Regimento*, que conforme Domingos Muniz, eram inteiramente opostas e contraditórias, provavelmente tão quanto o contexto no qual se inseria sua atividade de Juiz Conservador.

Conforme Muniz (1800) no primeiro plano a ninguém era permitido entrar nas suas próprias matas a cortar um único pau, e ainda que fosse para conserto da ruína ameaçada sem licença do Juiz Conservador, nem mesmo para cultivar, e plantar. O segundo plano foi mais liberal, “se reduzia unicamente a que ficassem todas as madeiras, e tabuados, fossem ou não de construção em toda a sua liberdade, exigindo

somente a Real Fazenda certos direitos na exportação das madeiras, e tabuados em lugar do estanque feito pelo Arsenal, e pela Conservatória”. E, no terceiro plano foram outra vez vedados alguns paus, e outros eram inteiramente livres [...]”⁴⁸. Assim, as adaptações estiveram sempre a validar certa liberdade de comércio aos particulares.

Analizando o caso dos pequenos produtores rurais e a indústria madeireira da região do vale do Macau – Rio de Janeiro, Cabral (2004:129) constatou que pequenos produtores rurais investiam numa indústria madeireira comercial – e não mais de subsistência - na medida em que a madeireira, uma vez valorizada, possibilitaria trocas vantajosas. Assim, esses produtores de subsistência eram atraídos para uma agricultura mercantil, desta forma podiam obter, via troca, produtos essenciais à sua sobrevivência, principalmente gêneros alimentícios que não tinham condições de plantar em suas terras. Valendo ressaltar que, quanto maior o valor de troca de seus produtos, mais numerosos seriam os itens que poderiam adquirir nas negociações com os comerciantes (IDEM: 137).

A exploração da madeireira aparecia, então, em tempos de alta valorização desta mercadoria, como uma atividade secundária “para aqueles lavradores que estivessem assentados em localização privilegiada em relação aos remanescentes de mata virgem e às vias de transporte (principalmente fluviais), requisitos sem os quais inviabilizava-se o desenvolvimento da atividade” (IDEM).

Em Alagoas a coroa portuguesa estabeleceu uma política de controle de acesso às terras usando como norteador de suas ações políticas as novas medidas da legislação florestal que foi estabelecida na segunda metade do século XVIII e houve uma luta travada entre os donos da terra pelo controle do espaço que era disputado tanto pela Coroa, quanto pela população pobre do lugar (ANDRADE, 2008: 60). Na Comarca de

⁴⁸ MUNIZ, Domingos Álvares. Memoria Sobre os Cortes de Madeiras de Construção Estabelecidas na Comarca de S. Jorge dos Ilheus pertencente a Capitania da Bahia, 1800. FBN- RJ.

Ilhéus percebemos como esses espaços de disputa também são momentos de tensão e conflito para o Juiz Conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa. Que seguindo a lógica contextual, via-se em apuros com os grandes comerciantes particulares das madeiras de construção, com os pequenos produtores rurais, com os interesses da Coroa e com os moradores da redondeza que também careciam de madeiras.

Acrescente-se ainda, lembra Morton (1978: 47), que a plantação da mandioca foi outro entrave nos negócios das madeiras e também no desaparecimento da floresta, pois, utilizava-se de um método que se derrubava matas virgens, justamente áreas propícias para o nascimento das madeiras de construção. Por isso proibiu-se que roceiros trabalhassem nessas áreas. Além disso, Ilhéus era uma região que fornecia farinha para a capital, Salvador. No entanto, houve um grande aumento na exportação de açúcar e consequentemente movimentação do transporte marítimo e destacada necessidade de navios e isso, foi determinante para a hegemonia da indústria naval na região em detrimento da plantação de mandioca. Mas, o que importa saber é até que ponto o Juiz Conservador Baltasar da Silva Lisboa favoreceu as instâncias interessadas nas madeiras de construção.

Andrade (2008) validou que o Juiz Conservador de Alagoas, José Mendonça, travou uma enérgica disputa com os diversos segmentos sociais a favor de manter matas reservadas para a utilização da Coroa portuguesa. O discurso de Baltasar da Silva Lisboa também favorece o interesse da Coroa, mas, ele legitimou seu discurso numa conservação para a permanência das matas como um bem público atendendo as necessidades dos homens e da própria natureza.

Num ofício direcionado ao Visconde de Anadia, então secretário da marinha que substituiu D. Rodrigo de Sousa Coutinho, relatou a insatisfação de proprietários particulares com o estabelecimento de regras para os cortes das madeiras. Fez uma

retrospectiva histórica sobre o início da devastação das matas e sugeriu que a Coroa tomasse enérgicas medidas contra a “destruição enormemente nos países do Brasil”⁴⁹, pois já há quase um século se cortavam madeiras, sem os devidos cuidados e precauções na Comarca de Ilhéus.

Antes, diz ele, os bosques eram mais abundantes e preservados pelos Aimorés, e, uma vez estes dominados não se levaram em consideração a necessidade de se continuar a preservação das matas. Começou-se então sua ruína, e “entrou-se a conhecer aquele mal, o estrago das matas”⁵⁰.

Baltasar Lisboa também sugeriu que se possibilitassem “os meios de poder fazer as replantações das árvores dos bosques”, pois, ao mesmo tempo em que perduraria a natureza também a Coroa continuaria “fazendo os cortes úteis e rendosos à Real Fazenda”. Era necessário, porém, que os cortes se baseassem em “Leis de um sistema agrônomo próprio do local”, para que as árvores cortadas fossem proveitosamente empregadas.⁵¹

Ao se cortar as árvores, tanto os particulares, quanto os servidores da Conservatória deviam considerar as “observações agrônomas” feitas nas matas pelo Juiz Conservador. Os cortes das árvores seriam feitos do inverno ao verão, pois, no tempo do inverno se identificariam árvores para as construções, suas qualidades e préstimos, “mandando outro sim derrubar, e atorar os paus, que as diversas peças de construção exigirem para se aperfeiçoarem, e falquejarem no verão”.

Para se obter um bom proveito dos cortes, aconselhou que as madeiras fossem cortadas e armazenadas em celeiros, pois assim as preservariam “do ar, das chuvas dos eflúvios que saem da terra, que lhes comunica os princípios da sua dissolução e

⁴⁹Ofício do ex-Juiz Conservador das Matas da comarca de Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha, visconde de Anadia, João de Sá e Melo] sobre os cortes de madeira na referida comarca. Lisboa, 1805 – APEB.

⁵⁰IDEAM.

⁵¹IDEAM.

destruição, enormemente nos países do Brasil quentes e úmidos”⁵². Preocupava-se com o desmatamento em Ilhéus como fator de risco para a própria natureza e aos homens, assim expressou:

É a conservação das matas o objeto da mais grande importância, não só pela irreparável perda dos monstruosos paus derrubados e queimados, de que a Marinha e o Serviço público ficam privados, como porque os meteoros e eflúvios nelas formados dão nascimento as periódicas chuvas; que fazem o país doce e fértil, e destruídas e acabadas, aquelas deixarão de cair, e de regar a terra, tornando os belos terrenos áridos e infecundos; a lavoura será desamparada, os povos pobres, e desgraçados, e a Marinha sentirá uma perda incalculável⁵³.

Baltasar da Silva Lisboa expressou que o descuidado com os cortes das madeiras na Comarca de Ilhéus decorria da falta de educação ou conhecimento da História Natural por parte dos colonos. E, isto resultaria em prejuízo para os cofres públicos, ao cotidiano dos povos e a própria natureza. Com esta perspectiva criticou o método que estava sendo utilizado antes de sua gestão, mostrando o quanto ele era prejudicial, pois “[...] quando se derrubavam a árvore caía, e escalava dez, doze que a gravidade do peso na queda as fazia ceder” e “estas árvores escaladas ficavam perdidas”, ao invés de se deixar paus galivados cortados nas matas, “o que é inútil” devia-se atentar para o fato de que “muitas delas se poderiam aproveitar para embarcações mais pequenas [...]”⁵⁴.

Baltasar da Silva Lisboa entendia-se como um continuador das propostas e lutas empreendidas por Francisco Nunes da Costa. Em uma de suas memórias sobre Ilhéus exaltou as críticas do desembargador à lavoura de mandioca que destruía os “os mais densos e impenetráveis bosques”,

⁵²Ofício do ex-Juiz Conservador das Matas da comarca de Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha, visconde de Anadia, João de Sá e Melo] sobre os cortes de madeira na referida comarca. Lisboa, 1805 – APEB.

⁵³ IDEM.

⁵⁴ LISBOA, Baltasar da Silva. Memória sobre as matas da Comarca de Ilhéus, cortes de madeiras etc, regulamento dos cortes e estado atual por Baltasar da Silva Lisboa”, 1803 – FBN – RJ.

Propagando-se a lavoura da mandioca com o maior afinco, era natural que se destruíssem os mais densos, e impenetráveis bosques. Este tão grande embaraço obrigou o ouvidor, que então era da comarca o Desembargador Francisco Nunes da Costa a dirigir ao trono a mais enérgica representação; assim concebida:

“Senhora; a inspeção dos Reais cortes de madeiras, que Vossa Majestade foi servida encarregar-me no distrito desta capitania, e que presentemente se mandam laborar com mais extensão, acaba de confirmar-me na precisa diligência de procurar pela Régia autoridade o remédio competente ao estrago, com que as admiráveis matas da mesma capitania se vão arruinando (...)"⁵⁵.

Percebe-se que as críticas apresentadas por Baltasar da Silva Lisboa coincidem com as de Francisco Nunes da Costa, porém, o Juiz Conservador criou uma validade, ao menos discursiva, para a sua atuação que foi além de fazer relatórios que atendessem ao interesse da Coroa portuguesa em saber detalhadamente as potencialidades e os resultados da administração na colônia. Essa validade foi de legitimar a permanência das florestas por um algo maior, o que chamou de necessidades vitais das matas.

Baltasar da Silva Lisboa em 1797 foi nomeado Ouvidor e Juiz Conservador das matas de Ilhéus e Baltasar Lisboa reclamou do excesso de trabalho que segundo ele atrapalhava o bom desempenho de ambas as funções e preferia exercer apenas o cargo de Juiz Conservador das Matas, sobre isso anotou:

Principiei já a tombar as matas que ficaram reservadas para as Reais construções, e levantei um mapa desde o Rio Grande de Belmonte até o Rio de Contas [...]. Ninguém melhor, que Vossa Excelência conhece, que para desempenhar tão importantes objetos e cuidar na plantação das árvores, e maior aumento dos Bosques, que nenhum tempo me pode restar para as obrigações de Ouvidor [...]⁵⁶

Pela carta régia de 11 de julho de 1799 houve a separação desse cargo, ficando o Juiz conservador com o vencimento anual de 1: 000 \$ 000, além das propinas e emolumentos:

⁵⁵LISBOA, Baltasar. Memória topográfica e econômica da Comarca dos Ilheus, 1823 - ACL.

⁵⁶Ofício Ouvidor da comarca dos Ilhéus, Baltasar da Silva Lisboa, no qual especialmente se refere aos cortes das madeiras e à conservação das matas, 1799 – AHU.

E porque a experiência tem mostrado ser absolutamente impraticável que Juiz Conservador exerce o que neste Regimento lhe é determinado, ocupando o lugar de Ouvidor da Comarca, sendo tantas e de tão grave importância as incumbências que lhe ficam pertencendo, que pedem o maior esforço e atividade, para se conseguir como é necessário uma regular disposição e economia dos cortes, o maior aumento e propagação dos bosques, e fazer particulares e pessoais diligências nas matas, das quais resultaram novos conhecimento, e imensas vantagens aos interesses de uma e outra Marinha, e a Minha Real Fazenda, como que ocupado o Juiz Conservador, ficam os povos por outro lado sem terem quem lhes administre Justiça, e as diferentes Vilas sem Correções, e até a Minha Real Fazenda prejudicada por não poder fazer as diversas arrecadações a que é obrigado [...]; Hei por bem desanexar da Ouvidoria das Comarcas o lugar de Juiz Conservador, e criar separadamente Juízes Conservadores para as matas da Comarca de Ilhéus e Alagoas, com privativa e ordinária Jurisdição que exerçerão nas sobreditas Comarcas nas matérias e objetos conteúdos neste Regimento, vencendo cada um de ordenado anualmente 1:000 000 de réis⁵⁷.

Mas, apesar de achar que seu bom desempenho andava comprometido pelo excesso de trabalho, houve quem elogiasse sua atuação, como demonstra uma representação da Câmara de Ilhéus, abaixo assinada pelo Juiz Ordinário Pedro Nolasco Vieira, pelos vereadores Pedro Vicente Portela, Francisco de Paula Marques, Caetano de Araújo e Essa e pelo procurador do conselho Caetano da Paz Ferreira que engrossa os raros elogios encontrados existentes nas documentações localizadas por esta pesquisa:

[...] Excelentíssimo Senhor, nos inclinamos tristes lembranças por se fazer público que o Ouvidor atual Doutor Baltasar da Silva Lisboa desta comarca dos Ilhéus tem pretendido desmembrar a Ouvidoria da comissão das matas, de que está encarregado; e quando nós esperávamos o remédio de nossos atrasos pelo zelo, modéstia, prudência, virtudes e afabilidades com que ele trata aos Povos, não servindo da Sua autoridade senão para fazer respeitar Nome de Sua Majestade; o Sagrado das suas Leis e para fazer toda a nossa fortuna visitando-nos humildemente, o que os seus antecessores não fizeram, não podemos deixar, prostrados aos Pés de Vossa Excelência de rogar a [...] sua Proteção, para que senão efetue a dita desmembração! Nós somos, Excelentíssimo Senhor testemunhas do seu zelo, e atividade Vossa Excelência bem sabe o quanto custa encontrar um Magistrado perfeito, Douto, e prudente [...]⁵⁸.

⁵⁷ Regimento da Conservatória das Reas Matas. In: LISBOA, Baltasar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. RJ: Typografia Imperial, 1834. Tomo IV. P. 158.

⁵⁸ Representação da Câmara dos Ilhéus, em que pede a conservação do Ouvidor da comarca Baltasar da Silva Lisboa e que este acumulasse as funções da ouvidoria com as de comissário das matas, 1799 - AHU.

O excesso de virtudes que descrevem Baltasar Lisboa como sendo um magistrado perfeito, sem nenhuma mácula, responsável por toda a fortuna daquela região, deixa a entender uma condição vitimada desse Juiz Conservador. Mas vítima de que? Já que o mesmo desejava deixar o cargo de Ouvidor? O certo é que depois a determinação da carta de 1799 foi revogada e os cargos de Ouvidor e Juiz Conservador foram novamente unidos por alvará de 10 de março de 1810 (CAMPOS, 1981: 272). Essa separação na prática não ocorreu e Baltasar da Silva Lisboa, durante os vinte anos que atuou no serviço público da Comarca de Ilhéus, desempenhou os dois cargos e deve ter recebido os emolumentos de ambos.

Aliás, vale ressaltar que seja no contexto colonial, de Reino Unido ou de Nação do Brasil, Baltasar Lisboa soube se adaptar perfeitamente as várias nuance contextuais, garantindo sua condição de funcionário do Estado português. Enquanto Juiz Conservador das matas de Ilhéus Baltasar Lisboa discursou que tinha como objetivo harmonizar os interesses do Estado português às necessidades vitais das matas. Ele notou que estas estavam num processo de extinção e que tal condição causava graves danos tanto à economia do Estado quanto aos povos do Brasil.

A legislação florestal do Império, ao contrário de desenvolver mais cláusulas de proteção, promoveu alterações que comprometeram ainda mais o patrimônio natural, como por exemplo, a lei de 15 de novembro de 1831, que aboliu as Conservatórias dos Cortes de madeiras que haviam sido instituídas durante o período colonial (SANTOS, 2005: 34). Isso enseja a reflexão de que as palavras de Baltasar da Silva Lisboa, no sentido de conservação para a continuidade da existência das florestas, em quase nada se tornou uma prática no âmbito da administração colonial ou da nação brasileira.

2.2. “Da mais vantajosa utilidade”

Experiências botânicas na Ilhéus colonial

A produção de experiências em História Natural de Baltasar Lisboa na Comarca de Ilhéus foi rica e vasta. Em 1800, por exemplo, ele informou ao Secretário Ultramarino a descoberta de uma espécie de *Quina* em Ilhéus, “desde o braço do terreno de Camamú até o Rio de Contas”. Expressou que “será de uma vantagem incalculável ao Reino, se for, com efeito, a mesma *Quina*” e produzisse na “Medicina as mesmas utilidades a bem da Humanidade”⁵⁹. Em um documento da época, a valorização da *Quina* para a medicina se fez com as seguintes palavras:

[...] As continuadas experiências que de então para cá se tem praticado, tem feito ver que a quina não somente corta a febre intermitentemente, mas também restaura poderosamente ao enfermo o apetite, e as forças perdidas; e que assim mesmo é o mais precioso, e eficaz remédio para curar outras gravíssimas enfermidades. [...] Chegando o seu consumo a ser tal, que poucos anos depois começou ela a ser rara [...] ⁶⁰.

A *Quina* é um dos fármacos mais eficientes contra a malária. Considerada instrumento de guerra, durante a segunda guerra mundial, serviu num contexto em que grande parte dos soldados contraíram a doença. Ao tratar sobre *A botânica e a política imperial* Warrean Dean (1989: 14) destacou a utilidade da *Quina* para as conquistas imperialistas desde o século XVI, segue:

Sem a quinina, teria sido inteiramente impraticável manter exércitos europeus em campanha em lugares sujeitos à malária. De repente, os ingleses, franceses, alemães, portugueses e belgas tinham uma medida preventiva nas mãos, e a repartição da África tropical começou. Para conceber a importância deste avanço, poderíamos imaginar como teria sido diferente a história do Brasil se os seus seis ou sete milhões de habitantes indígenas dispusessem, no começo do século XVI, de remédios contra sarampo e varíola.

⁵⁹Ofício do Ouvidor Baltasar da Silva Lisboa para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em que lhe comunica ter descoberto uma espécie de *quina* desde o braço do termo do Camamú até o rio de Contas, 1800.

⁶⁰Quina do Peru - Remessa 563 – Museu Bocage.

Baltasar Lisboa descreveu e fez aquarela (Imagens III e IV) da espécie de *Quina* por ele descoberta em Ilhéus, para ele não havia dúvidas que a espécie que encontrou era um fármaco:

Quina è àrvore, de 50 palmos, com 2 a 3 de grossura; floresce em Setembro em ramalhetes solitários pelas pontas dos galhos; serve a casca, que seca e se enrosca com a Canela, para as febres remitentes e intermitentes; a madeira compacta e lisa serve para obras de adorno das Salas. Quando a Corte estava em Lisboa, me foi ordenada a remessa de alguns caixões dessa Quina; e experimentada em Hospitais, se julgou pelos Facultativos aplicável às febres contra a qual se empregava a Quina do Perú, e que ficando muito barata, parece conveniente não se deixar destruir pelo ferro e fogo na roteação dos terrenos que a cria e produz⁶¹.



Imagen III

⁶¹LISBOA, Baltasar. Riqueza do Brasil em madeiras de construção e carpintaria 1823. RIHGB – Fonte impressa.



IMAGEM IV

É importante ressaltar que nessa “força – tarefa” idealizada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, da qual Baltasar Lisboa integrou, os desenhos constituíam fonte valiosa de informações. A planta era desidratada e levada para o reino juntamente com desenhos que preservavam graficamente a textura, cores e formas anatômicas internas e externas das espécies. Por meio de imagens registrava-se tudo que não podia ser transportado (RAMINELLI, 2008:214).

Referente a descrição da *Quina* feita por Baltasar Lisboa D. José de Portugal, então Governador, considerou que a árvore encontrada “tem bastante semelhança, e

analogia” com a *Quina*, “mas apesar de tudo me persuado não ser a *Quina*”⁶². Para chegar a essa conclusão o Governador consultou boticários, segundo ele, “dos mais peritos”, tal como Domingos José Correa.

Há registro de que Domingos José Correa solicitou em 1797, e foi atendido, ser boticário do Hospital Real da Santa Casa de Misericórdia dos Galés da Ribeira e das Armadas Reais (Hospital da Marinha), e em troca “mandaria para o gabinete amostras das suas produções pertencentes aos reinos mineral, animal e vegetal, que receberia como procurador o padre Ignácio Joaquim de Almeida Brandão”⁶³.

O governador D. Fernando José de Portugal remeteu ofício de 13 de junho de 1800 para D. Rodrigo de Souza Coutinho, no qual referia-se a Domingos José Correa como “químico farmacêutico aprovado pelo Régio Tribunal da Junta do Protomedicato, boticário e visitador de todas as boticas da cidade da Bahia e seus recôncavos”⁶⁴. Este boticário emitiu parecer da amostra remetida por Baltasar Lisboa de que seria “qualquer casca amargosa de que talvez se possa tirar vantagem na Medicina”⁶⁵.

Cabe atentar que sendo ou não a *Quina*, as observações, as descrições naturalistas produzidas por Baltasar da Silva Lisboa em Ilhéus foram consideradas e debatidas nos espaços privilegiados de saber no Brasil e em Portugal.

Através de documentos oficiais também é sabido que Baltasar da Silva Lisboa fez experiências com o *Morus popyfero* e obteve êxito,

⁶²Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere à descoberta de uma arvore na comarca dos Ilhéus, que se supusera ser a quina, mas que os boticários mais peritos afirmavam não ser, 1800 – AHU.

⁶³Ver: BRITTO, Antonio Carlos. História da Medicina: Brever notícias compiladas de manuscritos originais e inéditos em derredor do “Hospital da (de) Marinha da Bahia” no século XIX. Em: http://www.fameb.ufba.br/historia_med/hist_med_art14.htm. Consulta em junho 2012.

⁶⁴Idem.

⁶⁵Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere à descoberta de uma arvore na comarca dos Ilhéos, que se supusera ser a quina, mas que os boticários mais peritos afirmavam não ser, 1800 – AHU.

[...] Posso certificar a Vossa Excelência que sendo-me entregue 5 arbustos de 2 palmos e meio de altura da dita planta, todas em um caixote, as fiz transplantar e logo morreram 2 e as 3 que ficaram em um terreno no quintal da casa da minha residência, que fiz preparar, se deram tão bem, que já estão da altura de braça e meia⁶⁶

O *Morus popyfero* interessava à Coroa portuguesa por sua utilidade no fabrico do papel⁶⁷. Outra experiência feita por ele, em sua própria casa, foi com sementes da *Teca* sobre a qual ele afirmou: “jamais pude conseguir, que rebentassem as ditas sementes, e se reproduzissem, para se o obterem as preciosas árvores de construção, que me foram recomendadas”⁶⁸, a seguir, a descrição de sua experiência com a *Teca* em que não obteve sucesso:

[...] E algumas, que pareciam mais sãs, foram por mim plantadas com todo o cuidado em diversas partes, assim em matas virgens, como em capoeiras, em vazos na minha casa, e jamais pude conseguir, que rebentassem as ditas sementes, e se reproduzissem, para se o obterem as preciosas árvores de construção, que me foram recomendadas⁶⁹.

Observar, descrever e colecionar foi isto o que fez Baltasar da Silva Lisboa em Ilhéus, inserindo-se no esforço de realizar um “inventário da natureza através da divulgação de plantas, animais e minerais do Novo Mundo”⁷⁰ utilizando-se dos

⁶⁶Ofício do Juiz Conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa, no qual informa sobre a cultura do *Morus Popyfero* e o resultado das experiências a que procedera, 1802 – APEB.

⁶⁷Lineu descreveu na sua obra *Species Plantarum* uma planta do gênero *Morus* com o nome de *Morus papyrifera*. Esta planta é da família das Moraceae (moráceas) que inclui também os figos. Atualmente o *Morus papyrifera* L. mudou de nome, sendo reconhecida pelos botânicos pelo nome de *Broussonetia papyrifera* (L.) L'Hér. ex Vem t. (a abreviação L. se refere ao Lineu. O nome dele agora aparece dentro do parêntesis para indicar que a espécie já tinha sido descrita por ele, mas o autor L'Hér. ex Vent resolveu mudar a espécie que estava incluída no gênero *Morus* para incluir no gênero *Broussonetia*). A importância desta planta é que ela tem sido bastante utilizada para produzir papel de alta qualidade. E isso o Lineu na época que descreveu a planta já conhecia, e daí ter batizado a planta com o nome de *papyrifera* em alusão ao papirus. W. Arthur Whistler. Craig R. Elevitch. *Broussonetia papyrifera* (paper mulberry)Moraceae (fig family). Em: Species Profiles for Pacific Island Agroforestry. Abril 2006. Disponível em www.Traditionaltree.org./http://zipeodezoo.com/plants/B/Broussonetia_papyrifera.asp. Consulta em 20/04/08.

⁶⁸Ofício do Juiz Conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa para o governador interino da Bahia, no qual informa que nada conseguira das sementeiras de teca com o maior cuidado e interesse, 1802 – APEB.

⁶⁹Ofício do Juiz Conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa para o governador interino da Bahia, no qual informa que nada conseguira das sementeiras de teca com o maior cuidado e interesse, 1802 – APEB.

⁷⁰Ver: BRIGOLA, João Carlos. *Colecções, gabinetes e museus em Portugal no séc. XVIII*, Lisboa, FCG/FCT, 2003. P. 116.

pressupostos da História Natural, que “tratava da história de tudo aquilo que foi ‘naturalmente’ criado por Deus, então animais, plantas, minerais e homens eram os objetos de descrição e, especificamente no século XVIII, também de classificação dos naturalistas” (CASTAÑEDA, 1995: 33).

O filósofo Michel Foucault (1999) em sua reconhecida análise sobre o discurso científico, sobretudo em *As palavras e as coisas*, asseverou que a História Natural consiste numa linguagem, cujo desdobramento proporcional é, de pleno direito, uma articulação que resulta na colocação em série linear de elementos numa forma de representação segundo um modo que supostamente seria evidente e universal. Para ele, a linguagem naturalista é uma observação que se antecipa à possibilidade de nomear as coisas, é a possibilidade de ver o que se poderá dizer a partir da representação dos elementos que poderão ser nomeados.

Sobre as classificações baseadas na História Natural, Hankins (2002: 145) também considerou que os investigadores de História Natural na intenção de “decifrar a diversidade de formas naturais, tinham primeiro de reduzi-las a algum tipo de ordem ou classificação”. Porém, destaca o autor, que apesar desse tipo de classificação ajudar a distinguir formas diferentes, não conseguiria descrever integralmente nenhuma forma. Deste modo, podemos dizer que o “objetivo dos naturalistas do século XVIII era encontrar um natural que identificasse plantas e animais pelas suas essências, ou seja, por aquilo que fazia deles o que eram”.

Os escritos botânicos de Baltasar da Silva Lisboa fundamentavam-se em um “regime de verdade” que estava baseado na História Natural. Seus relatórios evidenciam essa linguagem a que Michel Foucault (1999) se refere. Uma articulação de palavras que resulta na colocação em série linear de elementos numa representação. A História

Natural antecipa o nome, ou seja, Baltasar da Silva Lisboa e os outros homens de ciência de sua geração escreviam o que observavam. A descrição antecipava a nomeação, e esta maneira de escrever ou fazer ciência em sua concepção era uma verdade manifesta e universal. Hoje o lugar múltiplo de verdades que a ciência ocupa possibilita perceber que não existe verdade universal.

Baltasar da Silva Lisboa realizou pesquisas sobre a natureza e as populações no Brasil e participou de uma ampla rede de circulação de informações entre a Europa e as Américas. Uma prática de ciência baseada na História Natural bastante explorada por autores contemporâneos, tal como Ângela Domingues (2001), destacando-se o argumento dessa autora de que “cientistas e funcionários criaram e sustentaram uma rede de informação que permitiu ao Estado português Setecentista conhecer de forma mais aprofundada e precisa os seus domínios na Europa, Ásia, África e, sobretudo, na América” (IDEM: 824).

Em coerência com sua geração, mostrando afinidade e harmonia com seu tempo, defendeu o plano de cortes das madeiras em Ilhéus em nome da felicidade dos povos. Esta referia-se aos bons resultados das “Luzes” e da aplicação da inteligência no domínio da natureza. A prática científica de Baltasar da Silva Lisboa voltou-se para a realidade do Brasil colônia. Seus estudos integram a vastidão de pesquisas de ilustrados luso-brasileiros e é parte da especificidade do Iluminismo no Brasil.

Vale lembrar que não devemos considerar o Iluminismo no Brasil como uma réplica da Europa nem validar um modelo historiográfico que considera a história das ciências no Brasil como apêndice da história das ciências européias. Estas são posturas equivocadas que limitam uma coerente compreensão do desenvolvimento das ciências no Brasil (SANTANA, 2001: 27).

Conforme salienta Kury (2004), muitos dos homens de ciência no Brasil estavam a par das mais modernas teorias filosóficas e científicas do Iluminismo. Em consonância com essa autora, sendo mister observar a citação que se segue, a relação de Baltasar Lisboa com o Iluminismo internacional não foi passiva, houve uma crescente tentativa de valorização da situação tropical e americana:

A tentativa de constituição de uma massa sólida de conhecimentos sobre a natureza, aliada a uma utilização sistemática de bibliografia internacional, fez parte das ambições dessa geração de homens de ciência e foi acompanhada por mais três características relevantes: a crítica do modelo português, a exaltação de outros sistemas de colonização e a valorização da experiência brasileira e tropical (KURY, 2004: 122).

Como “Homem de ciência no Brasil”, Baltasar Lisboa recai na designação de Kury (2004) de que apesar de procurarmos entender de forma estruturante o saber no “século das Luzes”, colonialismo e Iluminismo são partes de um mesmo movimento histórico. Ele engrossa a lista dos *savants* luso-brasileiros formados na Universidade de Coimbra no período da reforma pombalina que desenvolveram estudos com base na História Natural e se preocuparam em introduzir reformas na colônia Brasil como funcionários da Coroa portuguesa.

Na Comarca de Ilhéus, Baltasar Lisboa atendeu às exigências da Coroa portuguesa, fazendo observações e remetendo seus relatórios para o Reino. Uma dessas foi a listagem das madeiras de construção, seus usos e utilidades, “um catálogo em ordem alfabética, com os nomes vulgares das árvores de construção, e carpintaria, indicando [...] as cascas e ervas, de que se extraem tintas úteis às artes”⁷¹, o qual foi posteriormente publicado em 1823 com o título *Riqueza do Brasil em madeiras de construção* (1823) pelo IHGB.

⁷¹LISBOA, Baltasar. Riquezas do Brasil em madeiras de construção, 1823 – Fonte impressa.

No quadro abaixo, elaborado a partir da Memória “Riqueza do Brasil em madeiras de Construção”, segue uma síntese dos tipos de árvores usadas para extração de tintas e quais cores podiam ser produzidas:

CASCAS E ERVAS DE QUE SE EXTRAI TINTA ⁷²	
ÁRVORE	TINTA
<i>Arariba</i>	Rosa
<i>Genzibre</i>	Amarela
<i>Tinetoria perola</i>	Vermelha
<i>Ruiva</i>	Vermelha
<i>Maracujá</i>	Verde
<i>Jenipapo</i>	Preta
<i>Cana do Brejo</i>	Escura
<i>Mangue</i>	Vermelha
<i>Ipê</i>	Rubra
<i>Pau roxo</i>	Rubra
<i>Povana</i>	Amarela
<i>Aratingui</i>	Rosa
<i>Coirana</i>	Roxa e Carmim
<i>Erva de bicho</i>	Escura
<i>Pequia e Sapucaia</i>	Preta
<i>Brazilete Cesalpina</i>	Púrpura
<i>Inhangá Pexerica</i>	Escura
<i>Urucu</i>	Rubra
<i>Amoreira amarela ou Tatagiba</i>	Amarela
<i>Oiticica e Jaqueira</i>	Amarela
<i>Esporas</i>	Azul
<i>Anil bravo e cultivado</i>	Azul
<i>Trevo</i>	Verde
<i>Arueira</i>	Vermelha
<i>Tombahiba</i>	Escura e Azul
<i>Orcella</i>	Vermelha
<i>Pau Brasil</i>	Vermelha

Acompanha essa Memória um apêndice onde o estudioso colocou as descrições botânicas, pois, “só podem interessar aos curiosos da História Natural”. Tinha conhecimento inclusive do uso que os índios faziam de muitas árvores, várias das descrições incluem utilidades das ervas para curar doenças, como se mostra a seguir:

⁷² LISBOA, Baltasar. Riquezas do Brasil em madeiras de construção, 1823 – Fonte impressa.

Angelim verdadeiro (*Andira Ibacariba* dos mesmos Pison e Marcgrave⁷³) é árvore de 100 e mais palmos de cumprimento, de três a doze e mais de grossura, tendo seu tronco tortuoso e pardo: floresce em Setembro, nascendo as flores entre os galhos e ramos em lindos cachos; dá uma fruta oval de sabor amargo, ingrato, e adstringente, que, reduzida a pó, mata os vermes dos intestinos: o sumo do entrecasco da árvore é aplicado com bom sucesso contra as mordeduras das cobras⁷⁴

Acacia é árvore de 30 palmos de cumprido, dois de grossura; a sua madeira é macia, e de poros fechados; floresce em Setembro; o seu uso na Pharmacopea é contra as febres.

Copahyba oleo preto (*Arbor balsamico fera Brasiliensis, fructu monospermo, balsamum certaram quarundarum olatarum, quas copahibas vocant Brasiliani.* Pison e Marcgrave⁷⁵). É uma das árvores de altíssima grandeza, pois chega à 150 palmos de cumprido, e vinte quatro e mais de grossura; de uma casca cinzenta, esbranqueçada, entre casco amarelo, e próximo ao âmago, vermelho. Floresce em Outubro e Novembro com flores miudíssimas na extremidade dos ramos, formando muitos ramalhetes. Ferida na conjuncão da Lua cheia de Janeiro, corre copiosa quantidade de um óleo com cheiro de terebenthina, em tanta cópia que em duas horas se obtém doze livras; e tapando-se a ferida com cera ou argila, se consegue na outra Lua ainda maior quantidade: aquele óleo tem a virtude digestiva e adoçante para curar as feridas, e o veneno de algumas cobras: e bebido algumas gotas em ovo, as gonorreias; e até externamente aplicado em uncturas aos elephantisicos, diminui a terrível acrimonia dos humores. Os pintores dele usam tão bem para dar consistência à cor verde, e com preferência para polimentos de encarnar. Nas construções se empregam os troncos roliços, ou quadrejados para mastros das Naus e Fragatas, mastareos e vergas. Antes de morrer a árvore, se lava do seu óleo⁷⁶.

Esse aspecto de apresentação da utilidade das árvores, para além da descrição de suas características anatômicas, condizia com a proposta da prática da História Natural dos alunos de Domingos Vandelli. Joaquim de Amorim e Castro, igualmente a Baltasar da Silva Lisboa, descreveu árvores e suas utilidades na Bahia e algumas árvores descritas por ele em Cachoeira coincidem com as que Baltasar Lisboa descreveu em Ilhéus. As informações que apresentam sobre as árvores apresentam o mesmo direcionamento informativo, explicável porque trata-se de homens de ciência num mesmo contexto histórico, com igual formação acadêmica, e escrevendo com a mesma preocupação, de serem os olhos da Coroa portuguesa na colônia.

⁷³ Esta informação consta no apêndice que acompanha a memória.

⁷⁴ IDEM.

⁷⁵ IDEM.

⁷⁶ IDEM.

Joaquim de Amorim e Castro e Baltasar da Silva Lisboa possuíam idades aproximadas, eram nascidos na Bahia, se matricularam no curso de Filosofia na Universidade de Coimbra e se formaram em Direito no mesmo ano. Sabe-se que chegaram a trocar experiências no período de formação, pois, no “Laboratório de Química, Amorim e Castro teria assistido a uma experiência de extração de caparrosa do carvão de pedra, realizada por Baltasar da Silva Lisboa”.

Joaquim de Amorim e Castro ao voltar ao Brasil em 1788, ocupou o cargo de Juiz de Fora de Cachoeira, na Bahia, onde continuou a exercitar seus conhecimentos de História Natural e a escrever memórias sobre o aproveitamento econômico das produções locais. Dentre seus escritos, três foram publicados pela Academia de Ciências: “Memória sobre o malvaisco do distrito da vila de Cachoeira no Brasil”, “Memória sobre a cochonilha no Brasil” e “História Natural do Brasil segundo o Sistema de Lineu” (DA CRUZ, 2004: 172). Baltasar da Silva Lisboa teria publicado nesta referida Academia apenas a “Memória Topográfica da Comarca de Ilhéus”.

É grande o número de madeiras de construção identificadas por Baltasar Lisboa em Ilhéus e por Joaquim de Amorim e Castro em Cachoeira. As descrições feitas da árvore Putumuju que se seguem, apresentam considerações sobre o tamanho e aparência da espécie comparando a outra espécie conhecida e encerra-se tratando sobre em que tipos de construções essa árvore teria serventia,

Putumuju, árvore de 45 palmos de comprido, 11 de circunferência, de cor amarela com seus veios tirando sobre o vermelho, menos compacto o seu ligno, que o das antecedentes espécies pela porosidade das suas fibras, as quais, posto que corram paralelas, perpendiculares, contudo não se acham unidas imediatamente umas sobre as outras, por causa de certas cavidades longitudinais, causadas pela grandeza dos vasos seivosos, dos quais muitos se observam ainda cheios de uma matéria resinosa, com bastante lustro, principalmente nos veios encarnados; é muito mais leve especificamente, do que as três espécies referidas, e muito mais sujeita a destruição do cupim: fornece boas taboas de 2 palmos de largo, 20 e 25 de comprido; vigas de uma igual grandeza e grossura. O terreno em que de ordinário se encontra é no arenato e argiloso; compõem-se a sua caule ascendente de uma casca da grossura de uma polegada, corticacia, e cheia de varias excavações

longitudinais, e outras tantas proeminências, que fazem bastante áspera a sua superfície. São as folhas dessa Arvore semelhantes as do Gintahi, inda que mais pequenas alguma coisa; servem-se os Naturais do Pais da presente madeira em taboas e vigas para forros, e vigamentos, e para o mesmo fim se pode aplicar na construção dos navios, especialmente em forros de enchimentos, em vergas, e mastros de menos grandeza⁷⁷. (Ver imagem V)

Putumuju é das belas e lindas arvores dos Bosques, que se entranha muitas léguas no interior sobre os rios centrais de 100 e mais palmos de cumprido, de 16 a 24 palmos de grosso; floresce em gosto com grandes espigas cor de ouro no lado oposto dos ramos; serve a madeira para cintado grosso dos grandes Navios, e outras obras; os taboados são indestrutíveis, mesmo expostos ao sol; ele iguala ao Teke da Asia, e se une ao prego, que o conserva; serve igualmente em todas as obras de ornato das salas, e arquitetura: o Putumuju pesado é mais lindo na variedade das cores, que o agemado e esbranquecendo⁷⁸.

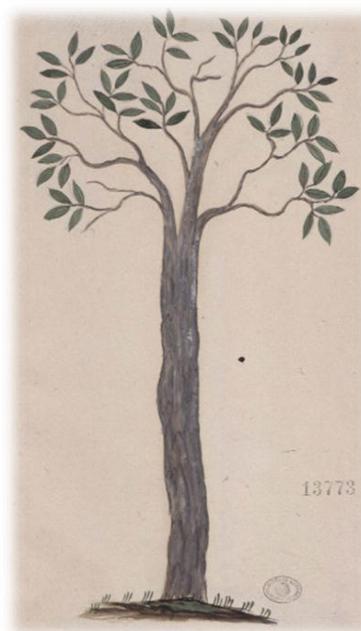


IMAGEM V

Como pode se perceber abaixo, na descrição da Sapucaia, ambos, Baltasar Lisboa e Joaquim de Amorim e Castro coincidem na validação dessa espécie para medicina,

⁷⁷CASTRO, Joaquim. Relação das madeiras descritas que se comprehendem no termo da vila da Cachoeira: com amostras e estampas exatas das mesmas, 1790 – AHU.

⁷⁸LISBOA, Baltasar. Riqueza do Brasil em madeiras de construção e carpintaria 1823 – Fonte impressa.

Sapucaia de 90 e 100 palmos de comprido, 12 e 14 de circunferência com bastante solidez, e um excelente polimento na sua superfície, não obstante serem as fibras muito porozas; a sua cor é de um pardo claro, tirando sobre o vermelho escuro, principalmente quando está verde. É uma das madeiras de grande resistência tanto ao ar, como as chuvas, e por isso preferida pelos habitantes para obras de maior duração. Fornece taboas de todos os comprimentos com as larguras de 3 e 4 palmos; cresce de ordinário nos terrenos humosos, e argilosos a alturas extraordinárias, formando na sua extremidade uma grande copa por causa dos seus troncos parciais; a sua caule ascendente eleva-se com grandes incurvações, com folhas ovadas com as margens serradas e bastante grande, com o seu córtex curticaceo, poroso, e muito escamoso. Arvore esta bem conhecida pela noz, e seu fruto, do qual se tira uma espécie de óleo, que se aplica com felicidade na Medicina, na qual igualmente tem uma especial serventia a casca da presente Arvore por ser um dos adstringentes da primeira ordem [...]. (Ver imagem VI)⁷⁹.

Sapucaia. É arvore de 100 e mais palmos de comprido, com 6, 12 e mais de grossura; entra de folha nova em Agosto, depois floresce pelos galhos na extremidade dos ramos de cor de ametista, donde vem uma capsula oval, lignosa, redonda na parte inferior, e convexa na superior, que se abre na madureza pela sua tampa, contendo nela vinte e mais amêndoas oblongas, apertadas, e cobertas de uma massa branca adocicada; serva a capsula de cocos de beber água, e lhe é atribuída a virtude diurética, e antivenérea; a amêndoas saborosa é de excelente efeito para repelir da garganta a espinha de peixe nela enterrada; e a madeira para mastros de mezena nas Galeras, e grandes Sumacas, e as cossueiras para obras de carpintaria; o carvão é de grande força; da casca batida se extrai a estoupa, que muito apodrece na água. Do cozimento da casca com os sais se obtém a tinta preta: tem o nome esta madeira de Sapucaia verdadeira⁸⁰.



IMAGEM VI

⁷⁹ CASTRO, Joaquim. Relação das madeiras descritas que se comprehendem no termo da vila da Cachoeira: com amostras e estampas exatas das mesmas, 1790 – AHU.

⁸⁰ LISBOA, Baltasar. Riqueza do Brasil em madeiras de construção e carpintaria 1823 – Fonte impressa.

Desenhar era outra importante atribuição no rol de capacidades do naturalista. “Nas instruções de Vandelli (1779), foi manifesto o ideal de elaboração dos desenhos, que deveriam ser confeccionados por profissionais naturalistas-desenhadores que possuíssem dupla habilidade: do desenho e do conhecimento em história natural” (PATACA, 2006: 138). Era habitual em Viagens Filosóficas a presença de um desenhista, mas, como homens de ciência – funcionários do Estado na colônia, na ausência de alguém qualificado, Joaquim de Amorim e Castro e Baltasar da Silva Lisboa desempenharam os dois papéis: de descrever e de desenhar.

As palavras e as imagens são símbolos, atuavam como convenção e para tanto deviam obedecer a uma regra de representação. Somadas às regras de taxonomia e descrição, seus relatórios e memórias deveriam ser acompanhados de desenhos técnicos. O naturalista era treinado para compor esse material que preservava a qualidade dos indícios colhidos em suas observações. Palavras e imagens objetivavam perpetuar experiências e divulgar resultados (RAMINELLI, 208: 214). Os naturalistas setecentistas, tais como Baltasar Lisboa da Silva e Joaquim de Amorim e Castro desenhavam para divulgarem o saber e poder possibilitar a comparação ao conhecimento existente de outros cientistas e curiosos.

Os desenhos de Joaquim de Amorim e Castro identificados por esta pesquisa, concebem a identificação das árvores descritas na floresta. Já os de Baltasar da Silva Lisboa, para além disto costumavam ressaltar aspectos morfológicos, como fez no desenho da espécie de quina encontrada em Ilhéus e também na representação das árvores “Sicupiro” e “Acari”, são estas:



IMAGEM VII



IMAGEM VIII

Thomas Keith (1988) comentou que apesar de na Inglaterra do começo da era moderna, a taxonomia popular das plantas, pássaros, animais e peixes ser mais elaborada do que demandavam as exposições puramente utilitárias, foi o aspecto prático desse conhecimento popular do mundo natural que parece ter sido predominante.

Este autor observou ainda que o uso de ervas para fins medicinais era generalizado no mundo popular e “isso gerou um amplo saber acerca das propriedades benéficas das plantas, transmitindo oralmente, ou por escrito, nos herbários que alcançaram grande circulação com o nascimento da imprensa e continuaram a ser publicados por todo o século XVIII e ainda no seguinte” (THOMAS, 1998: 86). E completa que os primeiros progressos da História Natural tem uma íntima relação com à sabedoria popular.

Esta foi uma característica das “Luzes” europeia, a descoberta do novo mundo promoveu uma transformação no enfoque da “ciência”. Tudo novo a observar, compreender e explorar: plantas, águas, clima, animais, pessoas... . A História Natural foi um discurso e como tal atravessado por uma positividade ou um *apriori histórico*, que caracteriza uma unidade através do tempo, mas, essa unidade não permite decidir “quem dizia a verdade, quem raciocinava rigorosamente, quem se adaptava melhor a seus próprios postulados: Lineu ou Buffon? Quesnay ou Turgot?”. A positividade do discurso permite o aparecimento da medida segundo a qual se fala, as distâncias e o campo conceitual (FOUCAULT, 1995: 145).

Levi (2002: 182) afirmou que não se pode negar que há um estilo próprio a uma época resultante de experiências comuns e reiteradas, assim como há em cada época um estilo próprio de um grupo. Nesse sentido, podemos considerar que os ilustrados da *geração de 1790* eram utilitaristas, ou seja, faziam seus relatórios sobre a natureza do Brasil com um fim econômico, de garantir riquezas para o Estado português, mas, esse

mesmo autor completa: para todo indivíduo existe também uma considerável margem de liberdade que se origina precisamente das incoerências dos confins sociais e que suscita a mudança social. Por isso, não devemos estancar a pesquisa sobre esses ilustrados luso-brasileiros como pertencentes a um modelo estático desprovido de brechas individuais.

A noção de utilidade acompanha as memórias de Baltasar da Silva Lisboa desde as referências aos cortes das madeiras, bem como ao tratar sobre a abertura de estradas, da exploração das minas até às abordagens sobre a agricultura. Aliado a isso, a utilidade no estabelecimento de “cortes regulares” na Comarca de Ilhéus teria como fim conservar as matas para o bem dos povos ou da humanidade e para a construção de navios e vasos de guerra.

A abertura de estradas facilitaria a comunicação entre os povos, incentivando o “comércio interior” e a “indústria”, tornando-se um meio de civilização e de riqueza, para além de possibilitar a abertura de mais pontos de cortes de madeiras. Para tal fez um cuidadoso trabalho de pesquisa percorrendo ponta a ponta a Comarca de Ilhéus, atual região Sul da Bahia, apresentando minuciosamente as características da população, validando sua perspectiva de que para interferir resultantemente era necessário além de saber os pressupostos teóricos considerar a realidade dos povos de Ilhéus. No que tange à promoção das minas a perspectiva utilitária seria a povoação do território e a agricultura seria a própria riqueza de uma nação, por isso, deveria ser desenvolvida numa união entre teoria e prática.

Porém, no discurso de Baltasar da Silva Lisboa a noção de utilidade não é aplicada como mera conveniência econômica (seja individual ou estatal) com vista apenas ao aumento do erário público. Ao tratar sobre a conservação das matas de Ilhéus

ele apresenta como fundamento emergencial a interdependência vital entre o homem e a natureza, a citação que segue confirma:

[...] A conservação das matas é um objeto de tanta importância, quanta é a do estado, que não pode fundar a sua prosperidade, sem manter a marinha Real, e mercantil: a irreparável perda dos monstruosos paus queimados, e perdidos para a marinha e serviço público, seria mais que justificado motivo, para se tomarem medidas seguras de embraçar o progresso das derrubadas; quanto mais, que da conservação das matas depende a fertilidade do país, pelos metheoros e effluvios terrestres, que elas produzem, e que dão nascimento ás periodicas chuvas, que deixando de cair, e de regar a terra, tornarão os belos terrenos áridos, e infecundos; matará a seca os animais, com grandissima perda dos lavradores, e da subsistencia dos povos, tornando-se as povoações em espantosos desertos⁸¹.

Sua prática esteve em sintonia com as concepções científicas em voga na época e manteve uma perspectiva crítica sobre aquilo que lia validando a necessidade de se observar a realidade da agricultura no Brasil aplicando os métodos e hipóteses dos teóricos europeus conforme as necessidades e as condições específicas da natureza.

Essa “noção de prática” foi uma das características da *geração de 1790* e Baltasar da Silva Lisboa é um importante expositor dessa concepção, sobretudo, se falarmos do seu manuscrito *Discurso Histórico* de 1786. O cargo que marcou sua trajetória foi o de Juiz Conservador das Matas em Ilhéus onde esteve por mais de vinte anos. Neste cargo escreveu densas memórias sobre a Comarca de Ilhéus. Com um olhar atento da Coroa Portuguesa nessa região, descreveu suas peculiaridades e realidades utilizando-se do saber naturalista e utilitarista para cumprir as exigências do Conselho Ultramarino.

No discurso das memórias e documentos oficiais de Baltasar da Silva Lisboa além da preocupação com o desenvolvimento econômico de Portugal, há também uma inquietação com a perduração da natureza considerando uma longa escala temporal para o benefício da própria natureza e dos povos de Ilhéus. Sua expressão “necessidades

⁸¹ LISBOA, Baltasar. Memória Topográfica e econômica da Comarca dos Ilhéus – 1823 – ACL.

vitais das matas” é a maior demonstração de conservação das matas para a permanência como um bem que visa às necessidades dos homens e da natureza.

CAPÍTULO 3

A SINGULAR FLORESTA E OS POVOS DE ILHÉUS

3.1. “Necessidades vitais das matas”

Baltasar da Silva Lisboa integrou o grupo de intelectuais que confiavam na felicidade coletiva através do progresso da ciência. Acreditava que os homens deveriam interferir na natureza com inteligência e a Filosofia Natural era o princípio que norteava suas práticas. Ele divulgou suas experiências no âmbito da História Natural em importantes espaços públicos e acadêmicos no Brasil e em Portugal e reconhecia o impacto das “Luzes” na sociedade luso-brasileira. Era cosmopolita, mas, não negava as particularidades dos locais, pois, expressou que as teorias europeias não deveriam entrar no Brasil sem uma crítica preliminar. Era preciso unir a teoria e a prática, assim considerou: “Talvez que na prática aquelas teorias sofram alguma modificação e alteração nas nossas matas que só por experiência e observação, nelas se formaram as regras convenientes fazendo-se os cortes com inteligência e socorros dos instrumentos [...]”⁸².

Em considerações feitas na *Memória Topográfica* foi ainda mais específico dizendo que não se poderia praticar com sucesso a agricultura no Brasil considerando apenas as instruções dos livros, ou seja, as teorias europeias, porque tais hipóteses não foram desenvolvidas a partir de Ilhéus e provavelmente foram estruturadas por teóricos que “nunca saíram do seu gabinete”. Portanto, não se unindo a prática com a teoria seria impossível obter-se bons resultados. Então, para ele, “cumpre seguir os preceitos que os sábios da Europa nos deram em tudo que for de conformidade com o clima e local brasileira”, pois, é “a experiência a melhor mestra dos conhecimentos humanos”, nesse sentido expressou que:

⁸²LISBOA, Baltasar. PRINCÍPIOS da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras. S.d. – FBN- RJ.

Há pessoas, que conhecem a agricultura só pela lição dos livros, falam e decidem de todos os objetos rurais, sem terem alguma ideia do campo, pois que nunca saíram do seu gabinete: e como dogmatizam sem a voz das experiências, a menor circunstância local desarranja, e muda todas as suas esperanças. No Brasil cultiva-se geralmente a terra, precedidas as grandes devastações, e incêndios das matas, sem alguma reflexão, e sem princípios, só porque assim praticaram os seus antepassados (...). Não se unindo a prática com a teoria é dificultoso, para não dizer impossível, fazer com acerto qualquer experiência, por faltar a guia de um princípio certo d'onde se deve partir⁸³.

A “noção de prática”, em outras palavras, a preocupação em conhecer as mais sofisticadas teorias no contorno da Filosofia Natural e ao mesmo tempo o campo de ação dessas hipóteses, foi uma das principais características da *geração de 1790*. Borges de Barros, por exemplo, apresentou igual preocupação com a teoria e a prática, considerando que por variar as circunstâncias em que foram desenvolvidas as teorias da agricultura na Europa das do Brasil, servindo na ali de “farol”, na América poderia não ser adequada.

Portanto, era necessário “ler, mas como escrúpulo e nunca porém praticar o que colhemos da leitura, sem que com estudo do sítio e mais particularidades do caso em que nos achamos, possamos decidir se estamos na mesma circunstância que eles”, havendo assim a necessidade de adequações à realidade natural do Brasil, pois, “grande mestra é a teoria; mas deve dar as mãos às lições de prática” (Citado por: Dias, 1968: 146).

Maria Odila da Silva Dias (1968) bem argumentou sobre esta característica da *geração de 1790*, em que ilustrados luso-brasileiros formados nas principais Universidades europeias, principalmente em Coimbra, se ocuparam dos problemas das suas terras e nelas introduziram reformas. Em coerência com seu tempo Baltasar da Silva Lisboa desenvolveu seu plano de ação na Comarca de Ilhéus com base na realidade local.

⁸³ “Memória Topográfica e econômica da Comarca dos Ilhéus” – 1823. – ACL

Perceber as características específicas da agricultura local, as peculiaridades de cada espécie a ser explorada de forma a promover a replantação e a adoção de políticas públicas que validassem tais condições consistem na referência que fez Baltasar da Silva Lisboa quando utilizou o termo “Necessidades Vitais das Matas”.

Como Juiz Conservador das Matas da Comarca de Ilhéus validou uma política racional para os cortes das madeiras. Pensava que o problema dos estragos feitos nas matas do Brasil residia no fato dos cortes serem feitos sem se considerar os princípios da História Natural. Desta forma, o conhecimento da anatomia vegetal e da organização das árvores proporcionaria a devida instrução para utilizarem com sabedoria as florestas. Em seu plano de cortes das madeiras em Ilhéus, Baltasar da Silva Lisboa procurava harmonizar os interesses comerciais do Estado português às “necessidades vitais das matas”. Esse entrosamento, segundo ele, resultaria em benefícios para todos os povos do Brasil.

Esse homem de ciência compreendia que a administração dos recursos naturais carecia de uma sistematização e considerava que a natureza devia ser explorada para a sobrevivência do homem, bem como o aparato técnico a ser desenvolvido através da inteligência. Porém, para interferir de maneira resultante era necessário que se buscasse compreender o funcionamento daquilo que seria explorado, neste caso as matas, para que não houvesse prejuízo na estrutura natural e, consequentemente, no funcionamento social.

Assim, Baltasar Lisboa alargou suas observações no âmbito da História Natural quando ocupou o cargo de Juiz Conservador das Matas da Comarca de Ilhéus, o que resultou na implementação de um *Regimento*⁸⁴ para os cortes das madeiras que limitou e

⁸⁴Ver capítulo II desta tese.

sistematizou a exploração das madeiras nessa região. Ele discursava considerando como uma verdade a teoria de que os recursos naturais eram finitos.

Esse entendimento adquirido com os estudos e pesquisas no âmbito da História Natural de que os recursos naturais são finitos resultou numa inquietação por urgência de políticas de conservação das matas da Comarca de Ilhéus. A teoria do dessecamento possuía uma ampla discussão nesse período. José Bonifácio, por exemplo, advertiu, em 1823, sobre a falta das chuvas fecundantes que poderia reduzir o belo território brasileiro aos desertos da Líbia (PÁDUA, 2004: 46).

Essa teoria versava sobre os riscos das mudanças climáticas antropicamente induzidas e a relação entre a destruição da vegetação nativa com a redução da umidade, das chuvas e dos mananciais de água. Pádua (2004) esclarece que, apesar de haver enfoques como esse desde o pensamento antigo, o estabelecimento dessa concepção em bases sólidas deu-se no final do século XVII e início do XVIII, através das investigações realizadas em Cambridge por John Woodward e Stephen Hales e na Academia de Ciências e no Jardin du Roi por Buffon e Duhamel (IDEM).

A memória “Princípios da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras” é fundamental para a compreensão do significado do termo “necessidades vitais das matas” no discurso de Baltasar Lisboa. Consiste num manuscrito de quarenta e sete páginas no original e divide-se em três capítulos: no primeiro trata sobre a “phisica vegetal” como uma ciência; “a cultura e doutrina” dos principais teóricos acerca da “phisica vegetal” e faz uma narrativa sobre a exploração dos cortes das madeiras na Comarca de Ilhéus destacando a utilidade do conhecimento da “phisica vegetal” para a compreensão de caracteres específicos de cada árvore. Considera que o objetivo dessa memória é instruir as pessoas a conservarem as matas do Brasil.

No capítulo segundo dessa memória, ele trata sobre a escolha do método que se deve empregar para a plantação de árvores, ao mesmo tempo em que exalta a beleza, critica a destruição das matas do Brasil e conclama uma política estatal de conservação da floresta. Apoia seu discurso em vários autores de sua época, tais como Buffon e Duhamel. Considera a importância de se aplicar as teorias de estudiosos europeus observando, na prática, as peculiaridades das matas do Brasil. E, encerra a memória se referindo aos cuidados que se devem ter ao cortar as madeiras, ressaltando a importância do estudo de “*phisica vegetal*” para se obter bom aproveitamento dos cortes.

Nesta memória, Baltasar da Silva Lisboa afirmou que os cortes das madeiras em Ilhéus deveriam ser estabelecidos a partir de estudos feitos com base na História Natural, que ajuda na compreensão da física vegetal. Esse conhecimento possibilitaria o desenvolvimento de ações que abrangeira desde o manuseio das matas até a adoção de políticas para as execuções das “Leis florestais”.

Desta maneira, seria possível perceber-se “o modo mais conveniente de obter a maior cópia possível das produções da Natureza, entre as quais sobressaem as árvores” e “para se conseguir tão útil fim, se faz mister haver um sistema completo daquela ciência, que compreende quatro partes, supondo-se sabida a História Natural, a física e Matemática, a saber a economia que ensina a maneira de cultivar e de cortar as árvores”. Somando-se ainda o estudo da política, especificamente no referente às “Leis florestais (...) que tratam do uso que o Governo pode fazer das matas; e enfim a parte Legal, que respeita as controvérsias e decisões das penas, que cumpre infringir as faltas, e delitos cometidos nas matas”⁸⁵.

⁸⁵LISBOA, Baltasar. PRINCÍPIOS da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras. S.d. – FBN- RJ.

Baltasar da Silva Lisboa tinha ciência de importantes teóricos da História Natural e procurava estar inteirado dos desenvolvimentos teóricos e tecnológicos de outras Academias de Ciência europeias, tais como a de Paris e a de São Petersburgo. Ele se referiu a informações sobre as madeiras de construção que circularam nessas academias⁸⁶.

Observou com dedicação a estrutura natural e utilidade das árvores da Comarca de Ilhéus. No “Ensaio da física vegetal”, além de descrever e argumentar sobre a “physica dos bosques”, também apresentou cerca de cinquenta aquarelas das quais segue a da “Sicupira-merim”:

Árvore muito alta, ramosa, e formossísima, quando principalmente é vista em sua florência; as suas raízes são grossas, e curvadas com variados ângulos; (...) os banhos do seu cozimento (...) têm curado moléstias que nascem do frio, e dores do ventre, vulgarmente chamados corrimentos; e o mesmo cozimento bebido é utilíssimo para destruir o mal venéreo (...) e moléstias cutâneas⁸⁷.



IMAGEM IX

⁸⁶LISBOA, Baltasar. PRINCÍPIOS da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras. S.d. – FBN- RJ.

⁸⁷LISBOA, Baltasar. Ensaio da física vegetal dos bosques dos Ilhéus, entre 1801 e 1803. – BNP.

Este homem de ciência demonstrou compreensão do funcionamento da natureza e percepção de sua importância para a economia e a sobrevivência dos povos, lamentando “lançar uma vista de olhos nas matas incendiadas” e indignação por isto ocorrer mesmo em matas reservadas para a Coroa Portuguesa, “lugares, que a Lei destinou para os cortes Nacionais”. Tal irresponsabilidade custava ao Estado a perda de “sua riqueza, e a sua força física, e moral”.

Baltasar Lisboa discursou legitimando a necessidade do reconhecimento social da importância das matas para o desenvolvimento da nação e criticou o fato de que a “França na terrível crise da sua Revolução, proibiu a venda das matas de Brest”, enquanto “o Brasil com um Governo Constitucional decreta a destruição das matas da Nação”. Expressou, conforme se nota abaixo, que o Estado português precisaria administrar com dedicação os cortes das madeiras:

Neste estado de coisas tão tristemente referidas, cumpre que a Nação empregue todos os meios de estabelecerem-se as matas artificiais de madeiras de construção, promovendo e animando a sua reprodução, substituindo deste modo ao incalculável dano, que a falta daquelas madeiras causara a uma e outra Marinha Brasileira, que suposto não possa obter as peças de que carecem os grandes Navios, obterá o suprimento de muitas peças, sendo encarregada a administração a pessoas sábias nas ciências da Botânica, Física, Agricultura, e das construções, escolhendo os terrenos que a natureza das árvores tão variadamente reclamam a semeadura, ou cultura por estacas, em vergontas, segundo a situação e clima demandarem, fazendo as convenientes observações do seu anual crescimento [...]⁸⁸

Em seu discurso, defendeu que o Estado português se responsabilizasse pela conservação das matas no Brasil como ação de notória importância para a economia e sociedade apontando para a necessidade de se efetuar replantios nas matas da Comarca de Ilhéus de maneira a “formar matas a semelhança daquelas que nos deu a natureza por modelo” estabelecendo regras na utilização da floresta, pois “comum parte das pessoas, acham nas nossas matas, tão facilmente, de que satisfazer as suas necessidades (...) e,

⁸⁸LISBOA, Baltasar. PRINCÍPIOS da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras. S.d. – FBN – RJ.

para colher seus frutos, derrubam as árvores”⁸⁹. No mesmo relato defende que observar as “necessidades vitais das matas” era de fundamental importância para se atingir esse fim:

Reclama a razão como o seu interesse, que toquem o período da velhice, quando aparece obstruídos os seus canais, [...] se cobre da podridão, que termina com total dissolução a observação do seu estado ensina qual o tempo conveniente terminar a sua existência. Até agora os cortes das madeiras se tem aberto consideradamente, alguns dos operários são conduzidos pela presunção da idade das árvores que Duhamel ensinou a conhecer [...]. Devemos pois pelo estudo da Física vegetal singularmente, e apropriadamente achar os conhecimentos da velhice das árvores, pois assim como a Natureza, marcou e assinalou pela brancura dos cabelos da cabeça o termômetro da velhice [...], assim nas árvores consignou lhes termo, que não pode ultrapassar o seu crescimento⁹⁰.

A compreensão das “necessidades vitais das matas” dizia respeito ao “conhecimento do clima, e lugar conveniente que no seio natal tais árvores se criam, e prodigiosamente crescem”, bem como, a idade das árvores. E, seria assim fundamental a união entre a teoria e a prática de maneira a fazer experiências com acerto tendo um guia, um princípio ou hipótese de onde se deveria partir.

Nesse sentido, Baltasar Lisboa esforçou-se em fazer um tratado sobre as árvores da Comarca de Ilhéus, sobre isso vale ressaltar o original trabalho de Duhamel, *La Physique des Arbes où est traité d l'anatomie des plantes et de l'economie végétale: pour servir d'Introduction au traité complet des bois et des forêts: avec une dissertation sur l'utilité des méthodes de botanique; et une explication des termes propres à cette science, et qui son en usage pour l' exploitation des bois et des forêts* (1758), pois, na Revolução Agrária, Henri Louis Duhamel de Monceau, segundo Lluís Abadal, “cambiò sustancialmente el enfoque del inglés, y realizó, a todas luces, una propuesta nueva, en ella, el trigo há perdido su lugar central, y las características del

⁸⁹LISBOA, Baltasar. PRINCÍPIOS da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras. S.d. – FBN- RJ.

⁹⁰IDEAM.

Antiguo Régimen, tanto en lo que se refiere a la estructura de la propiedad como a los problemas de subsistencia, iban quedando atrás" (ABADAL, 1988: 12).

Nunes (2001:248) pontua a importância das propostas de Duhamel, no que tange à rotação de culturas, de eliminação de repouso, de aproveitamento do gado, sem prejuízo para a agricultura e a atenção dada aos instrumentos agrícolas inovadores – charruas e semeadores – como parte da moderna “revolução da escrita agrarista”.

Essas preocupações, com destaque para o aproveitamento do gado e a utilização de instrumentos agrícolas inovadores estiveram presentes no discurso de Baltasar da Silva Lisboa desde o seu *Discurso Histórico*, no qual apresentou uma crítica à prática da agricultura no Brasil se referindo inclusive à utilização da charrua:

E como é praticada a cultura das terras? O mais miseravelmente que é possível imaginar. Desconhecem o uso do arado, e charruas, porque delas não usaram os antepassados. É exercitado o trabalho pelos miseráveis escravos, que mal-educados, nus, tiranizados, mortos muitas vezes de fome, como hão de interessar nas fortunas do Senhor? Uma melhor educação, e trato dos servos pode prosperar a agricultura do Brasil, e deve formar mui interessantes Capítulos das Leis morais, e econômicas, pelas quais se produzirão necessariamente maravilhosas consequências⁹¹.

No esforço de narrar a história das matas da Comarca de Ilhéus, Baltasar Lisboa argumentou que “o abrasamento das matas mesmo nas primárias doações de sesmaria eram expressamente exceptuadas”; e percebia-se “fatais destruições das matas a ferro e a fogo”, ao contrário, seria mais inteligente procurar renovar a “vida das árvores cortadas em nossas matas com grande utilidade do serviço público, ordenando a prática de tão econômica providência, a bem do aumento, e cultura das matas”⁹².

Baltasar da Silva Lisboa considerou que as matas nativas do Brasil possuíam “diferentes Leis físicas” das que regiam a Europa e o resto do mundo e essa

⁹¹LISBOA, Baltasar. *Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofianatural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil*, 1786. Em: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP - Curitiba, 2004.

⁹²LISBOA, Baltasar. PRINCÍPIOS da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras. S.d. – FBN – RJ.

singularidade da floresta do Brasil devia ser percebida, compreendida e comunicada. Foi o que expressou numa das passagens de sua memória “Princípios da Física Vegetal”:

É sem dúvida certo, que o Supremo Criador concedeu ao Brasil, murando-o das altíssimas árvores, que atraem periódicas chuvas, que fertilizando o país conserva a saúde dos habitantes, produziu aquelas admiráveis árvores pela sua local posição enriquecidas de inconcebível variedade de excelentes árvores, cujas madeiras foram em tão precioso depósito, por longevos séculos colocados, a fim de engrandecer, o maior dos Impérios do mundo, [...]. A Natureza fecunda, e beneficia, em atenção a tão gloriosos fins, tomou a si semear, e reproduzir aquelas excelentes árvores, cujas madeiras servir pudessem a construções, a Arquitetura, e as Artes, nas matarias com que bordou e murou aquelas⁹³.

O termo “necessidades vitais das matas” refere-se à percepção das condições naturais de nascimento e desenvolvimento de cada árvore, portanto, os cortes deveriam identificar as peculiaridades de cada espécie. O ideal, conforme Baltasar Lisboa, é que os cortes fossem feitos em março “no minguante da Lua, começando pelas árvores que deram já o seu fruto maduro e se conhece visivelmente que não aumentam de crescimento e grossura, e “acabar-se a derribada em fins de julho, cortada a árvore um pouco acima da sua raiz”.

Baltasar da Silva Lisboa foi um fazedor de Memórias da “(Boa) Natureza”, tal como refere a autora Maria de Fátima Nunes (2005: 41). Ele contribuiu para o desvendamento e explicação da natureza pela razão iluminista. Ajudou na inauguração de uma “nova gramática de referências naturais para a construção de um legado patrimonial e cultural” luso-brasileiro.

Ele observou, descreveu e colecionou elementos naturais em nome do “deslumbramento e triunfo da natureza para a Europa da razão, do individualismo e do espaço público”.

⁹³LISBOA, Baltasar. PRINCÍPIOS da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras. S.d. – FBN- RJ.

Além disso, participou da convergência de “palavras” e “coisas” no espaço de potencialidades criadas em Portugal a partir de 1772, “por diferentes caminhos e por múltiplos atalhos de leituras” (NUNES, 2001: 45) e circulação de informações entre a Colônia e a Metrópole.

No relatório sobre a *Abertura de uma estrada* (1808), Baltasar Lisboa apontou localidades propícias ao corte de madeira e referendou a aplicação da inteligência para se obter cortes regulares e proveitosos. Também em outro relatório de 1805 considerou que o ônus imposto nas propriedades da conservação dos paus Reais, era “a todas as luzes” de uma necessidade absoluta, portanto, a Coroa deveria exigir que os particulares conservassem as matas. E o Estado, por sua vez, possibilitar os meios de replantações das arvores dos bosques, pois, desta forma, perduraria a Natureza e a Coroa continuaria fazendo os cortes úteis, e rendosos a Real Fazenda.

Em uma de suas correspondências chegou a sugerir que a situação lamentável dos bosques em sua época era resultado do acúmulo de irresponsabilidades dos colonizadores. Anotou que estava ciente do artigo oitavo do Tratado de Comércio de 1810 com a Inglaterra, que tornou o pau-brasil um dos estancos Reais, mas, não poderia deixar de informar o sistema “opressivo e destruidor” aplicado da comercialização dessa madeira. E foi taxativo em dizer que a falta de replantações acarretaria não só danos a Natureza, mas, ao próprio Estado, pois, em breve o comércio do pau-brasil se extinguiria⁹⁴.

Se Baltasar Lisboa em seu *Discurso Histórico* tratou de uma decadência agrícola, um “ponto zero”, que os autores das Memórias Econômicas da Real Academia das Ciências de Lisboa se empenharam em construir como imagem e a vulgar como

⁹⁴ LISBOA, Baltasar. *Riqueza do Brasil em madeiras de construção e carpintaria*. RIHB. N.52, 1926, p.226/ Ofício do ex-juiz conservador das matas da comarca de Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha, visconde de Anadia, João de Sá e Melo] sobre os cortes de madeira na referida comarca. Lisboa, 17 de Julho de 1805 – APEB.

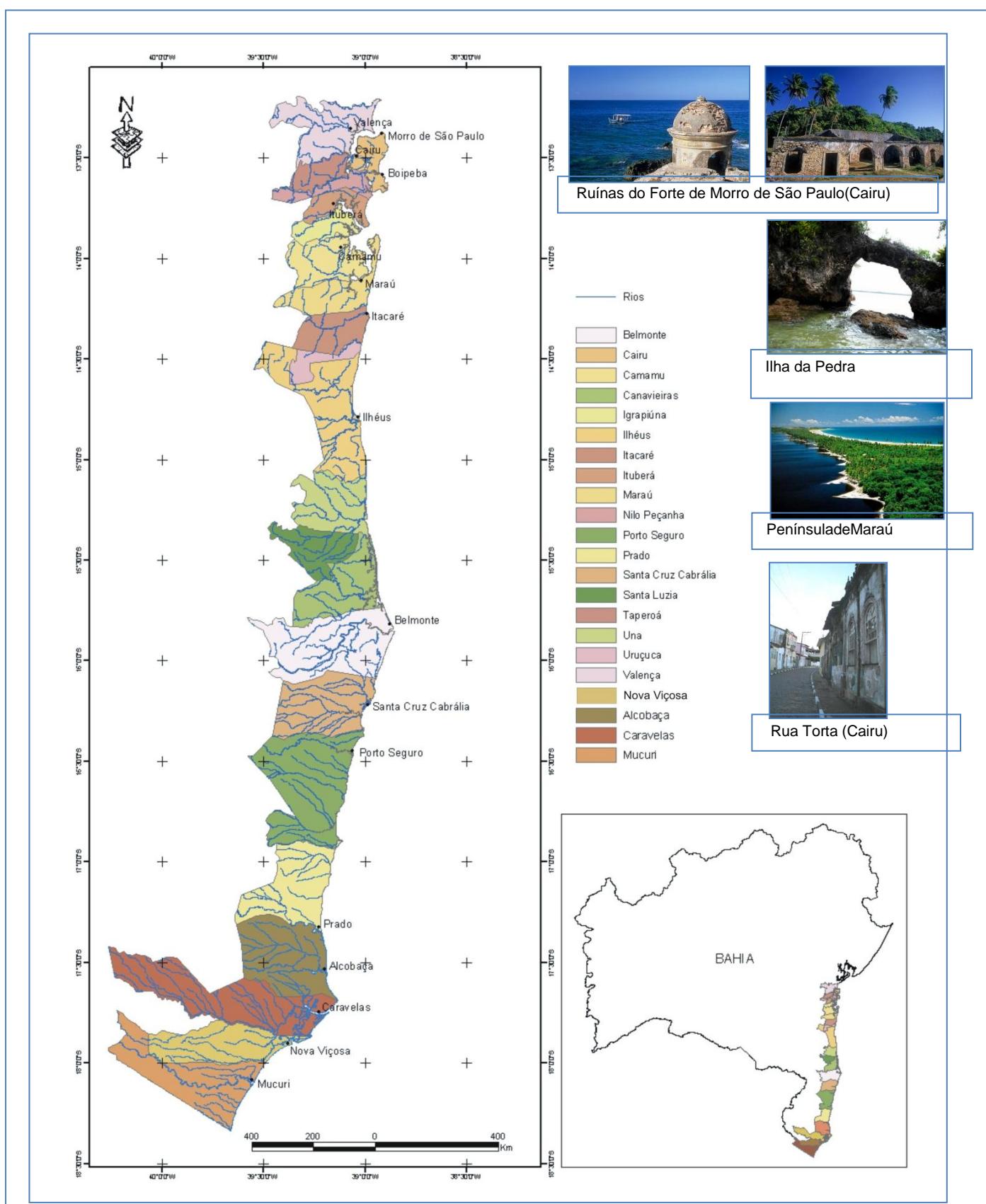
paradigma;⁹⁵ já em seus estudos na Comarca de Ilhéus construiu uma validade original para sua atuação como Juiz Conservador das matas, a qual se assentava nos pressupostos da História Natural unidos a suas observações e experiências do local.

Schama (1996: 33) comentou que “consta que os historiadores devem chegar ao passado sempre através de textos, às vezes através de imagens; coisas que colhem, sem nenhum risco, na redoma das convenções acadêmicas; devem olhar, mas não tocar. E, completa que é “preciso vivenciar um local, usar ‘o arquivo dos pés’. Partindo dessa premissa, cabe comentar que visitar os lugares descritos há séculos atrás por Baltasar da Silva Lisboa, permite notar com ainda mais nitidez o rigor e o compromisso com os detalhes que tinha enquanto naturalista e confirmar a riqueza de informações sobre a região Sul da Bahia que nos legou esse homem de ciência.

Suas descrições há séculos atrás coincidem ainda com o que se vê, se lê e o que se ouve. Muitos lugares mantêm a mesma denominação e muitas estruturas geográficas mesmo com o passar dos séculos lá estão em muitos aspectos descritos por Baltasar Lisboa. Segue-se um mapa com a trajetória relatada por ele na Memória sobre a abertura de estradas, o mapa da antiga Comarca dos Ilhéus e uma tabela com informações das principais vilas da Comarca de Ilhéus:

⁹⁵ Ver: Nunes NUNES, Maria de Fátima. CUNHA, Noberto. *Imprensa periódica científica (1772 – 1852)*, 2011. p. 326.

**ILUSTRAÇÃO DA TRAJETÓRIA FEITA POR BALTASAR LISBOA
“ABERTURA DE UMA ESTRADA” - 1808⁹⁶**



⁹⁶ Mapa elaborado por Cristiano Uzêda, especialista em Modelagem em Ciências da Terra e do Ambiente (UEFS), utilizando dados do SRH – 2003/INGA. Em: LIMA, Ana Paula dos Santos, 2008.

Vila	Localização	Descrição	Atividades econômicas	Exportação
Nova de Valença	Duas léguas ao Sul do Presídio de São Paulo do Morro	Mil fogos ⁹⁷ , mil habitantes	Corte de madeiras, lavoura de arroz e café	Vinte e cinco a trinta contos de réis.
Cairu	Numa pequena ilha de um quarto de léguas	Uma rua que é torta e sem saída, dois grandes edifícios, três mil habitantes.	Corte de madeiras, lavoura de arroz, café e cacau	Doze contos de réis
Boypeba	Sobre uma colina em uma ilha que começa no Presídio do Morro.	Uma praça irregular, e dois mil habitantes.	Lavoura de mandioca, arroz, cascás de mangues.	Dois contos de réis.
Camamu	Sobre uma colina na altura de 14 graus	Mil fogos e seis mil habitantes	Lavoura da mandioca, café, arroz e cana de açúcar.	Quarenta contos de réis.
Santarem⁹⁸	Superior ao mar que é cortado de imensas ilhas	Duzentos casais: metade índios e a outra parte de portugueses.	Lavoura de mandioca e cultura de café.	

⁹⁷O termo “fogos” designa uma moradia, um fogo era habitado por vários indivíduos (pais, escravos, agregados etc.). Em: DIAS, Marcelo Henrique. *Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau*. Ilhéus: Editus, 2007. P. 63

⁹⁸ Atual município Ituberá.

Índios de Barcelos	Na margem oposta do Rio de Marahu Em um monte à margem do Rio Taipu.	Duzentos casais de índios e outros Dois mil habitantes	Lavouras coloniais. Lavoura de arroz e cana para se destilar em aguardente e mandioca.	Quatro contos de réis
Invocação de S. Sebastião	Situada à beira mar.	Dois mil habitantes.	Lavoura de mandioca e tímida lavoura de arroz e café.	Três a oito contos de réis.
Barra do Rio de Contas⁹⁹				Vinte contos de réis.
Ilheos	Está elegantemente edificada em campestres agradáveis em 14 graus e 45 minutos ao Sul.	Duzentos e oitenta fogos e dois mil habitantes.	Tímida plantação de mandioca, café e arroz, e vivem, sobretudo da pesca.	Quatro contos de réis.

⁹⁹ Atual município Itacaré.

Olivença	<p>Em um monte alto, superior ao mar</p> <p>Duas ruas compridas e quinhentos casais de índios</p>
Barra de Belmonte	<p>Numa altura de 15 graus e 50 minutos ao Sul.</p> <p>Três ruas e quatro travessas, cento e dezessete fogos com quatrocentos habitantes os quais são: sessenta e cinco casais de portugueses, vinte e um índios Means e trinta e quatro de língua geral.</p> <p>Lavoura de milho e arroz.</p> <p>Três mil alqueires de milho e trezentos de arroz.</p>
Santa Cruz	<p>Norte a Sul sobre um alto monte com uma agradável vista para o mar.</p> <p>As casas são edificadas em ruas regulares, a rua principal possui trinta e duas casas de telha e um sobrado, as demais ruas contabilizam cinqüenta e nove casas.</p> <p>Lavoura de mandioca e pesca</p> <p>Quatro mil alqueires de mandioca e trinta mil pescados</p>

Porto Seguro	<p>Em um monte e embelezada por um vasto campo de duas léguas Norte a Sul</p>	<p>Ruas regulares e largas, colégio jesuítas, Igrejas, cento e quarenta e cinco casas, dentre as quais muitas possuem sobrado.</p>	<p>Principalmente a pesca.</p>
Trancoso	<p>Em um alto monte distante do campo a um quarto de léguas.</p>	<p>Sete casas de telha dos índios e outras “tristes xoxas”. Trezentos índios e alguns portugueses.</p>	<p>Tímida plantação de mandioca, corte do jacarandá, potumuju e conduru que vendem a Porto Seguro e pescam tartarugas.</p>
Prado	<p>Na altura de 17 graus e meio.</p>	<p>Setenta e três casas, destas somente dezenove são de telhas, taipa e pilão. Quatrocentos e quarenta e cinco fogos</p>	<p>Lavoura de mandioca</p>
S. Bernardo de Alcobaça	<p>Entre a margem do Rio Doce e costa do mar</p>	<p>Igreja matriz de madeira, poucas casas de telha e várias xoxas de índios.</p>	<p>Apenas a lavoura de mandioca.</p>

Caxoeira	Próxima a foz do Rio Caravelas.	Bom templo, ruas regulares, doze mil habitantes	Lavoura e pesca.	Cem mil alqueires de farinha e diversos víveres.
S. Mateus				

Mapa da Comarca dos Ilhéus



A preocupação com a conservação das matas de Ilhéus esteve presente nos debates científicos do fim do século XVIII e início do XIX, tanto no Brasil quanto em Portugal. Essas foram impulsionadas por uma inquietação da “comunidade científica” ligada a Domingos Vandelli e as reformas ilustradas dos governos do Marquês de Pombal e o D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Juízes conservadores foram nomeados em diferentes partes do Brasil desde a Bahia, perpassando por Alagoas, até Ceará, Maranhão, Piauí, Rio de Janeiro, Pará e Paraíba. Ainda cabem estudos sobre a ação dos Juízes Conservadores nesses outros espaços do Brasil. Perceber se esses Juízes somente fizeram valer os mandes e desmandes da Coroa Portuguesa ou, assim como Baltasar da Silva Lisboa, desenvolveram ideias, opiniões e validaram o desenvolvimento de uma perspectiva científica própria.

É válido lembrar que Baltasar da Silva Lisboa não foi somente um gerenciador, mas crítico notório dos cortes de madeiras na Comarca de Ilhéus. Criticou severamente a liberdade dos particulares considerando que a falta de limites causava graves danos às matas e consequentemente à economia e à sociedade.

Importa acrescentar ainda que a exploração da natureza no discurso de Baltasar da Silva Lisboa consistia em algo necessário e válido, porém o problema era a falta de cuidado, a exploração sem visar à conservação, e para ele isto estava ocorrendo por falta de conhecimento das necessidades vitais das matas por parte daqueles que tinham a licença para cortar as árvores em Ilhéus. A partir da instituição do *Regimento*, os cortes deveriam ser feitos em conformidade com um sistema agrônomo condizente com a estrutura natural da Comarca de Ilhéus, feita por Baltasar Lisboa.

Através da instituição do *Regimento* dos cortes das madeiras na Comarca de Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa validou a replantação de árvores e a proibição do desperdício das madeiras. No seu discurso há uma consciência da dualidade de suas ações que por um lado visavam conservar as matas para garantir a renda da Coroa Portuguesa e por outro a conservação vislumbrava o bem da própria natureza e dos homens. Não há sobreposição de nenhum desses interesses afinal, os dois caminham no mesmo tom e espaço em suas memórias, ofícios e publicações.

As memórias de Baltasar da Silva Lisboa denunciaram abusos no uso dos recursos naturais na Comarca de Ilhéus, principalmente nos cortes das madeiras. Em sua atuação como homem de ciência procurou unir teoria e prática na realidade do Brasil colonial tornando-se parte significante da especificidade do Iluminismo e da dinâmica científica brasileira. Tais feitos são uma mostra de que este período não foi um inóspito de ideias, pelo contrário, estava a ocorrer intensa produção de conhecimento.

Suas memórias de Ilhéus são ricas em minúcias e qualificações sobre a economia, infraestrutura, relevo, hidrografia, flora, fauna e costume dos povos. São sistemáticos relatos estruturados com base na prática da História Natural. Compreender seu discurso pressupõe notarmos a paisagem da Comarca de Ilhéus, atual região Sul da Bahia, nos séculos XVIII e XIX, e refletir sobre a dinâmica, entre o homem e o meio ambiente, no tempo de forma crítica e histórica.

3.2. “Estremece o escravo á voz do feitor desumano”:

Os povos de Ilhéus

Baltasar da Silva Lisboa desenvolveu suas observações na Comarca de Ilhéus considerando pressupostos da História Natural. As instruções de viagens elaboradas por Domingos Vandelli e direcionadas a esses *savants*, então estudantes na Universidade de Coimbra, os instruíam a serem minuciosos em seus relatos: “o ideal de naturalista seria, então, um sujeito que possuía talentos, habilidades e conhecimentos muito diversos, numa abordagem essencialmente encyclopédica” (PATACA, 2006: 12), sendo importante apresentar a seguinte descrição feita por Baltasar Lisboa sobre os povos de Ilhéus:

As suas necessidades são com muito pouco custo satisfeitas; porque eles privadamente andam quase nus, em fraldas de camisa, e se cobrem de uma túnica de bamba, ou de chita, a que chamam *Timão*; quando recebem algum hóspede de cumprimento, as suas casas são despidas de todo o ornato; tendo o peixe, ou o marisco, e a carne do sertão, não ambicionam as iguarias que contentam a gula: as suas mulheres quase nuas se deixam ver no público, pois que com ricas capas de seda sobre a cabeça, ou nos ombros descobrem debaixo do véu de uma camisa de cassa transparente todo o seio, andam descalças, ainda quando saem à rua, nas suas casas aparecem sem capa, lenço, ou outra decente cobertura; as ricas se distinguem pelos cordões de ouro, e outras peças do mesmo metal, de que se adornam; a satisfação dos prazeres do sentido é dominante paixão do país, e a fonte da imaginação pública; as mulheres casadas são cruelmente atormentadas pelo desprezo dos maridos, que se enlaçam logo no amor impuro com suas escravas, e quanto mais ricas, mais infelizes se reputam; pois que seus maridos se arrogam então o direito de ter tantas concubinas, quantas são as escravas, que corrompem; o que é transcendente a todos os povos da capitania¹⁰⁰.

Frente à falta de civilização, dos bons costumes e educação dos povos de Ilhéus, ele discursava acreditando ser um agente da ilustração no Brasil, cujo dever era “iluminar” os povos. Observava a flora, a fauna, os povos, comparando os mesmos aos europeus. Falava a partir de uma posição cultural assumida como superior – a

¹⁰⁰LISBOA, Baltasar. Memória topográfica e econômica da Comarca dos Ilheus, 1823 - ACL.

racionalidade ocidental. (PÁDUA, 2004: 65). Porém o modelo de civilização europeu não era inquestionável, pois considerou, por exemplo, que o Império brasileiro teria uma elegância natural ausente na prostrada Europa, tomada por violentas agitações. Semelhantemente, José Bonifácio referiu-se ao Brasil como uma “nova Lusitânia” e afirmou a “fundação da monarquia brasílica” como um novo evento que “fará uma época na história futura do universo”. Então, o discurso desses homens de ciência validava que faltava à Europa a beleza e riqueza natural do Brasil, que carecia, por sua vez, de pessoas civilizadas como eram os europeus. É interessante anotar que, partícipes de uma mesma tradição intelectual e possuidores de discursos semelhantes, estes dois intelectuais aparecem em lados extremos da história da nação brasileira. Um sendo o patriarca da Independência e o outro acusado de não apoiar esse movimento emancipacionista¹⁰¹.

Ana Lúcia Barbalho (2004: 132) argumentando sobre a relação dos naturalistas com os diários de viagem comentou o valor das anotações desses homens de ciência, pois, “não bastava saber olhar. Era necessário registrar o momento do olhar”. Na citação abaixo, Baltasar da Silva Lisboa descreve aspectos de ordem moral, cultural e física dos autóctones, considerando pressupostos de Rousseau, por exemplo, sobre o benefício da civilização para os homens,

É certo, que sobre o caráter geral dos índios se tem dividido em opiniões os filósofos; alguns na descoberta do novo mundo, espantados de verem tão vastos continentes, ocupados de uma raça de gente nua, tímida, ignorante, sustentaram insensatamente, que esta parte do globo tinha ficado mais longo tempo coberto das águas do mar, que a antiga terra conhecida, imprópria de ser habitada pelo homem, parecendo-lhes continuamente encontrar vestígios de um nascimento moderno; concluindo que os seus habitantes, chamados á tão pouco tempo á sua existência, eram inferiores áqueles do antigo mundo: imaginaram outros, que tais homens dominados pela influência de um clima pouco favorável, que enfraquecia o princípio da vida, não podiam chegar pela sua natureza ao grau de perfeição, ficando um animal de uma classe inferior, sem força na sua constituição física, sem

¹⁰¹ Ver o capítulo I dessa tese.

sensibilidade e vigor nas suas faculdades morais: outros finalmente de diverso parecer pretendiam, que o homem chegava ao mais alto grau de sua dignidade e excelência; não chegando a tocar o estado de civilização, afirmado, que na simpleza da vida selvagem possuíam uma elevação da alma, e sentimentos de independência, calor de afetos, que inutilmente se poderia encontrar nos membros da sociedade civil, concluindo, que o estado do homem era tanto mais perfeito, quanto participava menos da civilização, sistemas inteiramente errôneos, absurdos, mutilantes, e antirreligiosos, com que pretendiam enganar os ignorantes.

Não se pôde duvidar, que, assim aqueles índios, como todos os do Brasil, a quem tenho observado, e visitado suas povoações, e com eles concorrido, vivem entre si [...] indiferentes comumente a todo o motivo de interesses, ou de reconhecimento¹⁰².

Baltasar Lisboa concordou com a opinião de Rousseau de que os índios são dóceis, e que vivem em um estado natural, mas relativizou tal ideia dizendo que apenas algumas tribos são assim, e, segundo Baltasar Lisboa, a selvageria não era para ser apreciada e desejada, como sugeriu Rousseau, mas ao contrário, era preciso civilizar os índios e salvar suas almas.

Na “Memória sobre a Comarca de Ilhéus” Baltasar da Silva Lisboa apresentou a opinião de Rousseau sobre os indígenas e, a partir da opinião desse filósofo, bem como de Buffon, fez comparações com os indígenas com os quais ele estava convivendo.

Baltasar Lisboa disse que Rousseau entendia que os homens chegavam “ao mais alto grau de dignidade e excelência” se não conhecessem “o estado de civilização”, pois a vida selvagem elevava a alma, a afabilidade e a liberdade, valores que não mais se encontravam nas sociedades civilizadas. Contrapondo essa opinião à sua observação sobre os índios na Comarca de Ilhéus considerou que os índios de Ilhéus possuíam as características descritas por Rousseau e eram “indiferentes a todo o motivo de interesse, de glória, de honra, e de reconhecimento: envelheciam sem sair da infância, manifestavam sua alegria por saltos e risos imoderados sem algum motivo”¹⁰³.

¹⁰²LISBOA, Baltasar. Memória topográfica e econômica da Comarca dos Ilheus, 1823 – ACL.

¹⁰³LISBOA, Baltasar. Memória acerca da Abertura de uma Estrada pela costa desde a V. de Valença até o Rio Doce apresentada ao P. Regente – 1808 – FBN – RJ.

O estágio em que se encontravam os índios ou selvagens da América, segundo Rousseau, seria a melhor condição para os homens, pois “esse estado é a verdadeira juventude do mundo”. Baltasar Lisboa, apesar de concordar em parte com a teoria de Rousseau, considerava que este não era um estado para se apreciar e se adequar.

A vida selvagem não causava exultação a Baltasar Lisboa e em seus relatórios demonstrou intuito de possibilitar a educação dos índios, ensinando-os a prática da agricultura, encaminhando-os assim ao “estado de civilização”, multiplicando cada vez mais as suas necessidades e induzindo à comunicação e, consequentemente, à troca de saberes “industriosos”.

É possível perceber no discurso de Baltasar Lisboa a adoção de uma postura semelhante a de Buffon, a percepção de que a arte humana altera a natureza, faz degenerar os animais, sendo assim uma confirmação dos poderes soberanos da razão, ou seja, foi a natureza que fez o homem racional e que o incentivou a civilizar-se (STAROBINSKI, 1991: 335). Ele reconhecia que os conhecimentos europeus eram limitados quando comparados com os conhecimentos dos indígenas sobre a natureza do Brasil, afirmando, por exemplo, que “muitas outras [plantas] inteiramente ignoramos; sabemos sim, que os índios conhecem imensas, que servem de específico antídoto contra inumeráveis enfermidades”¹⁰⁴. Ambos, Jean Jacques Rousseau e Baltasar Lisboa, partilharam do pressuposto de Buffon de que o sistema social dos europeus não era o único, nem o melhor (IDEM: 331).

As descrições de Baltasar Lisboa sobre os indígenas são um ponto específico nas memórias de Ilhéus. Ele qualificava os índios como selvagens em consonância com o seu tempo, mas, procurou compreender os modos de vida, a cultura indígena

¹⁰⁴LISBOA, Baltasar. Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil, 1786. Em: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP – Curitiba, 2004.

profundamente, valorizando e ressaltando utilidade, como se pode notar através de sua seguinte afirmação:

[...] É sem dúvida que assim estes Índios, e que falo com todos os outros do Brasil sem união civil entre si viviam independentes, e não faziam membro alguma sociedade regular. Eles tinham as suas Aldeias nos sertões que iam para a Capitania de Minas, onde hoje existem fazendas de gado; errantes de um a outro lugar, debaixo do manto da noite se acoitavam, para dar de manhã cedo nas povoações, mandando com as suas taquaras a morte a quantos encontravam, e feita aquela empreza se retiravam no mesmo dia, não devorando os cadáveres em satisfação da sua vingança, como outros povos praticavam. Estes selvagens depois de reconciliados com os moradores, conservavam contudo os seus naturais sentimentos, que a autoridade da polícia e da força pública pouco modificaram da sua ferocidade. Ainda a cor universal de todos os Índios seja de um vermelho escuro cor de cobre, cabelos negros e compridos, sem barba, cara redonda, testa pequena, a extremidade das orelhas longe da cara, beiços grossos, o nariz chato, olhos negros e pequenos, sem pelo em todo o corpo, que na cabeça estes contudo eram claros, como os Portugueses, membrudos, sombrios, e desconfiados, ágeis e dotados de força; porém indiferentes a todo o motivo de interesse, de glória, de honra, e de reconhecimento: envelheciam sem sair da infância, manifestavam sua alegria por saltos e risos imoderados sem algum motivo¹⁰⁵.

Conforme Rousseau, a evolução das produções do homem se deu a partir da capacidade humana de aperfeiçoar-se, ou seja, a perfectibilidade, cuja principal consequência foi a civilização. Essa capacidade de aperfeiçoamento diferencia os homens dos animais. Jean Jacques Rousseau se atribui o papel de observador, posicionando-se na atitude do naturalista filósofo que traduz suas observações em conceitos.

No entanto, enquanto Rousseau vê a perfectibilidade como uma degeneração humana, Baltasar Lisboa a entende como uma beneficência. Para Rousseau os aperfeiçoamentos do homem fizeram-no sair de seu estado original e hoje está perdido no meio das turbulências da civilização, mas, para Baltasar Lisboa, a perfectibilidade humana gerou a civilização que é o melhor estado do Homem.

¹⁰⁵ LISBOA, Baltasar. Memória sobre a Comarca de Ilhéus, 1802. – APEB.

Enquanto a América, para Rousseau, é uma imaginação que se dá a partir de leituras de viajantes, principalmente, da História Natural na ótica de Buffon, Baltasar Lisboa escreveu sobre, e na própria, América que, para ele, representava uma realidade a ser comparada às teorias que aprendeu nos estudos de História Natural na Universidade de Coimbra.

Na memória acerca da “Abertura de uma estrada” Baltasar Lisboa expressou que a felicidade dos povos foi o fim sobre o qual se debruçaram suas pesquisas e para alcançá-la era necessário o desenvolvimento da civilização através do domínio da natureza pelo uso da razão, critério típico de um iluminista. Sobre isso considerou: “[...] que esclarecendo o entendimento dos povos, os conduz pelo progresso da civilização, a sua perfectibilidade e felicidade”.

Para Baltasar da Silva Lisboa, no Brasil a “natureza quis ocultar naqueles paraísos, onde parece, que em nenhuma outra parte do mundo, procurou manifestar tanto o seu poder”¹⁰⁶ e acreditava que a educação dos povos, baseando-se nos raios racionais do Iluminismo, permitiria aos homens interferirem nessa natureza com inteligência.

A escravidão é outro elemento de destaque nas memórias de Baltasar da Silva Lisboa. Para ele esta instituição era um obstáculo ao progresso da civilização e uma vergonha para a humanidade. Criticou a ação dos jesuítas na Comarca de Ilhéus, comentando que estes eram senhores no poder temporal e espiritual, “com o sistema que sempre tiveram de conservar (os índios) debaixo de sua doutrina, somente útil aos interesses do Colégio, e que por outra parte os dirigia a mantê-los na cegueira,

¹⁰⁶LISBOA, Baltasar. Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil, 1786. Em: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP – Curitiba, 2004.

ignorância e escravidão”¹⁰⁷. O trecho a seguir mostra uma das críticas de Baltasar Lisboa aos jesuítas:

Eram seguramente os Jesuítas não só senhores dos terrenos referidos; mas sobretudo das pessoas dos índios, que lhe foram entregues para a sua direção espiritual, e temporal, reduzidos não só a escravidão, mas condenados á infeliz situação de extinguirem pela mistura dos casamentos com os negros e negras (a que foram propensos) [...]. Eles [os índios] não conheciam o direito da propriedade, que é a angular pedra do edifício da civilização; pois que os seus bens eram dirigidos, segundo a arbitrária disposição de seus padres, que se atribuíam o exclusivo direito da habitação das suas terras¹⁰⁸.

Sua crítica se direcionou às ações do governo na Comarca de Ilhéus, mesmo depois da expulsão dos jesuítas. Para Baltasar Lisboa, a administração não levava em consideração as necessidades essenciais da região para o desenvolvimento da civilização, principalmente no trato dos povos.

A escravidão, em sua opinião, “estremecia a humanidade”, tanto a subjugação dos povos autóctones, como dos negros estrangeiros nas terras do Brasil. Segundo ele “a triste condição de um escravo, em país estranho, de diversa religião e costumes, abandonado à disciplina, e humor tirânico dos seus senhores não pode deixar de ser desgraçado”¹⁰⁹, Baltasar Lisboa qualificou a escravidão indígena de desvario da colonização portuguesa:

Os Portugueses desvairados do verdadeiro caminho das riquezas, que o trabalho produz, só pretendiam do suor e fadiga dos índios deduzir suave, e cômoda subsistência naquele estado levados os índios, como besta vil ao serviço particular, ou público, a prisão, aos açoites, forçados a sofrer todo o gênero de insulto, sem desagravo, remédio, ou indenização; a desesperação e vingança natural os revestiram de todo o seu furor; e a vila, e povoações foram reduzidas a desertos, e em [...] miséria, carnagem, e selvageria¹¹⁰.

¹⁰⁷ LISBOA, Baltasar. Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil, 1786. Em: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP – Curitiba, 2004.

¹⁰⁸ LISBOA, Baltasar. Memória topográfica e econômica da Comarca dos Ilheus, 1823 - ACL.

¹⁰⁹ IDEM.

¹¹⁰ IDEM.

Expressou também que não encontrava razão para um humano se satisfazer com a subjugação de outro, “no escravo nu definhado de fome, de miséria, e de desesperação”, a religião católica seria, neste caso, uma falácia, ao invés de prática, pois “os senhores, nascidos no grêmio da mais pura e santa religião”, entregavam-se “às paixões sensuais, inspirando aos escravos os sentimentos de corrupção e perfídia”¹¹¹.

Baltasar Lisboa acreditava que se deveria incentivar o sentimento familiar nos homens que se encontravam na situação de escravos e repartir “com eles alguma propriedade das terras”. Desta forma, a mão de obra destes indivíduos seria motivada, não apenas para multiplicar a fortuna de seus senhores, mas na “prosperidade de suas famílias”¹¹². Na *Memória Topográfica* combateu severamente a escravidão dizendo que era algo que não combinava com humanidade:

Estremece o escravo à voz do feitor desumano, ou do próprio senhor, que ainda mal tem pronunciado uma palavra, já um sem número de açoites é descarregado sobre aquele infeliz, quando não são dependurados pelos braços nas árvores, ou nos postes elevados, ou nas escadas amarrados, para sofrerem centos de açoites, aplicando-se depois ás feridas novo tormento com a cura de sumo de limão, e pimentas. Os animais ferozes cederiam aos gritos lamentáveis daquelas vítimas; mas não cedem alguns, dos seus senhores, que de contínuo estudam inventar novos e bárbaros castigos, de que se horroriza a humanidade, e de que talvez algum dia tomará vingança¹¹³.

Elucidou nessa referida *Memória* (1823) a Carta Régia de 20 de Março de 1688, que resolveu tomar escravos de senhores que praticassem castigos imoderados e vendê-los a “pessoas, que lhes dessem bom trato”. Outro documento de mesma natureza, datado de 25 de Março do mesmo ano, ordenou que os governadores tomassem “informações verbais” do modo como os senhores tratavam os escravos e, que “achando-se excederem a moderação, os punissem arbitrariamente”, e os que fossem

¹¹¹LISBOA, Baltasar. *Memória topográfica e econômica da Comarca dos Ilheus*, 1823 - ACL.

¹¹² IDEM.

¹¹³ IDEM.

surpreendidos em excesso graves perderiam a posse do escravo, como detalha o seguinte trecho:

Os fizesse processar sumariamente, remetendo-se ao ouvidor o conhecimento do excesso para os sentenciar imediatamente com adjuntos, evitando, quanto fosse possível, que chegasse à notícia dos escravos este remédio, para que com menos justificada causa não arguíssem seus senhores; [...] e no caso [...] achando-se alguns compreendidos em maior excesso, além das penas, que lhes fossem dadas, fossem obrigados a vendê-los, com a condição do novo senhor obrigar-se a tratá-los com castigo moderado [...] mandando dar parte do excesso ao governador¹¹⁴.

Porém, conforme salienta Baltasar Lisboa, em uma Carta Régia de 23 de Fevereiro de 1689 mandou-se suspender a execução daquelas duas Cartas Régias, acima referidas, “por grandes inconvenientes, que se representaram, mandando-se observar unicamente, o que dispunha a lei comum sobre os senhores, que a seus escravos davam imoderado castigo”¹¹⁵.

A falta de cuidado jurídico para tratar as relações entre os senhores e os escravos causava um mal social, que já era visível no início do século XIX, porque escravos “se aquilombam nos matos, onde de noite saem a roubar as roças do senhor, ou dos vizinhos: as matas se vão enchendo de descontentes escravos, que algum dia podem invadir o país habitado, e produzir espantosas explosões”¹¹⁶.

A moderação dos castigos dos escravos teria sido uma medida acertada e, para, além disso, Baltasar Lisboa expressou que não se devia prescindir do cuidado da sua educação, além de permitir propriedade de “certas porções de terra para as suas labouras”, que possibilitaria terem, com que “vestir-se, e suas mulheres; e para satisfazerem os apetites, de que é susceptível à natureza humana”¹¹⁷.

¹¹⁴ LISBOA, Baltasar. Memória topográfica e econômica da Comarca dos Ilheus, 1823 - ACL.

¹¹⁵ IDEM.

¹¹⁶ IDEM.

¹¹⁷ IDEM.

Considerava importante ensinar aos escravos a tocar instrumentos musicais, que inclusive eles apreciavam, e até incentivar suas festividades, “para suavizar as tristezas da escravidão”¹¹⁸, essas ações refletiriam um Estado bem sucedido. Também asseverava que os índios deveriam receber educação nas artes e ciências. Sua experiência cotidiana, ao que se percebe através do trecho que se segue, era de envolvimento e troca de saberes com os povos indígenas:

Não é insensível aos índios o seu mau estado: eles me rogaram, servindo de ouvidor, que lhes desse um diretor, que ensinasse os seus filhos, e um pároco, que lhes desse bom exemplo; provocando-me até as lágrimas, a expressão das suas mágoas, e ainda mais ardentes demonstrações de alegria, com que saudavam os augustos nomes dos nossos Soberanos, rogando-me com muitas instâncias, quisesse remeter para o reino dois de seus filhos a aprenderem as ciências naturais, que eles se obrigavam a pôr em porto de embarque anualmente para sua sustentação vinte dúzias de pranchões de jacarandá, e sem perda de tempo os foram cortar; projeto que se malogrou; e pelo pouco apreço, que o governador fez de semelhante proposição¹¹⁹.

Da Cruz (2004: 67) considerou que no “universo mental iluminista, a educação era vista como uma força transformadora de poderes quase mágicos”. A educação era condição necessária para se atingir a modernidade. Em coerência com seu tempo Baltasar da Silva Lisboa demonstrou partilhar dessa perspectiva considerando que a civilização dos índios deveria começar dando-os oportunidade de conhecerem as “ciências naturais”.

Criticou fervorosamente instâncias administrativas da região que não tinham compromisso com o desenvolvimento, mas apenas com a perpetuação de poder. Considerava que não era somente a posição de violência e resistência dos índios que retardava os “progressos da indústria e da lavoura”, mas também a “ignorância e despreocupação” das autoridades com esta problemática.

¹¹⁸ LISBOA, Baltasar. Memória topografica e econômica da Comarca dos Ilheus, 1823 - ACL.

¹¹⁹ IDEM.

Para ele nem os governadores da capitania, nem os ministros, tomavam qualquer providência para a educação do povo; ao fazer uma perspectiva de causa e efeito validou que a falta de educação aumentaria a imoralidade e sem moralidade as leis perderiam o efeito, logo a despesa que se tivesse na educação dos povos de Ilhéus era útil e necessária.

Conforme salienta Monteiro (1994), os portugueses, em suas relações com os índios, buscaram impor diversas formas de organização do trabalho e, em equivalência, defrontaram-se com atitudes inconstantes que oscilaram entre a colaboração e a resistência. No entanto, das diversas formas de exploração experimentadas, nenhuma delas resultou satisfatória, e igualmente, todas tiveram um resultado negativo sobre as sociedades indígenas, contribuindo para a desorganização social e o declínio demográfico dos “negros da terra”.

A defesa da substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre esteve presente nos debates realizados pela Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, fundada em 1827, da qual Baltasar Lisboa era sócio. Após a Lei de 7 de outubro de 1831, que estabeleceu o fim da escravidão indígena, essa Sociedade realizou vários debates referentes à questão da escravidão indígena ou negra (GILENO, 2004: 02).

Nesses debates na Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, Baltasar Lisboa provavelmente ampliou seus argumentos sobre este assunto, ao lado de outros *savants* como Januário da Cunha Barbosa. Tal como Baltasar Lisboa, Januário da Cunha Barbosa teria expressado que a inviabilidade dos padrões civilizatórios do Ocidente industrializado nos trópicos americanos encontraria respaldo, tanto na escravidão indígena quanto no tráfico de negros cativos.

Entre os séculos XVI e XIX, 40% dos quase dez milhões de africanos importados pelas Américas desembarcaram em portos brasileiros. Conforme Florentino (1997:09) a

escravidão era um grande negócio, se inseria no quadro geral dos empreendimentos econômicos coloniais, constituindo-se em um poderoso circuito endógeno de acumulação, e se estruturava de acordo com os padrões vigentes no mercado colonial.

De fato, segundo o autor supracitado, os lucros derivados do tráfico permitiam aos traficantes desfrutarem de um papel ímpar na hierarquia socioeconômica colonial, com os “mercadores de almas” configurando a própria elite colonial e, desta forma, influenciavam categoricamente nos destinos das políticas interna e externa do Estado.

As críticas à escravidão colonial são notórias desde seus primeiros escritos; no *Discurso Histórico* (1786) desaprovou o modelo escravista considerando-o desumano e prejudicial à economia,

É exercitado o trabalho pelos miseráveis escravos, que mal-educados, nus, tiranizados, mortos muitas vezes de fome, como hão de interessar nas fortunas do Senhor? Uma melhor educação, e trato dos servos pode prosperar a agricultura do Brasil, e deve formar mui interessantes Capítulos das Leis morais, e econômicas, pelas quais se produziriam necessariamente maravilhosas consequências¹²⁰.

E adotou a mesma postura nos argumentos da *Memoria Topográfica* (1823) persistindo em seus últimos escritos, os *Annaes do Rio de Janeiro* (1834-35). Nesta obra, que conta sete volumes, ele expressou que o Brasil jamais deveria esperar um destacável grau de civilização enquanto perdurasse a escravidão, segue:

[...] Os braços livres e industriosos, como confirma a experiência, dão sempre prósperos e felizes resultados a favor da indústria, riqueza e prosperidade dos agricultores, por ser ocupação nobre, e digna do homem de bem, o que não se pode achar nos braços forçados, que não tem o menor interesse pela felicidade dos seus senhores, para quem trabalham, estão os seus sentimentos em ordem inversa dos respectivos senhores¹²¹.

¹²⁰LISBOA, Baltasar. *Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil*, 1786. Em: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP – Curitiba, 2004.

¹²¹LISBOA, Baltasar. *Annaes do Rio de Janeiro*. Livro III. P. 293.

Considerou “iluminado” o Tratado de 1810 que versou sobre a extinção do tráfico de escravos no Brasil. Elucubrou que o gasto com a escravidão poderia ser transferido para se pagar diárias a “trabalhadores nacionais e estrangeiros”, bem como a aquisição de “máquinas bem dirigidas”, em outros vocábulos, o desenvolvimento de tecnologias. Essa opção de direcionamento econômico resultaria em dez anos que os trabalhadores por “diárias” desapareceriam, em suas palavras:

No valor recrescente das somas que a indústria acumulava, cessava a perda do numerário para a compra de escravos que desapareciam por mortandade, fuga, e outros sucessos, o que bastava para fazer exterminar-se a calamidade que se sofria, além do incomparável benefício da tranquilidade do espírito que anteriormente se não podiam considerar, estando sempre clamando a voz da consciência e da boa razão, de que não devem sofrer em nossa utilidade o destino das bestas, tendo por Pai e Juiz, o que tudo vê e nada deixa impune¹²².

A escravidão foi um modo de produção validado e justificado pelos homens em diversos contextos históricos, desde a antiguidade clássica até épocas recentes. Antes mesmo da Independência do Brasil a escravidão já era assunto debatido entre os intelectuais. Cabe aqui destacar a geração de ilustrados luso-brasileiros de 1790¹²³, composta por nomes como José Bonifácio, Joaquim Nabuco, Januário da Cunha Barbosa e o próprio Baltasar da Silva Lisboa.

Nota-se que Baltasar Lisboa percebeu os prejuízos da escravidão para a sociedade e economia brasileira, e escreveu sobre isso com críticas e sugestões direcionadas ao fim da escravidão, porém não chegou a assistir a esse acontecimento no Brasil, pois ocorreria quase um século depois.

¹²² LISBOA, Baltasar. *Annaes do Rio de Janeiro*. Livro III. P. 293.

¹²³ Ver: MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro. Em: *Chocolate, piratas e outros malandros*, 1999 e PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*, 2004.

3.3. “Novas teorias, mais metafísicas, que reais...”

Observações sobre a lei da regência permanente

As anotações feitas por Baltasar da Silva Lisboa sobre a lei da regência permanente, constituída por cerca de dez páginas, estão guardadas pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e provavelmente foram suas últimas anotações sobre a realidade sócio-política do Brasil.

Trata sobre a Lei da Regência Permanente e expressa que o Governo, por excelência a administração pública, deveria ter por meta a felicidade do Povo, na garantia de seus direitos, inibindo “as paixões da minoria”, para que cada um individualmente gozasse com a “possível igualdade, as utilidades da associação”, ou seja, do contrato social. Para tal, fazia-se necessário combinar o interesse pessoal com o interesse geral para que não ocorresse o “desassossego da Pátria”¹²⁴.

Interessante a afirmação de Baltasar Lisboa sobre a igualdade versus desigualdade em que expressou “possível igualdade”, pois, em contexto posterior à Revolução Francesa, à Independência Americana, e às revoltas no Brasil colonial, tais como a Inconfidência Mineira (da qual ele mesmo foi inquisidor do governo)¹²⁵ e a Conjuração baiana, era sapiente de que a igualdade é uma noção relativa, portanto refere-se a uma “possível igualdade” ao invés de igualdade por absoluto.

Sobre o período regencial, asseverou que as disputas partidárias eram prejudiciais ao bem do Estado, pois, em nome de interesses pessoais se criavam intrigas que motivavam a anarquia. Anotou que as agitações no governo eram por falta de preparo dos que ocupavam os cargos ministeriais:

¹²⁴LISBOA, Baltasar. “Observações sobre a Lei da Regência Permanente”. S/d.

¹²⁵MAHONY, Mary Ann. *The world cacao made: society, politics and history in Southern Bahia, Brazil, 1822-1919*. P. 110.

[...] Vendo-se a Médicos exaltados em profundos políticos; e homens de Estado, Militares, que mal sabem da sua profissão das Armas, [...] homens incapazes de tudo, pretenderem tudo, sendo tão completa a sua nulidade para tudo, mas que conseguiram iludir a Nação, a qual iam precipitado no vértice das maiores infelicidades, a título de seus mais grandes defensores dos seus direitos, pelas liberdades públicas. Temos tido admiráveis talentos, e gênios sublimes, que conceberam a nobre tarefa de dirigirem o espírito público, mas que personalizando em sua crítica as ações e erros de que se persuadiram, encontram tão diversos administradores públicos, não instruíram a Nação, a quem queriam ilustrar, indicando-lhes meios saudáveis de se remediarem os males públicos, que tanto a humilham, e desolam, privando-a de meios saudáveis, de obstar a resoluções, cujas crises são violentas, pois que somente ela será próspera pela luz, que esclarece, e penetra o espírito, não pela revolução que é um fogo, que consome, e destrói por intolerantes opiniões, os efeitos salutares da mais bem fundada liberdade civil, e política dos Povos¹²⁶

Ainda sobre o período regencial, Baltasar Lisboa expressou que foi um tempo de grandes desconfianças públicas, paixões exaltadas e horríveis intrigas. Restringiu e limitou-se o poder executivo, quando era necessária que fosse cada vez mais rigorosa a administração. Disse ele: “causa na verdade temor, as novas teorias, mais metafísicas, que reais, com que os sofistas se dizem a base do povo brasileiro”. Para Baltasar Lisboa, qualquer forma de governo, por mais ilustrada que fosse, estaria sujeita a erros e a contradições.

A administração pública deveria ter por fim a felicidade dos povos, garantindo seus direitos com a “possível igualdade”. Não se devendo perder de vista que os governantes são homens com paixões, vícios, defeitos e virtudes. Por isso, o cidadão deveria sempre suspeitar, para que o interesse pessoal não se sobrepusesse ao geral. Era importante também educar os jovens para que combatessem os maus hábitos políticos e se tornassem, no futuro, bons dirigentes no Estado: “A mocidade formada pela moral, bons sentimentos, hábitos de virtudes adquiridas, pode raciocinar, e sem perigo

¹²⁶ LISBOA, Baltasar. “Observações sobre a Lei da Regência Permanente”. S/d – IHGB.

defender-se do sofismo que jamais o atacará com o nome e armas da razão [...], torna o mal em acidente, e o bem em hábito”¹²⁷.

Cabe lembrar que a formação acadêmica de Baltasar Lisboa se deu num contexto de reforma da Universidade de Coimbra, onde se destacaram ideologias educacionais tais como a de Ribeiro Sanches¹²⁸ que se encontram reproduzidas em seus discursos:

De tudo o referido se vê claramente que é do *jus* da Majestade fomentar e promover a *utilidade pública e particular*, com *decência*; e que nenhuma requer maior atenção no ânimo do Soberano, do que a *Educação da Mocidade*, que deve toda empregar-se no conhecimento, e na prática das virtudes sociáveis referidas, e em todos os conhecimentos necessários para servir a sua pátria¹²⁹.

Outro instrumento importante para o Estado possuir a “possível igualdade” seria “a franqueza da imprensa sobre as determinações do Governo”, ferramenta fundamental para a paz, já que os sediciosos temiam a opinião pública.

Após a Revolução do Porto (1820) e, principalmente, depois da Proclamação da Independência (1822) o Rio de Janeiro passou por notórias transformações nas quais se somou o desenvolvimento da imprensa. O crescimento significativo do número de periódicos circulantes ocorreu em grande medida por ter sido instituída a liberdade de imprensa pelas Cortes portuguesas.

Conforme enuncia Andrade (2006: 08), o texto do aviso de 28 de agosto de 1821 que instituiu a liberdade de imprensa apresenta ambiguidades que marcaram esse

¹²⁷ LISBOA, Baltasar. “Observações sobre a Lei da Regência Permanente”. S/d – IHGB.

¹²⁸ Os escritos de Ribeiro Sanches juntamente com os de Verney sobre a educação em Portugal são reconhecidos como basilares para a reforma educacional pombalina. em “Cartas sobre a Educação da Mocidade”, Ribeiro Sanches se referiu a criação de uma instituição para a instrução dos filhos das famílias mais ilustres, com ênfase na formação especializada de jovens. “Assim, a discussão sobre a educação da nobreza já ia muito adiantada quando Pombal tomou a decisão de fundar o Colégio Real dos Nobres, dentro do seu programa geral de reforma educacional”. Ver: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP – Curitiba, 2004. P. 90.

¹²⁹ SANCHES, António Ribeiro. *Cartas sobre a Educação da Mocidade*. Universidade da Beira Interior Covilhã – Portugal, 2003.

http://www.estudosjudaicos.ubi.pt/rsanches_obra/cartas_educacao_mocidade.pdf

período, tais como a não especificação de forma clara se a soberania reside no governante, nos moldes do regime absolutista, ou no Povo.

A autora chama atenção para o fato de que a imprensa constitui-se em importante testemunha dos acontecimentos, do debate político e do repertório conceitual mobilizado pelos partidários das diferentes tendências políticas. A imprensa, diz ela, foi o *locus* de fundação e conformação de muitas matrizes políticas, a prova de que a vida política, especialmente após a instituição da monarquia constitucional e da consolidação do princípio da representação política não estava restrita ao circuito palaciano.

A liberdade de expressão representava uma insegurança ao governo e havia censura que se processava em nome da moral, da constituição, da religião, da pessoa do rei, da tranquilidade pública e dos bons costumes (ANDRADE, 2006: 09).

O período regencial foi de verdadeira guerra jornalística no Rio de Janeiro. Ataques, declarações, contraditos, acusações, manifestos e outros artigos abrasivos ocupavam as páginas dos jornais e pasquins.

Baltasar Lisboa considerava a liberdade de imprensa crucial para o bem do Estado, pois era o instrumento onde se expunha a opinião pública, e por via dela se expressavam queixas e observações da conduta do governo como exercício da liberdade. Em suas palavras:

A publicidade mantém o fogo da liberdade [...] estabelece [...] a opinião pública, suprindo a imperfeição das leis feitas, inteligenciando-se a Nação, pelo ataque das diversas respostas e réplicas, da verdade, e o povo se esclarece, sabendo tudo, quanto há, e as razões, e motivos porque os votos se colheram, assim os contra como os a favor, penetrando até as disposições de cada um dos membros da Câmara, e qual a opinião da maioria¹³⁰.

¹³⁰LISBOA, Baltasar. “Observações sobre a Lei da Regência Permanente”. S/d. – IHGB.

Segundo ele, a história é a mostra de que negar a liberdade de imprensa seria suicídio para o governante e para o bom andamento dos negócios públicos: “vimos em nossos dias a convenção da França irritar-se contra os escritores, e cair o Diretório, que em um só dia deportou 120 jornalistas: todos sabem como terminou o herói da França: Bonaparte e Carlo X, que quis cortar a liberdade da imprensa”¹³¹.

No entanto, considerando que “publicam-se coisas da vida particular, de que resultam ódios, inimizades, e a perturbação da paz pública” criticou fervorosamente os abusos da publicidade, pois a nação assim ficava privada de informações importantes, tais como as atividades nas câmaras e leis sancionadas.

Assim, conhecemos mais um dos discursos que constituiu o *apriori histórico* da chamada História Natural. Através das memórias e outros escritos de Baltasar da Silva Lisboa pudemos perceber a dinâmica histórica considerando categorias como ciência, sociedade, inovação, tradição e poder.

A natureza foi o centro de seu discurso em sintonia com sua formação em História Natural e o cargo de Juiz Conservador das matas de Ilhéus, com uma validade iluminista de felicidade pública. Neste percurso de construção do seu discurso aparecem seus embates políticos, digressões e expressão de ações que nos possibilitaram notar mais nuance do contexto do Brasil colonial e imperial.

¹³¹ LISBOA, Baltasar. “Observações sobre a Lei da Regência Permanente”. S/d. – IHGB.

CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar a prática naturalista de Baltasar da Silva Lisboa no Brasil colonial e imperial especialmente os seus discursos construídos no período de sua atuação como Juiz Conservador das matas da Comarca de Ilhéus. O interesse por analisar a trajetória desse homem de ciência se iniciou com a identificação do seu manuscrito “Abertura de Estradas” datado de 1808 e guardado pela Fundação Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro, e tomou corpo com a leitura de publicações do final dos anos 60 e início dos 2000 que se referiram a esse personagem considerando os mais diversos problemas de pesquisa referentes aos séculos XVIII e XIX.

Nestas publicações notamos a riqueza documental legada por Baltasar da Silva Lisboa. Num primeiro momento fizemos um levantamento da sua produção que se iniciou no Arquivo Público da Bahia perpassando pela Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e se encerrou em arquivos portugueses. A leitura, transcrição e organização desse acervo documental foram a segunda etapa do nosso trabalho e encerramos com esse esforço de trazer para a comunidade acadêmica o Baltasar da Silva Lisboa em sua pluralidade de produções. Nem herói, nem vilão nos processos, mas, um sujeito do seu tempo, com suas singularidades, especificidades e compatibilidades contextuais.

A organização desse argumento- tese se deu primeiramente com a compreensão dos seus manuscritos de formação, o contexto da reforma da Universidade de Coimbra e da atuação da *geração de 1790* no Brasil colonial. Na segunda parte do trabalho focamos o seu discurso como Juiz Conservador das matas de Ilhéus considerando a

aplicação de um *Regimento* nos cortes das madeiras frente aos interesses dos particulares.

A leitura das fontes não só permitiu a confirmação de nossa hipótese de que Baltasar da Silva Lisboa apresentou uma legitimação discursiva para a conservação das matas de Ilhéus, a qual se apoiava numa noção de conservação para a permanência e não simplesmente para aumentar o erário da Coroa, mas, como um bem público atendendo às necessidades dos homens e da própria natureza; como também nos possibilitou notar sua harmonia com posições da *geração de 1790*, desde as críticas à escravidão até à defesa de se aplicar os pressupostos teóricos – europeus da História Natural conjungando-os com as condições peculiares do Brasil. Igualmente permitiu-nos compreender seus descompassos com o modelo de nação brasileira que teve como patriarca José Bonifácio e que foi consagrado pela historiografia. No terceiro capítulo apresentamos os temas mais recorrentes em suas memórias e outros escritos: as *florestas*, os costumes e o cotidiano dos *povos de Ilhéus*.

Sua produção no âmbito da História Natural iniciou-se com os seus estudos na Universidade de Coimbra sendo um marco inicial a viagem filosófica feita à vila de Coja, culminando na memória sobre essa viagem, datada de 1782. Seus estudos estiveram norteados pelos *Estatutos da Universidade de Coimbra* (1772), além da Memória “Viagem que de Coimbra à Vila de Coja fez no ano de 1782 o Doutor Baltasar da Silva Lisboa”, ainda escreveu o “Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil” (1786) e “Memória sobre a análise do carvão de pedra de Buarcos e extração da caparroza da mesmamina. 1789”, que são referentes ao período de sua formação e nas quais estavam consumados os pressupostos aprendidos na Faculdade de Filosofia Natural.

Este homem de ciência circulou em espaços privilegiados do saber, tais como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a Academia Real das Ciências de Lisboa, o Instituto Real para a Propagação das Ciências em Nápoles e a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Baltasar da Silva Lisboa tinha ciência de importantes teóricos da História Natural e procurava estar inteirado dos desenvolvimentos teóricos e tecnológicos das academias de ciência europeias.

Ocupou vários cargos públicos no Brasil colonial desde Juiz de Fora do Rio de Janeiro, Desembargador dos Agravos, da Casa da Suplicação do Rio de Janeiro, ao de Juiz Conservador das Matas na Comarca de Ilhéus, onde atuou por cerca de vinte anos. Cabe lembrar que criticou a escravidão, pois acreditava que esta instituição, “estremecia a humanidade”. Percebeu os prejuízos da escravidão para a sociedade e economia brasileira, e escreveu sobre isso em reprovações e sugestões direcionadas ao fim desse tipo de mão de obra, porém não chegou a assistir a esse acontecimento no Brasil.

As memórias de Ilhéus é o ápice de sua produção. Foi enquanto Juiz Conservador das Matas de Ilhéus que Baltasar Lisboa mais produziu memórias e sofisticou seus exames sobre a utilização das matas no Brasil. O destacado aluno de Domingos Vandelli tornou-se não apenas um gerenciador, mas também um crítico notório dos cortes de madeiras em Ilhéus.

Sua atuação como Juiz Conservador das Matas de Ilhéus foi regulamentada pelo *Regimento de conservação das Reais Matas*. Conforme este documento, o cargo de Juiz Conservador foi instituído no ano de 1797, pela primeira vez no Brasil, nas comarcas de Ilhéus e Alagoas. O *Regimento* é composto de cinco títulos e trinta e sete artigos que apresentam uma estruturação para a administração dos cortes das madeiras em Ilhéus.

A prática da História Natural de Baltasar da Silva Lisboa pautava-se na noção de conservação das matas com o objetivo de se considerar as necessidades vitais das mesmas, e isso, conforme seu discurso faria bem à economia e à sociedade do Estado português. A conservação das matas vislumbrava, para além da necessidade imediata de construção de navios e vasos de guerra, acautelar os prejuízos que a exploração irresponsável dos particulares causava, reduzindo as matas à cinza pelo ferro e pelo fogo. Para tanto o *Regimento* estabeleceu regras para os cortes das madeiras. Nesse processo, o posicionamento de Baltasar Lisboa foi de harmonizar os interesses do Estado português às necessidades vitais das matas. Ele notou que estas estavam num processo de extinção e isso causava graves danos ao bem público.

As memórias de Baltasar da Silva Lisboa, desde 1802 até 1823, denunciaram abusos no uso dos recursos naturais na Comarca de Ilhéus, principalmente nos cortes das madeiras. Sua atuação como homem de ciência em Ilhéus teve como objetivo unir a prática e a teoria, adequando as ações à realidade do Brasil colonial. São parte significante da especificidade do iluminismo e da dinâmica científica brasileira, mostram que este período não foi um deserto de ideias, pelo contrário, ocorreu intensa produção de conhecimento nesta época em questão.

A análise de seus ofícios, memórias e relatórios são importante contribuição para a escrita da História da região Sul da Bahia e soma nas compreensões sobre o Brasil colonial e imperial. Além disso, suas críticas sobre a política e a utilização dos recursos naturais se mostram ainda atuais. As memórias sobre Ilhéus são ricas em minúcias e qualificações sobre a economia, as infraestruturas, o relevo, a hidrografia, a flora, a fauna e os costumes dos povos da Comarca de Ilhéus. São sistemáticos relatos estruturados com base na prática da História Natural.

FONTES:

Arquivo da Universidade de Coimbra

Estatutos da Universidade de Coimbra/ compilados debaixo da immediata e suprema inspeção d'elRei D. José I pela Junta de Providência Litteraria ... ultimamente roborados por sua magestade na sua Lei de 28 de Agosto deste presente anno. –Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1772. Volume III.

Livros de Matrícula – PT- AUC – UC

Peticões de matrícula e inscrição – PT- AUC – UC/GA – Localização – IV – 2ºD- 12-3 – 24.

Biblioteca Nacional de Portugal

LISBOA, Baltasar. Descrição dos territórios de Coja. Viagem de estudo mandada fazer pelo Bispo de Coimbra. BN COD. 596.

_____. Ensaio da fisica dos bosques dos Ilheus. Entre 1801 e 1803. BN COD. 4561.

Academia Real das Ciências de Lisboa:

LISBOA, Baltasar. Memória sobre a análise do carvão de pedra de Boarcos e extração da caparrosa da mesma mina. S.d. Série Azul 378 (1).

_____. Memória Topografica e econômica da Comarca dos Ilhéus – 1823, manuscritos 1764. Série Azul.

_____. Memoria sobre os cortes das arvores do Brasil, e os melhores meios de preparar as suas madeiras para mais deixarem conservarem as suas boas qualidades. S. d., Série Azul 17 (8).

Processo do sócio Baltasar da Silva Lisboa

Arquivo Ultramarino:

(Os cortes das madeiras no Brasil)

- AQUARELAS em que se representam nas suas cores naturais os ramos, folhas e frutos da arvore a que se referem os documentos anteriores. AHU_ICONM_005_E, D. 90 – 91.

CASTRO, Joaquim. Relação das madeiras descritas que se compreendem no termo da vila da Cachoeira: com amostras e estampas exatas das mesmas, 1790. Arquivo Histórico Ultramarino_IcoNm_005_E, D.33 – 78.

- DESCRIÇÃO da arvore descoberta nas matas da Comarca dos Ilheos, muito semelhante a quina. AHU – Castro e Almeida – Bahia – Doc. 20. 518.

- AVISO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o [presidente do Conselho Ultramarino], conde de Resende, [D. António José de Castro], sobre o ofício remetido pelo governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, de [16 de Dezembro] de 1797, [encarregando o ouvidor-geral e a Câmara no que se refere à demarcação das matas e indagação das madeiras próprias para a construção, por tal não ter sido efectuado pelo capitão-engenheiro José Simões de Carvalho]. 1799, Julho, 6, Queluz. AHU CU_013, Cx. 115, D. 8895.

- CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, à rainha [D. Maria I], informando sobre o estado de ruína em que se encontram as matas das Alagoas, a necessidade de se criar o lugar de superintendente das Matas da Comarca das Alagoas, e indicando para o dito lugar o ouvidor daquela comarca, José de Mendonça de Matos Moreira. Anexos: 30 docs. 1796, novembro, 5, Pernambuco. AHU CU_015, Cx. 195, D. 13421.

- CARTA (3ª via) do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, à rainha [D. Maria I], sobre a ordem recebida para fazer conservar as matas da capitania e administrar os cortes regulares de madeiras em benefício da Fazenda Real. Anexos: 9 docs. 1797, julho, 12, Recife. AHU CU_015, Cx. 197, D. 13573.

CARTA RÉGIA (cópia), da rainha D. Maria I, ao [governador da Paraíba], brigadeiro Jerónimo José de Melo e Castro, ordenando a maneira que deverá se proceder para proteger as matas, evitando a sua destruição. 1797, março, 13, Queluz. AHU-Paraíba, mç. 27. AHU CU_014, Cx. 33, D. 2380.

- CARTA do [governador da Paraíba], Fernando Delgado Freire de Castilho, à rainha [D. Maria I], sobre o estado de conservação das matas, condições de transporte e a relação entre custo e benefício com o corte; e remetendo relação das datas de sesmarias passadas pelo governo da Paraíba a partir de 1678. Anexo: 13 docs. 1798, setembro, 10, Paraíba. AHU-Paraíba, cx. 17. AHU CU_014, Cx. 34, D. 2447.

- CARTA da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente , D. João], sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido à seca de 1791-93, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas. Anexo: 2^a via. 1803, Maio, 28, Fortaleza. AHU-CEARÁ, cx. 14, doc.29. AHU CU_006, Cx. 17, D. 992.

- OFÍCIO do [governador da Paraíba], coronel Luís António de Lemos de Brito, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Diogo de Mendonça Corte Real, sobre as madeiras existentes na capitania para a construção de naus, sendo a maior parte das que vão a Pernambuco, provenientes das matas da Baía da Traição. Anexo: 11 docs. 1755, maio, 12, Paraíba. AHU-Paraíba, cx. 12. AHU CU_014, Cx. 18, D. 1438.

- OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as madeiras que mandou cortar nas matas de Igaraçu e na Paraíba para enviar ao Reino cumprindo as ordens recebidas. Anexos: 5 docs. 1775, maio, 31, Recife. AHU CU_015, Cx. 119, D. 9124.

- OFÍCIO de Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque ao capitão José Francisco Perné, sobre a abundância de madeiras existente nas matas da capitania de Pernambuco. 1780, novembro, 8, [Pernambuco]. AHU CU_015, Cx. 138, D. 10279.

- OFÍCIO do Governador D. Rodrigo José de Menezes para Martinho de Melo e Castro, em que se refere aos grandes estragos praticados nas matas com os cortes arbitrários das madeiras e as providencias que tomara para evitar a sua devastaçāo. Bahia, 10 de outubro de 1785. AHU – Projeto Resgate – doc. 11. 918.

- OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as providências relativas ao embarque e transporte das madeiras armazenadas na Paraíba e informando ter feito a vistoria nas matas das Alagoas. Anexos: 9 docs. 1790, julho, 30, Recife. AHU CU_015, Cx. 174, D. 12203.

- OFÍCIO (1^a via) do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo a informação remetida pelo ouvidor da Paraíba pertencente ao construtor Antônio Manoel Prata, sobre as matas e estradas e o método mais econômico para adquirir as madeiras de construção. Anexos: 10 docs. 1791, outubro, 31, Recife. AHU CU_015, Cx. 178, D. 12470.

- OFÍCIO do [governador da Paraíba], brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, denunciando o corte de madeira nas matas próximas, para construção de barcos particulares no Recife, com a anuência do [governador e capitão-]general de Pernambuco, [Tomás José de Melo], e do ouvidor-geral da Paraíba, Antônio Filipe Soares de Andrade e Brederode. Anexo: 2 docs. 1794, abril, 7, Paraíba. AHU-Paraíba, cx. 17. AHU CU_014, Cx. 32, D. 2305.

- OFÍCIO dos oficiais da Câmara da vila de Porto Calvo ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho] sobre a necessidade e vantagens de se estabelecer um ministro superintendente, o ouvidor geral de Alagoas José de Medonça de Matos Moreira, para acautelar a conservação das matas da comarca da vila de Alagoas, de madeiras, principalmente a sucupira, paus amarelos e pau brasil, para a construção naval na Bahia, Pernambuco e Arsenal de Lisboa, fazendo a inspecção e demarcação delas para o serviço real e para a agricultura e subsistência dos povos da Comarca. 1796, Setembro, 30, Vila de Porto Calvo. AHU – Maranhão, Cx. 944. AHU_CU_004, Cx. 3, D. 249.

- OFÍCIO dos oficiais da Camara da vila de Alagoas do Sul ao [Secretário de estado da Marinha e Ultramar, conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho] sobre a necessidade e vantagens de se estabelecer um ministro superintendente, o ouvidor geral de Alagoas José de Mendonça de Matos Moreira, para acautelar a conservação das matas da comarca da vila de Alagoas, de madeiras para a construção naval da Bahia, Pernambuco e Arsenal de Lisboa, fazendo a inspecção e demarcação delas para o serviço real e para a agricultura e subsistência dos povos da comarca. 1796, Setembro, 30, Alagoas do Sul. AHU_CU_004, Cx. 3, D. 250.

- OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e interino da Marinha e Ultramar], Luís Pinto de Sousa Coutinho, sobre a destruição das matas da comarca de Alagoas, a diminuição da quantidade de madeiras de construção, sucupira, paus amarelos e pau-brasil pelos cortes indevidos, e pedindo a criação de uma superintendência para demarcar e tombar as ditas matas. Anexos: 27 docs. 1796, fevereiro, 26, Recife. AHU_CU_015, Cx. 192, D. 13225.

- OFÍCIO (1^a via) do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e interino da Marinha e Ultramar], Luís Pinto de Sousa Coutinho, informando sobre a situação de ruína em que se encontram as matas das Alagoas, a necessidade de se criar o lugar de superintendente das Matas da comarca das Alagoas, e indicando para o dito lugar o ouvidor daquela comarca, José de Mendonça de Matos Moreira. Anexos: 36 docs. 1796, novembro, 5, Pernambuco. AHU_CU_015, Cx. 195, D. 13420.

- OFÍCIO (3^a via) do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre os cuidados que tem tido na preservação das matas e madeiras daquela capitania e que todos os corregedores tem sempre devassa aberta contra os incendiários daquelas matas, aguardando a resolução sobre a criação do lugar de superintendente das matas. Anexo: 1 doc. 1797, março, 29, Recife. AHU_CU_015, Cx. 197, D. 13519.

- OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o pedido que fez o desembargador e ouvidor, José de Mendonça de Matos Moreira, e a câmara das Alagoas para se criar o ofício de superintendente das Matas naquela comarca. 1797, outubro, 10, Recife. AHU_CU_015, Cx. 198, D. 13623.

- OFÍCIO dos oficiais da Câmara, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre os cortes de madeira na Paraíba; lugares dos cortes,

vantagem da Fazenda Real, proximidade das matas com os portos, época em que devem chegar charruas e navios de carga aos portos. Anexo: 3 docs. 1797, dezembro, 29, Paraíba. AHU-Paraíba, cx. 17. AHU CU_014, Cx. 33, D. 2408.

- OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal ao [ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Dominios Ultramarinos] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a nomeação do Ouvidor das Alagoas, Manuel Joaquim Pereira de Matos Castelo Branco para Juiz Conservador das Matas, e o corte e administração de madeiras. 1798, Outubro, 15, Bahia. AHU CU_005-01, Cx. 94, D. 18420 – 18421.

- OFÍCIO do [governador da Paraíba], Fernando Delgado Freire de Castilho, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, informando ter recebido instruções para dar seu parecer sobre os papéis em que Bento Bandeira de Melo avalia as potencialidades econômicas das matas da Paraíba, dos portos e barras para embarque das madeiras; e remetendo a relação das matas da Paraíba e das coisas existentes na fortaleza do Cabedelo, pertencentes à Marinha Real. Anexo: 7 docs. 1798, outubro, 13, Paraíba. AHU-Paraíba, cx. 18. AHU CU_014, Cx. 34, D. 2453.

- OFÍCIO do [governador da Paraíba], Fernando Delgado Freire de Castilho, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo relação dos diferentes tipos de madeiras encontradas nas matas da região, constando peso, propriedades, uso e o estado das matas. Anexo: 3 docs. 1799, julho, 31, Paraíba. AHU-Paraíba, mç. 19. AHU CU_014, Cx. 35, D. 2508.

- OFÍCIO do [governador da Paraíba], Fernando Delgado Freire de Castilho, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo um projecto de regimento para os cortes das madeiras da Paraíba, segundo as circunstâncias da mesma capitania, em consequência do que foi estabelecido para as matas do Cairu. Anexo: 4 docs. 1799, outubro, 29, Paraíba. AHU-Paraíba, mç. 19 e cx. 18. AHU CU_014, Cx. 35, D. 2537.

- OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual participa ter incumbido o médico Dr. Ignacio Ferreira da Camara e o Ouvidor dos Ilhéus de procederem as investigações precisas para averiguarem a existência de certas plantas e arvores proprias para o fabrico do papel. Bahia, 23 de Outubro de 1799. AHU – Projeto Resgate doc. 19. 527.

- OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal ao [Ministro e secretário de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre um regimento do e o corte de madeiras nas matas de Pernambuco e da Bahia. 1799, Janeiro, 25, Bahia. AHU CU_005-01, Cx. 97, D. 19079 – 19080.

- OFÍCIO do [governador da Paraíba], Fernando Delgado Freire de Castilho, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, informando sobre os transtornos causados à capitania com a demora das ordens para a criação da Junta da Fazenda Real; dizendo que executou a cartarégia de 21 de fevereiro de 1799, para a criação da Intendência da Marinha; e explanando não ter podido terminar o plano para a conservação das matas e administração dos cortes das madeiras de construção. 1801, maio, 21, Paraíba. AHU-Paraíba, mç. 20. AHU CU_014, Cx. 37, D. 2687.

- OFÍCIO do [governador e capitão-general do Maranhão], D. Diogo de Sousa, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o estabelecimento de um plano que se mandou dar execução nas matas do Cairú e Alagoas. 1800, Janeiro, 3, São Luís do Maranhão. AHU-Piauí. AHU CU_016, Cx. 23, D. 1193.

- OFÍCIO do [vice-rei do Estado do Brasil], conde de Resende, [D. José Luís de Castro], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a visita que os intendentes da Marinha e do Ouro do Rio de Janeiro pretendem fazer às matas daquela capitania, a fim de estabelecerem o método dos cortes de madeiras, sobretudo no distrito da vila de Santo Antônio de Sá por ser mais abundante em madeiras. Anexo: ofício, lembrete. 1800, Junho, 8, Rio de Janeiro. AHU-Rio de Janeiro, cx. 184, doc. 48. AHU CU_017, Cx. 182, D. 13320.

- OFÍCIO do [presidente da Mesa da Inspeção, intendente-geral do Ouro], Diogo de Toledo Lara Ordonhes, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo cópias dos ofícios em que explica o atraso da sua viagem para São Paulo, a fim de visitar as matas para cortes de madeiras com o intendente da Marinha, por ordem do vice-rei do Estado do Brasil, [conde de Resende, D. José de Castro]; e solicitando instrução ou regimento acerca do cargo de Juiz Conservador das Matas visto também ser este lugar de sua incumbência. Anexo: ofícios (cópias). 1800, Agosto, 21, Rio de Janeiro. AHU-Rio de Janeiro, cx. 185, docs. 43, 83, 84, 66. AHU CU_017, Cx. 184, D. 13381.

- OFÍCIO do [presidente da Mesa da Inspeção, intendente-geral do Ouro e Juiz Conservador das Matas do Rio de Janeiro], Diogo de Toledo Lara Ordonhes, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, informando o apoio que teve no seu trabalho de visita às matas de corte de madeira, do capitão reformado de Milícias, João Coutinho Pereira, e do alferes de Granadeiros do 2º Regimento da guarnição [do Rio de Janeiro], Antônio de Amorim Lima; e solicitando apoio no deferimento do requerimento deste oficial para a promoção de tenente. 1800, Agosto, 22, Rio de Janeiro. AHU-Rio de Janeiro, cx. 185, doc. 86. AHU CU_017, Cx. 184, D. 13382.

- OFÍCIO do [vice-rei do Estado do Brasil], conde de Resende, [D. José Luís de Castro], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo os resultados dos primeiros exames feitos pelos intendentes da Marinha [José Caetano de Lima] e do Ouro [Diogo de Toledo de Lara Ordonhes] nas matas da capitania do Rio de Janeiro, para o corte de madeiras, e justificando a suspensão dos referidos exames devido à enfermidade sofrida pelo primeiro e à viagem a São Paulo realizada pelo segundo. Anexo: ofício, ofícios (cópias). 1800, Agosto, 26, Rio de Janeiro. AHU-Rio de Janeiro, cx. 185, docs. 94, 95. AHU CU_017, Cx. 184, D. 13387.

- OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o Regimento que se mandou colocar nas matas do Cairu e Alagoas, e o plano mais adequado para o mesmo estabelecimento na capitania do Maranhão. 1800, Janeiro, 3, São Luís do Maranhão. AHU CU_009, Cx. 108, D. 8547.

- OFÍCIO do [governador da Paraíba], Fernando Delgado Freire de Castilho, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, informando do cumprimento da ordem de aprovar o plano para a conservação econômica e aadministração das matas e cortes de madeiras de construção da Paraíba. 1800, novembro, 11, Paraíba. AHU-Paraíba, mç. 19. AHU_CU_014, Cx. 36, D. 2635.
- OFÍCIO de Bento Bandeira de Melo, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo relações e descrições das árvores por ele descobertas nas matas da Paraíba. Anexo: 1 doc. [post. 1801, janeiro, 6, Paraíba]. AHU-Paraíba, mç. 33. AHU_CU_014, Cx. 37, D. 2654.
- OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão, D. Diogo de Sousa para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo Souto Maior, sobre a aplicação do plano de policiamento e administração das matas da dita capitania, tal como se fazia em Alagoas. Anexo: 6 docs. (com 2^a via). 1802, Junho, 19, São Luís do Maranhão. AHU_CU_009, Cx. 123, D. 9314.
- OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro] 8º conde dos Arcos [D. Marcos de Noronha e Brito], para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia [D. João Rodrigues de Sá e Melo],sobre os dois oficiais destacados para o interior do Estado do Pará com o objectivo de examinar as matas que produzem as madeiras para construção e os lugares mais apropriados para instalação dos estaleiros navais. Anexo: ofício. 1803, Dezembro, 1, Pará. AHU_CU_013, Cx. 128, D. 9807.
- OFÍCIO do Joaquim Martins, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo], informando dos cortes de madeira que tem acontecido na capitania da Paraíba sem o conhecimento da inspecção e Conservação das Matas. Anexo: 2 doc. 1804, maio, 29, Paraíba. AHU-Paraíba, mç. 22. AHU_CU_014, Cx. 42, D. 2969.
- OFÍCIO do Joaquim Martins, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo], informando dos cortes de madeira que tem acontecido na capitania da Paraíba sem o conhecimento da inspecção e Conservação das Matas. Anexo: 2 doc. 1804, maio, 29, Paraíba. AHU-Paraíba, mç. 22. AHU_CU_014, Cx. 42, D. 2969.
- OFÍCIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que comunica ter suspendido o Sargento mór Domingos Alves Branco Moniz Barreto do exercício de comandante do Prezidio de S. Paulo do Morro, substituindo-o no respectivo comando, pelo Capitão Joaquim José d'Oliveira Borges, e ter incumbido o Desembargador Ouvidor Luiz Thomaz Navarro de Campos de proceder as necessárias averiguações sobre as acusações apresentadas contra o mesmo Sargento mor. Bahia, 26 de Novembro, 1805. AHU – Castro e Almeida – Bahia. Doc. 27. 639.
- OFÍCIO de Francisco Cláudio Álvares de Andrade, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], conde das Galveias, [D. João de Almeida de Melo e Castro], informando a chegada ao porto da vila da Ilha Grande da embarcação de transporte inglesa Tamy, com o objetivo de carregar as madeiras encomendadas pelo cônsul geral britânico; solicitando esclarecimentos quanto à disposição do artigo 6º do Tratado de

amizade e aliança luso-britânico, no que concerne à compra e corte de madeiras para construção de navios de guerra nos bosques, florestas e matas do Brasil, com exceção das florestas reais destinadas à Marinha Portuguesa, a fim de remeter relações detalhadas das madeiras daquele distrito transportadas pelos Ingleses. 1810, Novembro, 14, Ilha Grande. AHU-Rio de Janeiro, cx. 248, doc. 83. AHU CU_017, Cx. 260, D. 17786.

- OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere aos louvores dirigidos ao Ouvidor da Comarca dos Ilheus Baltasar da Silva Lisboa, pelos serviços prestados no corte das madeiras de construção e ao procedimento judicial contra o Padre Joaquim Francisco Malta que pretendera contrariar as suas ordens. Bahia, 25 de setembro de 1799. Castro e Almeida – Bahia – doc. 19. 483.

- OFÍCIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que comunica ter suspendido o Sargento mór Domingos Alves Branco Moniz Barreto do exercício de comandante do Prezidio de S. Paulo do Morro, substituindo-o no respectivo comando, pelo Capitão Joaquim José d’Oliveira Borges, e ter incumbido o Desembargador Ouvidor Luiz Thomaz Navarro de Campos de proceder as necessárias averiguações sobre as acusações apresentadas contra o mesmo Sargento mor. Bahia, 26 de Novembro, 1805. AHU – Castro e Almeida – Bahia. Doc. 27. 639.

- REQUERIMENTO do bacharel Manuel Joaquim Pereira de Matos Castelo Branco ao Príncipe regente [D. João] a pedir se nomeie para sindicante do tempo que serviu os lugares de ouvidor-geral e Juiz Conservador das Matas reais de construção da comarca de Alagoas ao desembargador José de Mendonça de Matos Moreira, actual Juiz Conservador das Matas reais da comarca de Alagoas, ou dr. José Antonio Alvarenga Barros Freire, ouvidor da comarca de Sergipe d’El-Rei. 1797, Dezembro, 22, Lisboa. AHU- Alagoas, Cx. 3, doc. 24. AHU CU_004, Cx. 4, D. 334.

- PARECER da Comissão da Fazenda do Ultramar das Cortes Constituintes sobre o requerimento de Francisco Lopes de Araújo em que pede a conservação do pagamento do ordenado que vencia como escrivão da Conservatória das Matas de Alagoas ou ofício com ordenado equivalente, tendo em atenção que a Junta Provisional do Governo da província extinguiu a dita Conservatória e todos os seus empregos. Anexo: requerimento e docs. comprovativos. 1822, Setembro, 28, Lisboa. AHU-ALAGOAS, cx. 5, doc. 7. AHU CU_004, Cx. 7, D. 523.

PROJETO RESGATE BARÃO DO RIO BRANCO

- OFÍCIO Ouvidor da comarca dos Ilhéus, Baltasar da Silva Lisboa, no qual especialmente se refere aos círculos das madeiras e à conservação das matas, Bahia, janeiro, 1799 – AHU – Projeto Resgate Vol. 36. doc. 20. 433.

- OFÍCIO do Ouvidor Baltasar da Silva Lisboa para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em que lhe comunica ter descoberto uma espécie de *quina* desde o braço do termo do Camamú até o rio de Contas, 1800 – Projeto Resgate vol. 36 doc. 20. 458.

- OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere à descoberta de uma arvore na comarca dos Ilhéus, que se supusera ser a quina, mas que os boticários mais peritos afirmavam não ser, 1800 – Projeto Resgate, vol.36 doc 20.517.
- OFÍCIO do Ouvidor dos Ilhéus e Inspetor dos Reais Cortes, Francisco Nunes da Costa para o Governador da Bahia em que especialmente se refere aos vandalismos praticados nos cortes das madeiras e a necessidade de guardar as matas propondo para guarda Manuel Gonçalves Torroso. AHU – Projeto Resgate doc. 11.919.
- OFÍCIO do Provedor da Fazenda, Manuel de Matos Pegado Serpa para Francisco X. de Mendonça Furtado, no qual informa acerca da sindicância a que procedera para averiguação dos abusos e descaminhos que se davam nos cortes das madeiras. Bahia, 10 de maio de 1762. AHU – Projeto Resgate doc. 6060.
- OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal, em que se refere ao Regimento dos cortes das madeiras e a varios incidentes que se deram na sua elaboração. Bahia, 23 de Abril de 1799. AHU – Projeto Resgate – vol. 36 doc. 19. 363.
- OFÍCIO do conservador das matas Baltasar da Silva Lisboa para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em que se refere aos seus estudos botânicos. Bahia, 26 de novembro de 1799. AHU – Projeto Resgate, doc. 19. 755.
- OFÍCIO do Juiz Conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa para o Visconde de Anadia, sobre a maneira como tem desempenhado o seu cargo e fomentado a exportação de madeiras para o Reino, 1807 – AHU - Projeto Resgate, doc. 29. 949.
- OFÍCIO do Governador Conde da Ponte para o juiz conservador Baltasar da Silva Lisboa, no qual o louvo por ter promovido a cultura das caneleiras, do café, do cacau, pimenteiras da Asia, e a criação de gados para arrastar as madeiras, 1807 – AHU Projeto Resgate, doc. 29. 950.
- OFÍCIO do Governador D. Rodrigo José de Menezes para Martinho de Mello e Castro, em que se refere aos grandes estragos praticados nas matas com os cortes arbitrarios das madeiras e as providencias que tomara para evitar a sua devastaçao. Bahia, 10 de outubro de 1785. AHU – Projeto Resgate – doc. 11. 918.
- OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere a uma nova maquina de serrar madeiras, que mandara adotar nas matas do Cairu. Bahia, 14 de junho de 1800. AHU – Projeto Resgate. Doc. 20.634.
- PORTARIA do Governo geral interino, na qual dá instruções para se evitarem as irregularidades, abusos e descaminhos que se davam na referida Feitoria do corte das madeiras. Bahia, 23 de Jan. 1762. AHU – Projeto Resgate Cx. 31 doc. 5848
- REGIMENTO elaborado pelo Provedor mór da Fazenda para se observar nos serviços da Feitoria do córte das madeiras. Presídio de S. Paulo do Morro, 27 de Janeiro de 1762. AHU – Projeto Resgate – doc. 5849.

- REPRESENTAÇÃO do Ouvidor dos Ilhéus Francisco Nunes da Costa, dirigida à Rainha, na qual, referindo os grandes estragos praticados nas matas, reclamava imediatas providencias para evitar a sua completa devastação. Cairu, 20 de Julho de 1784. Projeto Resgate. Doc. 13.287.

- REPRESENTAÇÃO do Ouvidor da Comarca dos Ilhéus Francisco Nunes da Costa, dirigida à Rainha, sobre a devastação que estavam sofrendo as matas virgens e que representava a perda de uma riqueza incalculável. Cairu, 20 de Janeiro de 1785. AHU – Projeto Resgate – Vol. 36 doc. 11.688.

- REPRESENTAÇÃO da Câmara dos Ilhéus, em que pede a conservação do Ouvidor da comarca Baltasar da Silva Lisboa e que este acumulasse as funções da ouvidoria com as de comissário das matas, 1799. AHU – Projeto Resgate Vol. 36. doc.19.705

- RELAÇÃO das madeiras remetidas para o Arsenal de Lisboa, desde outubro de 1806 a julho de 1807 – AHU - Projeto Resgate, Volume 37, doc. 29. 951.

Torre do Tombo:

Habilitação da ordem de Cristo de Baltasar da Silva Lisboa

Habilitação da Ordem de Cristo de Francisco José Joaquim

- Sequestro feito aos bens (...). Papéis do Brasil. Rio de Janeiro, 1792, código 4, 275-290/ 302-322. Microfilme – 699-A.

Fundação Biblioteca Nacional - Rio de Janeiro:

LISBOA, Baltasar. PRINCÍPIOS da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras. [S.1.] [S.d.]. 47 f. Manuscrito 22,1,030.

_____. Memória acerca da Abertura de uma Estrada pela costa desde a V. de Valença até o Rio Doce apresentada ao P. Regente” – 1808. Maço 512 58, doc.52).

_____. Memória sobre as matas da comarca de Ilhéus, cortes de madeiras, regulamento dos cortes e estado atual ..., 1803, f. 8, ms. 512 (56, doc. 24).

MUNIZ, Domingos. Memória sobre os cortes de madeiras de construção estabelecidos na comarca de São Jorge dos Ilhéus (ano provável 1800). Maço 512 (47, doc. 2).

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

CORRESPONDÊNCIA do Conde de Resende com a corte de Portugal, 1796. Lata 53. Pasta 06.

- OFÍCIO do Vice-Rei Conde de Rezende dando ordem para expulsão de Baltazar da Silva Lisboa da Capitania do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1796. Lata 110, doc. 11.

- OFÍCIO do Conde de Rezende ao ministro Martinho de Melo e Castro sobre uma carta de denuncia anônima apresentada pelo juiz de fora. Rio de Janeiro, 1794, L. 108, doc. 33.

- OFÍCIO do Vice- Rei do Brasil Conde de Rezende ao Sr. Luiz de Sousa, a cerca da demora que teve no Rio de Janeiro o Juiz de Fora Baltasar da Silva Lisboa. Rio de Janeiro, 1796. Lata 109. doc. 40.

LISBOA, Baltasar. Memória sobre a Província da Bahia sua descoberta, povoação primaria e o seu Governo desde o 1º Governador Geral Tomé de Sousa, s/d. N. 16. Gav. 22.

_____. Observações sobre a Lei da Regência Permanente. Manuscritos IHGB. s/d, L.41. doc.08.

Arquivo Público da Bahia

- AUTO sumario a que procedeu o Ouvidor da comarca dos Ilheos, contra os mãos procedimentos do padre Joaquim Francisco Malta. Camamú, 10 de junho de 1799. Copia. AHU/APEB CX. 101. Doc. 19.724.

- ATESTADO do Ouvidor da Comarca dos Ilhéus, Baltasar da Silva Lisboa. Em que afirma o zelo e préstimo do Sargento-mor Domingos Álvares Branco Moniz. Camamú, 16 de novembro de 1799. AHU/ APEB Cx. 106 doc. 20.760.

- CARTA particular de Domingos Alves Branco Moniz Barreto para o Visconde de Anadia, em que lhe pede para ser ouvido, no caso de o ex-conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa apresentar superiormente qualquer queixa a seu respeito. Bahia, 18 de julho de 1805. AHU/ APEB Cx. 137 doc. 27.369.

LISBOA, Baltasar. Memória sobre a comarca de Ilhéus- 1802. AHU/ APEB - cx. 122. doc. 24.002.

- OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual participa ter dado as ordens necessarias para o dr. Baltasar da Silva Lisboa tomar posse do lugar de ouvidor da comarca dos Ilhéus. Bahia, 10 de novembro de 1797. AHU/APEB, Cx.90 doc. 17.487.

- OFÍCIO do Governador D. Fernando Jose de Portugal para D. Rodrigo de Souza Coutinho, no qual comunica que prestará todo o auxilio ao Ouvidor da Comarca dos

Ilhéus, o Dr. Baltasar da Silva Lisboa, para organizar as coleções dos produtos da Capitania. Bahia, 12 de dezembro de 1797. AHU/ APEB, Cx.90 doc. 17.530.

- OFÍCIOS trocados entre o Governador e Capitão General da Bahia e o Ouvidor da comarca dos Ilhéus e Juiz Conservador das Matas, sobre o corte das madeiras. V. datas. AHU/APEB- CX. 101. Doc. 19.725

- OFÍCIO do Ouvidor Balthazar da Silva Lisboa para D. Rodrigo de Sousa Coutinho sobre o corte das madeiras e as intrigas do padre Joaquim Francisco Malta. Bahia, 7 de Agosto de 1799. AHU/APEB CX. 101. Doc. 19.722.

- OFÍCIO do Ouvidor Baltasar da Silva Lisboa para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre dos cortes de madeiras e os tombos das matas da Comarca dos Ilhéus, a que tinha procedido - 1799. AHU/APEB - Cx. 105, doc. 20. 436.

- OFÍCIO do governador do Presídio do Morro Domingos Álvares Branco Moniz Barreto para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual lhe participa ter mandado oferecer ao Juiz conservador das Matas os terrenos que possuía nas margens do Rio Jacaré, para os aproveitar em pastagens para os gados. Morro, 17 de setembro de 1800. AHU/ APEB Cx. 107 doc. 20.863.

- OFÍCIO do Juiz Conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa para o governador interino da Bahia, no qual informa que nada conseguira das sementeiras de teca com o maior cuidado e interesse. Baía, 23 de janeiro de 1802. AHU/APEB Cx. 119 doc. 23.567.

- OFÍCIO do Juiz Conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa, no qual informa sobre a cultura do *Morus Popyfero* e o resultado das experiências a que procedera. Valença, 16 de fevereiro de 1802. AHU/ APEB Cx. 119 doc. 23.586-23.594.

OFÍCIO do ex-juiz conservador das matas da comarca de Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha, visconde de Anadia, João de Sá e Melo] sobre os cortes de madeira na referida comarca. Lisboa, 17 de Julho de 1805. AHU/ APEB Cx. 237 doc. 16.331

- PORTARIA do Juiz Conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa, dirigida ao comandante do Presídio de S. Paulo do Morro, sobre o serviço dos cortes das madeiras. Villa de Valença, 4 de junho de 1800. AHU/ APEB Cx.106 doc. 20.761.

- PORTARIA do Juiz Conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa, dirigida ao comandante do Presídio de S. Paulo do Morro, sobre o serviço dos cortes das madeiras. Villa de Valença, 4 de junho de 1800. AHU/ APEB Cx.106 doc. 20.761.

- REQUERIMENTO da conservação das matas e do corte das madeiras. Projeto elaborado pelo Juiz conservador Baltasar da Silva Lisboa, 1800, setembro, 12, Valença – AHU – APEB- Cx. 107, doc. 20. 862.

Fontes Impressas:

LISBOA, Baltasar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typografia Imperial, 1834 – 1835.

_____. Riqueza do Brasil em madeiras de construção e carpintaria 1823. RIHGB- Bahia. N.52-1926.

_____. Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil, 1786. Em: DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. UFP – Curitiba, 2004.

_____. “Fala do Conselheiro Baltasar da Silva Lisboa, lente da segunda cadeira do 2º ano do Curso Jurídico, na abertura aula de sua aula em 3 de março de 1829”, Rio de Janeiro: Typografia Imperial e Nacional, 1829.

_____. “Justificação ao Publico por ordem de sua Magestade Imperial”. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823.

_____. “Oração recitada na aula do curso jurídico no Convento de S. Francisco da imperial cidade de São Paulo”. Rio de Janeiro: Typografia Imperial e Nacional, 1828.

BELLEGARDE, Pedro De Álcantara. Elogio Historico Do Fallecido Socio Honorário o Conselheiro Baltasar Da Silva Lisboa. RIHGB 1840, tomo 2 (suplemento): 34-39.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionário Bibliographico Brazileiro*. Primeiro Volume. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. p. 376 – 378.

LISBOA, Bento da Silva. Biografia do conselheiro Baltasar da Silva Lisboa. RIHGB. N.2, 1840.

_____. Biografia de José da Silva Lisboa. RIHGB, 1839. P. 238-46.

Grande Encyclopédia Portuguesa e Brasileira. Volume XXVIII. Editorial Encyclopédia limitada. Lisboa. Rio de Janeiro, 1945.p.874. (Gabinete português de leitura – Salvador – Ba).

PEREIRA, Carlos Filho. “O Ouvidor Baltasar da Silva Lisboa”. *A Tarde*, 30 de Janeiro de 1961.

DUHAMEL, DU MONCEAU, Henri-Louis. *La Physique des Arbes ou est traité d l'anatomie des plantes et de l'économie végétale: pour servir d'Introduction au traité complet des bois et des forêts: avec une dissertation sur l'utilité des méthodes de botanique; et une explication des termes propres à cette science, et qui son em usage pour l' exploitation des bois et des forêts*(1758), 2 vols., Paris, Chez H.L. Guerin.

BIBLIOGRAFIA:

ABADAL, Lluís. *Agricultura e Ilustración : antología del pensamiento agrario ilustrado*. Madrid : Ministerio de agricultura pesca y alimentación, 1988.

ALMEIDA, Ricardo. NASCIMENTO, William. *Baianos nos Tribunais Superiores do Brasil: Da Casa da Suplicação ao Supremo Tribunal Federal*. Salvador: Edição do autor, 2008.

ANDRADE, Fernanda. *A medida da liberdade: a imprensa da Corte no período regencial (1831 – 1833)*. Dissertação de mestrado. PUC – RJ, 2006.

ANDRADE, Juliana. *A mata em movimento: coroa portuguesa, senhores de engenho, homens livres e a produção do espaço na mata Norte de Alagoas*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em História – Universidade Federal da Paraíba, 2008.

BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Recife: UFPE, 2006.

BOBBIO, Noberto. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 2000.

BRANCO, Cristina Castel. *Jardim Botânico da Ajuda*. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

BRIGOLA, João Carlos. *Colecções, gabinetes e museus em Portugal no séc. XVIII*, Lisboa , FCG/FCT,2003.

_____. *Coleccionismo no século XVIII*. Porto: Porto Editora, 2009.

BOURDIEU, Pierre. *A ilusão biográfica*. In:Usos & abusos da história oral. Orgs. Janaína Amado e Marieta de Moraes Ferreira. 5ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales*: A revolução francesa da historiografia (1929-1968). 7ed. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.

CABRAL, Diogo. Produtores rurais e indústria madeireira no Rio de Janeiro do final do século XVIII – evidências empíricas para a região do vale do Macau. *Ambiente & Sociedade*. Vol. VII. N. 2 jul/dez., 2004. P. 125-145.

CALAFATE, Pedro. *A ideia de natureza no século XVIII em Portugal (1740 – 1800)*. Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1994.

CALAZANS. F.J. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. 2ed.São Paulo: Ática, 1993.

CAMPOS, Silva. *Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de cultura, 1981.

CARVALHO, Rómulo de. *A história natural em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Instituto de cultura e língua portuguesa – Ministério da educação, 1987.

CARDOSO, José Luís. CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808). *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*, v. 17, p. 65-88, 2012.

CASTAÑEDA, Luzia Aurelia. História Natural e as ideias de geração e herança no século XVIII: Buffon e Bonnet. *MANGUINHOS*, Vol II, JUL- OUT, 1995.

CERTEAU, Michel. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense, 1982.

COSTA, Manuela. Entrevista com Benito Bisso Schmidt. *Revista Cantareira*, jul.-dez./2011. ISSN 1677 7794.

DANTES, Maria Amélia. Fases da implantação da Ciência no Brasil. *Quipu*, vol.5.n.2.maio - agosto de 1988. p. 265-275.

DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. Tese de Doutorado - UFP Curitiba, 2004.

_____. e PEREIRA, Magnus. Ciência e memória: aspectos da reformada universidade de Coimbra de 1772. *Revista de História Regional* 14(1):7-48, Verão, 2009.

DA SILVA, Clarete. *O desvendar do grande livro da natureza*. São Paulo: Annablume, 2002.

DARTON, Robert. *O grande massacre de gatos e outros episódios da história cultural francesa*. 5ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DEAN, Warren. *A ferro e fogo: a História e a Devastação da Mata Atlântica Brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. *A botânica e a política imperial: introdução e adaptação de plantas no Brasil colonial e imperial*. Conferência feita no Instituto de Estudos Avançados da USP – 21 de junho de 1989. Disponível em www.iea.usp.br/artigos.

DIAS, Maria Odila. Aspectos da Ilustração no Brasil. *Revista do IHGB*, primeirotrimestre: 105-70, 1968.

DIAS, Marcelo Henrique. A floresta mercantil: exploração madeireira na capitania de Ilhéus no século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 30, nº 59, p. 193-214 – 2010.

_____. *Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial*. Tese de doutorado. UFF- Niterói, 2007.

_____. *Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau*. Ilhéus: Editus, 2007.

_____. *Farinha, madeiras e cabotagem: a capitania de Ilhéus no antigo sisema colonial*. Ilhéus: Editus, 2011.

DOMINGUES, Ângela. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no império português em finais do setecentos. *História, Ciências, Saúde. Manguinhos*, vol. VIII (suplemento), 823-38, 2001.

DRUMMOND, José Augusto. *A história ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa*. Estudos históricos. Rio de Janeiro, vol.4, n.8, 1991.

DUARTE, Regina Horta. Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil. *Luso-Brazilian Review*, Volume 41, Number 2, 2004, pp. 144-161.

FERRONE, Vicenzo. O homem de ciência. In: VOVELLE, Michel. *O Homem do Iluminismo*. Capítulo V. Lisboa: Editorial Presença, 1997.

FIGUEREDO, Carlos (org.). *100 discursos históricos brasileiros*. Belo Horizonte: Editora Leitura, 2003.

FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em costas negras: uma historia do trafico de escravos entre a Africa e o Rio de Janeiro (seculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. 8ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
_____. *A Arqueologia do saber*. 4ed. RJ: Forense Universitária, 1995.

FONSECA, Maria Rachel (et al). As atividades do naturalista José Bonifácio de Andrade e Silva em sua fase portuguesa (1780-1819). *História, Ciências, Saúde Manguinhos*. Vol. 11(3): 685-711, set.-dez. 2004.

FRANKE, Carlos Roberto (et al) (org.). *Mata Atlântica e Biodiversidade*. Salvador:EDUFBA, 2005.

GARCIA, Bruno. Benito Bisso: palmas para o acaso. *Revista de História da Biblioteca Nacional*, p. 52-57, julho – 2013.

GAUER, Ruth. *A modernidade portuguesa e a reforma pombalina de 1772*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

GILENO, C. H. *A Escravidão Indígena no Pensamento do Cônego*. Achegas.net, Rio de Janeiro, v. 19, 2004.

GROVE, Richard. *Green imperialism*. Cambridge, Cambridge Univ. Press, 1995.

HANKINS, Thomas. *Ciência e Iluminismo*. Porto: Porto Editora, 2002.

KANTOR, Íris. *Esquecidos e renascidos: historiografia acadêmica luso-americana, 1724-1759*. São Paulo: Hucitec/ Salvador: Centro de estudos baianos UFBA, 2004.

KIRSCHNER, Tereza. Entre o rei e a lei: natureza, legislação ilustrada e conflitos no final do período colonial. *Textos de História*. Vol. 11. N. 1/2, 2003.

KURY, Lorelai. Homens de Ciência no Brasil: impérios coloniais e circulação de informações (1780-1810). *História, Ciencias, Saúde – Manguinhos*, vol 11 (supplement): 109 – 20, 2004.

_____. Viajantes naturalistas no Brasil oitocentista: experiência, relato e imagem. *História, Ciências, Saúde—Manguinhos*, vol. VIII (suplemento), 863-80, 2001.

_____. *Iluminismo e Império no Brasil: O Patriota (1813 – 1814)*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

_____. e Camenietzki, Carlos Z. Ordem e natureza: coleções e cultura científica na Europa Moderna. *Anais do Museu Histórico Nacional*, 29, pp. 57-85, 1997.

LEVI, Giovanni. *Usos da biografia*. In: Uso & abusos da história oral. Orgs. Janaína Amado e Marieta de Moraes Ferreira. 5ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

LE GOFF. Prefácio. Em: BLOCH, Marc. *Apologia da História* ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

LIMA, Ana Paula. *Prática Científica no Brasil Colônia*: ilustrado luso-brasileiro a serviço da natureza (1786 – 1808). Dissertação de mestrado – UFBA/UEFS, 2008.

_____. O discurso iluminista de Baltasar da Silva Lisboa no documento Abertura de Estradas – 1808. *ANAIS do III Encontro Estadual de História: Poder, Cultura e Diversidade – ST 03: Arqueologia e História Ambiental*, 2006. Disponível em http://www.uesb.br/anpuhba/artigos/anpuh_III/ana_paula.pdf.

_____. A origem das línguas e a desigualdade entre os homens: o tema linguagem no pensamento de Rousseau. *Anais do IV Encontro Estadual de História: história: sujeitos, saberes e práticas*, 2008. Disponível em http://www.uesb.br/anpuhba/anais_eletronicos/Ana%20Paula%20dos%20Santos%20Lima%201.pdf

LOPES, M. Margaret. *O Brasil descobre a pesquisa científica: os museus e as ciências naturais no século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1997.

LOVEJOY, Paul. *A escravidão na África: uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

LYNCH, Christian. O Conceito de liberalismo no Brasil (1750-1850). *Araucaria Revista Iberoamericana de Filosofia, Política y Humanidades*. Número 17, maio de 2007. P. 212- 234.

MARQUES, José Oscar (Org.). *Reflexos de Rousseau*. São Paulo: Humanitas, 2007.

MAHONY, Mary Ann. *The world cacao made: society, politics and history in Southern Bahia, Brazil, 1822-1919*. Yale: Dissertation of the degree of doctor of Philosophy. Yale University, 1996.

MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro. In: *Chocolate, piratas e outros malandros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

MILLER, Shawn William. *Fruitless Trees – portuguese conservation Brazil's Colonial Timber*. Stanford, California: Stanford University Press, 2000.

MONTEIRO, Jonh. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

MOREL, Marco. *Cipriano Barata na sentinel da liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

MORTON, F.W.O. The royal timber in late colonial Bahia. *Hispanic American Historical Review*. 58: 1. (fev. 1978). P. 41-61.

NUNES, Maria de Fátima. CUNHA, Noberto. *Imprensa periódica científica (1772 – 1852)*. Lisboa: Estar Editora, 2011.

_____. *Imagens da Ciência em Portugal, séc XVIII – XX*. Casal de Cambra – Portugal: Caleidoscópio, 2005.

OLIVEIRA, Luís. RICUPERO, Rubens (org.). *A Abertura dos Portos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007.

PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

PATACA, Ermelinda Moutinho. *Terra, água e ar nas viagens científicas portuguesas (1755-1808)*, Tese de Doutorado - Campinas, SP. [s.n.], 2006.

jPESTRE, Dominique. Por uma nova história social e cultural das ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. *Cadernos IG/ Unicamp*, vol. 6, n.1, 1996, p 3-56.

POLANCO, Xavier. World-Science: How is the history of World-Science to be Written?. *Science and empires*, 1992.

PRADO, JR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1972.

PRATT, M. L. *Os olhos do império: relatos de viagem e transcultração*. EDUSC, São Paulo, 1999.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassalos e governos a distância*. São Paulo, Alameda, 2008.

REIS, Lysie. Apontamentos sobre a permeabilidade entre a atuação dos oficiais mecânicos, arquitetos e engenheiros no restauro da Lisboa pos-terremoto. Em: TRINCHÃO, Gláucia. *História e memória do desenho na formação do engenheiro militar: sujeitos, práticas e conhecimento*. No prelo.

ROUANET, Sérgio Paulo. Dilemas da moral iluminista. Em: NOVAES, Adauto. *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

- ROCHA, (org). *Visconde de Cairu*. 34 ed. São Paulo, 2001.
- ROUSSEAU, J.J. *A origem da desigualdade entre os homens*. São Paulo: Escala, 2005.
- _____. *Ensaio sobre a origem das línguas*. Os pensadores. Tradução de Lourdes Santos Machado; introdução e notas de Paul Arbousse-Baside e Lourival Gomes Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002.
- ROCHA, Rui Barbosa. Evolução e perspectivas dos usos da terra na Mata Atlântica. Em: FRANKE, Carlos Roberto (et al) (org.). *Mata Atlântica e Biodiversidade*. Salvador: EDUFBA, 2005.
- SANTANA, José Carlos Barreto de. *Euclides da Cunha e as ciências naturais*. São Paulo: Hucitec – Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2001.
- SANTOS, Margaret. *Manifestações pela conservação da Natureza no Brasil (1784 – 1889)*. Revista UNIARA, n. 16, 2005.
- SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.
- SCHMIDT, Benito Bisso. Construindo Biografias...Historiadores e Jornalistas: Aproximações e Afastamentos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 19, 1997.
- SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo, Cia das letras, 1988.
- SCHWARTZ, Lilia Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- SHAPIN, Steven. *The Scientific Revolution*. Chicago: University of Chicago Press, 1996.
- STAROBINSKI, Jean. *Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*; seguido de sete ensaios sobre Rousseau. Tradução Maria Lucia Machado. São Paulo: Cia das Letras, 1991.
- SEVCENKO, Nicolau. O front brasileiro na guerra verde: vegetais, colonialismo e cultura. *Revista USP*. São Paulo (30) 108- 119, junho/ agosto 1996.
- MARQUES, José Oscar (Org.). *Reflexos de Rousseau*. São Paulo: Humanitas, 2007.
- TOCQUEVILLE, Alexis. *O Antigo Regime e a Revolução*. 3ed. São Paulo: UNB – Hucitec, 1989.
- THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural*: mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais (1500 – 1800). São Paulo: Cia das letras, 1988.
- VARELA, Alex Gonçalves. *Juro-lhe pela honra de bom vassalo e bom português: Filósofo natural e homem público Uma análise das memórias científicas do Ilustrado*

José Bonifácio de Andrada e Silva (1780-1819). Dissertação de Mestrado. Campinas: Instituto de Geociências-UNICAMP, 2001.

VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira.* Rio de Janeiro, 1945.

VOVELLE, Michel (org.). *O Homem do Iluminismo.* Lisboa: Editorial Presença, 1997.

WORSTER, Donald. *Para fazer história ambiental.* Estudos históricos, Rio de Janeiro, vol.4, n.8, 1991, p. 198-215.

ANEXO

LISBOA, Baltasar da Silva. “Memória Topografica e econômica da Comarca dos Ilhéus” – 1823, ACL, manuscritos 1764. Série Azul.

***MEMORIA TOPOGRÁFICA
E ECONÓMICA
DA
COMMARCA DOS ILHEOS***

Por Balthazar da Silva Lisboa.

CAPITULO I.

Da Capitania de S. Jorge dos Ilhéos, sua doação, e impossibilidade, que encontrarão os primeiros colonos em a povoar e engrandece-la.

1.

A Villa de S. Jorge dos Ilhéos, cabeça da commarca daquelle nome, he situada na altura de 14.[°] 645', no polo do sul; a sua poziçao he entre dois oiteiros vizinhos, ficando hum da parte do sul, e outro de oeste, separados por 1063 braças, que vão do pontal chamado *Amorim*, até a ponta da terra conhecida com o apellido de *Pernambuco*, encostado á qual se entra na barra, onde se achão os vestigios de huma pequena fortificação pelos Hollandezes erigida, no tempo, que tomarão a Bahia. Do pontal do Amorim corre o rio, que o banha em linha obliqua, a huma pedra, que do Pimenta tomou o nome, com largura de 111 braças ao rumo de noroeste; e de cuja pedra em linha recta se busca a entrada de outro rio, por *Furado* conhecido, que divide a ilhota, que alli ha, a qual dos Padres tomou o nome, para o rio conhecido *da Esperança*.

Tem a barra 40 braças de largo, com fundo de 20 palmos na baxamar, sem ter em seu canal banco algum de pedra, ou de arèa, e he por isso immutavel.

2.

Quando os habitantes intentão a navegação para a Bahia, dirigem as suas embarcações para o norte, com respeito unicamente aos baixos, que tem à vista, bem conhecidos pelo nome de Ilhéos, os quaes são ^(a) compostos de hum cordão de pedras altas *saxozas*, que os navegantes descobrem quatro legoas ao mar, chamadas *Sororocas* humas, *Itapitangas* outras, no idioma natural do paiz, todas arranjadas ao correr do ilhéo, do norte da barra, huma legoa, encaminhando-se ao sul, pouco mais na mesma distancia, fronteiras á barra. Entre estas mencionadas pedras, e o ilhéo, assim á terra dellas, como da parte do mar, podem navegar, e fundear á roda ainda os mais grandes vazos; para accometerem com tudo a barra, carecem os navegantes de ventos favoraveis, taes são os de nordeste, até les-sueste, e para a sahida, dos terraes do sul sudoeste.

(a) Veja-se a Nota 1, ^a no fim desta memoria.

3.

Ao norte da barra huma legoa desemboca o rio de Tahipe, que tem nascimento nas caxoeiras da aldêa dos indios da povoação de Almada, o qual com os riaxos das serras, que circulão a formoza lagoa, que ahi existe, augmenta por tal fórmula suas aguas, que rompendo as margens do seu leito, allaga todas as ferteis vargens, que a bordeão. A sua barra apenas dá entrada a canôas; e a pequenas lanchas, desviando-se estas dos bancos de arèa próximos aos pontaes.

4.

He fundada a villa em huma baixa de engracada varjaria á borda do mar, rodeada de coqueiraes, que fórmá huma vista summamente agradavel. Não pude descobrir o tempo, em que foi fundada, sendo aliás certo, por antigos documentos extrahidos da Torre do Tombo, que em 1559 era já povoada com quatro engenhos de assucar. ^(a) He innegavel, que depois da descoberta do novo mundo por Christovão Colombo, e pela demarcação que o Pontifice Alexandre 6º de commun accordo com os Soberanos de Portugal e Hespanha havia feito ^(b) limitando as possessões de cada hum, pelas balizas das ilhas de Cabo Verde, e a barlavento mais occidental, que julgou ser de Santo Antão 22.º 20' equinocial, de 17 legoas e meia por cada hum, determina-se a linha meridional de norte a sul, assentando que as terras e ilhas por descobrir da parte do oriente fossem pertencentes á coroa de Portugal; (por cuja demarcação lhe pertenceo o Brazil, descoberto por Pedro Alvares Cabral, senhor de Azurára) desde a ponta do rio das Amazonas da parte de oeste, pela terra dos Caribás, e pelo certão dentro correndo ao sul, alem da barra de S. Mathias, por 45º distantes da equinocial; forão os Soberanos portuguezes, senhores do Brazil, assim pelo direito da conquista, como por aquelle que então se julgava unicamente poderozo ^(c), por cuja razão concebendo os Soberanos portuguezes altas idéas assim da riqueza das colonias, como principalmente de trazerem ao gremio da religião verdadeira tantos povos, tomáraõ as mais serias medidas para se povoar provincias tão vastas e dezertas; e o meio, que pareceoentão conveniente, foi dividir o Brazil em capitaniaes, destribuindo-as o Senhor Dom João 3.º Por aquelles fidalgos, que tinhão merecido a sua confiança pelos bons serviços, que lhe tinhão feito.

Tomo IX. M

(a) Veja-se a Nota II.

(b) Veja-se a Nota III.

(c) Veja-se a Nota IV.

5.

Foi por taes motivos dada a capitania dos Ilhéos a Jorge de Figueiredo, fidalgo da Caza Real, e Escrivão da fazenda, de juro, e herdade para elle e seus filhos, netos e successores, assim descendentes, como transversaes, e colateraes; cuja doação constava de 50 legoas de terra, começando na ponta do sul da Bahia, onde hoje he a fortaleza do morro de S. Paulo, ao longo da costa, com igual largura pelo certão dentro, e ilhas adjacentes, alem de 10 legoas na fronteira, e demarcação das 50; sendo outrosi nomeado governador e capitão dellas, com expressa faculdade de poder nomear, e pôr ouvidores com alçada até morte natural nos peões, e nas pessoas graves em degredo por dez annos; consignando-se-lhe rendas assim na metade do pescado, como nos direitos que tocassem á coroa, e á ordem de Christo, a ventena do pão Brazil, que se remeteria para o reino da dita sua capitania, e 24 escravos, que annualmente concedia poder enviar ao porto de Lisboa, e em seus navios, e por marinheiros e grumetes, todos quantos escravos bem quizesse; e finalmente as rendas das alcaidarias, e das moendas para engenhos de

assucar, os quaes sem sua licença se não podião levantar; as salinas, e aforamentos nas dez legoas, ficando porem assim elle, como os moradores izentos de pagarem quaesquer outros tributos, fintas, saboarias, sizas, ou outros direitos á excepção, dos que no foral fossem estabelecidos.

6.

Foi naquelles tempos Francisco Romeiro encarregado de navios de transporte, e gente da mizeravel classe co Reino, para a povoação da colónia. Já então os Hespanhóes por huma espantoza barbaridade, horrivel carnagem, celebravão a gloria dos seus heroes Pissaro, Cortez, e outros horríveis tragadores da humanidade, que derramarão o susto, o terror, a mortandade entre as innocentes victimas da sua rapacidade, assignalados pelo mais grande orgulho, ambição, despotismo, furor e desprezo da moral christã, sustentavão sem commetter a mais leve culpa, que era lícito matar os insulanos, naturaes do paiz, que entregando o que possuão, perderão com a liberdade, a pátria, os thezouros, suas familias, e seus principes, restando apenas mui poucos, que escapando de tantas desgraças, referião a quantos encontravão, os grandes estragos, as traições, a cruenta carnagem exercidas sobre os seus, por homens que dizião amar e conhecer o verdadeiro Deos, e consumavão os mais execrados projectos da total destruição de seus companheiros.

7.

A pratica de taes maximas, era por todos sabida: os principios da mais sã moral, que fazia a felicidade dos Indios, e dos Europeos, e que seguraria os mais sólidos interesses dos conquistadores, naquelles tempos, erão olhados até como traidores ao throno, e que na crua guerra com os Indios, nos descobertos dos veios do ouro, e drogas do paiz, no despojo da liberdade dos desgraçados habitantes, nos continuos horrores da guerra, espantozas mortes, se devião assignalar os sanguinolentos fructos da avareza, ambição, e cegueira dos conquistadores: daqui veio a desconfiança sempiterna dos Indios com os Europeos, e a perda desgraçada de tantos, a quem se pretendia fazer conhecer a luz da verdadeira felicidade.

8.

Não lançarão os novos povoadores da capitania dos Ilhéos os fundamentos da colónia, pelos sólidos princípios, que firmarião a sua felicidade, dispondo, e promovendo o trabalho, regulando a industria, estabelecendo a sobriedade, fortificando pela paciência a confiança mutua entre os Indios, arreigando-a pela perfeição dos costumes, boa fé, e lealdade, com o que a ordem publica se restabeleceria; pelo

contrario quizerão somente haver sem trabalho o ouro, captivando os Indios, e maltratando-os por todas as maneiras; até por força, tomando-lhes suas mulheres, e suas escassas provizões, que se devia então esperar? O que naturalmente acontece, e foi excitar-se a lembrança de antigos ódios contra os Europeanos, e armarem-se os valentes Tupinanquins, para expulsarem hospedes tão incômodos, que projectavão sobre elles erigir o assento da tirania e escravidão; e daqui nascêrão tantas guerras, e desconfianças, e o ódio, que dos oppressores ainda hoje conservão os naturaes, pela memoria de factos, que transpassárão os que escapando dos seus furores se embrenharão nas mattas.

9.

Ainda que Mem de Sá, antes da sua partida á conquista de villa Galhon no Rio de Janeiro, tivesse reduzido aquelles Indios a pacificação, depois de huma crua guerra; com tudo jamais a capitania pode prosperar; assim pela desconfiança e vingança dos Indios, como pela má conducta dos colonos, que de continuo os excitava aos mais desesperados excessos de furor e vingança, contra os seus oppressores; razão por que nomeando Jorge de Figueiredo successor á capitania o filho mais moço Jeronymo Lavão de Figueiredo, em 12 de Dezembro de 1555, sendo-lhe pelo Soberano confirmada a nomeação por Carta de Alvará de 14 de Maio de 1560, se vio impossibilitado de sustentar e manter a mesma capitania, por estar quazi assolada pelos Indios, que tinhão passado ao furor de queimarem os engenhos, e caças dos povoadores; e foi obrigado a pedir á Rainha Dona Catharina, que visto ter chegado a sua capitania a extremidade tal, que lhe não podia dar mais firmeza, e estabilidade, e nem era possível esperar algum socorro dos novos colonos, receava não sem justa cauza, perde-la de todo; e por este motivo, rogava lhe concedesse faculdade de a vender a Lucas Giraldes por preço de 4:825 cruzados; valor pelo qual outra igual havia vendido Leonor de Campos ao Duque d'Aveiro, para com aquelle dinheiro comprar tença, ou renda, com que se pudesse sustentar no Reino.

10.

A Rainha, que governava na menoridade do Senhor Rey Dom Sebastião, por Alvará do primeiro de Outubro de 1560 aprovou a venda, debaixo da condição de se pôr o dinheiro produzido della em mão segura, para ser empregada em tença, ou renda de juro, a favor do mesmo Jeronymo Lavão de Figueiredo, e seus filhos, herdeiros, e sucessores. Lucas Giraldes não teve duvida na compra, pagando pela capitania a quantia convencionada, recebendo o vendedor em pagamentos três mil cruzados, que El-Rei por hum conhecimento em forma, passado por Pedro Rodrigues, Escrivão da Caza da India de Lisboa em 18 de Fevereiro de 1558, com Alvará datado em 18 de Fevereiro do mesmo anno mandava, que da factura daquela a tres annos, pagasse na Caza da India os ditos tres mil cruzados, de qualquer dinheiro, que houvesse por venda de especiaria, ou por qualquer outra via; e que no cazo de que o sobredito Giraldes quizesse mais antes efeituado o pagamento em juro de 12:500 o milhar com a condição de *retro*, apenas se completasse o tempo do pagamento, se fizesse este em fórmula de juro, a razão de 12:500 o milhar, com todas as clauzulas e condições, praticadas nos padrões de juro, em

qualquer das caças de Lisboa, ou alfandegas, e almoxarifados dos seus Reinos, onde elle quisesse, assim em dinheiro, como no juro referido, com o pacto de *retro*.

11.

Lucas Giraldes, ainda cedendo aquelles tres mil cruzados, com o juro de 12:500 o milhar, não preenchia o pagamento estipulado; porem como alem daquelle padrão, tinha outro de 72:377 réis de tença igualmente de juro com o mesmo pacto de *retro*, assentado na alfandega de Lisboa em o 1º de janeiro de 1561, delle desmembrou 58:400 do dito preço de 12:500 o milhar, em que montavão os 1:825 cruzados, para inteira suisfação com a clauzula, que querendo elle remir o padrão pelo pacto de *retro*, o dinheiro seria depositado por authoridade judicial, em mãos de pessoas fieis, e abonadas, para se empregar em outro juro de renda perpetua, renunciando a lei do 1.º 4.º §. 30, e quaequer outras ordenações, como a do 1.º 2. §. 49, para o que celebrárao escriptura pública em 20 de Janeiro de 1561, confirmada, e approvada pela Rainha, mandando passar carta da capitania a Lucas Giraldes, por Alvará de 19 de Agosto de 1566, declarando que nella entraria seu filho Francisco Giraldes por seu falecimento. Em virtude daquelle carta tomou posse da capitania o dito Giraldes por seu procurador Balthazar Ferreira Garvoto.

12.

A mesma impossibilidade, que teve Jeronymo Lavão de sustentar a capitania, fortifica-la, e augmenta-la, encontrou Lucas Giraldes e seu filho, poisque naquelle tempo sofrerão os colonos os maiores estragos de mizeria. Os Indios com implacável ódio, e insaciáveis na vingança, olhavão para os Portuguezes, como duros oppressores, e os Portuguezes desvairados do verdadeiro caminho das riquezas, que o trabalho produz, só pretendião do suor e fadiga dos Indios deduzir suave, e commoda subsistencia: naquelle estado levados os Indios, como besta vil ao serviço particular, ou público, a prizão, aos açoutes, forçados a sofrer todo o genero de insulto, sem desagravio, remédio, ou indemnização; a desesperação e vingança natural os revestirão de todo o seu furor; e a villa, e povoações forão reduzidas a dezertos, e em theatros de mizeria, carnagem, e selvageria.

13.

A tanta lastima chegou a capitania, que o seu donatário impossibilitado de a conservar, foi obrigado a sofrer, que ella fosse até penhorada por divida civil, e posta em leilão, a requerimento de D. João de Castro, em nome, e como legitimo administrador de Dona Helena de Souza sua filha, para pagamento de três contos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois réis; e corridos os pregões legaes, foi arrematada pelo Arcediago André Dias Prestes, em nome, e como procurador de D.

João de Castro em 10 de Julho de 1615. E acodindo aquelle donatário com embargos á arrematação, lhe forão por equidade concedidos nove mezes, para remir, ou dar a ella lançador; e como o não desse, nem remisse a dvida, foi arrematada pelo dito Prestes com todos os fóros, rendas, engenhos, ilhas, pescarias, dezertos, jurisdições, datas de officios, assim, e da maneira que possuira Jorge de Figueiredo em 19 de Maio de 1620: assignou-se ao donatário oito dias para remir a capitania com a satisfação ou execução, não tendo elle podido conseguir, foi lançado da remissão, e nomeou então D. João de Castro a Manoel d' Aranha seu criado, para arremata-la novamente na rua dos Ferros em Lisboa a 4 de Junho de 1620 pelos referidos dezesete mil cruzados, e á Excellentissima Dona Helena de Castro, Condessa de Castro se passou carta de confirmação, e successão della, com todas as jurisdições, e direitos por Alvará assignado em 17 de Outubro de 1625; e depois a sua sucessora a Excellentissima Dona Anna Maria de Atahide por Alvará de 13 de Julho de 1646, com todos os direitos, e privilegios, de que estava de posse a Excellentissima Dona Helena de Castro, com a declaração porem, que não ficava confirmado o capitulo da doação, que concedia o poderem os donatários mandar cada anno ao Reino 24 escravos, para delles fazerem o que bem lhes viesse; por ter sido prohibida já anteriormente a passagem dos escravos ao Reino, por Provízão do Senhor D. Sebastião, de 20 de Março de 1560; e que da mesma sorte se não confirmava a alçada concedida até morte incluzive; pois que devia haver appellação no cazo de morte para maior alçada; e que nos cazos rezervados na doação, houvesse também para a mesma appellação; e que finalmente não era confirmada na parte que impedia hirem alçadas á capitania; porque poderião entrar as justiças Reaes, como se entendesse ser conveniente ao Real serviço, e boa governança da terra.

14.

Por diversas successões governarão a capitania de Ilhéos os Excellentissimos Condes de Rezende, até que a mesma capitania se encorporou na Real coroa, em virtude da subrogação feita com o Excellentissimo, e ultimo donatário D. Antonio Jozé de Castro, a quem se havia passado carta de doação em 22 de Junho de 1752, sendo participada a subrogação ao Ouvidor da commarca da Bahia, por Provízão do Conselho Ultramarino de 4 de Março de 1761, paraque da capitania tomasse posse para a coroa, e della tomou posse o Desembargador Luiz Freire De Veras em 19 de Julho daquelle anno de 176; em cujo tempo foi também servido o Senhor Rey D. Jozé 1.º de saudoza memoria, fazer da capitania huma commarca separada da Bahia, nomeando por Ouvidor della ao Desembargador Miguel de Ares Lobo.

15.

Não foi somente a dissensão com os Indios, o que impossibilitou, e retardou os progressos da industria, e da lavoura de tão vasta, e rica capitania; muitas outras cauzas concorrerão, e derão-se as mãos, para completarem a sua fatal ruina; muito principalmente concorreu a ignorância dos principios da verdadeira fonte das riquezas, autorizada pela ambição de huma corporação poderoza, que monopolizava o dominio de quazi todas as terras della, absorvendo toda a subsistência do povo; cuja corporação ainda que por hum lado fizesse grandes serviços ao estado na educação dos Indios, por

outro inoculava a gangrena nas mais essenciaes entranhas, donde só dependia a vida espiritual, e civil dos mesmos Indios.

16.

Formou os alicerces das vastas pozições daquelle corporação a doação de Mem de Sá, que havendo conseguido do donatário Jorge de Figueiredo huma sesmaria de doze legoas quadradas, que começava ao norte do rio de Contas para Camumú, levado do amor para com os Jesuítas, em seu favor cedeu a mesma sesmaria, de que celebráron escripturas, que tiverão a Real approvação; em virtude da qual forão appossados em 3 de Dezembro de 1563; querendo então os Jesuítas segurar tão poderozo domínio, mandáron medir as terras, offerecendo-se-lhe prospera occazião a chegada do Ouvidor do donatario o Licenciado Martim Leitão, ao Serenhaem, no anno de 1583, pedindo-lhe, que não mandasse citar ^(a) ao donatário, e obtiverão felizmente, que aquella medição principiasse da boca do rio de Contas para o norte.

Tomo IX. N

(a) Consta dos auttos, que se achão no archivo da caza da Fazenda.

17.

Logo que se retirou aquelle ministro, os medidores se prestarão tão favoravelmente á medição, que chegáron a Boipeba, preenchendo 10 legoas de 18, que vadeárão, e forão buscar duas ao sul do rio de Contas, para completarem as 12 legoas, no lugar por *Tacaré*, conhecido, 50 braças ao sul do boqueirão de hum riaxo, chamado *Urizicutiba*, distante 4 legoas do rio de Contas. Medidas, e demarcadas assim as terras da sesmaria, admittirão para a sua cultura varios foreiros, aos quaes impozerão o onus de não cortarem páos Reaes, nem siphó verdadeiro, sem sua licença.

18.

Pertendendo posteriormente Balthazar Ferreira Garvoto, governador posto pelo donatario Lucas Giraldes, levantar huma villa no destricto de Camamú, compreendida na doação de 12 legoas, cometendo as suas vezes a João de Andrada, o qual fez cazas de feitoria, creou escrivães, e justiças, e levantou a villa com o titulo de Andrada, e repartio as terras circumvizinhas. Immediatamente se oppozerão os Jesuítas, e conseguirão por sentença dada na Bahia depois de muitos annos em 16 de Agosto de 1644, que se reduzisse a villa ao estado de aldea, que d'antes era, e que os capitães do donatario não inquietassem, ou perturbassem mais o collegio, e pagassem as custas.

19.

Não erão os Jesuítas somente senhores das terras de Jequié, pela terra firme, e de Boipeba pela costa até ao Tacaré, ao sul de rio de Contas; mas também o forão das mattas, que seguem pela costa procelloza, para Mamoan, aonde possuirão huma data, mais adiante huma ilhota junto á villa dos Ilhéos, e dentro della, alem de 4 braças, com 12 palmos de frente para caza de sua rezidencia, tinhão mais outros pedaços contiguos áquelles, e junto à igreja outros, alem de huma sorte de terras, que servia de cerca e caças, que lhe pagavão renda; accrescia-lhes outra porção de terras no oiteiro da villa Velha; e o engenho de Santa Anna com 4 legoas da parte do sul até á pequena ilha dos Coqueiros; e pelo norte até ao rio Sauipe, e huma legoa alem daquelle possessão, contestando com o rio, aonde chamão *Coroa grande*. No rio do Fundão tinhão também duas legoas de terra, contestando huma com o rio pela parte de este, e outra, que principiava no lugar chamado o *Pimenta*, ou *Jacaraiba*, pela parte de oeste. No rio Ataipe, onde chamão *Getimana*, tinhão mais tres sortes de terras, contestando com o rio, huma parte pelo oeste, e as duas pelo este. Dos Ilhéos para o sul possuirão mais huma sorte de terras no rio de Messó, e outra no rio de Bambépê, alem da legoa dada aos Indios de Olivença; sendo quazi todas aquellas imensas possessões adquiridas por doações, e gratificações dos habitantes, que lhas conferirão, principalmente nas occaziões de testar.

20.

Não restava mais algum terreno, ou mattas, que as do confim da capitania para o sul, povoada então de gentios pataxos; e pequenas porções para o norte, cobertas de Amorés, Tupinanquins, e Pataxos, que por muitos e dilatados annos infestáram os moradores, que povoavão a villa, e destrictos do Cairú, e Jequiricá. Erão seguramente os Jesuítas não só senhores dos terrenos referidos; mas sobre tudo das pessoas dos Indios, que lhe forão entregues para a sua direcção espiritual, e temporal, reduzidos não só a escravidão, mas condemnados á infeliz situação de extinguirem pela mistura dos cazamentos com os negros e negras (a que forão propensos) o gérmão da sua natural fecundidade: elles não conheciam o direito da propriedade, que he a angular pedra do edificio da civilizaçao; pois que os seus bens erão dirigidos, segundo a arbitaria disposição de seus padres, que se atribuião o exclusivo direito da habitação das suas terras, e contra os quaes talvez, se poderia applicar a exclamação do Profeta = *Nunquid soli habitabitis terram!* = Até erão privados da propriedade do pobre, que consiste no producto, e devida remuneração dos seus serviços, e braços, em tanta forma, que sendo concedido a hum Indio, por nome *João Taveira*, o habitó de Christo com tença, pelo relevante serviço por elle feito, de metter a pique huma não Hollandeza na barra grande de Camamú, conseguindo valorosamente tratar a mesma não, sem ser percebido dos inimigos; pois quando acodirão ao inesperado sucesso, o não poderão evitar, e pagaráo com a perda das vidas, e da não sua ouzada temeridade; ornava-se aquelle mizeravel Indio com a insígnia de honra, que lhe foi dada em testemunho perpetuo da sua fidelidade e valor summo, arrecadando porem os padres para si a tença; e ainda hoje se conserva aquelle habitó na familia dos Taveiras, e ordinariamente nas tavernas de Barcellos empenhado por agoardente.

21.

Para se entrar em huma dilucidação mais clara sobre a importância da capitania, seria talvez a propozito dividir em diversos capitulos, quantas são as villas, que ella comprehende, discorrendo sobre o estado de cada huma, sua agricultura e commercio, povoação, costumes, e navegação; indicando o que pôde melhorar a condição de seus habitantes; alem dos córtes de madeiras, que constituem o mais importante objecto a bem dos povos, e da marinha Real, e mercantil.

CAPITULO II.

Da villa, e destrictos de S. Jorge dos Ilhéos.

1.

Tem a villa de S. Jorge, cabeça da commarca dos Ilhéos, 280 fogos com 2000 almas: os seus habitantes não tendo braços sufficientes para a lavoura, carecem das riquezas, que introduz o commercio, não exportão para a Bahia senão algum jacarandá, arroz, peixe salgado, côcos, e insignificantes porções de farinhas de mandioca; os homens são ageis, e tem capacidade de se applicarem com proveito em todo o género de artes, e industria; se ha quem lhes excite o entusiasmo patriótico, são zelozos da causa pública, e bons servidores dos seus Soberanos. Os principaes do paiz, fazem-se sem algum motivo, descendentes, não só da principal nobreza do Reino; mas ainda de sangue Regio, ao mesmo tempo que elles nem ainda tocárão o primeiro estado da civilização; as suas faculdades, os seus sentimentos, e os seus dezejos são inteiramente apropriados á sua situação; a idéa, que elles tem da sua perfeição, e felicidade, consiste na figurada grandeza de seu nascimento, sem alguma educação civil; e por isso não encontrão alguns objectos de prazer, senão naquelles, a que estão acostumados; a caça, a pesca, a lavoura da mandioca, he o seu mais nobre emprego, que realça na serventia dos cargos da Camara, que preferem a toda outra consideração. As suas necessidades são com muito pouco custo satisfeitas; porque elles privadamente andão quazi nus, em fraldas de camiza, e se cobrem de huma túnica de bamba, ou de chita, a que chamão *Timão*; quando recebem algum hospede de cumprimento, as suas caças são despidas de todo o ornato; tendo o peixe, ou o marisco, e a carne do certão, não ambicionão as iguarias, que contentão a gula: as suas mulheres quazi nuas se deixão ver no público, poisque com ricas capas de seda sobre a cabeça, ou nos hombros descobrem debaixo do véu de huma camiza de cassa transparente todo o seio, andão descalças, ainda quando sahem á rua, nas suas caças aparecem sem capa, lenço, ou outra decente cobertura; as ricas se destinguem pelos cordões de oiro, e outras peças do mesmo metal, de que se adornão; a satisfação dos prazeres do sentido he dominante paixão do paiz, e a fonte da imaginação pública; as mulheres caçadas são cruelmente atormentadas pelo desprezo dos maridos, que se enlação logo no amor impuro com suas escravas, e quanto mais

ricas, mais infelizes se reputão; poisque seus maridos se arrogao então o direito de ter tantas concubinas, quantas são as escravas, que corrompem; o que he transcidente a todos os povos da capitania.

2.

As terras são fortíssimas, e a maior parte cobertas do humus, ou massapé. As margens do Tahipe, que os banha, allaga e fecunda as suas vargens, admittindo a navegação de hum dia inteiro por todo elle até huma lagôa em a qual desemboca; a qual fica duas legoas e meia ao sul da Mamoan, distante da costa do mar. Tem aquella lagôa huma legoa de comprimento, e de largura em partes mais de hum quarto de legoa, e em partes menos, e no fim despede sobre ellas formozas caxoeiras, suas cristalinas agoas, estando huma fronteira á outra cm caminho de nordeste, onde lhe disputa a sua beleza, a outra das *Caldeiras* assim chamada, pela forma que lhe tem dado as escavações, feitas pelas agoas, que sobre ellas precipita, espalhando-as com agradavel suavidade, entre pequenos assaltos, pelos quaes sobem os saborozos piaos: fronteira aquella, outra se encaminha, rodeando para o sul, chamada *Pepico* por huma rocha de pedra aggregada de seixo, e arêa com espatto, de dez braças de comprimento.

3.

Copioza abundância de saborozo pescado nutre a lagôa no seu seio, a qual tem de fundo em parte 80 braças, o que faz persuadir ser produzido de algum braço de mar, que privarão os pontaes de arca da sua communicação, para dar áquelles colonos tão commoda e prospera sustentação. Nella se encontra huma quantidade de varios pescados, como são as gostozas; *paraibas*, que ás tainhas se assemelhão; os roballos, carapebas, camoropins, da grandeza dos meros, os camoreassús, que dos roballos tomarão a fórmula, mas não o corpo; os piaos, trairas, bicudos, xaréos pequenos, e guaribeiras.

4.

As mattas, que bordeão são soberbamente vestidas assim dos páos de construcção, como dos que servem para obras de cazas; e abundantemente se topão as socupiras, sapucaias, jatahis, óleos, jacarandás &e. As suas margens são garnecidas de hum sem numero de trepadeiras, de que a baunilha entre outras, com o agradavel do seu cheiro, toma a primazia, formando sobre as arvores mil engracadas fórmas de piramides, columnas, &e. , esmaltadas nas estnções próprias de lindas cores das suas brilhantes e delicadas, e aromáticas flores: acompanhão esta plauzível vista as fluctuantes aningas, figurando muitas ilhas, que á vontade dos ventos são conduzidas ora para este, ora para aquelle lugar.

5.

Mas de que servem tão preciosos terrenos, cortados de varios rios, se nao ha algum industriozo estabelecimento, que facilite e promova com o trabalho, a agricultura, e commercio, perennes bases da grandeza dos estados, e raiz mestra da civilização dos povos? A Camara não tem rendas para suprir ainda ás despezas ordinárias; hum pequeno canal de 130 braças fazia communicavel o rio Tahipe, ou Atahipe com o da Esperança, ou Fundão, que vem até á villa; sem este canal os lavradores desacoraçoados apenas plantão, quanto baste, a mante-los na escassa sustentação, poisque chegando á barra daquelle Tahipe, são forçados a encalharem as canôas, para caminharem huma legoa pela costa até á villa, e dalli despedirem canôas pelo rio Fundão por mais de duas legoas a receberem os seus effeitos, que os negros conduzem daquele a este porto ; entre tanto quaes são os inconvenientes, se pela inconstancia do tempo, a chuva não deu lugar a pôr os generos a bom recato nas canôas enviados áquelle rio?

6.

He evidentemente manifesto, quanto convinha á agricultura e commercio daquelle povo a impozião de huna finta naquelle mesma passagem, para tão indispensavel canal; poisque huma tal despeza se compensava com o augmento do annual producto dos generos, população, e riquezas daquelle paiz; e aindaque para ella o povo todo concorresse; esse gravame, e despeza desapparecia, pela inestimavel vantagem da extensão da cultura, e facilidade das communicações interiores. O estado tiraria também não menos interesse na extracção das suas madeiras de construção, poupando a despeza do arrasto por terra da barra do Tahipe ao Fundão.

7.

Fica na vizinhança da lagôa a caxoeira, que de *Almada* tomou o nome, onde foi ao sudoeste situada a aldeia dos Indios mansos da geração dos Grens, para servir de barreira ás incursões do gentio barbaro, que em outro tempo a abordavão, cuja aldeia foi reduzida a freguezia de nossa Senhora da Conceição pelo Senhor Rei Dom Jozé 1º, e pela pobreza dos habitantes; a Igreja he reduzida a huma pequena caza de taipa, coberta de palha. Vivem os poucos Indios, a que a aldeia está reduzida, da pesca, e caça, errantes ora em huns, ora em outros bosques. As aguas daquelle caxoeira se derigem á lagôa com o ribeirão de Inohupe, que nasce na serra superior; as terras são férteis, e abundão de madeiras de construcção; o bosque porem he povoado de animaes, para a sustentação dos habitantes, aindaque não no inverno pelo ar, lindas cores de pássaros, e aves attrahem os olhos do mais frio viandante, o qual ao mesmo tempo he forçado acautellar os seus passos, por hum sem numero de peçonhentas cobras, que nos caminhos enroscadas, nas arvores penduradas, e debaixo do capim escondidas, mandão a morte ao incauto, que as piza, e se não desvia de seus botes; abundão as mattas de sorucucús de amarello e preto lavrados, das caninás, jararacas, caissacas, cobras de serro verde, coral, sipó do chão, brucuá, que tem a forma de jararaca, porem com barriga amarella; e os feridos desses terriveis reptis curão os naturaes com feliz successo nas mordeduras dos sorucucús com o sumo da jussara, palmeira bem conhecida pela

resistencia do seu grossoiro linho para os arrastos dos páos de construção, e para as outras cobras ^(a) se servem do entrecasco do angelim ou socupiza, do azeite, e sumo da mucuba, e banhas do amameto branco.

Tomo IX. O

(a) He tal a superstição dos povos, que tem para si, que curando-se por curadores antes de mordidos das cobras, não faz mal o veneno, quando sejam mordidos; e he a cura do modo seguinte = Torrão ao fogo qualquer cobra venenoza morta, e feita em pó preto o guardão; e quando curão a pessoa, tomão hum dente de cobra, ou ferro cortante, e com elle fazem na pessoa em cada pé bum pequeno golpe, ou arranhadura; e alli então com o pó da cobra queimada, e nos pulsos, e com o pó de algumas raizes contra o veneno, e depois dão a beber ao mesmo que se cura do mesmo pó da cobra, e raizes em agua morna, ou aguardente; e a isto chamão curar, para quando for mordido da cobra não lhe fazer o veneno mal. Outros curadores o fazem com rezas, e certas cruzes feitas com huma faca sobre o rosto, ou pegada do pé da pessoa, que se cura. Outros curão aos que são mordidos com rezas entre as quaes uzão da seguinte = Jesus, Maria, Jozé, S. Bento: Padre nosso, Ave Maria offerecido a S. Bento, fazendo huma cruz sobre a ferida: Grande o nome Jesus, S. Bento, e de sua mai Santissima S. Bento.

8.

Com pouco mais de dois dias de viagem desse lugar, se pizão as catingas do certão, que se dirigem ás minas do rio Pardo, e rio de Contas, estrada que sendo aberta, produziria huma vantagem incalculavel pela rapida e activa circulação do commercio, pelos effeitos exportados das províncias centraes, remotissimas dos portos de mar, alem do gado, que he conduzido por estradas intrataveis longuissimas e tortuozas, e se exportaria o salitre dos montes altos ao mercado; porque o custo do transporte, pelas estradas, que existem, absorvem todo, ou quazi todo o valor dos generos, com geral desmaio do productor, conductor, e mesmo do consumidor; por aquella nova estrada adquiririão as producções do certão hum valor, que dantes não tinhão, pela facilidade com que chegarião ao porto de mar os seus effeitos, o que lhe daria interesse em cultivar melhor as suas terras; fazia crescer a emulação dos proprietários vizinhos, para suprirem com quantidade proporcional o consumo, e a exportação, por huma maneira a mais perfeitamente economica, que desafiasse a preferência aos compradores; exaltava-se sem duvida muito mais a industria, e o público com uzura reembolçava o soccorro que para ella mandasse prestar; e toda a imposição que se julgassem conveniente para a sua sustentação, não seria sentida pelos viandantes, que a pagassem; poisque por tão justa applicação ganhavão mais doque perdião no desembolço do imposto, sendo proporcional ao seu ganho; pois que somente era obrigado a ceder huma parte delle pela bondade da estrada, diminuição do caminho e despezas, que deixava de fazer para lucrar tudo o mais.

9.

São atacados assim os habitantes da lagôa, e rio como os das povoações circumvizinhas, e os da villa, de sezões; a vista moribunda, que em algumas occasiões aquelles infelizes mostrão, imprimindo no animo, dos que de novo entrão a vizita-los, todo o horror da sua situação, he a mais persuaziva, e eloquente, para despersuadir-lhes todo o projecto de se conservar em lugares tão doentios. Tem origem aquellas sezões, e febres intermitentes da estagnação das aguas; poisque os rios nas enchentes dellas, trasbordando suas margens, allagão as varjarias, onde apodrecendo, enchem o ar de hum gaz mefítico, capaz de produzir espantozíssimos effeitos. O remedio geralmente applicado áquellas febres, são sangrias e frangos que os levão á hydropezia, em que mormente acabão, emquanto outros mais sábios, seguindo a natureza, se aproveitão dos saudáveis amargos, extrahidos da casca de varias arvores, sobre tudo das bem conhecidas por cavaco de grem, e quina de camamú, com os quaes felizmente se curão, alem da ipecacuanha, com que vomitão, e da batatinha de purga, e jalapa, que tomão desfeita era agua, ou aguardente para descarregar as primeiras vias do humor da bilis degenerada.

10.

Não tendo para as outras enfermidades, que são como geraes na commarca, meios de consultarem os Medicos da cidade: elles chamão as experiencias, e a superstição em seu soccorro; nos pleurizes, que são frequentes no inverno, sangrão logo os enfermos, e depois de lhe darem o vomitorio de ipecacuanha, de que os mattos abundão, dão a beber ao enfermo o cozimento de parreira brava com sumo o de limão, e esfregão a parte da pontada com sal e vinagre. Para camaras de sangue, que no verão despovoão muitas cazas, uzão de vomitorio, e ajuda de ipecacuanha, e introduzem no anus hum limão esbrugado: dão a beber ao doente canja de arroz, cozimento do talho da banana de S. Thomé, e alfavaca, e crista de gallo, fedegozo, tudo cozido, e coádo, e dado morno a beber, e sobrevindo vómito, reputão signal infallivel de morte; também outros ajuntão o cozimento do urucú, e o entrecasco da raiz de mangabeira, e outros dão ao doente hum ovo assado brandamente, ajuntando-se-lhe tres pingas de balsamo, e mettendo o doente no rio por espaço de algum tempo, e por vezes repetidas. Uzão outros de tomar duas gemas de ovo com vinagre misturado, deitado no caldo de galinha, temperado, e posto em fogo brando, que coalhe brandamente, e ajuntão huma gema de ovo desfeita em agua de tanchagem com assucar, feito papas, dado a beber ao doente. Outros tem achado-se bem, com tomarem 8 até 12 cravos amarellos pizados, e o sumo misturado com agua ou vinho, e dado a beber por tres vezes no dia, e também as raizes do algodão, e os seus olhos cozidos, e dado a beber até que parem os cursos, uzando ao mesmo tempo da ajuda de cevada com assucar, e para adoçar as feridas, que fazem, lavando com agua cozida do capim pé de galinha; e ha quem uze de tomar por tres vezes do pó de canella de defunto, em porção de duas oitavas. Nas camaras brancas uzão da caapericoba, que he a nossa verbena applicada com cebo de boi em fórmia de emprasto, com duas outras folhas de ortelaã, bebendo-a com sumo de romãs azedas, e rezina de almecega, ou tambem castanhas de bicubas, ou uzão do xarope de mattapasto, e bebendo o sumo do sipó purgativo chamado de camaras; esta he a maneira de se

curarem taes enfermidades, que tinha sido praticada pelos Jesuitas, quando existirão nas grandiozas fazendas que possuião na commarca.

11.

Para os que padeciãogota nos pés, felizmente uzavão do sumo da serralha, com leite de peito posto no lugar enfermo; as pessoas tolhidas de ar untavão as solas dos pés, palmas, mãos, e nariz de mostarda verde pizada com raiz, folha, e flor, e pondo sobre a dor a pelle de guariba, e defumando a parte leza com bosta de anta. Aos que padecião tinha, observei, que lhe untavão a cabeça com mel de enxame novo, e lixo de ratos, rapando a cabeça quatro vezes. Vi cheio de espanto, evitarem o ferro do cirurgião em postemas, saindo estas pela cútis com as folhas da herva chamada *cazadinha*, ajuntando-lhe a outra chamada *Maria preta*, e juntamente as conhecidas por fedegozo, malmiqueres, enxerto de passarinhos, vassoura moida, artemija, mastruço, tudo bem pizado com hum bolo de carimá secco, e posto em cima da postema, amparada por cima com huma folha de capeba, e cobrindo tudo isto hum pano de linho. E para que as mesmas postemas se rezolvão com discripção uzão dos oleos rozados de marcella, endro, ruda, com enxundia de galinha, de pato, banha de porco, cebo de carneiro, tutanos de vaca, malvas cozidas, açafrão, gemas de ovo, farinha de cevada, herva baboza assada, e pizada, caroço de algodão, alfavaca pizada com mel de abelhas feito emplasto; mandioca puba pizada com açafrão, folhas de pariroba, pizadas e quentes, postas nas postemas.

12.

Curão o mal venéreo com ajudas de sipó, chamado de azougue, tomado duas oitavas, com huma polegada de sabugo de milho, e trez olhos de capim, chamado *pé de galinha* posto a ferver em huma panella com quartilho e meio de agua, que fique na metade, tomado morno depois do almoço, e os jactos sendo excessivos suspendem o seu efecto, tomado hum banho de cozimento do mesmo capim pé de galinha: tomão tambem o cozimento da salça parrilha, que de sete variedades são bem conhecidas no paiz, e com grande proveito da humanidade são applicadas aquellas ajudas, e eu tenho visto muitas pessoas tolhidas de dores, e cobertas de chagas venereas se desembaraçarem com o uzo de taes ajudas, e bebendo o sumo de salsa fresca, com huma colher de assucar, e as chagas antigas que parecião incuraveis, lavadas no cozimento da mesma salsa, e pondo sobre as mesmas o bagasso, ou emplasto da rezina de huma arvore conhecida por *landirana*, não só tornarem a bom estado, mas fecharem-se de todo, ficando os doentes inteiramente restabelecidos. Ha alem deste, outro sipó chamado *cainana*, com que se purgão os doentes da infermidade celtica, aindaque os seus efectos são menos seguros, e algumas vezes tem sido o seu uzo fatal aos que forão applicados, talvez pela inexperiencia da aplicação da dóze, que muitas vezes tem produzido dissolução de sangue.

13.

As pessoas, que deitão sangue pela boca, vi, que lhes mandavão tomar hum cozimento de urucú pizado, fervendo-se de quatro onças, e que de três canadas de agua se reduzisse a huma, e coádo o cozimento lhe ajuntavão a sua calda de assucar de lambedor, com huma onça de urucú em pó subtil, bebendo deste lambedor o doente duas colheres de manhã, e á noute, uzando de dieta, e evitando os golpes do sol, ou a humidade do sereno, e todo o contacto feminino, e comer e mastigar os olhos de oricuiba. Nas erisipelas (hoje quasi hum mal geral no Brazil) diminuem a força das febres inflamatorias com o uzo do cozimento de fedegozo bravo, arbusto bem conhecido no paiz, que promovendo a transpiração, diminue os seus terríveis effeitos, e passada a febre, untão a parte leza com agua de bananeira, e purgão o enfermo com a batatinha ou jalapa espontaneamente ahi produzida, e encontrada: outros, untão o lugar doente com azeite de bicuiba, e abafão a parte para desinchar com menos dores; superstiozos rezão sobre o doente, uzando das seguintes palavras *Pedro e Paulo caminhou para Roma, e Jesus Pedro encontrou, logo lhe perguntou; Pedro, que vai lá no monte? Senhor; erisipéla. Mal, torna para lá, Pedro dize-lho, que se cure com o oleo da minha oliveira, erisipéla nunca mal terá em nome do Padre, de Filho, do Espírito Santo.*

14.

Os que padecem hérnias se dão bem com o uzo de banhos de agua quente, em que se faz ferver nove olhos de guaiabeira e pedrahume, em nove canadas de agua para ficar em huma, e abafando a parte pelo tempo dos ditos banhos, e sendo aquozas, uzão do cozimento, ou folhas, e raiz de jarro. Nas esquinencias uzão de gargarejos da herba chamada *passarinho*, cozida com pedrahume, rozas, e assucar refinado, ou xarope de xá de vassourinha, com vinagre e assucar; nas opilações mui uzuaes no paiz, pela humidade das mattas, tomão os doentes purgantes do leite da arvore chamada gameleira, e uzão de tomar pela manhã em nove dias o sumo da fruta *ananás*, e outros, caldo de agriões sem sal, adoçado com mel de abelhas, chamadas *jetahi*; e também fazem emplastos de agriões afogados em azeite, e postos sobre o bofe, quando elle he obstruido, ou naquelle entranha que padece o mal.

15.

Nas quebraduras, em que sahem as tripas, pegão em dois pedaços de banha de porco cozidos em dois pedaços do pano de linho cada hum, e postos em agoa bem quente, com elles untão as tripas, e apertando-as paraquc entrem para dentro; fazem tambem esfregações com oleo rozado, ou manteiga de cacáo quente, e untando a parte, levantando as pernas do enfermo para cima, applicando-lhe algumas ajudas; deitão no buraco pós de incenso misturado com mel de abelhas e bosta de vaca frita em azeite e vinho, posto sobre as tripas, que as faz tornar ao seu lugar, e se com aquelles remedios não consegue o doente o bom effeito que espera; então lhe dão a beber azougue vivo. Para soldar as quebraduras, vi, que muitas pessoas ficárão perfeitamente sãs com o emplasto do leite da gameleira extrahido na lua nova, com almecega, incenso, e rezina,

de S. Thomé, própria do paiz, e cingindo o enfermo com a sua funda, posto oito dias em socego, deitado na cama, repetindo-se o mesmo emplasto por mais oito dias, se nos primeiros se não conseguiu a perfeita consolidação.

16.

Nas quedas dão a beber ao enfermo o sumo da caipeba, ou de mastruço amornado, ou olhos de imbauba com carimá desfeita em agua: aos que padecem debilidade de estomago que não coze o comer, dão a beber cm jejum hum copo de vinho branco fervido com mostarda, losna, e quina do camamú. Para a asma costumão tomar huma quantidade de flores, e folhas do alecrim seco ao ar, que corresponde a hum arratel, depois de reduzido a pó fino, e misturado em huma canada de mel bem cozido, e posto a serenar, tomando huma colher á noite, e outra de manhã pelo tempo de oito dias; se o doente aos nove, ou quinze dias tiver maior toce, tomão por bom signal, e se he elle cálido, em lugar do mel ajuntão assucar fino. Para matar os vermes das tripas, mandão beber em jejum o sumo de gravatá, ou cozimento de feto macho, e losna, ou pós da fruta do angelim verdadeiro, purgando o doente com jalapa.

17.

Os que padecem dores de dentes mandão mastigar a herva barreguda, ou tomar bochechas do cozimento da mesma: também uzão do cozimento da ortelaã, tomando-se suadoiro na face, em que corresponde o mal; outros reconhecem o allivio, pondo o sumo com bagaço de pão chamado *topanhumo* na parte doente: o mesmo proveito acharão outros no entrecasco da espirituosa jerema, ou no cozimento da raiz do espinheiro amarello; porem outros tiverão allivio com o oleo da bicuiba, ou com o cozimento em vinho de pepinos de S. Gregorio. Na dor de cabeça observei que algumas pessoas referião achar alivio com o uzo das folhas de jarro pequeno, postas na cabeça, e se ella procedia de apanhar o sol, depois de emborcarem hum copo de agoa na cabeça, os expunhão ao sol. Para dor de tripas, nenhum outro remédio vi applicar, que folhas de alfavaca fritas com oleo rozado, ou de amêndoas doces, ou unto de porco postas na barriga. Na dor de olhos, vi tomar o sumo dos olhos de urucú, e botar nos olhos, lavar

os mesmos com agua de cozimento de limões, e untar a capella com unguento feito com azeite, alvaiade, e leite de peito. Para as pessoas atacadas de vigilias, lhes dão a beber a samambaia de infuzão em vinho.

18.

Na horrivel enfermidade das bexigas, em que os pais desampárho os ternos filhos, o marido a chara espoza, e esta a seu marido e filhos, os doentes são expostos ao maior desamparo, vi apenas applicar para sahirem as bexigas o esterco de ovelhas desfeito em agua com mingão de carimá com assucar para ser bebido, e nenhum outro remedio applicão; se as bexigas são absolutamente malignas, todos perecem, e as villas se convertem em dezertos espantozos. Nos corrimtos com dores, elles apanhão os olhos das canas bravas, quando nascem, e pizados põem sobre huma pedra, quente, tomando aquelle bafo; e sendo corrimtos frios, untão a parte com unto de cão quente ao fogo. Para os cravos do pé, mandão tomar suadoiros de capim, e ouvi dizer, se sentião bem. Na hydropezia era receituado pelos Jesuitas o seguinte = Infusão de duas onças de salsa parrilha por 14 horas em duas canadas de agua quente, huma mão cheia de cevada, duas onças de aço preparado, duas de escoria de ferro, de tudo isto se fazia hum cozimento, que ficasse em meia canada, e coádo se lhe ajuntava huma onça de sumo da raiz de lirio, outra de sumo de folhas de rabãos, duas de senne, e ao fogo se lhe dava huma fervura, com hum quartilho de aguardente do reino, quatro onças de manteiga de vacca, quatro de azeite de ruda, quatro de amendoas doces, e outras quatro de oleo de louro, fervendo tudo até se consumir a agua, e no fim lhe deitavão hum pouco de sumo de lirio, tornando a ferver hum pouco, e com isto untava-se a barriga de manhã, ao jantar, e á noute.

Tomo IX P

19.

Para tirar as setas, ou espinhos do corpo, tomão as folhas de pepinos de S. Gregorio com figos passados bem pizados, e postos na ferida: raiz de endro com mel de abelhas, pós de minhócas queimadas com o mesmo mel, fel misturado com almecega, e posto na ferida: para as belidas dos olhos expremem no olho o quilho branco do olho do ananás. Querendo extrahir os vermes, que entrão nos corpos, nenhum outro meio vi felizmente empregar se não do emplasto de almecega sobre o lugar, e expremida a parte sahir o verme morto. Sendo tão frequente e incommoda a entrada dos bichos nos pés que produzem muitas vezes inflamações erizipelozas, untão os pés com rezina de landi- rana, o que he bastante para evitar-lhes a entrada; outros uzão da bosta de boi queimada, desfeita na polvora, ajuntando o sumo de limão. Nas impigens untão o lugar com o pó de arariba com azeite, e ellas immediatamente desapparecem. Finalmente nas febres malignas, uzão beber o sumo de limão, e o caldo da herva de sangue bem cozido com fedegozo, e ajuntão o cozimento do sumo de maracujá, e limonadas do fructo do maracujamerim, e ajudas de matapasto, e fumo bravo, e maracujá com assucar: nas febres intermitentes depois de vomitados, e purgados os enfermos lhe applicão o sumo dos limões com o cozimento da herva de sangue, que os xiriris chamão *uukri*, e o cozimento do fedegozo, pedra de S. Paulo, a raiz de parreira brava, ou butua desfeita em agua, e a carima posta a serenar, ajuntando a quina do paiz. Nos fluxos de sangue, nas feridas uzão do pó da arvore capororoca, e almecega, sangue de drago, sumo de tanchagem com clara de ovo, e urtiga pizada. Este o curativo práctico das moléstias do paiz.

20.

Tornando a observar o local dos ilhéos, encontrámos ainda outro famoso rio, que o banha intitulado *Esperança*, por outros o *Fundão*, não menos importante, que aquelle já descrito, o qual se une ao rio da caxoeira da villa, murado da mais singular matta, abundante de todo o genero de madeiras de construcção, e pão Brazil, assim da parte do norte como do sul; alli se encontrão os úteis vinhaticos, e putumujus tão buscados para a marinha, e pelos particulares empregados nas obras de macenaria. Querendo o governador da Bahia tomar conhecimento do util serviço, que a marinha podia conseguir neste lugar na abertura de hum córte de madeiras, ordenou por modo de experienca, que aquelle se estabelecesse em tão ricas possessões, e o successo correspondeu á sua expectação, recebendo-se nos departamentos da marinha em Junho de 1800, 37 braços, 15 cavernas para huma não de 74, e 29 falcas de vinhatico por preços os mais proporcionados, capazes de desafiar a ambição mercantil, e para pôr em movimento o trabalho e a industria do povo, com manifesta utilidade da Real fazenda; porem ordenando o mesmo governador a suspenção do corte das madeiras tão vantajoso pela bondade dellas, e favoraveis custos em que sahião, mandou ao mesmo tempo expedir ordem para se fazerem recrutas e soldados a tal extremo, que muitas madeiras já nas praias promptas para se embarcarem forão destruídas do guzano, por terem desamparado as povoações, todas as pessoas que podião pegar em armas.

21.

Hum paiz pobre, que não tem braços para a lavoura, industria, e commercio colonial, não pode fornecer braços, que não tem, ás tropas de linha, que sendo em toda a parte de pezo ás authoridades das grandes nações, são de hum sobrecarrego immenso em paizes despovoados, aonde a experiência tem mostrado quaes são os seus funestíssimos effeitos. Muitos sabios tem julgado mais util o sistema de tropas milicianas, onde o ministerio de soldado não he profissão distincta, nem a cargo do público, nem a sua disciplina tão rigorosa; parecendo talvez mais conforme ao interesse dos coloniaes, entreter-se somente hum pequeno numero de tropas pago pelo estado, e constituindo estes as suas forças em puras milicias, que se exercitassem nas evoluções militares, sem se apartarem jamais dos ministerios das suas respectivas profissões. O excellentissimo Marquez do Lavradio, nas instruções, que deixou, quando sahio do Rio de Janeiro ao seu tão digno successor o excellentissimo Luiz de Vasconcellos e Souza, muito sabiamente propõe tão útil sistema de defeza, louvando assaz o estado, em que ficarão as tropas milicianas, por elle mesmo disciplinadas; o estado tem, alem disso a vantagem de não divertir, e arrancar tantos braços da agricultura, manufacturas, e industria, que tirados daquelles importantes empregos, necessariamente se hão de diminuir as riquezas do paiz; não era forçado então o Soberano a estabelecer, e augmentar tributos para sustentar tropas de linha, deduzidos de fundos já desfalcados, mantendo huma classe de cidadãos, que consomem, e nada produzem; alem de que se estragaria muito menos a população e a moralidade.

22.

Ninguém pôde duvidar de que os milicianos com braços e corações de verdadeiros patriotas são os mais interessados em defenderem o paiz para se segurarem do gozo, e vantagens, que nelle desfrutão; o que não acontece nas tropas de linha, que muitas vezes tem sido traidoras a seus próprios Soberanos; e por isso apenas se deve conservar hum pequeno corpo, para servir de reunião ao indefinito recrutamento das tropas milicianas no tempo da guerra; para acudir na paz a qualquer tumulto, ainda nos confins do reino; e para fazer respeitar a authoridade do Soberano; de mais a mais as colonias não tem que temer hoje irrupção de barbaros, nem pode ser de algum pezo o pânico terror de invazão extena, pelos obstáculos que com sigo arrasta tão temerária empreza; pois alem dos naturaes do paiz terem todo o interesse de fazer abortivos os projectos de estabelecimento de qualquer nação invasora, não era, nem tão povoado, nem tão civilizado o Brazil, quando com poucos milicianos, e com total falta de soccorro do reino, que em tão criticos tempos os não podia dar, sacudio em todos os pontos o jugo dos hollandezes guerreiros, e estabelecidos já no continente: não ha cinco annos, que poucos milicianos em Porto seguro impedirão o desembarque das tropas francezas, afiançando por isso continuas victorias a Portugal contra os desesperados que o pertendessem surpreender.

23.

A fórmia, com que sempre tenho visto proceder em taes dilligencias de recrutas, ainda mais atterra os povos, que conseguintemente procurão por todos os meios fugir de tão grande mal, embrenhando-se pelas mattas e certões; as leis que regulão a fórmia e maneira destes recrutamentos, jámai tenho visto observar, antes os encarregados recebem (e muitas vezes quem os manda) grandes utilidades, prendendo, e soltando conforme o favor, e o odio sugere; sendo comumente os pobres e os desvallidos os que são mandados assentar praça nos corpos de linha, onde em poucos dias, ou morrem de bexigas, ou dezertão para os certões e provincias mais distantes; sendo impraticavel conseguirem os governadores encher o numero das praças vagas, e todos sabem que taes diligencias são objecto de altas negociações dos agentes, que vendem a bom preço a soltura daquelles, que podem com mais razão servir a patria, e domarem o seu natural desenvolto com a sobordinação a seus chefes, no serviço a que são destinados; por cuja razão apenas se concebe, que ha ordens para recrutas, as brenhas immediatamente se povoão, e no centro dellas entre os horrores da fome, e mizeria acabão muitos, que para alli se refugião, e outros se retirão para os certões distantes, onde se entregão ás labouras de algodão, milho, e feijão, ou em negociações de gado vacum, e sua creaçao, e são assim aproveitados, se tiverão a ventura de escaparem dos furores dos encarregados de fazer recrutar os povos da marinha.

24.

Nem os governadores da capitania, nem os ministros, que tem servido na commarca, jámais tem dado algumas providenciaes para a educação do povo, e sem que haja hum systema de educação religioza, civil, e literária, como será possível obter-se moralidade nos cidadãos?, e sem esta moralidade he evidente serem impotentes as leis. Onde a nação civilizada, que não se gloria de extender a generalidade de instrucção à cerca dos essenciaes objectos da felicidade do homem; assim na vida temporal, como na eterna, paraque sejão attentos aos dictames da consciencia, e observadores escrupulozos dos deveres para com hum Deos de bondade, providente, remunerador, que ordena o trabalho, e reciproca amizade entre os homens, ajudando a todos, para encherem dignamente o seu fim; ensinando-lhes na contemplação para gozo do summo bem a verdade, e todas as virtudes: Este efecto da educação christã; Hum povo assim educado, he docil, e humano, humilha- se, e obedece á voz do superior; poucas leis bastão para a sua direcção: a despeza tendente a esta instrucção, he não só util, mas necessária; poisque a instrucção he o contraveneno da impiedade, hypocrezia, superstição, e barbaridade, preguiça, pobreza, e rebeldia.

25.

Aquelle desgraçado povo, não tem tido ategora hum mestre para ensinar a seus filhos, nem ainda as primeiras letras; por esta cauza a maior parte dos cidadãos não sabe ler, e escrever; apenas tiverão hum parocho, chamado Jozé do Amaral, digno das suas justas lagrimas, pertendo-o até para termo das suas desventuras. Elles tem hum magestozo templo para sua matriz arruinado, e desprovido das alfaias sagradas, para se celebrar com decencia, e respeito as sagradas funções do altar: assisti a huma festa, em que as alfaias rotas, e sujas, indicavão bem a mizeria e desprezo da freguezia; a muzica era composta de huma viola e arpa desafinadas; os muzicos erão o juiz de orfãos da villa, e o filho sachristão, e hum velho; e isto imprime não sei que descrédito á sublime religião, que professamos, tendo-se alem disso esquecido inteiramente os fabriqueiros da Sé metropolitana, a quem a Real fazenda paga seis mil réis de todas as igrejas, paraque postas em massa, se remedem as necessidades de cada huma, de remeter para esta os ornamentos indispensaveis. Alem da matriz se vem dois outros antigos templos, dedicados, hum a S. Sebastião, e outro a Nossa Senhora da Victoria, aquelle na borda de agua, e este no cume do monte, que o mar lava, e são reduzidos a caças de morcegos, sem terem as sagradas e veneráveis imagens, de que se honravão, o adorno competente: ainda, finalmente, se encontra outro templo, que foi dos Jesuitas com o frontespicio no chão, e o restante sem alguma veneração pública, ou particular.

26.

Os necessitados e mizeraveis expostos, longe dos hospitaes, porque mizerias não passão? He verdade que a lei tem estabelecido a impozição das fintas, para creaçao dos expostos; porem aquelle meio, quanto na pratica se mostra insuficiente? Hum povo sem cultura, consultando sua própria vontade, e não o interesse público, julga por oppressão taes impozições, como gravozas aos seus debeis patrimonios, ficando por tanto aquelles mizeraveis sem o soccorro do pai da pátria: os poucos que escapão da morte porque géneros de mizerias não são sacrificados?

27.

Não contribuiu pouco para a incivilização e pobreza do povo, o não serem frequentemente vizitados por ministros sabios e prudentes: tinhão decorrido vinte annos, sem que os ouvidores fossem áquella villa, sendo eu o primeiro que nella entrei depois de tantos annos; se não para remediar os males, ao menos para apontar o remedio, e consolalos; ficando muito distante das outras villas aquela, por caminhos de terra incommodos e dezertos, não achando meio de recompensar as fadigas, e incommodos de huma tal vingem, faltando alli o commercio, a navegação, e riquezas, não se podem encontrar cauzas, cujas assignaturas igualem as despezas feitas, o que faz que os ouvidores deixem de hir alli de correição, não tendo outro ordenado, que trezentos mil réis, insufficiente para sua decente manutenção, e de suas familias; por tanto será absurdo esperar, que elles fação prodigios de integridade, e rezistão a corrupção, e venalidade; cheios de necessidades renascentes, e não suprimidas de huma maneira adquada á sua graduação civil; se não tem rendimentos proprios de hum fundo permanente, hão de buscar a subsistencia por outro genero de occupação ou trafico, se não chegão mesmo a devorar a infâmia, com escandalozo descaramento de receber peitas de interessados no exito das couzas, e ministerios da policia, e economia do paiz; sendo impossivel em taes cazos exercer dignamente ministerio de tanta delicadeza, e confiança, distrahindo-se em minuciozas mercenarias, e sordidas occupações lucrativas; poisque em tal cazo a administração da justiça em lugar de ser o azilo da innocencia, e do direito, se converte em receptaculo da mais facinoroza immoralidade, e corrupção.

28.

He o desinteresse no serviço público, o mais grande ornamento do magistrado; mas nem por isso o governo deve deixa-lo sem a decente sustentação; pois olhando-se para a natureza humana, se não pode acreditar que o homem de talento, virtude, e espirito independente, queira antes morrer de fome, como se expressa o sábio Edmund Burke, na sua falla ao parlamento de Inglaterra, passando por indecencias, importunidades, e tortura dos seus amigos do que procurar a sua côngrua subsistencia á custa do público, para quem assidua, e ardenteamente trabalha: he muito honesto e

gloriozo, a quem possue património solidio, servir ao seu Príncipe, e a pátria sem salarios, ou recompensa; mas também não he menos da dignidade Real, não receber gratuitos taes serviços, que pode pagar: e se outro patriota animado dos mais puros motivos se offerece a servir assim, renunciando a paga do estado, muitos se afoitárão com hypocrito zelo a blazonar de desinteressados com o sinistro designio de completar projectos de ambição, e malignidade; e todo o mundo está bem persuadido, que elles se indemnizárão por meios clandestinos, e infinitamente injuriosos, e prejudiciaes ao público: não ha muitos tempos, que os cortes de madeiras, tendo sido encarregados a administradores pobres, sem ordenados, elles sahirão ricos da administração, que poucos annos exercerão, deixando hum delles á sua família huma propriedade de duzentos mil cruzados.

Tomo IX Q

29.

Ora tendo o ouvidor dos Ilhéos tão pequeno ordenado, he consequencia, que em lugar de se entregar todo ao público, para promover os seus interesses, e o dos povos, se prepare a fazer as correições rendozas, promovendo os pleitos, armando a intriga, as chicanas forenses de todos os seus embustes, para desunir os povos, consumir, e dissipar a sua substancia, transmettindo de família em família implacaveis odios, que as frias cinzas das sepulturas não tem força para extinguir; e por este motivo o escrivão mais velhaco, sem honra e moralidade, he o mais digno; poisque sem o seu ministerio se não pode colher os sazonados fructos da malicia, nem conseguir-se com insaciavel sêde de dinheiro a rendoza correição, acompanhando-a rábolas sem vergonha, e immorigerados, que ajuntão lenha á fogueira da discordia, para terem parte em tão infame partilha.

30.

He sem duvida muito conveniente ao bem público a escolha dos ministros sábios, que ponhão a sua gloria cm sacrificar as suas pessoas, e tempo ao serviço do estado na certeza, de que provera na sua congrua sustentação em maneira, que possa viver, e aparecer com decencia, attrahindo pela sua irreprehensivel conducta e decente fausto o respeito, e veneração do povo, que commumente se rege por exterioridades. Alguns ministros, representando ao throno o augmento dos ordenados, forão estes acrescentados por consulta do conselho ultramarino, aos ouvidores de Pernambuco, S. Paulo, capitania do Espírito Santo, Angola, &c., e não sendo creada naquelle tempo a comarca dos Ilhéos, ella ficou tendo o ordenado da sua criação, igual áquelle, que percebe o ouvidor da Bahia, d'onde esta comarca foi separada, com o que não he possivel manter-se hum magistrado com á decencia, e frugalidade, que convem.

31.

Continuemos a observar a natureza dos terrenos, que ficão ao sul dos Ilhéos, onde terminão os districtos de sua jurisdição. Quem não pasmará vendo vestidos todos os seus immensos bosques de madeira de construcção, alem do pão Brazil, do Jacarandá, e tantos outros cortados por navegaveis rios, como mais a baixo se verá? Entrando na costa em busca de Olivença por tres legoas de praia, se topa no meio o rio Cururupe, que véda a passagem aos viandantes de maré cheia, deixando sem embaraço porem o caminho os dois ribeirões do Tapoan e Maranhão appellidados, que no mar buscão esconder-se com os outros riachos Sirihiba e Panuna, hum quarto de legoa antes de se avistar a povoação, sahindo do campo do Tapoan por entre as pedras aggregadas, cobertas de ferro e vetriolo.

32.

Reinando o Senhor Rei D. Jozé 1.º, por provisão de 22 de Dezembro de 1758, foi levantada em villa a povoação de indios, que naquelle lugar vivão debaixo do governo jesuitico, dando-lhe o ouvidor da Bahia Luiz Freire de Véras o titulo de villa nova de Olivença, com as instrucções do direito, feito para os indios do Maranhão. He situada aquella villa em hum aprazivel monte superior ao oceano, que o refresca de saudaveis e permanentes virações, com huma bella igreja de pedra, e cal, da invocação da Senhora da Escada. Consta a povoação de quinhentas cazas, os naturaes vivem quazi nús, como se das mãos da natureza tivessem prezentemente sahido; as suas cazas são feitas de taipa, cobertas de palha, faltando lhes as necessarias accommodações para as suas differentes familias; o ornato dellas consiste na rede de algodão, que tecem, no fogo, que lhes serve de cobertura, e no pote de carum, com que se refrescão; estas as suas alfaias; os filhos, e filhas innocentes são antecipadamente corrompidas pela vista brutal, com que os pais de continuo satisfazem diante deles o fogo da concupiscência. Elles são oriundos da lingoa geral, robustos, membrudos, sadios, e tão fortes, que em seus hombros carregão hum homem por doze legoas no dia; tão ageis, e capazes de todo o serviço; destros falquejadores, e bons torneiros: a sua ordinaria occupação consiste, fóra da cassa, ou pesca, em que mais as mulheres tem parte, em fazer cordas de imbé, contas de rezar, côcos de beber agoa, esteiras, cestos, obras de tataruga, e outras galanterias; e os lucros que dahi percebem vão immediatamente entregar nas tavernas de Ihéos, ou nas estabelecidas pelas fazendas situadas á margem da costa.

33.

As instrucções do directorio feito para os indios do Maranhão, tão imperfeitas, e impropias em certos capitulos, não podião produzir algum effeito saudavel a favor dos indios, antes sim perpetua-los na incivilização, e selvajaria; muito bem concebidas erão sem duvida as providencias da carta Regia á poucos annos expedida aos governadores, durante o ministerio do secretario de estado do ultramar Dom Rodrigo de Souza Coutinho, annuindo Sua Alteza favoravelmente ao que lhe havia proposto, a respeito dos indios do Pará, o Excellentissimo governador Dom Francisco de Souza Coutinho,

cuja carta Regia, concebida nos termos mais sensatos e humanos, produziria na sua execução os mais bellos effeitos, poisque entre outras couzas, ordenava o cazamento das indias com os portuguezes,^(a) o que sem duvida abriria a porta á civilização dos filhos, que adquiririão pela união com os portuguezes os seus mesmos costumes e educação.

34.

Sahirão os indios das mattas, e vivem ainda nas povoações, como se não tivessem tido algum ensino: que educação christã, e politica lhes inspirárão os miseráveis directores ignorantes, que procurão aquelle lugar pela ténue pensão de sessenta mil réis! Que moralidade lhes inspirará, prostituindo a virgindade das indias, com quem logo se enlação! Que exemplos de virtude lhes dará o parocho, chamado, não por Deos, mas por violencia aos mandados do seu prelado, ou por interesse, não tendo huma congrua sufficiente para manter-se, e que não quer approveitar-se do retiro, para enriquecer o seu espirito de luzes, buscando só na satisfação de impuros dezejos, e em tortuosos meios, huma subsistência menos precaria!

(a) Nota do author = Aiudaque senão podessem verificar tão uteis effeitos daquelles cazamentos com os pais, que pelo seu estado de brutalidade são mais propensos para as negras; contudo era innegavel conseguir- se dos filhos que principiassem a ser bem educados.

35.

Não he insensível aos indios o seu máo estado: eles me rogárão, servindo de ouvidor, que lhes desse hum director, que ensinasse os seus filhos, e hum parocho, que lhes desse bom exemplo; provocando-me até as lagrimas, a expressão das suas magoas, e ainda mais ardentes demonstrações de alegria, com que saudavão os augustos nomes dos nossos Soberanos, rogando-me com muitas instancias, quizesse remetter para o reino dois de seus filhos a aprenderem as sciencias naturaes, que elles se obrigavão a pôr em porto de embarque annualmente para sua sustentação vinte duzias de pranxões de jacarandá, e sem perda de tempo os forão cortar; projecto que se mallogrou, por lhe obstar o despota daquelle lugar; e pelo pouco apreço, que o governador fez de semelhante propoziçao.

36.

Nenhuma povoação de indios está mais atrazada do que esta na civilização. Com elles, á excepção do parocho, e director, não vivem portuguezes, e só de passagem entrão na villa a vender-lhes aguardente, ou alguma estopa, e por ella trocarem os seus effeitos. As mulheres núas não sentem as bellezas do ornato, e de se fazerem amadas; contudo pelas observações que tenho feito, não posso concluir serem elles de huma raça

tão estupida, como se declama, incapazes de adquirirem idéas de religião, e de perfeição, para serem acommodados ás instituições da vida civil, ainda que não seja menos certo, que no estado actual, sem muito trabalho, paciência, e tempo, não he possível elevar os pais ao menor grão da civilização.

37.

He certo, que sobre o caracter geral dos indios se tem dividido em opiniões os filosofos; alguns na descoberta do novo mundo, espantados de verem tão vastos continentes, ocupados de huma raça de gente núa, timida, ignorante, sustentáro insensatamente, que esta parte do globo tinha ficado mais longo tempo coberto das agoas do mar, que a antiga terra conhecida, impropria de ser habitada pelo homem, parecendo-lhes continuamente encontrar vestigios de hum nascimento moderno; concluindo que os seus habitantes, chamados á tão pouco tempo á sua existencia, erão inferiores áquelles do antigo mundo: imaginarão outros, que taes homens dominados pela influencia de hum clima pouco favoravel, que enfraquecia o principio da vida, não podião chegar pela sua natureza ao grão de perfeição, ficando hum animal de huma classe inferior, sem força na sua constituição fizica, sem sensibilidade e vigor nas suas faculdades moraes: outros finalmente de diverso parecer pretenderão, que o homem chegava ao mais alto grão de sua dignidade e excellencia; não chegando a tocar o estado de civilização, afirmando, que na simpleza da vida selvagem possuião huma elevação da alma, e sentimentos de independencia, calor de affectos, que inutilmente se poderia encontrar nos membros da sociedade civil, concluindo, que o estado do homem era tanto mais perfeito, quanto participava menos da civilização, systemas inteiramente erróneos, absurdos, mutilantes, e antireligiosos, com que pretenderão enganar os ignorantes.

38.

Não se pôde duvidar, que, assim aquelles indios, como todos os do Brazil, a quem tenho observado, e visitado suas povoações, e com elles concorrido, vivem entre si sem alguma união, como independentes, pelo vicio da organização moral e civil. Antes de se aldeárem, vivião nas cabeceiras das mattas, errantes de huns a outros lugares, acoutando-se debaixo do manto da noute, para de madrugada fazerem suas incursões hostis sobre as povoações, mandando nas pontas das taquaras envenenadas a morte áquelles, que cahião desacuteladamente nos seus braços. Todos são de huma mesma côr, e forma, vermelhos escuros, cabellos negros e compridos sem barba, cara redonda, testa pequena, as orelhas compridas, grossos os beiços, o nariz chato, olhos negros e pequenos, sem pello em todo o corpo, ageis, desconfiados, dotados de força, indefferentes commumente a todo o motivo de interesses, ou de reconhecimento.

39.

Alguns pretenderão, que a falta de barba, e de pello no corpo era fraqueza, e vicio da organização fisica, e a sua particularidade attribuião aos alimentos insipidos, que uzavão; e outros ao pouco alimento, que tomavão; nem hum, nem outro motivo porem tem razões solidas em que se firme: sofrem, he verdade, os indios a fome mais que algum outro homem; mas quando tem que comer, são insaciaveis na voracidade, com que satisfazem aquelle appetite: os que estão, e vivem nas povoações fazem também uso dos salgados, o que não he possivel aos que vivem errantes nas mattas. O calor da zona tórida, disserão outros, influia na fraqueza da sua constituição, e que daqui vinha o desprezo, com que tratavão as suas mulheres, sujeitas commumente aos trabalhos mais fortes: hum tal absurdo he por todos os principios insustentavel. Quem dirá, que a paixão do amor destinada á união social, e como huma fonte preparada pela natureza de ternura, e que mais ardente abraza o coração humano, seja commum ao homem civil, e ao selvagem? Se as mulheres são delles tratadas com frieza, e indifferença, não he para admirar, quando vemos, que nas sociedades polidas, onde as paixões tomão outra energia, e que a religião faz adoçar as suas penas e trabalhos na sustentação, e educação da prole, e de toda a familia, que muitas mulheres são entregues á dor, e á desesperação, pela indifferença, e mesmo desprezo de seus maridos? Se o indio olha a mulher como inferior a si, não se occupando de ganhar o seu effecto por continuos cuidados e serviços, e menos de conserva-lo por complacencia, e doçura, he porque a paixão do amor parece nelles mais antes hum instincto da natureza, e porque lhes falta a delicadeza de sentimentos da religião, que dá vigor á sensibilidade da alma, e que a penetra das mais ternas affeções, que dirige o amor á racionabilidade e pureza, que he própria do sacramento; e dizemos, que se não acha o mesmo nas sociedades polidas, onde há tanta variedade entre os dous sexos, e explosões tão horriveis, e espantosas?

40.

He verdade, que os Indios não tem idéa de castidade, nem he virtude que aprecião pela ignorancia, em que vivem, e pela falta de instrucção nas cousas da fé, e crença, por cujo motivo são os pais muitas vezes, os que aguilhoando a innocencia da filha a corrompem, e os filhos não tem horror de se ajuntarem com as parentas, e mesmo com suas proprias mais. Tanta he a cegueira, em que vivem pela falta de educação civil e religiosa; vicio não somente a elles familiar, mas ainda aos colonos desta comarca; poisque as devassas geraes da correição estão cheias de semelhantes horrores, commettidos ainda por ecclesiasticos depravados, e corrompidos em hum excesso o mais incomprehensivel: he daquelle mesma fonte, que sahem todos os inacreditaveis horrores de entregarem os Indios as suas mulheres, e mesmo as filhas, por aguardente, te, a que são nimia, e desgraçadamente propensos, e pela qual tudo sacrificão.

41.

D'onde vierão os Indios, e a maneira, por que se passarão ao novo mundo, he questão difficil de resolver; porque a obscuridade dos passados seculos nenhuma memoria transmittio aos presentes: se alguma violenta concussão de tremores de terra violentos separou ou não o Brasil das tres partes do mundo, ninguém pôde segurar. He certo, que no Brasil senão vio existencia, ou vestigios de animaes da Europa, Asia, ou Africa, que he bem natural se topasse, se este paiz fosse algum dia communicado com aquelle antigo mundo. Somente as observações dos filosofos modernos parecem decidir, que a communicação proveio de alguma colonia de Tartaros pelo nordeste da Asia; havendo muito boas razões para suppôr-se, que os antepassados das nações da America, desde o cabo de Horn até ás extremidades meridionaes do Lavrador, vierão antes da Asia que da Europa, poisque entre aquelles asiaticos, e os americanos ha muito grande semelhança, assim na sua constituição fysica, como nas qualidades moraes, que dão fundamentos de concluir, que os asiaticos estabelecidos nas partes da America, onde os Russos descobrirão a vizinhança dos dois continentes, se espalharião por gráos a diversas regiões da America, idéas que parecem muito conformes com a tradição dos mexicanos, povos os mais polidos da America, que pretendião, que os seus antepassados viesssem de hum paiz situado ao nordeste do seu imperio, sendo os lugares, que elles indicárão, precisamente aquelles, em que se suppõem vierão da Asia os selvagens tartaros. No governo do Exc.^{mo} D. Rodrigo José de Menezes forão achados nos certões da Rassaca pertencentes a esta comarca, em lugares desertos, pelo capitão mór João Gonsalves da Costa, varios pedaços de loiça da da Asia com jeroglificos orientaes; os quaes forão remettidos para se verem na Academia Real das Sciencias de Lisboa; e atégora não pude saber o que elles indicavão, nem quaes serião as opiniões dos sabios a este respeito.

42.

Continuando a ver a costa para o sul de Olivença até o rio Aqui, distancia de 3 legoas e 1/4, encostado ao mar, se encontrão matas prodigiosas: mas não admitte o local desembarque favoravel pela braveza da costa. O rio Aqui, que desembóca no mar, nasce de huma ribeira raza, que fica ao norte da serra chamada das *Baitaraças*: pelo interior das matas admitte navegação de canoas por alguns dias, e engrossa a sua corrente as aguas de hum ribeirão, que nelle desagua, deitando hum braço para o sul, pelo qual he navegavel dois dias de canoas em tal fórmula, que se não toma váo em algumas paragens, e elle tem a sua origem da serra grande, apanhando o rio Maruhi, que ao mar vem terminar a sua correnteza: os bosques, que vadea e banha, são cobertos de infinidade de sipipiras, jacarandás, e de outras muitas preciosas madeiras.

43.

Segue a costa com pontaes de arêa d'aquelle ao rio Messo por espaço de duas legoas, o qual desagua no mar, vindo de hum braço do rio Maruhi, que se une ao rio que de *Una* se appellida, e se topão entre este e aquelle rio duas pequenas lagôas, situadas, huma para o norte de hum quarto de legoa de comprimento, e desembóca as suas aguas

no rio Maruhi, quando pelas trovoadas trasborda das suas margens, e fora desta occasião parece huma agua morta, aindaque se embravece com os nordestes, e no seu seio cria peixes de agua doce. A lagôa do sul desagua no rio Arassari mostrando suas alegres varjarias para a criação do gado vaccum, e para todo genero de labouras, de que atégora se vê privado.

44.

Continúa a costa em pontaes até o rio Arassari, distante daquelle huma legoa, o qual nasce no rio Maruhi, e este na serra das Baitaraças, e velozmente corre para o rio Una, revestindo assim as suas margens, como todo o interior dos bosques, de todo o genero de madeiras de construcção, e hum quarto adiante ficão os pontaes da barra do rio de Una, que nasce do Sincorá do rio de Contas das Minas, navegavel muitos dias de viagem, e unindo a sua corrente com a do rio Maruhi, faz barra ao mar com 7 palmos de agua no baixamar, cuja barra, sendo de arêa, se fecha com os éstes, e se abre no tempo que reinão os ventos sul, sudoeste, &c. Encaminha-se este rio duas legoas para o sul ao lugar chamado *Capucú*, e dahi procura ao poente hum quarto de legoa, e de lá vira ao sudoeste meia legoa a topa o braço do sul, onde volta para o nordeste com algumas pequenas voltas, buscando porém ao poente até á primeira pancada, que he rara, e depois de 1/4 de legoa ao *Poção* assim chamado por ter hum fundo de 14 braças; e então se encaminha direito ao braço grande, acompanhado de terras montanhosas, vestidas de angelins, oleos, sucupiras, jacarandás, e vinhaticos. Alli se topa hum banco de 13 palmos de alto, e dalli por diante, ora para huma, ora para outra parte se achão cachoeiras raras, pelas quaes os Indios acommettem em suas canoas a navegação em huma legoa de distancia.

45.

O braço do norte dirigindo-se a nordeste, procura a cachoeira do sul, navegavel de canoas, aindaque com algum trabalho por 3 a 4 dias de viagem. Como deita hum braço ao sul, este se dirige para o interior da serra. Na beira do rio na vizinhança da costa morão alguns Indios de Olivença, e só o capitão mór delles, faz alli as suas labouras de arroz, e mandioca, e tece cabos de embira, e os poucos que se detem naquelle lugar se entretem nas pescarias para sua sustentação. O governador que foi da Bahia, D. Fernando José de Portugal, mandou abrir n'aquelle lugar hum pequeno córte de madeira de construcção por experienzia, e se fizerão vinte peças, que alli ainda existem.

46.

Faz naquelle lugar a costa tres grandes enseadas para a barra de Comandatuba em distancia de 4 legoas. Nasce o rio de Comandatuba acima da serra das Baitaraças, e a sudoeste fórmá sua barra ao mar com 5 palmos de agua, fazendo hum pontal de 300 braças, e o rio com tortuosas voltas se dirige a barra do rio Puxim, que trazendo sua origem do rio Patipe, ou rio Pardo, fórmá naquelle lugar a sudoeste formosa embocadura ao mar, com 20 palmos de agua, bordadas as suas margens, e o interior dos bosques de todas as preciosas madeiras para construcção e macenaria. Em outros

tempos foi povoada de alguns colonos, que estabelecêrão a sua subsistencia pela lavoura da mandioca, e se levantou huma igreja de freguezia áquelles habitantes, da invocação de S. Boaventura; mas desgraçadamente se podérão conservar pelas frequentes incursões do gentio Pataxó, que 40 annos infestárão, e perseguirão a povoação, pondo aos moradores era tanto aperto e desesperação, que desamparárão o lugar, e se refugiárão para Patipe. Acaba aquelle rio no Porto do Mato, e he a sua navegação de barcos desde a Comandatuba de 6 a 8 horas de viagem; nas margens do rio, e á flor da terra, se encontra prodigiosa quantidade de pingos de agua, e alguns topazios, e ouro.

47.

O Porto do Mato he huma pequena povoação com onze casas, as quaes vivem da caça, e pesca, e da insignificante lavoura, que fazem de mandioca e feijão; ella he huma ilhota cercada de hum lado dos rios já mencionados, e do outro do mar salgado, em tanta fórmula, que do porto da povoação, em distância de $\frac{1}{4}$ de legoa, se topa o rio salgado, onde desagua ao mar o rio Patipe, que fórmula huma restinga de mar, indo a costa por fóra, e o rio por dentro, até sahir aquelle pela barra fóra, ficando no meio a ilha chamada Patipe, cuja barra he de 9 palmos de agua na baixamar com 30 braças de largo, e o seu canal se dirige a éste, voltando para sueste a caminho do sul. Aquelle famoso rio tem seu nascimento no rio Pardo, e com aguas do rio da salsa, e hum braço de Belmonte, ou Jatinhonha, fórmula duas barras visinhas huma da outra, com fundo, huma de 7, outra de 9 palmos de agua na baixamar muito mais larga, que a do Patipe, e os terraes soprando livre do embraço dos mangues, presta aos navegantes a mais prospera sahida, e segurança: são conhecidas, huma debaixo do nome da barra das Canavieiras, e a outra da Embuca, distantes 3 legoas da de Patipe: e como o mar, e correntezas do rio vão cavando o seu leito, he de esperar, que rompendo os rios para o salgado, para onde já a natureza os encaminha, com bem pouco trabalho, conseguida a abertura, formará hum canal mais fundo para navegarem por elle embarcações de maior porte das sumacas: corre actualmente o canal das barras a éste.

48.

Tem o rio de fundo 16 a 20 braças, aindaque em algumas partes menos: he navegavel por 30 legoas, antes de mostrar a primeira cachoeira; as suas margens, e interior dos montes descobre, aos que nellas entrão, toda a qualidade de madeiras de construcção, e macenaria, o pão brasil das duas especies conhecidas, os atartarugados jacarandás, e todos quantos uteis arvoredos se podem desejar. As ribanceiras e veios do rio contém pingos de agua, cristaes, ouro, e diamantes; e o sabio metallurgista nelle acharia vastas campinas para estender a esfera dos seus conhecimentos, com grande utilidade da historia natural, e proveito incalculavel do patrimonio Real.

49.

Que seguros interesses não perceberia a marinha no estabelecimento de córtes regulares de madeiras naquelle lugar, que por estarem á borda da agua evitava a grande despeza dos transportes de terra, e muito principalmente por se acharem alli como juntas em viveiro todas quantas especies a marinha emprega? Quasi todas as arvores dão nestes ferteis bosques os preciosos liames, as grandes cavernas, curvas, braços, &c. Para que a utilidade do córte se fizesse mais palpavel, foi, a minhas instancias, aberto hum córte de experientia, e o arsenal de marinha já vio, e verá o de Lisboa por se remetterem na nova não os páos alli cortados para cavernas, aposturas, e braços; tendo sido já entregues no departamento da Bahia 90 dos ditos páos, além de 5 mastros, 1 verga, e 4 falcas de vinhatico, os quaes forão conduzidos em hum barco, que a meus olhos fiz construir de 93 palmos de quilha, com 32 1/2 de boca, que sem algum risco entrou e sahio pelas barras, ora de Patipe, ora de Canavieiras.

50.

Aquelle córte de madeiras forneceria a huma e outra marinha todos os liames para os maiores navios pelos mais favoraveis preços: as rodas de proa de 32 pés de comprido, do, com 25 pollegadas de largo, e 20 de grosso alli cortadas, ficárn̄o no porto de embarque por 8000 reis: hum dos mastros, que chegou a maior despeza de 60 reis, foi vendido no Arsenal da Bahia para hum navio de commercio por 600 reis. As curvas grandes para turcos, as cavernas mestras no porto de embarque apenas chegárn̄o a despeza de 6 a 8 reis. Além disto o rio he abundantissimo de todo o genero de saboroso pescado; as mesmas capoeiras ^(a) são tão ferteis, que produzem com admiração, e espanto do lavrador cem sirios de farinha por mil covas de mandioca; cem, e duzentos alqueires de feijão por hum de semente; cem sirios de arroz por huma medida: o milho alli produz igualmente bem, e dá muito boa colheita sem mais industria doque as queimadas para a produção das sementes, que com tanta vantagem a natureza offerece aos colonos, sollicitando-os para serem felices pela agricultura, poisque com pouco trabalho podem conseguir commoda sustentação, e prospera fortuna.

(a) Chamão-se capoeiras as matas baixas produzidas, e creadas em terrenos, que já forão agricultados.

51.

Apartando-se o viandante das margens do rio em hum só dia de viagem pela terra dentro avista prodigiosas planices, que *catinga* são chamadas, as quaes se dirigem ás cabeceiras do rio de Contas e rio Pardo. Aquellas vargens abertas e frequentadas por huma estrada geral áquelle ricos paizes, que riqueza não produzirião? O rio Pardo encostando-se ao sul, corre apressadamente, logoque o avista a misturar nelle a sua rapida corrente; e por tanto a distancia da terra, que o separa he de 25 a 30 legoas, pouco mais ou menos: quando succedem as enchentes do rio, vem algumas vezes parar na

povoação da barra o gado morto, precipitado nas aguas daquelles certões cultivados da resaca. No meio da mata vivem muitos Indios selvagens, que muitas vezes descem até ás feitorias dos cortes de madeira, em lotes de 30 a 40, e se retirão sem causar damno, na caça e pesca entretidos, errantes naquelles bosques á margem do rio; os quaes sem duvida reconciliados, sendo com brandura e caricias buscados, ajudarião a abrir aquella tão util e necessaria communicação, estabclccendo-se novos registos para impedir a extracção dos diamantes, e do ouro, em que abunda aquelle rio, principalmente no braço do rio de Salsa, que vem do Jetinhonha, por falta de cuja communicação os contrabandistas impunemente se ousão aos projectos insaciaveis de descobrir, e recolher os occultos haveres, alli pela natureza depositados, para engrandecer o throno, e para fornecer a industria, e as artes de muitas vantagens desconhecidas. Que meios tão seguros de subsistencia não forneceria aos habitantes de Ilheos definhados de miseria, e de pobreza? Os Indios, civilisados por huma maneira propria e conveniente, attrahirião outros a seu exemplo, com o soccorro daquellas pequenas couosas, que a Real fazenda costuma repartir em seu beneficio. Seria aquella entrada mais frequentada que nenhuma outra pela planície do caminho, e pequena extensão delle, e pela commodidade impagavel dos pastos naturaes, nas margens do rio Pardo, para sustentação da infinidade de animaes, e finalmente pelo soccorro do sustento do peixe, que o mesmo rio amplamente fornece.

52.

As extensas e ferteis campinas de pastos naturaes engordarião os gados descidos dos certões, para fornecer de carnes não só a faminta comarca dos Ilheos, mas a metropolicidade de todos os Santos; e assim as carnes, como os couros estabelecerião novos ramos de economia, e interesses publicos, bem como os queijos e manteigas extrahi das vacas, que á borda d'agua nas margens salitrozas engordão, e dão abundantemente o precioso leite, e pela commodidade da exportação por mar para a cidade, darião novos alentos ao cultivador, e productor, com alegria e satisfação de emular aos da Europa, trazendo os seus queijos e manteigas; com o que hum novo genero de commercio colonial renderia ao throno votos fieis de corações agradecidos, e afortunados; poisque aos beneficios do governo devião tão importantes interesses.

Tomo IX S

53.

Estas incomparaveis vantagens forão por mim representadas ao sábio, e incomparavel governador Francisco da Cunha Menezes, elle annuio favoravelmente a tão justas splicesitações, ordenando ao capitão mór da conquista João Gonsalves da Costa, paraque á custa da Real fazenda abrisse buma picada, pela qual elle podesse exactamente comprehendêr a brevidade e bondade desse novo caminho; mas desejando fechar a porta á calumnia dos animos invejosos, e turbulentos em officio de 37 de Setembro de 1813 offereci ao mesmo governador abri-lo á minha custa; e elle deixou

para huma conferencia pessoal a resolução, que sem duvida será sempre conforme aos inalteraveis principios, que dirigem o seu sabio, e luminoso governo.

54.

Na enseada do Furado da parte do sul de Canavieiras, entra o rio intitulado da *Embuca*, o qual descendo do canal alli formado, chamado por todos o *Furado*, entra para o rio conhecido pelo nome do rio da Salsa, em razão de estarem as suas margens cobertas de salsa parrilha de Foduras; o qual rio encaminhando-se ao sul, por distancia de 3 legoas se mistura com o ribeirão, que vem do rio de Belmonte, ou Jatinhonha, com o nome de *Peuasú*, o qual engrossando a sua corrente no rio Salsa a encaminha para o certão, até o lugar que de *Bambuzal* tem o nome; deste então se faz necessario arrastar as canoas por causa dos saltos, e pancadas, que são alli formadas, margeadas as vargens de todo genero de madeira de construcção, e macenaria, e logoque se vadêa aquelle lugar, corre o rio por hum leito limpo, e fundo por 3 legoas. O rio da Embuca se dirige até á barreta das farinhas, e termina na distancia de huma legoa na borda da praia, e o rio Grande procura em caminho do norte a povoação de Canavieiras, e Patipe.

55.

Ao sul de Canavieiras, huma legoa, prosegue o rio chamado Jacaré, onde finda o que vai para Belmonte (que era a antiga divisão da comarca dos Ilheos com a de Porto seguro) no lugar chamado o *Pezo de Belmonte*. São aquelles ferteis e importantes lugares quasi ermos, poisque apenas se encontrão 37 casaes na povoação de Canavieiras, aonde existe a freguezia da invocação de S. Boaventura, cuja igreja de taipa coberta de telha he despida de todo ornato, e decencia conveniente a lugares da publica adoração ao supremo creador. Em Patipe habitão 14 casaes, e na Juliana hum, no Porto do Mato, como já disse, 11, em Puxim 3, em Una 5, formando todas estas pequenas povoações em tão desvairados lugares, huma associação de 500 pessoas, unidas por vinculos desiguales, compondo-se a maior parte de mulatos e indios, e he de admirar ver-se em huma mesma familia gente de todas as cores, sendo huns brancos, outros mulatos, e outros laribocas da mistura com os indios e pretos, que buscárao naquelle favoravel asilo, tudo o que podia favorecer a mais cómmoda e tranquilla sustentação em hum clima benigno e fertil, cortado de rios navegaveis, não lhes restando para ultimar projectos da mais completa felicidade, senão o que contribue em seu soccorro entre a industria, e o trabalho do homem.

56.

Aquellas tão prodigiosas matas, na distancia de 4 legoas, forão tombadas á minha custa para o patrimonio Real, por se acharem aquellas devolutas, parecendo destinadas pelo creador aos importantes fins da grandeza, e esplendor da marinha portugueza. Aquelle he o extensissimo fim do termo da villa dos Ilheos, e se atégora a bondade do clima, e fertilidade da terra, tem só favorecido a indolênciia dos habitantes, e prestado hum seguro asilo aos desertores, e criminosos, que para alli se refugiárao, não o será

mais daqui em diante, raiando nesse hemisfério as luzes do governo do mais amavel dos Soberanos o Principe Nosso Senhor, tão empenhado na felicidade de seus vassallos, mandando crear huma villa, para unir os braços e corações no serviço publico, e se ajudarem os moradores dos córtes de madeiras, e de commercio, que deve rapidamente crescer com a abertura dos canaes, e estradas para os certões do rio Pardo, com tanta gloria da monarchia, e bem dos povos, que em tropel correrão a povoar tão ditosos climas, para nelle firmarem a base da mais solida, e duravel felicidade.

57.

Dos Ilheos para o rio de Contas he a costa procellosa, e sem ancoradouro ou jazigo, ainda para canoas, que apenas lhe presta o rio de Mamoan, que no mar a sua pequena corrente mistura: então se formão na costa cinco grandes enseadas, até á barra do Itahipe, com pontaes de pedras ao mar; na primeira das quaes se acha fabricado hum pequeno reducto de terra, para embaruçar algum desembarque; na segunda formou a natureza hum pequeno canal para as canoas se recolherem; na terceira defende a costa hum alto monte, que vai banhar-se no mar, com escarpados penedos no seu cume; na quarta formou a natureza huma grande pedra, por *buraco de morcego* appellidada, sobre hum monte de pedra, que no mar acaba; a ultima se fecha com o soberbo monte de penedia, onde o embravecido mar, quebrando a sua maior furia, lhe lava os pés, formando pontal da parte do sul para fazer a pequena barra do Itahipe, que só da entrada a pequenas lanchas, e canoas. Prosegue então a costa, formando para o norte huma enseada de legoa e meia, ao lugar chamado *Barra nova*, que descobre terrenos alagadiços, e matas baixas, seguindo outra enseada de legoa e meia até o pontal de Santa Rita, formando a costa outra de huma legoa, que termina na barra do rio de Mamoan, continuando depois com quatro enseadas por distancia de duas legoas até o rio de Sagi, que no mar velozmente se introduz; buscando na distancia de duas legoas por outras duas enseadas o rio Tijuhipe, aonde já se avistão matas grossas, elevadas montanhas, que ás nuvens parece quererem chegar, proseguindo até a serra grande, bem conhecida pela sua assombroza eminencia, que nega a passagem aos viandantes pela costa do mar, a qual formando duas enseadas de huma legoa de extensão, busca encontrar-se no rio Jacaré, e por huma enseada de três quartos de legoa o rapido Jeribucassú, cuja corrente no proceloso mar emboca: então a costa não permitte por ella mais alguma passagem; porque prosegue entre escarpada e medonha penedia, formando montes, que por *Tromba* são conhecidos pelos navegantes, por tomarem aquella fórmula, com que investe a braveza dos mares, abrindo o canal da barra, por cuja causa os viandantes seguem pela terra do Jeribucassú a pancada da cachoeira do engenho, até entrar nos campos naturaes, que se dirigem para o rio de Contas, bem proprios para a creaçao, e propagaçao do gado vacum.

CAPITULO III.

Da villa de S. José da barra do rio de Contas.

1.

Foi levantada em villa a povoação da barra do rio de Contas, por determinação da Ex.^{ma} donataria Condessa de Resende em 27 de Janeiro de 1731: he situada beiramar com huma bella e proporcionada igreja matriz, cujo orago he o arcanjo S. Miguel. Começa a povoação na direcção de norte a sul, de hum oiteiro chamado o *Forte*, porque a sua raiz de pedra solida, formando o pontal, serve de conter o rio no seu leito, quando embravecido, e precipitado por sua rapida corrente nas occasões das trovoadas procura transbordando sahir dos limites, que a natureza lhe formou; aquelle oiteiro, estendendo-se ao norueste, busca a villa em caminho de sueste, correndo o certão ao sudoeste. O terreno he agradavel, assim pela vista do mar, e coqueiraes da costa, como pela planicie dos campos, cercado de morros pela parte de traz mais ou menos afastados huns dos outros. Corre pela parte do sul huma ponta de terra alta, que segue até ao mar, intitulada a *Trombinha*, que se dirige para este hum quarto de legoa distante da villa, circulado de pedras arenosas e seixosas pelo lado de éste, e nordeste.

2.

Tem a barra na baixamar 12 palmos de agua com 10 braças de largura: buscão os navegantes para acommetter a altura o outeiro defronte, que lhe fica ao sul, chamado a *Tromhinha*; ao norte desta corre hum recife de pedra, que fórmá hum pontal buscando o norte, e desta ponta para o norte fica a barra; alli principião os baixos, que ficão tambem ao norte. Da ponta para dentro, quasi meia legoa, o fundo he cuberto de huma enorme pedra, por causa da qual a barra não admitté embarcação grande, á excepção de lanchas e barcos, que para entrarem ou sahirem ncessitão de ventos favoraveis. Vencida a ponta da barra, e a pedra, que fica no meio della, se faz então caminho de sudoeste: aquella pedra he redonda, e sobre ella passão as embarcações com 8 palmos de agua no baixamar, contendo canaes, assim pelo norte como pela parte do sul com 8 braças de largo, e a do norte com duas, ficando a barra distante unicamente da villa cem braças, e ca ponta para dentro faz huma enseada chamada a *Concha*, a qual acaba, e vai fazer ponta do norte, e se enterra no rio com hum recife de pedra, á qual os naturaes chamão *ponta do xaréo*, que dista 50 braças da villa.

3.

Tem nascimento aquelle rio acima do rio de Contas de Minas, e vem com varios riachos até o lugar chamado dos *Funiz*, onde parece esconder-se por baixo das pedras, e vai aparecer ensoberbido de aguas até o porto conhecido com o nome de *Acaris*, por muitas legoas navegavel de canoas, aindaque em alguns lugares a navegação he trabalhosa, e até perigosa pelas pancadas de varias cachoeiras, passadas as quaes por abundantes remansos de agua busca o porto da pancada, navegavel hum quarto de legoa, e dalli prosegue até a serra de agua, onde abordão as lanchas, para receberem as farinhas, que fazem o objecto do trafico, e viver dos habitantes.

4.

As matas, que existião á beira do rio até os *Funiz* por cinco a dez legoas, se acabárão, em razão de as haverem queimado, e assolado os moradores para a plantação da mandióca, que alli apenas colhem onze cirios por mil covas, e os mais ricos, e acreditados plantão de 50 a 80 mil covas. No anno de 1799 constava a exportação daquelle genero para o celeiro da Bahia a trinta mil alqueires, cincoenta de gomma, além de cento e cincoenta de arroz. Elles cultivão muitas variedades de mandiócas, conhecidas por diferentes nomes, e são: olho roxo de duas qualidades, camoquemgue da branca e da preta, alandi, pexoto, paraune, saracura, milagrosa, branquinha, mullatinha, sotinga verdadeira, mangue, corecoré, uruba, São Pedro, mato negro, paçaré, monica de ramalhete, caravella, pitanga, cobra, Santa Ignez, alagôa, aipimpóca verdadeiro, e do amarello.

5.

O methodo geralmente praticado na lavoura da mandioca consiste em roçar os matos pequenos, que ficão pelo meio dos grossos, e derrubão então aquelles, e estando seco o roçado, largão fogo, e se achão depois da queimada, que ficárão ainda os lenhos grossos mal queimados, os cortão novamente de machado, e os finos com facões, e ajuntando os pedaços, que ficão dispersos, lhe largão o fogo, e a este serviço chamão *coivaras*, que ardem varios dias: estando o fogo apagado, se limpa o roçado todo, e principião a fazer covas no chão, distantes humas das outras meia braça; e estando estas feitas, cortão a mandióca do comprimento de hum palmo, ou de mais conforme a opinião dos que a plantão, e passão a fincalas naquellas covas algum tanto deitadas, e não aproveitão as cinzas para a potassa.

6.

Aquella he a maneira de preparar a terra, e modo de se fazer a plantação da mandioca, que antes de anno e meio não tem a raiz capaz de arrancar-se para descascada ralar-se, apurar-se nos taipitis a massa, para levar-se ao forno para se cozer, e torrar-se gradualmente em fogo brando, para então passar-se ás tulhas, aonde vão comprar os negociantes nos diferentes portos dos lavradores, que assistem commummente nas suas fazendas, privados de toda a particular communicação por terra, de huns com outros vizinhos, para não serem vistos no interior. Vivem quasi todos em summa penuria de sustento, se a podre carne do certão, o peixe do alto nos tempos favoraveis, os camarões do rio, ou alguma caça do mato não vem matar-lhes a fome. Não plantão, além da farinha e algum arroz, outro algum legume, e menos cultivão a creaçao dos gados, com tão vastas campinas de pastos naturaes, que lhe darião o estrume para adubar as suas terras; alli falta todo o genero de educação civil e religiosa, os homens grosseiros, e ignorantes tem os costumes dos povos bárbaros da sua origem.

7.

Contém as matas naquelle territorio todo o genero de madeira de construcçao, e no tempo do serviço do Desembargador Francisco Nunes da Costa, dellas se extrahírão muitas duzias do precioso tapinhoã, e as mastreações da fragata Carlota; hoje porém as matas proximas ás povoações estão queimadas, e as que contém os importantes lenhos ficão mui distantes da borda d'agua, á excepção das que existem para cima dos *Funiz*, ainda intactas; poisque a distancia e o temor do gentio tem servido de salvaguarda ao assolador ferro dos mandioqueiros. A povoação da villa e seu termo apenas comprehende duas mil almas, he composta principalmente de escravos, e de mulatos, e apenas conterá cem pessoas brancas: a maior parte não tem terras proprias para suas labouras, e as trazem de arrendamento aos senhorios, que as arrematárão no fisco Real, pelo sequestro feito aos proscriptos Jesuitas; e apenas alguns tem a propriedade de pequenas porções pelas compras, que depois fizerão aquelles compradores do fisco Real.

Tomo IX T

8.

Sendo governador da Bahia Manoel da Cunha Menezes, fidalgo illustre de muita actividade, e zelo pelo bem publico, foi acertadamente determinada a abertura de huma communicação interior dos certões da Rassaca a sahir á barra do rio de Contas. Porém ao tempo que tomava as suas medidas, e havia encarregado ao capitão mór João Gonsalves da Costa a conquista do gentio, que habitava nas cabeceiras, e a abertura do dito caminho, tendo este feita a abertura á sua custa até aos *Funiz*, e dalli para a villa os moradores della, foi rendido pelo Marquez de Valença, e durante o seu governo, e do seu successor se não fallou mais desta communicação com os povos centraes.

9.

Parecia, que a gloria deste grandioso serviço estava reservada para D. Fernando José de Portugal; poisque a chegada dos gentios daquelles ricos certões á Bahia o desafiava para abrir o caminho da prosperidade desta colonia. Forão á presença daquelle illustre e circumspecto governador varios indios da conquista das Salinas, rogando-lhe que lhes desse hum parocho, que os instruisse na religião catholica ^(a). Foi então com a maior satisfação que fez, remetter os indios ao Desembargador Francisco Nunes da Costa em 25 de Junho de 1790, significando-lhe o prazer, que tinha de terem vindo aquelles indios, e encommendando-lhe, que dêsse as mais efficazcs providencias, a fim de se lhes fazer hum estabelecimento permanente.

(a) Veja-se as Notas V, VI, e VII no fim desta Memoria.

10.

Não sei, por que fatal desgraça se não effeituou o estabelecimento da aldêa abaixo dos *Funiz* do rio de Contas, talvez por se aggregarem á nova aldêa indios, que se mandarão vir daquelle de Almada da nação Grun, não se seguindo outro effeito do estabelecimento, que a perda da despeza, com que a Real fazenda se prestou a favorecer aquelle tão util projecto. Os indios em pouco tempo dezertárão, e, embrenhando-se pelos certões das matas, buscarão os seus primeiros lares, não obstante se lhes ter concedido huma legoa de terras para as suas plantações.

11.

Desamparada a povoação, era forçoso igualmente, que a estrada já aberta fosse menos e menos frequentada até vir a tapar-se de todo, ficando os povos centraes privados de tão util communicação, que tanto anhelavão, supplicando até ao mesmo governador fizesse estender a jurisdicção do ouvidor dos Ilheos até áquellas provincias, poisque distaria 25 a 30 legoas, quando para a commarca da Jacobina, a quem pertencião, distavão mais de 200, o que era visivelmente do mais incomprehensivel detimento aos povos, e se seguião muitas ruinas, e irreparaveis damnos. O governador logo se prestou favoravel a tão justas representações, e assim o resolveo; mas como não fosse por ordem Regia estabelecida tal demarcação, se oppoz, e até a illudio o ouvidor, e com elles as justiças da Jacobina; e os povos centraes gemem inconsolavelmente debaixo do peso da mais sensivel oppressão, de que se seguem muitos desserviços, e ruina dos seus civis estabelecimentos.

12.

Por aquella communicação pela margem do rio de Contas seguirão varios tropeiros dos certões, e o capitão mor João Gonsalves navegou por varios annos em canoas pelo dito rio conduzindo seus effeitos; havia pouco a fazer para ser frequentada, tirando-se algumas voltas, e estivando-se em alguns lugares, poronde varios córregos e riachos a atravessão e cortão. O rio abunda de peixe, as margens são ferteis para as labouras, e tem quantidade superabundante de pão brasil, além de todas as outras madeiras de construcção.

13.

Era da mais reconhecida utilidade o estabelecimento da aldêa, no lugar acima dos *Funiz* do dito rio de Contas, que pela vizinhança dos certões da Rassaca, Silinas, &c. se construiria em poucos annos, cofn a comunicação e mistura dos portuguezes, civilisada, povoada, e rica; como, porque servia igualmente de registo aos viandantes de Minas, e contrabandistas, ou para arrecadação dos direitos, que se julgasse conveniente impôr-se. Ficando frequentada a estrada com pastagens convenientes, desceria por ella o gado para abastecer a faminta commarca, augmentava-se a industria do povo, adquiria actividade o commercio interior, e cultivava-se o algodão com mais afinco, d'onde provirião recrescentes meios de abundancia, civilização, e riqueza do paiz.

14.

Protegendo o governo a communicação proposta, nececessariamente os rios terião novos meios de acummular os seus fundos, com os quaes crescia a povoação e a riqueza, e com ella o reduto publico, que se não pôde augmentar, e perpetuar-se, semque cresça a opulencia dos vassallos, e a sua população. O rio de Contas he em grande partenavegavel, e poderia ser todo, ao menos em certas épocas, quebrando algumas cachoeiras, e praticando- se o encanamento pelos meios, que a arte ensina, não havendo alguma invencivel difficultade, quando ainda sem algum beneficio as canoas seguem pelos saltos e correntezas, guiadas pelos habeis, e destros remadores indios, sem algumperigo, exportando os generos, de que são capazes aquellas embarcações.

15.

Desaguão neste famoso rio os auriferos corregos, que de *Queimado*, e *Grumgugi* tem o nome, os quaes contém tanto ouro, que á muitos annos os contrabandistas não pudérão esgota lo, e persistem a fazer muitas escavações. Devem portanto ser examinadas pelo habil metallurgico, que saiba umbem o trabalho das minas. A'quelles rios se unem outros, que merecem ser observados, e com quanta utilidade da Real fazenda, poisque o trabalho das minas attrahe huma immensa povoação, como a experienzia testifica em todos os identicos estabelecimentos.

16.

Alguns fisiocratas sustentão, que as minas são prejudiciaes ao estado, que as possue, e pretendem, que só a agricultura seja a unica fonte da sua permanente riqueza. Porém de que tem servido aos povos do Brasil as suas immensas possessões em terrenos ferteis, que produzem com espanto dos seus mesmos proprietarios protentosas colheitas, se não ha consumidores, e não tem facilidade de transportes para dar sahida ás producções, que sobejão da sua subsistencia? He constante verdade, que se não pode chamar rico o que somente possue terras, e tem copiosos fructos da sua lavoura; mas sim aquelle, cujas producções são buscadas, e ha das mesmas grande precisão; e he isto o que dá valor á sua propriedade.

17.

Não sendo a riqueza proporcional á grandeza das fazendas, mas sim ao valor das producções, fica evidente, que o dinheiro será quem determina o gráo do valor dos generos, de que precisa para acudir ás necessidades dos povos, pois que vende cada hum a dinheiro, o que lhe sobeja, e compra com elle, o que necessita; e conseguintemente a massa das producções augmentará, ou diminuirá de valor, quanto maior ou menor for a abundancia de dinheiro, e houver maior ou menor necessidade dos generos; os quaes jamais constituem riqueza permanente, poisque só o dinheiro he, o que pôde dar, e constituir a riqueza do povo, ou da nação, que o possuir; pois com elle ninguem teme deixar de comprar, e ter as producções, mas com aquellas nem sempre poderão ter dinheiro.

18.

Ora como os povos das minas do Brasil tem muitas producções, e a sua massa he superior ás suas necessidades; he difficultoso pelas longuissimas estradas, e actuaes comunicações interiores de terra, e pelos rios, exportar para as povoações marítimas o seu excedente, portanto os seus generos serão sempre baratos no proprio paiz, e tudo quanto lhes vier de fóra, carissimo; por isso que elles não tem dinheiro, com que possão comprar aquelles, que necessitão; tendo aliás producções sem valor. O governo não lhes permite estabelecimento algum industrioso, antes pelo contrario tem repetidas vezes mandado queimar os seus teares, onde se tecião finos e delicados fustões, e gangas &c., com que contrabalançarião o valor dos generos estangeiros, que recebem caríssimos, quando aquelles são de geral consummo, o que constitue huma carestia oppressiva; e como nao tem dinheiro, com que satisfação as suas necessidades, necessariamente lhes resulta o lamentável estado, e empate das suas subsistencias, e o descredito para com os comerciantes da marinha. Acresce a tudo isto a falta de instrucção metallurgica, e do trabalho das minas, e a oppressão de muitos governadores e magistrados, que lhes promovem a ruina de suas fortunas.

19.

O despotismo de hum vice rei do Brasil abrio as impenetraveis brenhas, e fez por infinitas estradas communicaveis as minas com as povoações do mar por tropas imensas de desertores, que cada dia se refugiaião áquelles ditosos climas; os registos das estradas geraes ficarão inuteis, e os contrabandos do ouro e diamantes entrárão a ser frequentados com segurança para o rio de Janeiro e Bahia; desde então immensos traficantes transitárão fóra das estradas do registo, e as barras de ouro começárão a girar para Monte Video, Inglaterra, &c.; factos incontestaveis, e de que poderia produzir provas, mas que não são a proposito nesta Memoria, sendo a todas as luzes evidente, que os povos mineiros não são tão ricos por se não entregarem á lavoura, que tem em superabundante quantidade para sua subsistência; mas porque aquelles não tem o valor competente, por se não carecer do excesso, e não haver até ao presente meios de exporta-lo; não são pobres só pela razão de serem as minas o principal maneio, porém sim pela incuria do seu trabalho, extravios, e outras causas, que não são desconhecidas aos economistas. Todos sabem, que na Europa as nações, que tem minas, nem por isso deixão de tirar dellas os interesses, que lhes resulta de huma tal propriedade; protegendo o governo os outros ramos, que constituem a sua prosperidade e riqueza.

C A P I T U L O IV.

Da villa de Marahú

1.

Prosseguindo-se do rio de Contas a Marahú, ou se busca o interior por campinas baixas a encontrar o rio Piracanga salgado, e depois a passagem do rio Aubim, onde as canoas e lanchas proseguem ao porto da villa, ou se busca a esconsa praia de arêa solta por 3 1/2 legoas a entrar na mata, huma legoa distante do rio Aubim, que faz a barra no mar; e então se caminha 1/4 de legoa pelo interior da mata até entrar na povoação da villa, que foi creada em 23 de Julho de 1761 pelo ouvidor da Bahia Luiz Freire de Veras, por ordem do Senhor Rei D. José I pela supplica dos habitantes, os quaes constituem huma povoação de duas mil pessoas. Foi-lhe dado por termo o lugar da aldêa velha e a praia do sul chamada do *Passeio*, começando da barra grande de Camamú até os certões do Caubi, e Caibro por hum rio fundo navegavel de lanchas, e sumaqueinhas até á villa; largo e espaçoso, que corre da barra grande, e ponta do Mutá até o Caubi, ou passagem, onde termina, comprehendendo seis legoas de distancia no rumo de sudoeste.

2.

Ao entrar da barra grande na ponta do Mutá, se topa da parte do sul huma alta pedra, que de *Sioba* tem o nome; e dalli para dentro em pequena distancia o recife, que de *Taipaba* se appellida, fronteiro ao no Caripitangui, que corre ao nordeste: dali em diante, em pouco tempo se consegue a navegação para Marahú, topando-se a oeste tres ilhas chamadas da cruz, demorando a éste outra, que do *Formiga* se chamou, entrando della hum rio, que por *Taipú* he conhecido, e ficão pouco mais adiante outras tres ilhas, de que huma de Santa Anna he nomeada, Tatus a segunda, e Moconan a terceira, correndo defronte de Santa Anna o rio Paratigimerim no rumo de oeste.

3.

Logo que se avista a villa, que he situada á margem do rio sobre hum pequeno oiteiro, se descobre ao norte huma grande pedra de 10 ou 12 braças levantada acima das aguas, que *Sapanhuno* lhe chamáraõ os naturaes, ficando fronteiras recomendaveis barreiras de argila, de branco, amarello, e roxo matizadas; ficando pouco adiante no meio do canal as pedras chamadas de *São Roque*, que faz a navegação só praticavel de canoas e pequenas lanchas dali até o Caubi. Tem o rio da barra grande até ás ilhas de Santa Anna quatrocentas braças de largo, e em partes mais, e desde então se vai estreitando até cem braças, e ainda menos.

4.

Os habitantes são grosseiros, e ignorantes, sem educação, com os costumes, e vicios de povos barbaros. São poucos os brancos, que alli rezidem: a maior parte da povoação se compõe de mulatos: elles tem hoje hum parocho virtuozo, que lhes inspira o horror do vicio, e o amor da virtude, e da gloria, a que são insensiveis, por serem acostumados á vida feroz e brutal, em que seus passados os deixarão, e por isso não podem ver os seus vicios combatidos por hum pastor irreprehensivel, assiduo ao pé do altar da matriz da invocação de S. Sebastião, unica igreja da freguezia, e que tem attrahido a milagroza imagem do Santo padroeiro a veneração dos povos, que vem de mui longe tributar aos seus pés os votos de reconhecimento aos muitos beneficios delle recebidos; e talvez por esta cauza he ornado o templo das mais ricas alfaias, que se não topão nos outros da commarca.

5.

A laboura da cana, para se destilar em aguardente, faz a principal parte da occupação dos habitantes: elles também se empregão na laboura da mandioca, e a sua exportaçāoconsiste, alem daquellas, em alguns fructos e em remos de voga, sendo a da farinha até 4 alqeires, de aguardente 4 canadas, oitenta a cem potes de mellado, cincuenta alqueires de goma, sessenta a cem duzias de remos de voga, alguns centos de cōcos, melancias, e ananases, que corresponde em valor metalico a cinco contos de réis, pouco mais ou menos.

6.

Não se encontra já nenhuma mata virgem nos districtos daquelle villa, á excepção de meia legoa acima do porto do noviciado, onde as matas são vestidas de oleo, pão roxo, tapinhoās, e alguma sepipira; e da mesma fórmā as matas do Caibro ao sul, até a distancia de oito legoas, o que procede das grandes labouras, que os jesuitas tinhão feito naquelle lugar, sendo forçozo reduzir por isso a cinzas as grandes arvores, para se poder fazer a grandiosa plantação de mandioca, que elles tinhão: ainda vi lugares, onde o fogo perdoou a existencia de alguns monstruosos páos de oleo de 140 e mais palmos de comprimento com 16 e 20 de roda, arruinados interiormente para extracção do oleo, que os naturaes vão vender nas boticas da cidade.

CAPITULO V.

Da villa de Barcellos.

1.

Huma legoa abaixo do rio de Marahú, e na parte oposta em hum alto e vistozo monte, está situada a villa nova dos indios de Barcellos com freguezia da invocação da Senhora das Candēas; foi erecta pelo ouvidor Luiz Freire de Veras no anno de 1758 por provizāo do conselho ultramarino; poisque com o exterminio dos jesuitas, se mandárão crear em villas todas as povoações dos indios, debaixo do directorio feito para os indios de Maranhão. O unico edifício de pedra e cal, que tem a villa, he a igreja, e collegio dos jesuitas, que tem sotrido grande ruina: nao tem a villa duzentos indios de povoaçāo, e se occupāo em fazer remos, tornear contas, e pouco se empregão nas lavoiras: são bons

serradores e falquejadores: plantão mandioca, quanto baste para escassa provizão de sua familia; são habeis para todo o genero de industria. Com elles assistem varios portuguezes, pagando-lhes arrendamento das terras, em que plantão e cultivão, e fazem para a cidade huma exportação de 500 a 600 alqueires de farinha, 100 de arroz, 1500 a 1600 canadas de aguardente, 1000 remos de voga, 6000 duzias de contas, de cujos generos se reputa o seu valor em moeda 3000 000 réis.

2.

Os jesuitas applicárão aquelles indios á muzica, e erão tão inclinados áquella arte, que hum entre eles, por nome Jozé de Almeida, sem saber muzica fez huma arpa, e hum rebecão, com os quaes instrumentos acompanhava na missa de tres vozes, sem perder hum dos tons tima correição, que alli fiz, me expoz hum indio velho com as lagrimas nos olhos a deploravel situação dos seus; e que elle morria com o desgosto de comsigo levar á sepultura, o que sabia de muzica, por não haver na villa hum só menino, que soubesse ler, a quem elle ensinasse; rogando-me, que lhe dësse hum director, que fizesse a sua obrigaçao. Elles chegárão á ultima degradação de civilização: o uso da aguardente, vicio commum entre elles, os tem conduzido a total pobreza e mizeria. As lagrimas daqueles mizeraveis me tocárão o coração, a fim de promover os seus verdadeiros interesses; fiz o que pude procurando conferir com o governador, aquem o throno confiou a sua civilização.

3.

Sobre este objecto, aliás importantissimo, os bons desejos dos amigos da humanidade serão ineficazes, huma vez que a civilização dos indios não for ordenada por caminho differente daquelle ategora praticado. De que serve ao indio servir de juiz ordinario, de capitão mór, &c. , se elles não amão, nem conhecem a sociedade e a cultura do espirito humano, que se aumenta, segundo os gráos de civilização? Ve-se ainda em todos, que a satisfação dos prazeres dos sentidos he a sua primeira inclinação, a da aguardente a sua maior alegria e contentamento, e tudo, quanto for contrario a destruir entretanto aquelles sentimentos, elles tomão por oppressão a mais violenta. Huma vez, que os cazamentos dos indios com os portuguezes se não effeituarem por privilegios, que amplamente se accordem, aos que se enlaçarem nos matrimonios com as indias para receberem a educação portugueza, e senão habituarem assiduamente ao trabalho, e por elle adquirirem a industria e amor de ganho, que naturalmente se introduz, conforme os gráos de civilização, a geração dos indios, sempre homogenea nos seus sentimentos, será a mesma em todos os tempos, como desgraçadamente a experienzia testifica. Sim he verdade, que elles são inclinados ás negras, ou pela analogia da escravidão, ou pelo odio, e desconfiança para com os brancos seus oppressores; mas não ha fundamento para desesperar da applicaçao daquelle remedio, que, se não produzir o effeito da dezejada civilização dos pais , contribuirá sem duvida para a dos filhos, educados civil e christãmente debaixo da protecção do governo. Na ultima correição, que fiz naquelle villa, misturei nas eleições da justiça os portuguezes com os indios, bemque este meio não era da ultima efficacia, faltando aos indios os conhecimentos, que lhes convem para serem homens e cidadãos. He verdade, que elles tem hum director; mas quem seriamente se persuadirá, que hum homem ingénuo, cem

conhecimentos e capacidade de servir a si, e á sociedade, se metta a viver com os indios, e educa-los civil e christãmente por sessenta mil réis, que lhes dá a fazenda Real? Podem ser ardentes os trabalhos de hum parocho a favor dos seus parochianos, quando nem he levado áquelle sagrado ministerio por vocação divina, nem pôde ser movido á gloria e interesse temporal, por huma pequena congrua, que não o mantêm; e por isso commumente violentado pelo seu prelado, para servir de parocho em taes freguesias?

4.

!Quanto mais acertado e gloriozo seria mandar-se para aquellas povoações sacerdotes regulares de avançada idade, costumados ao retiro da clauzura dos seus conventos, com intelligencia da lingoa geral dos indios, para dar áquelles povos hum bom exemplo, e abrir-lhes a carreira da industria, tendo sempre mostrado a experencia, que elles tem conseguido nas aldéas, a que tem sido enviados, conciliar, o quanto he possivel, o amor de Deos com a obediencia aos principes, a educação dos meninos com a civilidade, o trabalho das suas mãos com menos prodigalidade dispendidos, os templos aceados, e reparados, o respeito com o amor dos povos; o que jámais se encontrará em todas quantas igrejas dominão os clérigos seculares, pela maior parte n'aquele paiz ignorantes, e corrompidos!

5.

Que nobres sentimentos, em que só tem parte a natureza não corrompida, achei naquelles homens, não estando embriagados? Com que valor não forão elles no tempo, que os hollandezes occupárão o Brazil, guiados pelo seu chefe João Taveira á barra grande do Camamú, mergulhados n'agua, para tradarem huma grande não daquella nação, que foi a pique? Que exemplos de valor, e fidelidade não tem elles dado em todos os tempos? Com que boa vontade se prestão ao serviço do Soberano, quando são chamados, sem embargo das injustiças, que tem sofrido, e de serem tão mal pagos dos seus serviços? Mas elles esperão no actual governo melhorarem sua triste sorte confiados na justiça, e sabedoria das suas deliberações, sustentando a educação daquelles infelizes habitantes, por caminhos luminosos, seguindo o exemplo dos inglezes americanos, e da nova Galis, cujos estabelecimentos, aindaque modernos no tempo, parecem ter chegado aquelles indios á civilização, que os nossos de tão remota antiguidade ainda não tocárão. A carta Regia de 28 do Janeiro de 1695, escripta a Fr. Ignacío da Graça, provincial do convento de nossa Senhora do Carmo, encomendava, que não só procurasse conservar os seus religiosos, e augmenta-los no estado perfeito de religião; mas que se inclinassem ao exercicio das missões, tomando a prática da lingoa dos indios, exercitando-se tambem, quanto antes fosse possível, naqueles actos de caridade, e pobreza, que são necessarios para viver nas aldéas da doutrina dos indios, escuzando-se por este modo os missionarios estrangeiros, que pelo menos fazião entender das partes, d'onde vinhão, que nos seus Reaes dominios não havia, os que se requerião para tão santo ministerio. Oxalá, que tao pias, e Reaes intenções fossem praticadas na sua total extenção, que muito adiantaria a civilização dos indios!

CAPITULO VI.

Da villa do Camamú.

1.

Acha-se situada a villa de Camamú na altura de 14.^º. Foi edificada sobre huma colina á borda da caxoeira chamada da *Villa*. Compõe se de mil fogos, com seis mil habitantes, entrando nelles o numero dos escravos. Nos quintaes da villa, arrabaldes, e destrictos fazem a importante colheita do café, introduzida pelo Desembargador Francisco Nunes da Costa, que naquelle villa deixou em cada pé de cafezeiro immortalizado o seu nome, pelos beneficios, que aquella plantação trouxe a estes povos, que exportão para a cidade vinte mil arrobas. O terreno he apropriado para aquella nova cultura, e a pobreza da villa desappareceo depois da soa introducção. A lavoura principal, que faz a estabelidade do povo, he a da mandioca: alguns tambem plantão canas para se destilar em aguardente. A excepção do engenho de Acarahi, em que o proprietario Jozé de Sá Bitancourt, e seus irmãos fazem assacar, não ha alguma outra propriedade para aquelle fim. A exportação da mandioca consta de 400 mil alqueires, mil canadas mais ou menos de aguardente, e o engenho de assucar até para ao 20 caixas: a plantação do arroz he de menos consideração, a colheita apenas chega a mil alqueires. Alguns habitantes não se applicão á lavoura, e somente ao corte dos tapinhoãs, e de taboados de caixaria, que vão vender nos engenhos para transportar o assucar; a total exportação corresponde ao valor metalico de 18 a 20 contos de réis.

2.

A agricultura he ainda aqui, como em todo o Brazil, praticada por huma cega rotina. Sendo ella huma arte de cultivar a terra, e fertiliza-la, para produzir grãos, frutos, e todo o genero de plantas uteis á necessidade dos homens, e para conservar tambem os animaes; não sei, por que razão, sendo tão grande a sua importancia, se não aprende, como as de mais artes, que são necessarias ao uzo, e commodidades da vida? Não ha quem não esteja persuadido da verdade exposta; porem todos se julgão dispensados de se instruir nos seus principios. Columela dizia em outro tempo aos Romanos, que era necessário explicá-la aos seus compatriotas; o mesmo hoje devemos dizer aos nossos senhores de engenho e lavradores, que a agricultura exige hum preliminar estudo, reunindo a pratica, e a theorica.

3.

Ha pessoas, que conhecem a agricultura só pela lição dos livros, fallão, e decidem de lodos os objectos ruraes, sem terem alguma idéa do campo, poisque nunca sahirão do seu gabinete: e como dogmatizão sem a voz das experiencias, a menor circumstancia local desarranja, e muda todas as suas esperanças. No Brazil cultiva-se geralmente a terra, precedidas as grandes desvastações, e incendios das matas, sem alguma reflexão, e sem principios, só porque assim praticároa os seus antepassados: hum só se não sente pelo amor da gloria, e do interesse proprio impelido pela grandeza dos objectos, que a natureza prodiga e liberal lhe aprczenta, a aperfeiçoar o methodo da cultura do seu paiz, substituindo algum menos despendiozo, e da mais vantajoza utilidade. Não se unindo a pratica com a theorica he dificultozo, para não dizer impossível, fazer com acerto qualquer experiencia, por faltar a guia de hum principio certo d'onde se deve partir. O bem da agricultura exige, como essencial base, em que se sustenta, conhecimentos relativos ao estado do paiz, habitado, á sua expoziçao, á sua altura do nível do mar, qual a natureza do terreno, sua profundidade, e camadas, que o recobre; se deixa passar a agua, ou se as retem: conhecimentos indespensaveis para assignalar acertadamente o genero de lavoira, que mais convem a este, ou áquelle lugar.

4.

Alem da total ignorancia dos principios expostos, que fazem florecente a agricultura, não podião os Camamoanos exerce-la com actividade, por ser todo o seu territorio dodominio dos jesuitas: a extincção daquelle corporação, e a venda, que se seguiu das 12 legoas em quadro, que possuia a titulo de doação, que lhes fizera Mem de Sá, derão aos habitantes meios de se empregarem na lavoura prática do paiz. O Alvará publicado em 27 de Fevereiro de 1701 ordenava aos governadores, que com os ouvidores geraes fizessem plantar, e semear mantimentos nas terras, que costumavão a dar, e nas mais que fossem capazes desta cultura, e deo cauza a preferencia da mandioca. O excellentissimo Marquez de Valença por hum bando, que fez publicar em 16 de Fevereiro de 1781 em observancia do referido Alvará, e do bando, que se publicára em 1750, mandou, que todos os lavradores de mandioca plantassem annualmente quinhentas covas por cada escravo de serviço; e que os senhores de engenho e lavradores de cana e tabaco do reconcavo, que morassem em terras, em que fosse praticavel aquella plantação, o fizessem para a sua sustentação, e de suas fabricas; e que da mesma maneira os senhorios dos navios, que commerciassem para a costa da Mina e Angola, plantassem mandiocas necessarias em sitios convenientes, como determinava a citada lei, para terem as farinhas, com que podessem abastecer suas embarbarcações; e que os lavradores dentro em seis mezes farião certo nas respectivas camaras, terem cumprido com a plantação das quinhentas covas, por cada escravo; e da mesma fórmia os senhores de engenho, lavradores de cana, e tabaco, e proprietarios dos navios, debaixo da pena de 50 réis pagos da cadêa, applicados para as obras públicas, alem de dois mezes de prizão; e sendo compreendida a pena em pessoa de qualidade, expiaria este a da prizão no forte de Santo Antonio, alem do do Carmo. Finalmente estabelecia, que no cazo, que os lavradores de farinha deixassem aquella cultura, para se empregarem em outras, serião forçados a continuar na da mandioca, alem de pagar cem mil réis de condemnaçao da cadêa.

5.

Quando o governo dirige o trabalho dos cidadãos, com respeito á sua ordem natural, proporções e circumstancias oportunas, tendo por objecto primário a subsistencia, segurança, e manutenção dos particulares, e do estado, e depois o que he commodo, e agradavel, e finalmente o que serve de ornato e mero luxo, se tem visto progressivos adiantamentos da industria; porem a experiença demonstra quazi sempre, que a industria dos povos cresce mais rapidamente, quando a escolha do trabalho he espontaneamente dos cidadãos; poisque cada hum pela sua pessoal, e local capacidade, e conforme a sua actividade, e fundos he mais capaz de dar ao seu trabalho mais vantajoza utilidade, a qual jámais pode produzir as imperativas operações do governo, que só deve facilitar a destribuição geral dos empregos, e mais generos da industria pelas fundamentaes bases do bem público, protegendo constantemente todos os ramos da prosperidade do paiz. Nem todos os terrenos são proprios para a cultura da mandioca: geralmente tenho ouvido a antigos lavradores, que as matas, que não contem pindobas (especie de palmeira), vinhaticos, e sepipipiras, não são aptas para aquella laboura; e seria justo obrigar-se a fazer plantações com tão graves despezas, e perda das matas cm terrenos impropios, que não pagão o trabalho do mizeravel lavrador? Se hum dado terreno he mais proprio para a plantaçao da cana, e o assucar tem boa sahida nos mercados da europa; porque deve empregar as suas faculdades o lavrador naquella, e não nesta cultura? Se as terras não estrumadas são proprias para o algodão, cacáo, e pimenteira da India, ha de ser forçado a plantar mandioca, com que se arruina, e não os novos generos, com que se alenta, e enriquece?

6.

São naturalmente inclinados os povos á cultura da mandioca, por ser o pão de que se alimentão, por exigir aquella menos braços que a da cana para assucar, ou aguardente, e favorece a fatal indolencia do povo, que, tendo aquelle pão, e o peixe do mar, ou rios, e o marisco dos mangues, e a carne do ccrtão, estão mais regalados doque os principes nas suas sumptuozas, magnificas, e deliciosas mezas. Commumente não plantão o milho, feijão, ou algum outro grão, apenas batatas, a que chamão *carás* de diversas cores e qualidades, e os seus insonhos inhames, poucas arvores fructiferas, ou ahi elimitadas; não formão pastagens para conservação do gado, não adubão as terras, nem as rasgão pelos arados, tão conhecidos nas europeanas labouras; não tratão dos seus escravos, concedendo-lhes apenas o sabbado para adquirirem o alimento, e mais commodidades da vida, donde vem a fonte do descoroçoamento da laboura, que sem aquelles braços não pôde medrar, e a perda de tantas familias, que jámais podem perpetuar em sua posteridade seu nome, e sua riqueza.

7.

Lê-se na carta Regia de 31 de Janeiro de 1701, dirigida ao governador do Rio de Janeiro Artur de Sá e Menezes, que, mandando-se ver no conselho ultramarino, o que rcpresentára a junta das missões sobre os senhores de engenho darem o sabbado livre aos seus escravos para cultura das suas roças, ficando desembaraçados os domingos e dias santos para assistirem á doutrina christã, e officios divinos, se conhecera ser gravissima a materia, a que se lhe devia applicar todo o remedio possivel; e que assim como conforme a direito divino e humano erão os escravos obrigados a servir a seu senhor, também este tinha obrigação de lhes dar o sustento necessario, para que não morressem, e devião ser obrigados, ou a lhes dar sustento, ou hum dia na semana, para poderem com a sua industria grangea-lo: e que desta alternativa escolhessem os ditos senhores. O governador duvidou pôr em execução aquella ordem pela difficultade de averiguar-se a observancia della; e lhe foi ordenado pela carta Regia de 16 de Novembro de 1701, que observasse inviolavelmente a ordem, castigando os transgressores della com penas condignas a seu delicto; e quando acontecesse cazo, em que se não podesse averiguar no todo, ao menos em parte, se poderia dar pelo meio do castigo o remedio, que se procura.

8.

Quazi em todo o Brazil foi adoptado o permittir-se o sabbado aos escravos, para adquirirem com o serviço delle a sua subsistência. A triste condição de hum escravo, em paiz estranho, de diversa religião e costumes, abandonado á discripção, e humor tirannico dos seus senhores não pôde deixar de ser desgraçado com os mesmos senhores a todas as vistas, para onde se volte. Como pôde o senhor achar socorro, e fidelidade no escravo nú, definhado de fome, de mizeria, e de desesperação? Os senhores, nascidos no gremio da mais pura e santa religião, não duvidão entregar-se a todas as paixões sensuaes, inspirando aos escravos os sentimentos de corrupção e perfídia; e com tudo esperão, que o temor dos horríveis suplicios faça encontrar naquelles, que não conhecem as virtudes, a continencia, e os outros dons, que só a religião, a educação, e o habito conferem; e assim mesmo difficilmente conseguem fazer praticar. As familias não se conservão sem a união do amor conjugal. Como pois se pertende associação de escravos de paizes diversos sem os unir por vinculos sagrados no amor da familia, onde rezidem, fazendo não só parte della, mas á mesma familia? Repartindo-se com elles alguma propriedade das terras, quanto não serão aquelles braços utilmente empregados na propria fortuna dos senhores, e na prosperidade de suas familias?

9.

Estremece o escravo á voz do feitor deshumano, ou do proprio senhor, que ainda mal tem pronunciado huma palavra, já hum sem numero de açoutes he descarregado sobre aquelle infeliz, quando não são dependurados pelos braços nas arvores, ou nos postes elevados, ou nas escadas amarrados, para sofrerem centos de açoutes, aplicando-se depois ás feridas novo tormento com a cura de sumo de limão, e pimentas. Os animaes ferozes cederião aos gritos lamentaveis daquellas victimas; mas não cedem alguns dos seus senhores, que de continuo estudão inventar novos e barbaros castigos,

de que se horroriza a humanidade, e de que talvez algum dia tomará vingança! Muitos escravos acabão taes castigos em desesperação, voltando a lingoa, para não refolgarem, deitando-se outros a afogar-se nos rios, ou no mar, degolando-se a si, comendo terra, ou sal, se nos mesmos açoutes não exhalão alguns o ultimo suspiro; assim estão persuadidos os senhores, de que devem aterrar os escravos, paraque estes se não levantem, e os assassinem!

10.

Por carta Regia de 20 de Março de 1688, sendo informado o Soberano de taes horrores praticados contra os escravos, quando só era licito aos senhores o castigo moderado, e querendo evitar, que os escravos padecessem, como se explica a mesma carta Regia, sobre lhes faltar a liberdade a tirannia e vingança de seus senhores, ordenava, que em todas as devassas geraes se perguntasse pelos senhores, que com crueldade castigassem a seus escravos, e fossem obrigados a vende-los a pessoas, que lhes dessem bom trato; e se tomassem denuncias contra os senhores, que commettessem semelhantes castigos, sendo ainda estas dadas pelos mesmos escravos castigados; e ainda quando se não provassem as denuncias, e querellas, fossem notificados os senhores para lhes não fazer damno algum por aquelle motivo. Por outra carta Regia de 25 de Março do dito anno se ordenou, que os governadores tomassem informações verbaes, e summarias do modo, com que os senhores tratavão os escravos; e que achando-se excederem a moderação, os punissem arbitrariamente, e os que fossem comprehendidos em excesso grave, os fizesse processar summariamente, remetendo-se ao ouvidor o conhecimento do excesso para os sentencear immediatamente com adjuntos, evitando, quanto fosse possivel, que chegasse á noticia dos escravos este remedio, paraque com menos justificada cauza não arguissem seus senhores; e no cazo, que se entendesse, que bastaria, que os senhores soubessem a fórmula, com que se mandava proceder contra elles, achando-se alguns comprehendidos em maior excesso, alem das penas, que lhes fossem dadas, fossem obrigados a vende-los, com a condição do novo senhor obrigar-se a trata-los com castigo moderado; e se fizesse saber ao bispo, que se lhe constasse, que alguém punia os escravos com crueldade e tirannia, procedesse contra elle na forma referida, mandando dar parte do excesso ao governador.

11.

Por outra carta Regia de 23 de Fevereiro de 1689, se mandou suspender a execução daquellas duas cartas Regias, por grandes inconvenientes, que se reprezentarão, mandando-sc observar unicamente, o que dispunha a lei em commun sobre os senhores, que a seus escravos davão imoderado castigo. Finalmente por outra carta Regia de 7 de Fevereiro de 1698 se encommendou aos governadores, que se evitassem os castigos immoderados dos escravos por aquelles meios, que parecessem mais prudentes e efficazes, em forma, que não cauzasse algum alvoroço nos povos; e se conseguisse o fim sem ruido, ou alteração nos escravos.

12.

Ficou em virtude daquellas ordens dependente da prudencia, e zelo dos governadores a applicação dos meios convenientes de conter os senhores no immoderado castigo; e os escravos na sobordinação, e temor dos seus senhores. O sabbado, deixado para sustentação dos escravos, não podia alimenta-los, principalmente tendo filhos: o amor destes, e da mulher, a ambição, e prazer da pequena propriedade, que poucos senhores humanos, e sensatos lhes tem concedido, são, e tem sido seguros meios da sua conservação. Hum unico conheci, que alem do sabbado sustentava de feijão e farinha com o seu toucinho aos escravos. De outra maneira elles se não podem contentar, de necessidade se aquilombão nos matos, onde de noute sahem a roubar as rossas do senhor, ou dos vizinhos: as matas se vão enchendo de descontentes escravos, que algum dia podem invadir o paiz habitado, e produzir espantozas explozões.

13.

Parecião acertadas as providencias do governo sobre a moderação do castigo dos escravos; porem nao se devia prescindir o cuidado da sua educação, forçando os senhores tirannos a entrarem nos seus verdadeiros interesses, que estão pendentes da conservação dos braços dos escravos, fazendo-lhes suave, e doce a escravidão pelos conhecimentos da religião, em que são obrigados a instrui-los não violentamente, mas com brandura persuaziva; dizignando-lhes por casamentos proprios da mesma religião os sucessores do seu amor, e fidelidade; sustentando-os conforme as suas possibilidades, permirtindo-lhes certas porções de terra para as suas lavoiras, para terem, com que vestir-se, e suas mulheres; e para satisfazerem os appetites, de que he susceptivel a natureza humana, fazendo-lhes ensinar os instrumentos de muzica, a que são propensos, para suavizar as tristezas da escravidão, e esquecerem no extase da sua alegria a dureza da sua condição, e dos filhos; entretendo-os pelo trabalho nos dias delle, e até nas suas festividades, longe dos viciozos passos, que deve pervenir e evitar; então a lavoira do paiz produzirá grandes utilidades, então se perpetuarão as fabricas delle de familia em familia; o estado será sempre florecente; poisque na prosperidade geral o paiz agriculta firma a sua eterna duração.

14.

Tão importante objecto não tem assás merecido alguma consideração politica. Huma só ordem, ou insinuação vi, tendente a conseguir a conservação dos escravos pelo interesse do bem geral da agricultura das colonias; poisque sem elles as terras não tem algum valor. Os governadores em observancia das ordens, que recebião do throno, proseguião sem algum exame do local, a mandarem fazer somente as lavouras da mandioca. Dom Rodrigo Jozé de Menezes expedio cartas circulares a todas as camaras em data de 12 de Setembro de 1785 exigindo a observancia das ordens dadas pelos seus antecessores áquelle fim, e mandando, que de seis em seis mezes, se remettessem á secretaria do governo as listas das plantações praticadas; e em carta de 10 de Março de 1787, a observancia do plano, e instrucçôes feitas pelo Desembargador Francisco Nunes da Costa a respeito da cultura da mandioca; c que por qualquer ommissao serião emprazadas as camaras para darem as cauzas, porque não observárão as suas ordens.

Obrigava aquelle plano a todas as pessoas a plantarem certo numero de covas, as quaes serião obrigadas annualmente duas vezes vizitar, e correr todas as rossas, fazendo lançar em hum livro, para esse fim creado, o numero das covas, o lugar, o nome do lavrador, e o numero dos escravos de serviço.

15.

Aquelle mesmo systema adoptou o excellentissimo D. Fernando Jozé de Portugal na sua carta circular de 25 de Abril de 1788, ratificando a approvação do mencionado plano, e ordenando, que se vigiasse na sua observancia, obrigando as camaras a comunicar-lhe, por mappas, os generos, que para o celeiro público se transportassem, para cujo fim levarião guia as embarcações do giro, a carga que tinhão a seu bordo, e prohibindo, que as embarcações das outras capitaniaes viessem carregar nesta sem ordem do governo; segurando na dita carta, que por outra maneira não podia promover a abundancia, que anciozamente desejava, para ter os povos contentes, e livres da opressoão da fome. E para ter hum exacto conhecimento da lavoura, e seu adiantamento, ordenava, que em cada semestre enviassem todas as camaras á secretaria do governo as listas das covas da mandioca dos lavradores, e a importânciia da sua colheita, promettendo tomar debaixo da sua protecção os lavradores, que se distinguissem naquelle genero de lavoira, e lhe cumpriria os seus privilegios bem como castigaria a omissão, dos que contraviessem a tão saudaveis providencias.

16.

As grandes fomes, que devorárão Pernambuco por muitos annos, augmentou consideravelmente a plantaçao da mandioca: o grande preço, a que subio aquelle genero da primeira necessidade, vigorizou o trabalho daquelle cultura, que devendo ser favorecida a colheita pelos meios, que despertão a industria, e que removem todos os obstaculos que a descoroçoão, paraque os lavradores encontrassem constante, e recrescente interesse na sua produçao; pelo contrario se prohibio a exportação para Pernambuco, armárao-se assentistas, que roubárão os interesses dos povos, e os lucros, que devião ter os lavradores passárão para as mãos daquelles, e das guardas militares, que se apostárao, como a fazer guerra á industria e trabalhos do lavrador: tarde foi reconhecido tão fatal erro no governo do excellentissimo Francisco da Cunha e Menezes; pois logoque deixou aos povos a indefinida extensão do seu mercado, augmentau-se extraordinariamente aquelle lavoira em maneira tal, que Pernambuco foi copiozamente abastecido, e o celeiro público da Bahia vendeo a farinha a 320 réis o alqueire, preço, porque ha mais de 20 annos não chegou ao seu mercado público.

17.

Propagando-se a lavoura da mandioca com o maior afinco, era natural que se destruissem os mais densos, e impenetraveis bosques. Este tão grande embaraço obrigou o ouvidor, que então era da commarca o Desembargador Francisco Nunes da Costa a dirigir ao throno a mais energica reprezentaçao; assim concebida.

“ Senhora; A inspecção dos Reaes córtes de madeiras, que Vossa Magestadc foi servida “ encarregar-me no destricto desta capitania , e que prezentemcnte se mandão laborar “ com mais extensão, acaba de confirmar-me na preciza diligencia de procurar pela “ Regia authoridade o remedio competente ao estrago, com que as admiraveis matas da “ mesma capitania se vão arruinando e mostrando já a perda mais sensivel para Vossa “ Magestade, para o commercio, e para os moradores , que se ajudavão desta riquissima “ extracção, pela prodigioza abundancia das madeiras, que parecião inexhauriveis nos “ primitivos tempos desta colonia, ou talvez pelo menor calibre dos navios, e menor “ numero delles, sendo o fornecimento das matas da Europa muito superabundante, se “ não estabeleceu methodo, ou legislação competente, para regular a extracção, e “ conservação das deste continente; e apenas a primeira cautela, que se encontra a este “ respeito, he a simples recomendação feita ao governador da Relação, que nos ultimos “ annos do intruso Filipe IV se lhe fez no regimento da sua criação na cidade da Bahia, “ sustentada depois no segundo regimento, que lhe deu em 1653 o Senhor Rey D.João “ IV, tendo concorrido depois alguma provizão do Conselho ultramarino, em que se “ excita a mesma recomendação; mas todas estas providencias destituidas de sanção, “ que pela qualidade da pena fizesse conhecer o valor das matas, e abominação dos “ incendiarios, e destruidores das mesmas. A população e cultura principalmente do “ assucar, não tinhão fertilizado de sorte, que exigisse huma exacta combinação dos “ interesses desta cultura, commoda conservação das matas; e por isso se derão de “ sesmaria; e se assignarão mesmo por mercês Regias, dominios par ticularas, na “ extenção da costa, que a invenção e descobrimento fizerão de Vossa Magestade; pois “ bemque o nexo do imperio assim o persuadisse, ainda mesmo a authoridade e direito “ público das nações, confere o dominio dos lugares inaccessibleis ao imperante, de “ fórmā que pela sua natureza nenhum particular pôde sustentar-se nelle, sem “ assignação, e adjudicação dos mesmos domínios. Hugo Grocio no seu tratado da “ guerra, e da paz 1º. 2º cap. 2.º §. 3.º do n.º 2.º até 6.º com seus adnotadores mostrão “ admiravel, e concizamente. Nasceu desta abundancia, por huma parte a demasiada “ facilidade nas sesmarias, por outra parte, a introdução dos diversos proprietarios sem “ este titulo, e ultimamente a omissão do direito Forestal, cujo uso he distinctamente “ conhecido em toda a Europa , na França , reduzido a corpo; na Alemanha, a systema, “ do que se lembra Bohemero no seu bom tratado do direito público, parte especial 1.º, “ 2.º cap. 10 §. 17. Nem deixárão os augustos predecessores de Vossa Magestade “ intacta esta jurisprudencia, os diversos regimentos sobre o pinhal de Leiria, e a ultima “ creaçao de hum magistrado, para vigiar sobre elle, as amplas providencias “ incorporadas no regimento do Monteiro mór, e ainda a recommendação que a lei do “ reino faz aos corregedores das commarcas, no respectivo regimento, dão huma “ adequada e perfeita idéa, de que a menos circumspecção a respeito do Brazil teve por “ baze a sua original, e famoza abundancia. Mas agora que a falta já he sensivel, e que o “ abuzo, o ferro , o fogo , a ignorancia, e a ambição tem estragado rapidamente a fertil, e “ riquissima mata de Jiquiriçá; e pouco menos todas as que decorrem para o sul até o rio “ de Contas, e que este flagelo continua com tal abuzo, que até se tem estabelecido a “ máxima, que as matas são livres, e de hum direito público, e commum, he necessario a “ revindicação e uso dos direitos Regios, para vedar e impedir tão ruinozo progresso: a

“authoridade provizional, que me he licita, e que me faz cargo, como corregedor da “commarca, estabelecida por hum capitulo de correição, não podendo exceder a “impozição de multa, ou coima, mais, ou menos severa, he freio debil para conter tantos “airuinadores, como o summario mostra; pretizamente se deve recorrer ao meio efficaz “e positivo, que pela sanção contenha esses inimigos do estado. O mesmo summario, e “a propria inspecção e exame, provão qual seja a incomprehensivel brevidade, com que “incendiadas já muitas legoas se aproximão sem remedio as maiores despezas dos “transportes; e até a extinção das matas, o que he bem crivel, logo que foi reflectido, “que estes quazi barbaros, não costumão no mesmo terreno repetir a cultura, e passão “adiante com incrivel rapidez, fazendo novos roçados, por supporem nestes mais “fertilidade, e nutrindo assim a iguaria, com que adubados, e surribados por cultura “habil, os deixados terrenos, poderião sem duvida alguma dar a vantajoza producção, “relativa ao consummo dos habitantes; os estragos que tem cauzado os intitulados “roceiros de Nazareth tem sido tão graves, que extendendo-se a menos de seis annos, “pelo espaço de mais de doze leguas, se achão actualmente occupando as cabeceiras do “rio de Jiquiriçá, onde desprezando continuas advertencias, e até as notificações “judiciaes, tem reduzido a cinzas, matas preziosas, e tão antigas como o mundo, “fazendo huma perda, qual não ha calculo que possa computar. Esta mata de Jiquiriçá, a “mais proxima da Bahia, foi hum rico depozito de onde se extrahirão as melhores “peças, seja para o reparo, e concerto das náos de guerra, seja para a construcção dos “navios particulares, que se tem construido nos estaleiros desta cidade, nestes ultimos “annos, ella he a unica mata de onde se extrahem os importantes pranchões, e taboados “de vinhatico, os melhores pela sua qualidade, e os mais commodos pela conveniencia “da descida do rio, todas estas riquezas desprezadas por estes homens rusticos e “ambiciozos, estão proximas a extinguir-se, se de todo não forem detidos estes “incendiarios, e se por outras conveniencias não forem as matas defezas vedadas, e “guardadas com o mesmo, ou maior cuidado, com que pelo regimento do Monteiro mor “se mandárão acautelar até as matas dos particulares, que pela proximidade dos rios se “fazião as suas madeiras convenientes para as armadas Reaes. Este o unico ponto de “vista o mais importante da reprezentação, que tenho a honra de pôr na prezença de “Vossa Magestade, consiste em se guardarem, estenderem, e demarcarem as matas “virgens, que ainda restão livres do ferro e fogo dos roceiros, ficando estes homens “obrigados a fazerem as suas plantações nas immensas matas já aproveitadas, ou nas “vulgarmente chamadas *capoeiras*; fazendo-se das matas Reaes, tombo, com as mesmas “clarezas, confrontações, e divizões, que se observão no referido regimento do Monteiro “mor do Reino, e dando-se todas as mais providencias, que Vossa Magestade for “servida”.

18.

Por officio de 20 de Julho de 1784 rogou aquelle tão hábil magistrado ao excellentissimo D. Rodrigo Jozé de Menezes, governador, que se dignasse levar á Real prezença tão justa reprezentação, e que entre tanto desse aquellas providencias, que julgasse necessarias para a conservação das matas, e para serem despejados os roceiros, que por authoridade propria se situárão no centro dellas, sem o titulo de sesmarias, e sem o reconhecimento do superior dominio, e que as ordens que fosse servido expedir se participassem ao corregedor da Bahia, paraque de sua parte as fizesse observar na camar de Jaguaripe; a cujo districto percencião as matas das vertentes do Jiquiriçá devastadas pelos roceiros da povoação de Nazareth.

19.

Prcstando-se o governador favoralmente aquellas reprezentações, expedio a seguinte portaria que está copiada no livro chamado 1º da inspecção dos cortes de madeira a f. 76.

“Por quanto não sendo bastantes as providencias, que Sua Magestade tem dado para “evitar os estragos que os roceiros fazem nas matas desta capitania, me consta que os de “Nazareth, e Jiquiriçá do termo da villa de Jaguaripe, continuão a destruir estas matas “tão preciosas pelas madeiras que em si tem, e utilissimas á mesma Senhora, na “extração dellas para fabrico, e apresto prompto das náos e fragatas da Real armada, por “cauza da proximidade em que ficão ao porto do mar; e attendendo a este prejuizo, e a “falta que com semelhantes aberturas de roçados experimentarão ainda os povos desta “cidade, com as madeiras, e taboados, para edificarem, e concertarem as suas “propriedades: ordeno ao Desembargador Francisco Nunes da Costa, Ouvidor da “comarca dos Ilhéos, que se acha encarregado por ordem de Sua Magestade, e “instruções minhas, da inspecção dos Reaes círcos de madeiras, que passe aos districos “mencionados de Nazareth, e Jiquiriçá, e mandando passar huma linha imaginaria nas “duas matas pela latitude dellas ao porto do mar, em que se facilite a extracção e “condução das madeiras, prohiba aos roceiros, ou outras quaequer pessoas, o corte, e “abertura de roçados, com pena de serem autuados, imediatamente, que me constar “passão dos limites prohibidos, castigados rigorosamente a meu arbitrio, e para que me “conste da notificação, que se fizer aos mencionados roceiros, e das distancias que se “limitára, e se pohibíra, me remetará o mesmo Desembargador Francisco Nunes da “Costa huma certidão authentica, deixando as proprias em sua mão para proceder o “auto, e a prizão nas pessoas que transgredirem esta minha ordem, por que lhe confiro a “comissão de assim o praticar, posto que seja fóra da sua comarca, pela inspecção de “que se acha encarregado, remettendo-me logo os prezos, para contra elles mandar “proceder, como inimigos da utilidade pública: esta mesma providencia dará o dito “Desembargador Francisco Nunes da Costa na sua propria comarca, de que “igualmente mandará certidão a esta Secretaria de Estado, pela qual mando se expressão “as ordens necessarias para ficar sciente do determinado ao Desembargador ouvidor “desta comarca, á comarca daquella villa de Jaguaripe, capitão mor das ordenanças “della, e mais officiaes, commandantes dos districtos de Nazareth, e Jiquiriçá, para pela “parte, que lhes toca, darem inteiro cumprimento a esta minha ordem, auxiliarem, e “promptamente executarem as que a respeito deste particular lhes enviar o sobredito “Desembargador Francisco Nunes da Costa, e mando, que esta se registe nos livros da “Secretaria de Estado, e nos da camara de Jaguaripe, e mais partes onde convier, “para que a todo o tempo conste. = Bahia 28 de Setembro de 1784. = Rubrica do “Governador. = Dom Rodrigo Jozé de Menezes.

20.

Não era possivel executarem-se com formalidade legal aquellas ordens, semque se conciliasse a lavoura da mandioca com a conservação das matas, por se não praticar aquellas sem as derrubadas, assolamento, e destruição dos bosques: adubar as terras, e preparalas como em Portugal, e em todas as partes civilizadas he costume, era impossivel então praticar-se nesta capitania, que não tinha gados para os estrumes, nem animaes que a prestasem; dehomens grosseiros, cuja sustentação do rico he o peixe, e marisco, e na falta a carne do sertão, se não podia esperar que tivessem industria, que só as artes e civilização subministra para preparar estereis terrenos, de modo que ficassem aptos para asdiferentes culturas, que os productos levados á terra exigem: as terras de capoeiras não subministrão a raiz de mandioca com satisfiçao dos penozos trabalhas do lavrador, alem de serem enxames ^(a) de formigas, que elles jámais tirão, e que no discurso dos tempos ficão pela immensa propagação dellas incapazes de cultura, vistoque a preguiça, e indolencia lhes tira as forças para atacar as formigas, e destruirlas.

(a) Não he tanto pelo maior rendimento, que commummente encontrão os lavradores na plantaçao da mandioca na mata virgem, que faz aquella preferencia á plantaçao das capoeiras, como por evitar o trabalho da capinação, que nas capoeiras he tres vezes mais doque sucede nas matas virgens, onde apenas huma he suficiente, e na replanta desta se topa os mesmos enxames de formigas. Esta nota he do author.

21.

Por principios oppostos ao augmento da lavoira de mandioca, era encaminhada outra reprezentação ao mesmo Excellentissimo D. Rodrigo Jozé de Menezes em 15 de Setembro de 1785, expondo-se a necessidade de hum regimento para guardar as matas, e conserva-las; poisque da mal entendida liberdade, que tinhão os habitantes de entrar nellas, a seu arbitrio, sem escolha, nem observação, nascia a sensivel falta das madeiras, que cada dia se experimentava; poisque cada hum cortava poronde queria, desperdiçando-se infinitos páos em navios mercantis, que devião ser rezervados para se empregarem em peças da primeira ordem e grandeza, e que entre tanto que Sua Magestade não rezolvia a conta, que sobre este objecto tinha subido á Real prezença, julgava conveniente, que se nomeasse a Manoel Gonsalves Tarrozo por mestre e guarda das matas Reaes desde Mapendipé, até as matas de Santarem, e Igrapiuma, com a providencia de se não poderem extrahir madeiras para navios particulares, sem que precedesse despacho, e licença de sua Excellencia, e cumprida na inspecção das madeiras, e por ella se assignasse o destricto, e mata, em que se devião abrir os córtes; e que as peças principaes, como talões de quilha, couce, rodas, mastreações, e semelhantes, se não podessem cortar, semque precedesse exame, e escolha do referido mestre e guarda das matas; vivamente reprezentando áquelle Ex^{mo} governador, que só por tal meio se poderia evitar o fatal e ruinozo estrago, que se experimentava, e que acrescentasse a estas providencias as outras já dirigidas para impedir os roçados.

22.

Conveio o Ex.^{mo} governador na sua portaria ^(a) de 3 de Outubro de 1785 em tudo que lhe propoz, aquelle ministro, e mandou expedir as competentes ordens, para ter em mais litteral observancia. Vio-se porém, que na practica se não podião observar as ordens tendentes á proibiçāo dos roçados, pelo grande clamor dos povos, que vivião da lavoiria, e pela sensivel falta, que entrou a sentir-se do pão da mandioca no celleiro público. Não se podia lançar a linha imaginaria prescripta pelo governador pela confuzāo dos dominios, e posse, em que estavão os povos, em virtude dos titulos do dominio de direito natural, proveniente da occupação e cultura, que carecia desenvolver-se, e assignalar-se prudentemente, e com conhecimento de cauza. Entretanto o governador em carta de 17 de Setembro de 1785 escreveo ao mesmo ouvidor, paraque facilitasse a cultura da mandioca pela falta daquelle mantimento da primeira necessidade, que se experimentava, recommendando-lhe, que nas ordens, que desse para a conservação das matas, declarasse, que a proibiçāo dos roçados somente se entendia nas matas proximas ao mar, e rios, em que se podesse conduzir as madeiras, e que fora daquelas em todas as mais se praticasse a cultura da mandioca.

(a) Acha-se a copia desta portaria no dito livro 1º da inspecção dos cortes de madeiras f.76

23.

Em virtude daquelle ordem, foi forçado o ouvidor da commarca contradictoriamente aos principios da conservação das matas permitir as derrubadas para a plantaçāo da mandioca fora dos lugares á borda d'agua, dirigindo em 23 de Setembro de 1785 suas ordens aos officiaes da camara, em que lhes declarou, que enquanto se não praticava huma demarcação, que acabasse de regular, e demonstrar quaes erão as matas, que devião ficar reservadas para os Reaes córtes, se podesse continuar na cultura da mandioca, comtantoque se desviem os lavradores das vizinhanças do mar, e dos rios, ficando livres todas as mais distantes dos portos, para roçarem e plantarem.

24.

Faleceu pouco depois aquelle ministro; não se procedeu até ao prezente na demarcação do dominio dos particulares, ou do publico; destruirão-se, e assollárão-se todas as matas aborda d' agua, com irreparavel perda; poisque as matas que se propagão, e crescem nas capoeiras não produzem arvores sufficientes para o serviço dos navios de guerra. A experientia diurna confirma serem para sempre perdidos todos os bosques, onde entrou o assolador ferro dos mandioqueiros, e o fogo, aindaque tenha passado hum seculo d'annos sobre aquelles horriveis incendios. Verdade incontestavel á vista das capoeiras grossas desamparadas da agricultura dos indios, na descoberta da colonia, onde hum só pão se não encontra que tenha grossura, e comprimento, que a marinha possa utilizar; porquanto as monstruosas arvores não tomão corpo e belleza nos lugares

descobertos, e somente nas sombrias matas procurão disputar, qual primeira se apprezentará ao grande astro, que as aviventa, e lhes dá tão soberana grandeza.

25.

O Excellentissimo D. Fernando Jozé de Portugal, proseguio com a mesma contradição do seu Excellentissimo antecessor, persuadido da destruição das matas, que crescia na razão do maior augmento da cultura da mandioca, mandou fazer as maiores indagações, que hum tal objecto exigia, e indignado da destruição daquellas adjacentes aos rios de Jiquiriçá, ao de Donas, e suas cabeceiras, mandou que fossem despejados os roceiros, e que só aproveitassem as plantações feitas, e se consignasse para o despejo, termo racionavel, e os que não obedecessem fossem prezos, e sumariados; ficando porém conservados todos quantos estivessem situados em lugares distantes dos sobreditos rios para fazerem as recommendedas plantações da mandioca.

26.

Aquellas ordens forão somente dirigidas, mas não executadas; e não era possivel a execução, não se assignalando o limite certo, que devia ser intacto ao ferro, e fogo. Os fabricantes de madeiras, que nellas plauzivelmente se internavão, reprezentavão, que não podião fazer os círtes, semque lhes permittisse as derrubadas, para terem do que se sustentar coma plantaçao da mandioca: aquellas razões apparentemente convencião aquelle Excellentissimo governador, elles ganhavão e proseguirão nas suas derrubadas, com irreparavel perda do patrimonio Real, assim na destruição dos preciosos putunuijús, vinhatico, pão brazil, que se queimavão, como por que fazião círtes, que a sua desmarcada, e mal calculada ambição não podia aproveitar; poisque sendo aquellas matas realengas, cada hum entrava e derrubava cem, duzentos, e mais pãos, conforme podião, paraque outros se não aproveitassem delles, e não os podendo falquejar, e abrir, a maior parte ficároa podres, e perdidos nas matas. Já hoje são raras aquellas arvores, e ficão em distancia tão consideravel, que em poucos annos custará á Real fazenda por huma só falca, ou prancha de vinhatico, ou putumujú, aquelle mesmo preço, pelo qual ainda hoje se obtém por huma duzia.

27.

Estando-se na incerteza dos meios de conservar as matas, querendo-se ao mesmo tempo, que nellas se fizessem derrubadas, e queimadas para a plantaçao da mandioca, chegou ao governador o Excellentissimo D. Fernando Jozé de Portugal a rezolução das suas contas, tendentes á conservação das matas, e que fez o objecto da carta regia de 13 de Março de 1797, para se organizar hum plano em sessões, que se devião celebrar, e de que o Excellentissimo governador seria o prezidente, e adjuntos delle o intendente da marinha Jozé Francisco de Perné, o ouvidor, que foi das Alagoas Jozé de Mendoça de Matos Moreira, e o ouvidor, que se havia de nomear para a commarca dos Ilhéos, dizendo-se na dita carta regia, que o dito Excellentissimo governador não poderia

pretender alguma mercê ainda em remuneração de serviços, sem mostrar a execução, que tinha dado aos objectos importantes da dita carta regia.

28.

Nomeou interinamente o governador para administradores dos cortes de Cairú ao capitão mor João Baptista Teixeira, ao sargento mor Luiz Bernardo de Souza, e ao capitão Gabriel Pinto de Pinho, a quem deo as mais apertadas ordens, para se não consentirem os roçados nas matas grossas, onde erão os córtes de madeiras, nem estabelecer-se algum lavrador nas cabeceiras daquellas matas. As camaras fizerão reprezentações, que não podião conservar-se as povoações, sem os roçados para as suas plantações, e do contrario serião forçados a dezertarem as villas para não morrerem defome, e não se dando algum remedio a tão grave mal; e fizerão tanto pezo as razões offerecidas pelas camaras, que o Excellentissimo governador por portaria de 23 de Setembro de 1797 ampliou as ordens, que tinha dirigido para a conservação das matas, declarando, que aquellas, que mandára executar tendentes áquelle fim, em datas de 3 e 7 de Junho do mesmo anno, prohibindo que os lavradores cortassem, roçassem, ou queimassem as matas, só comprehendia os terrenos, em que havia madeiras de construção, ou páos Reaes proprios para náos, fragatas, e mais embarcações do Soberano, e não aquellas que erão assinaladas para as lavouras; poisque nestas devião praticar aquellas derrubadas, não só em beneficio commum dos lavradores, e mais habitantes; mas também dos trabalhadores, ocupados nos mesmos córtes; por cujo motivo mandou, que os referidos administradores, destinassem aos lavradores limites certos, em que podessem continuar as suas plantações, enquanto não dava outra providencia, precedendo huma uestoría pelos mestres, e administradores dos referidos córtes, a fim de conhecer, se os lugares, que se pretendia abrir para a lavoura, tinhão ou não madeiras Reaes; não se consentindo jámais que na altura dos córtes, ou nas cabeceiras se estabelecessem lavradores, ainda com o titulo de sesmarias, pelo estrago que podião cauzar nas matas, e finalmente, serião responsaveis os referidos administradores pelo excesso que houvesse na execução das ordens mencionadas.

29.

Como o dominio dos bosques se achava por occupação geral, nos differentes particulares, promiscuamente se permittírao as lavouras nos mesmos lugares dos cortes, socegando os administradores ao Excellentissimo governador, que as plantações e derrubadas se fazião onde já não havia madeiras, por ter passado o córte, ou mais para cima, ou para algum dos lados. Era incontestavelmente certo, que desde Jiquiriçá até Pinaré, abundão as matas de todo o genero de madeiras de construcção, e marchetaria, e edificação dos prédios urbanos, existentes não amontoadamente neste, ou aquelle lugar, mas sim entre huma infinidade de arvores, cujo uso ainda se desconhece no comercio, as quaes crescem até o seu maximo ponto, e adoecem e morrem, e nascem ao mesmo tempo muitas outras, para substituir a natureza a falta daquellas, que perecerão, ou que se cortárao; portanto não significa nada passar o córte por alguma parte da mata, para se julgar despida das arvores, cujo córte he proveitoso á marinha; poisque durante o serviço do desembargador Francisco Nunes da Costa, não se encontrando na rica mata

de Mapendipe arvores, de cujos troncos se podesse tirar as peças, que exigão os constructores para a fragata Carlota, depois de doze annos forão encontradas naquelle mesmo lugar, que servirão para a não de 74 Príncipe do Brazil; confirmando a experincia, que toda a mata intacta do ferro e fogo se conserva em toda a sua espontanea reprodução das arvores proprias do seu local, e que na madureza dos fructos a natureza se occupa de perpetuar a sua geração, enquanto outras sobem ao seu maximo crescimento, para pruduzir hum córte vantajozo; assim como largando-lhe o fogo ficou perdida, e incapaz de produzir arvores, cujo córte possa nos futuros tempos ser proficuo ás Reaes construcções.

30.

Formalizou-se com a minha chegada á Bahia hum plano, que teve provizional approvaçao, e do qual se dará a historia, e inutilidade quando tratnr dos cortes de madeiras do Cairú. Os povos de Camamú ficarão cm toda a sua liberdade para as plantações da mandioca, e os principaes do paiz constituirão os seus estabelecimentos para o Serenhacm nas terras dos indios de Santarém, e para o braço do Acarai, e Caxoeira da villa, exportando para a cidade a farinha de mandioca, e também para Pernambuco, durante a fome, a que se reduzirão pela falta daquele essencial género de sustentação dos povos: aquelle novo plano, feito para a conservação das matas, os deixou na posse de fazer as suas derrubadas pira as plantações da mandioca , por não serem aquelles terrenos comprehen lidos na demarcação dos cortes, á excepção de humalegoa de terras, entre o Serenhaem, e o Pinaré.

31.

A famoza barra do Camamú, abre o caminho da industria áquelle povo; e, se elle tivesse chegado a maior gráo de civilização, tiraria sem duvida grande vantagem de huma barra susceptivel de receber em si os maiores vazos, e para maior inteligencia, descreverei primeiro a outra pequena barra do Serenhaem, com a costa, e rios, que seguem, e tomão diversas direcções, a formar o mais bello, e util reconcavo. Quando os ventos não permitem tomar a barra grande, as embarcações entrando então ro presidio do Morro, buscão o interior dos rios, que desaguão na barra dos Carvalhos, que fica em 13° 45' com fundo de 13 braças, para buscarem, ou a barra grande, ou o Serenhaem, e poderem ancorar na villa: o canal da barra dos Carvalhos he estreito; e por isso carece de se entrar com pratico della, por ser acompanhada de pedras, que se deixão bem perceber ao norte, pela grande rebentação, que faz, e acompanha esse recife toda a enseada da costa até á ponta chamada dos Carvalhos, e pela parte do sul hum baixo de arêa, formado da ponta da barra , o qual continua até o Cordão, onde se forma a barra; e desde então se navega por huma enseada larga sem risco dando-se apenas resguardo ás pedras, que estão no meio da enseada, defronte da embocadura do rio, que de Pirategi tem o nome, e desagua na costa ao sul da mesma barra.

32.

Aquellas pedras, que do rio tomarão o nome, são formadas por vermes, que lhes dão diferentes figuras de arvoredos, formando nas suas ramificações grandes cabeços, que se unem ao tronco principal, e vem de hum grande fundo, e são tão brandas que se quebrão com toda a facilidade pelas embarcações, quando por descuido nellas tocão de maré vazia, das quaes queimadas se extrahe muito boa cal. Quando o mar está embravecido, de longe se deixão ver pela sua rebentação: entre aquellas pedras, e a costa do Parategí ha porém hum canal, pelo qual bordejão livremente as embarcações. Passadas aquellas pedras, ou pelo canal de terra, ao largo se demanda a barra do Serenhaen que na lingoa geral dos indios, significa *couza que está no prato*, e sem perigo se navega até encontrar os baixos chamados do Cordão, que principião da costa da parte de oeste, para éste até á ilha do Guiepe, que na lingoa geral exprime *enseada que faz a ponta de terra*.

33.

Ao pé do Guiepe se topa huma pedra, onde terminando o Cordão, faz hum pequeno canal, pelo qual passão as embarcações na maré cheia. Seguem logo pela ponta de éste os baixos encostados á ilha, que são de pedra, e se navega para dentro, pelo canal do rio Serenhaen, cheio de baixos pela parte de oeste, onde ficão os medonhos baixos, que de *Apaga fogo* se intitulão, e pela parte do sul os escaracéos, e ondas dos baixos conhecidos por *Saltão* e *Coroa grande* com canal pelo meio, que não dá passagem ás embarcações maiores, senão nas marés grandes e estando cheia. Ficão então ao norte da Coroa grande o rio de Serenhaen bastante fundo na sua embocadura, e dá o nome a esta barra, tendo de fundo esta doze palmos no preamar. Na costeira que dos Tubarões se appellida, se encontra hum baixo de pedra chamado Sororocussú que na lingoa dos indios significa *maré que bate na praia e ronca*, e a costa prosegue até á ponta que de S. Miguel he invocada, da qual hum banco de areia procura a ilha do Guiepe: pasados aquelles bancos, dando-se resguardo á pedra do Sororocussú, e a outra *Pedra furada* que fica ao sul, toda a mais costa he limpa e funda até dobrar a ponta da ilha, onde vem desembocar o rio Igrapiuna com bom fundo, ficando fronteira a ilha de Camamú.

Tomo IX A

34.

Estando-se éste-oeste com Taipumerim ao mar das Pontas, distancia de 1/4 de legoa se topa o Guiepe a nor-noroeste, e a costa corre para a barra grande a noroeste: estando-se no mar largo, e abra aberta com a barra se navega ao longo da parte do sul da costa, desviando-se unicamente do que apparece á vista; e logo que se for dobrando a ponta do Muta, se deve dar resguardo a pedra Sioba que fica encostada á ponta, junto de terra. A barra grande está a 14° ao sul, com fundo de 18 braças, tendo capacidade de ancorarem nella as embarcações de alto bordo; he abrigada dos ventos éste, e sul desde a ponta da barra até o Campinho, e na distancia de huma legoa podem estar fundeadas,

muitas e grandes embarcações por ser a costa limpa até o rôlo da praia, tendo apenas em meia enseada ao pé de terra hum pequeno recife na boca do rio Carapiranguí, que tem o nome de Taipaba, o qual não embaraça a amarração dos navios, por estar quazi no seco, e rolo da praia.

35.

Tem aquella enseada ou bahia da barra pela parte do norte, em distancia de 1/4 de legoa, a ilha de Guicpe, que fórmá os baixos do Saltão, ou ponta do sul, e a ilha de Camamú a oeste: cria-se naquella ilha do Guiepe bellas plantas, e algumas arvores, de cujos prestimos a medicina, e as artes tirarião muitas utilidades, em proveito não menos da humanidade, se fossem extrahidas pela habil mão do botanista; o milhomens, o alcaçuz, o salsafraz, o sipó de chumbo, a tarrinha, a butua, batata, quina, ea ipecacoanha são alli encontradas sem trabalho, e muitas outras. Tornando á descripçao da costa, vencida a entrada da barra, logo se vai buscar a villa de Camamú por muito bom fundo, navegando até á ponta da pedreira, e ao sul da Pedra furada, que he huma ilha, cuja entrada a natureza embellezou com hum arco de pedra e dentro contêm varias grutas, onde os pescadores achão refugio nas tempestades.

36.

Navegando-se ao sul, se encontra outra pedra, que *de Cavallo* tem o nome pela sua figura, dobrando-se esta pedra se costeá a ilha, em que podem fundear sumacas, desviando-se da ponta, que por Tupú he conhecida, contendo huma pedra do mesmo nome, que forma canal para pequenas embarcações, entre aquella ponta ea pedra; e os ique com mais segurança navegão, seguem por fóra da pedra, encostados ao baixo da pedra do rio *Igrapiuna*, e então se vem buscar a villa por algumas das seis bocas que tem entrada no rio della, as quaes são conhecidas pelo canal de Pinaré, canal do Vinho, canal da Estaca, canal das Bananas, canal dos Braços, canal do Condurú.

37.

Entrando-se por qualquer das bocas referidas, logo em pequena distancia se encontra o riacho *Manemo* sem sahida, e pouco depois o canal, ou riacho *Teriri*, e mais distante outro chamado *Iaguaripe*, e logo se chega á ponta e ilha do Gato, e o rio seguindo até á villa, prossegue logo para cima, com voltas tortuzas, muda ahi o nome para *Acarahi* em caminho de oestesudoeste, ficando para o sul em pouca distancia huma ilha, que *da Cruz* se appellida, que segue para o rio chamado da Caxoeira da villa. Daquelle porto do Acarahi se topa o corrego do Gravatá em distancia de hum quarto de legoa, d'onde principia huma groza de mato grosso, que segue pelo caminho do Braço até o oiteiro do Morro por huma legoa circulada de capoeiras, não se achando matas virgens senão depois de se vadear duas, e mais legoas.

38.

Tambem se faz a navegação de outra maneira, deixando o rio de Marahú, e as ilhas de Camamú se busca o rio Araguahi ao norte pela costeira chamada *da Cajahiha* a buscar a boca do rio Matapéza que corre ao sul, ficando para o norte a ilha de Mangue conhecida por *Maranguassú*, por entre 3 qual fica o canal do rio Matapéza, ficando defronte aquella outra, que tem o nome de Maraguamerim, com hum baixo de arêa e pedra a oeste, a que lhe chamão *Lance grande*, desde então, navegando-se pelo mesmo canal, se topa a ponta do Camarão em caminho do sul, com suas voltas, fincando na boca do rio; para oeste a ilha de Garças com enseada para oeste, tendo no meio do rio duas ilhas appellidadas *Ilha grande* para a parte de éste; a navegação he então com muitas voltas até a Caxoeira com fundo até o poço: aquelle lugar he povoado com muitos lavradores, e as matas virgens ficão tres legoas arredadas do porto, fazendo-se naquelles terrenos as lavoiras de mandioca, caffé, e canas.

39.

Se a navegação he encaminhada á ponta do Chiqueiro para o norte, se topa huma ilha de mangues entre sete barras; cujas bocas entrão por Pinaré, Camocin, e Igrapuina, e seguindo a costa fica para o norte o rio Caiba com huma ilhota de mangues na boca, e nesta direcção se vai á villa pelo caminho do Pinaré, ou dos bosques. A villa foi situada sobre huma colina (como ja disse) nas vizinhanças da Caxoeira, que a faz gozar das perennes virações do mar, que a refrescão; tem huma só rua principal com caças por hum e outro lado, quazi todas terreaes, despidas de ornato e decencia; porem proprias ao caracter, e possibilidades do povo; não vivem ahi pessoas de nobreza conhecida; poisque a maior parte se compoem da classe da mulataria, e daquelles mizeraveis, quevierão do reino por marinheiros nos navios melhorar sua triste condição, e alli cazárão. O templo da matriz era accomodado, e proporcionado ao estado do povo, de baixo da protecção de N. S. da Assumpção, que he o oraculo; mas a desenvoltura de hum clérigo fez, que se arraiasse por terra: alem daquelle, existe outro no fim da villa, da invocação da Senhora do desterro, e outro clérigo administrador da igreja, tendo consumido os rendimentos a deixou em termos de vir ao chão. Os povos ignorantes e teimozos são inclinados a chicanas do foro, e por este motivo os ouvidores fazem allí a maior assistencia por lhes render a vara mais dinheiro, que em alguma outra villaa corrupção dos costumes he alli cm seu auge. Tem havido parocho, coadjutor, e mais sacerdotes da villa, que não dão ao povo a competente instrucção, nem exemplos capazes de o tirar da sua ignorancia, e immoregirada conducta.

40.

O proprietário do engenho do Acarahi Jozé de Sá Bitancourt, e seus irmãos fazem com razão a primeira figura no paiz pelos seus talentos, educaçao, e rcprezentação em que se achão: elle foi encarregado pelo governo de ordem da corte, de examinar o salitre natural dos montes altos, allí espontaneamente produzido: diligencia que lhe deo sem dúvida direito a pedir huma justa remuneração. Ha muitos annos se não ignora a existencia, e abuncia daquelle tão precioso sal, nos montes altos, e outros lugares;

poisque no reinado do Senhor Rei D. João IV, já Garcia Rodrigues senhor da Torre, rico, e potentado, possuindo mais de noventa fazendas naquelle tempo, pelos certões, revestido de grandes poderes sobre os indios, offereceo hum certo número de quintaes de salitre, se conseguisse a mercê de Cavalleiro na ordem de Christo, mais o foro de fijilgo, e o senhorio de huma villa; porém encontrando difficuldade na condução, rogou ao mesmo Soberano, se dignasse mandar receber sessenta mil cruzados por aquella obrigação, e entregou o dinheiro, e não o salitre. A Real fazenda, depois de despender mais de trezentos mil cruzados em explorações, e estabelecimento da fabrica para a extracção delle, mandou o Senhor Rei D. Jozé I. ao Conde D. Marcos, que fosse examinar pessoalmente, e com elle o chanceler Thomaz Robim aquellas minas; e o ultimo resultado depois de pessoaes exames, foi mandar-se suspender a fabrica; julgando assim o governador, como o ministro informante, não convir á Real fazenda a extracção, e condução por sua conta, e que antes se entregasse ao commercio aquelle novo genero da colonia. Constatado no ministerio todos estes factos; comtudo as circumstancias de huma guerra; tão assombroza, derão o justo valor ás amostras que levou Jozé de Sá, e se expedírão ao governador c capitão general da Bahia ordens, para mandar abrir á custa da Real fazenda a estrada para a condução delle, pelos lugares que expunha o mesmo Sá ser conveniente, e com promessas de grandes acrescentamentos chegou á Bahia para dar principio á estrada, que se abrio já para os montes altos; mas que as circumstancias do tempo tem impedido o tomarem-se a esse respeito medidas serias, e decizivas.

41.

Seria talvez conveniente, que o salitre fosse conduzido pelas estradas já estabelecidas com fazendas, e povoações para Nazareth ou Caxoeira, livres de passagem das barras, e hoje bem dirigidas com tanta gloria do capitão mor da conquista João Gosalves, nos cortes que fez em Santa Ignez evitando seis dias de viagem por caminho impossível de povoar-se sem intervallo de longos annos. A estrada do rio de Contas, antigamente aberta para os funis e dalli para Camamú, podia ser aproveitada, evitando a Real fazenda a despeza da nova abertura, que podia ser aplicada para o estabelecimento da fabrica, e despezas da exportação do salitre: e quando ainda assim aquellas frequentadas communicações não produzissem o dezejado effeito de ficar o salitre na marinha por custos proporcionados, que antes de tudo se deve exactamente calcular, ainda restava outro meio de o fazer conduzir pelo rio de S. Francisco até á pancada ou Caxoeira de Paulo Affonso, aonde os cazaes, que forão remettidos do Reino para povoar a nova estrada se podião estabelecer, porquanto passado aquelle grande salto do rio, já navegão as sumacas, e barcos na exportação do sal, e na retirada podião conduzir o salitre para Pernambuco, ou para aquelle porto, que que o governo julgasse pela experiência e calculo das despegas da exportação ser mais conveniente, vistoque as montanhas dos montes altos estão cobertos de salitre, e he a sua abundancia muito superior áquella, que no ministerio se tem feito constar.

42.

Tem a communicação, que se fez de Camamú para os certões, o grande inconveniente de se vadear mais de 20 legoas de matas virgens, onde se faz custoza a abertura de fazendas, e de pastagens para subsistencia dos passageiros, e conservação dos gados, que por ella houvessem de transitar; vistoque os indolentes paizanos, ha mais de dois seculos, apenas tem feito lavoiras na distancia de 1/4 de legoa, tirando dos mangues o marisco, e do rio o peixe para a sua subsistencia, motivos que lhes impedem o penetrarem o centro das matas; são alem disso aquelles terrenos montuozos de incómmoda passagem em alguns lugares, e quando os ventos do mar se cncontrão com os terraes contribuem para a precipitação de grandes chuveiros, que fazem não só vicioza a vegetação; mas tambem concorrem para se formar huma atmosfera humida, e mefistica, onde desapiedadamente ficárão victimas alguns desgraçados ilheos, que forão constrangidos a subsistir em taes lugares, morrendo de hidropezia huns, e outros de pura mizeria; alguns mais afortunados desamparárão tão funestas habitações; e a Real fazenda veio a perder não só a despeza feita com a condução daqueles cazaes, como tambem a compra dos escravos, que lhes foi promettida, alem de sessenta mil cruzados despendidos com a abertura da nova estrada; poisque os viandantes dos certões achárão, pela falta dos pastos e fazendas, mais conveniente exportarem os seus generos por aquellas já frequentadas, as povoações de Nazareth e Caxoeira, que de virem buscar a de Camamú, temendo a perda de seus seus animaes, e receando a pouca extracção dos seus effeitos.

43.

Continuemos a observar as communicações interiores, que a barra grande subministra para o reconcavo daquella villa, e acharemos, que dobrando-se a lingoa de terra da barra para éste, se chega a huma ponta, poronde entra o rio do Campo, e do Ananáz navegavel de canoas; por cuja boca se segue para ambos, ficando o rio do Campo a este, e a entrada a nornordeste, findando depois de varias voltas a sueste: a oeste se acha então huma ponta de mangue, e mato, a que lhe chamão a costa, que entrando por entre ella, e a boca do rio do Campo, vai até o rio de Mutum com embocadura ao norte deste: navegando-se por de traz daquella ponta, em caminho do norte, e voltando depois ao nornordeste se entra para a tromba deixando huma ponta de mangue para a parte de éste, poronde entra o rio de Mutum com hum furado para a mesma tromba, e pela mesma boca entra tambem o rio da Mata em rumo de nornordeste com voltas.

44.

Para oeste se avista a ilha, que do Ganna se honrou, circulada do mar, e dá entrada a canoas por detraz della, ficando fronteiro ao rio da Mata outro, que para a povoação de Taboroê se encaminha: diante se topa outra ilha, que do papagaio se chamou, e por entre a qual fica a ilha da alta finca, junto a outra ilha chamada Romão com hum rio, que em caminho do sul vai ao porto da villa dos indios de Santarem, com outro braço do rio,

que voltejando no mesmo rumo finda na Caxoeira grande, ficando atraç as ilhas da pescaria do Sipó, e Aracaripe com os riachos Semeão, S. Antonio: defronte de Santarem fica a ilha chamada Pericoara, e o rio, que vai para o porto da villa. Vem-se vestidas as matas da terra firme de todo o genero de madeiras de construcçao, ainda na vizinhança dos portos; principalmente no rio do Campo, caminho de nordeste, onde ficão as ilhas da Estiva, da Palha, das Canoas, e todas as cabeceiras do rio do Campo.

Tomo IX Bb

45.

A villa de Santarem apresenta a mais brincada vista das suas ilhas, que a fazem alegre, e formoza, sobre o alto monte collocada; mostra aos habitantes de hum lado as ricas matas, aindaque hunia legoa destruidas á borda de agua, e de outro os diversos portos, e barras, que a providencia lhes liberalizou, para exercerem a mais activa circulação do commercio: meia legoa adiante lhes aponta a vista das matas da Caxoeira grande, que o seu proprietario o padre Joaquim Francisco Malta conserva intactas e legoa e meia regada do rio que faz hum bello porto de desembarque com dois braços, que dirigem para o norte, e sul e diante a nova freguezia de Nossa Senhora das Dores de Igrapiuna com portos accommodados á conduçao de todo o genero de madeiras. As matas de Igrapiuna forão destruídas em distancia de duas legoas, sendo tão abundantes de madeiras de construcçao, que em hum pequeno rossado mais de quinhentos páos forão por mim vistos abrazados. As matas do Pinaré em capoeiras até legoa e meia são cobertas de sipipiras, se naquelles terrenos não achão os lavradores da mandioca conveniencia em as plantar, por ser a terra muito árida, em a qual as sipipiras se nutrem, e crescem direitas sem esgalharem.

46.

Foi erigida aquella villa, assim como as mais dos indios, pelo ouvidor Luiz Freire de Veras no anno de 1758: compõe-se de 70 cazaes; os quaes se occupão nos córtes de madeiras, e de as descer pela caxoeira do rio de Jequié, com extremo valor e destreza assentados, ou em pé sobre as falcas de vinhatico, ou putumupi, desviando-as com huma vara na mão das pedras, accumettendo perigozas passagens e correntezas das caxoeiras, por duas patacas, que se lhe paga pela descida de cada huma: vivem como os de mais indios viciozos, entregues a aguardente, dissipando cm huma hora o que ganhárão nas matas, para as quaes não tornão a subir, semque os portuguezes, com quem se ajustão, lhes dem novos suprimentos de dinheiro, e fazenda para sí, e suas familias; por cujo motivo estão sempre devedores aos fabricantes das madeiras, e alguns para se desonerarem de lhes pagar forão trabalhar para a nova estrada do Camamú, de onde dczerárnão para as villas do sul. Plantão mandióca, quanto baste para a sua sustentação, o que he serviço das mulheres; a pesca entretem a alguns, porem no tempo de chuva nao sahem de caza deitados na rede com o fogo ao pé, e o pote de cauim, que he huma bebida espirituosa, e produzida da fermentaçao da mandioca, ou aipim pizado levado a ferver ao fogo, e deixado a fermentar. São as mulheres as que vão buscar a mandioca para ralar, e fazer a farinha, e as que diligencião o marisco dos mangues, e o peixe, entre tanto que os maridos se sévão na preguiça, e se entregão aos vicios da

sensualidade. Os pais dormem juntamente com os filhos e filhas cazadas e solteiras, e todos prezenceão a sua corrompida brutalidade; e muitas vezes são elles mesmos, que abrem as suas filhas o caminho das prostituições; o que he geral nas povoações dos indios, e ainda nas dos portuguezes.

47.

Na legoa de terra, que lhes foi consignada para as suas lavoiras, morão de arrendamento alguns portuguezes, que fazem muito boa plantação de mandioca e caffé, com que adquirirão huma subsistência honrosa, e continuão nella, por ser o terreno proprio para aquella plantação; porem os indios não seguem o exemplo dos foreiros, nem as continuas recommendações, que durante o tempo do meu serviço em ouvidor da commarca lhes fiz, chegando a sua indolencia, e ignorancia a tal extremidade, que depois de terem plantado nos seus quintaes muitos pés de cacá, ás minhas solicitações, promettendo-lhes para os animar, de lhes pagar a arroba de cacá por hum preço superior que os contentasse, meterão nelles os machados, depois que chegou o novo ouvidor da commarca, dizendo, que de nada lhes servião aquellas arvores; nem porora existe alguma esperança de melhoramento.

CAPITULO VII

Da villa de Boipeba.

1.

A villa de Boipeba, que os naturaes pronuncião *Unboipeba*, exprime o mesmo que *cobra chata*, he huma das mais antigas da commarca, situada em huma ilha, que lhe dá tres barras; a saber, a do presidio de S. Paulo do Morro, onde principia a ilha, a barra da villa, e a dos Carvalhos. Tem por termo o mesmo presidio situado na altura de 13° 30', a sua figura lhe dá o nome, principiando a maior eminencia quasi a perpendiculo, sem base piramidal, em que se sustente no lugar e ponta, que olha para o norte, e pelos lados corre ao mar, tendo a costa pelo éste, que vai correndo por fora da ilha para as villas do sul, pelo oeste o mar navegavel, entre o mesmo Morro, e terra firme de Giquiriçá, com largura de meia legoa, que vai continuando por dentro do mesmo presidio, em hum mar bonançoso para as mesmas ilhas do sul, ou terra firme.

2.

Occupava a guarnição, e os moradores delle meia legoa de cerra, sem foro algum, por ser a terra da coroa, em que fizerão casas de vivenda, e seus quartelamentos: pela parte da costa do mar largo, corre o caminho para o sul, dividindo o rio chamado *Zimbo*, e terra de João Liques, e pela parte da Gamboa fazendo caminho de susueste, parte com outro rio, e terras de Manoel Fernandes, e dalli por diante continuão as propriedades dos moradores da ilha em terras proprias ou arrendadas. Ha seis anos porêm forão desapossados os miseros soldados, e paizanos desta sua posse, confirmada no tombamento, que fez para a Real Coroa, o chanceler que foi da Bahia Miguel Serrão Diniz em 14 de Outubro de 1772, pelo governador daqueille presidio, fraudulentamente comprando a dois soldados humas porções, que dizião ter, e em nome de outros herdeiros o restante, e semque elles percebessem o valor da arrematação feita em Cairú, se chamou ao senhorio, quando taes herdeiros nada tinhão pelos seus titulos na terra dada pelos antepassados, para a fortaleza, que se erigio no tempo do governador o Excellentissimo D. Vasco Fernandes Conde de Sabugoza, como consta da inscripção, que se acha na porta da fortaleza com armas Reaes, nem se oppozerão ao tombamento, tendo aquelle ministro feito citar por edital, que se fixou cm 8 de Maio de 1772, e com aquelles titulos illudido o Excellentissimo governador D. Fernando José de Portugal, o mandou conservar na posse delles, contra a da Real fazenda, e de se acharem aquellas terras no tombamento nos dos proprios Reaes na caza da arrecadação da fazenda da capitania da Bahia, e tombando as mesmas terras para si, exigio o aforamento injusto, que está percebendo de má fé dos soldados e paizanos.

3.

Fortificava-se aquelle presidio do Morro com huma grande bataria na raiz da montanha, e pancada do mar, tendo a sua maior resistencia no angulo da ponta e principio do Morro, onde está o forte, que se intitula de S. Paulo, que flanquea o mar por dentro da dita ilha; a sua figura he de hum rectangulo, com 33 palmos de comprimento, e 120 de largo, fazendo a bataria frente para a entrada do mar, e no meio della está a bandeira, e tinha 18 peças de ferro montadas: a entrada he pela parte da montanha no pavimento do terreno fronteiro, em que está o corpo da guarda, caza, e quarteis, com a face para o interior do terrapleno. Unia-se a este forte a cortina exterior da grande muralha, que parte do sul, e interior do presidio, cingindo a raiz da montanha, e o caminho em angulos salientes obtusos, e outros reentrantes: avançava no meio daquella cortina para o mar o angulo saliente maior, com seus flancos, que tem o nome de forte velho, e que tinha tres peças de ferro de dezoito; a mais cortina, e a muralha seiscentos passos de comprimento, seguindo a figura do angulo e flancos, desde o forte da barra, até a rampa principal da servidão do mar para o corpo do presidio, em que está o corpo da guarda, que tem de comprido 90 palmos, incluindo o armazem do armamento, tulha de farinha, e mais cómmodo dos officiaes; e da parte esquerda para a ladeira, que sobe para a praça ou parada da guarnição, em cujo lugar foi erigido o oratorio para os officios divinos em huma casa de taipa, e adiante fica o quartel do governador.

4.

Sobindo da praça para a montanha de Morro em meia ladeira está huma muralha, que atravessa o caminho, com servidão para huma rotura, feita na rucsma muralha, que serve de fechar a entrada para cima, cujo muro era de 100 palmos, e fazendo angulo continuava com 60 palmos, e tornando a voltar proseguia com 100 palmos, e no centro da quadra tem a caza da polvora, com o ambito fechado do muro por fora, de mais de 60 palmos por cada lado: superior á dita caza da polvora está hum terreno alto, em pouco espaço, do qual flanqueão a entrada do presidio, sobre a bateria grande da pancada do mar, pela vantagem daquelle tempo tres peças de ferro montadas, e huma bandeira.

5.

Tem o corpo da guarda e palamenta 36 palmos; e allí he a guarnição para as sentinelas explorarem as novidades do mar da parte da entrada do presidio, continuando a montanha maior subida para o alto cume, e cabeça do morro, no qual se encontra a antiga capella abatida, e toda arruinada e descoberta, e continuando para o sul por hum lado ou passo estreito, entre dois despenhadeiros dos lados, na extremidade da cabeça do morro, que circumexplora o mar largo, fica hum reducto de 60 palmos, chamado o *Zimbeiro*, com tres peças de ferro montadas, que flanqueão a prainha, por estar com igual direcção sobre o forte de S. Luiz, como tambem flanquea a costa do mar, por se dominar tudo do alto.

6.

Tinha aquelle presidio de guarnição duas companhias de soldados, huma de artelharia, outra de infanteria; porém governando a Bahia o Excellentissimo Manoel da Cunha e Menezes, mandou retirar a companhia de artelharia, e deixou a outra, com hum commandante governador, para cuja utilidade parece ser ella unicamente dirigida; poisque os soldados são outros tantos escravos empregados na na lavoura, pesca, factura de madeiras, e armações de baleas, e outros particulares serviços, e fieis satélites da sua impetuosa arrogância. No plano feito no governo do Excellentissimo Marquez de Angeja para a fortificação da marinha, pelo engenheiro *Massé*, talvez se entendesse, que aquella fortificação servia de guardar as villas do Cairú, Camamú, Boipeba, e rio de Contas, que se podião chamar então os celleiros da Bahia, pela exportação da farinha, que naquelles tempos praticavão, ou para acudir aos moradores perseguidos do bravo Amoré. Ella porém hoje de forma alguma pode impedir ^(a) a entrada dos inimigos na commarca ou celleiro da Bahia; poisque he muito mais facil e commodo aos inimigos buscarem, como fizerão os Holandezcs em 1623, o seguro canal da barra grande de Camamú, que até o Campinho presta hum ancoradouro seguro á maior armada, e onde fundiada, expideria o corso para impedir o commercio interior, e a sua communicação com a capital, que de virem accometter, ainda sem algum risco de damno, que o presidio podesse causar-lhe, huma estreita barra sem ancoradouro, e onde os seus baixos fazem o naufragio inevitavel a pequenas embarcações, quanto mais aos navios de alto bordo, que só o local defende a entrada, e não o presidio. Ainda quando todos estão persuadidos da impossibilidade de defeza em hum paiz, onde o pão natural he a mandioca, que depois de tres mezes se corrompe; a polvora se não pode conservar em

paiz humido por mais de anno; e por isso a defeza está unicamente na fidelidade, e amor dos povos, e no interesse da sua conservação no paiz onde vivem.

(a) As tres villns do Cairú, Boipeba e Camamú se obrigárão á sustentação de farinha da guarnição do presidio do Morro por alguns anos, e se chamava essa contribuição voluntaria farinha de Conchave, e forão desobrigados, pelo provimento de 10 de Março de 1738. Veja-se a nota 8. no fim desta memoria.

7.

Estava persuadido o governador passado da inutilidade da fortificação, quando o commandante della lhe expoz vivamente taes afectadas utilidades, que obteve o mandar-se reparar parte do presidio com grande despendio da Real fazenda, plano que não dá pouco interesse aos commandantes, para quem somente he util; porquanto alem das obras, que se permitte, elles tem a grande mina das esmollas dos soldados, cujo fundo era no tempo do desembargador Francisco Nunes da Costa de 14 mil cruzados, destinados para a factura da igreja da Senhora da Luz, e que andava a juros até o tempo do actual governador, que achou mais conveniente amortizallos em hum cofre, que accumular o fundo com os juros, que pagavão pessoas abonadas. Vem-se ainda no mesmo lugar do desembarque as carretas, que forão enviadas para o reparo da artelharia, e o tempo as tem consumido, e arruinado; e a artelharia está desmontada e perdida: a face da cortina da parte do mar toda no chão, e estes são os interesses, que a Real fazenda tira de taes administradores, e da fortificação: elles adquirem entretanto grande poder sobre os miseraveis commarções, a quem opprimem, tomando-se por força os seus generos, com o titulo de irem para as obras Reaes do presidio, e que tomão destino particular, e para favorecer seus designios a todo o custo se busca a protecção, e amizade do ouvidor da commarca, paraque impunes fiquem suas animozas atrocidades.

8.

Tem a barra daquelle presidio oito braças de fundo; porém fronteira a ella ficão os baixos chamados de Sebastião Gonsalves, a oeste, em distancia ainda menos de 1/4 delegoa, e então se dirige a embarcação grande em rumo de sudoeste a desviar-se, do que tem aos olhos presente, e do sotavento da coroa grande, encostando-sc sempre ao morro, pelo canal, que não tem bom fundo para fundear as embarcações pelas pedras nelle produzidas, por mais de 100 braças, até o rio da Gamboa, e depois de vencer para nordeste o lugar chamado do Curral pode fundear até á povoação do Galeão qualquer embarcação, não sendo de grande lotação; porque estas apenas tem fundo até o Curral. O canal he então limpo, e fundo de 5 a 8 braças, menos para a boca do rio Patipe do norte, que tem pedras, e por cuja cauza a embarcação se deve encostar para o sul, onde o manguinho he conhecido, pelo meio do canal até a povoação do galeão; mas nunca se aproximando á terra, e somente depois de descoberto o porto do galeão éste-oeste, he que pode a embarcação encostar-se a ella.

9.

As terras daquelle presidio são áridas, e não dão mandioca , que compense o trabalho e a despeza. A pesca, e os córtes de madeiras de machado fazem o estabelecimento dos paizanos e soldados, e hoje a da baléa, e do azeite de cação que se extrahe; mas que não he permitido vndcr-sc sem crime, a não ser ao commandante, e da mesma fórmula o saboroso peixe, que pescão no mar alto; portanto em hum paiz assim regulado não ha a menor sombra de contentamento e felicidade.

10.

Seguindo da Gamboa pela costeira, se topão duas ilhotas de mangues, e ao pé della huma grande enseada, que no montar da mesma entra o rio Saruhé, que vai sahir ao pé da povoação do galeão, notavel pela devoção dos povos a S. Francisco Xavier, que se venera em huma pequena capella erigida no cume da montanha, como pela mina de ferro cristalizado no seu contorno, e deixando á direita a ilha do Saruhé. O rio he fundo de 8 braças, e e em parte menos até 5, com 10 de largo, que admite a navegação de barcos e lanchas, e fica proximo ao galeão, o riacho do Pegica fronteiro a huma ilha de mangues, em distancia de 400 braças de comprimento: encaminhando-se pela mesma costa se topa a ilha de Mocurandiba circulada do rio, que vai sahir a outro, chamado o *Tanhenga*, ou *Tororó*, que se dirige perto da costa de Carapúa, sem romper a mesma, dirigindo-se a este com suas voltas naquelle rio; findando a ilha segue a enseada até á ponta, chamada da *Ericeira* e em rumo do sul passa por Cairú, e da parte de oeste o rio Sambauna com hum braço para o rio Aritiba; defronte do qual para este fica na sua costeira a ponta da terra chamada do *Pacobú*, e no meio huma ilha de mangues, a qual de *Papagaios* se appellidou; e para este do rio Pacobú segue a navegação de canoas; e logo adiante fica o rio Caritanguí em rumo de norte, ficando para oeste outro intitulado do *Aubim* navegavel só de canoas. E seguindo a mesma derrota, apparece huma ponta de terra com 4 ilhas de mangues, onde se ajuntão as enchentes das aguas do Carvalho, Boipeba, e o Morro, e nas vasantes para as mesmas barras despede, ficando fronteiro o rio Carpitanguí grande, em huma enseada espaçoza e bella, correndo as aguas do rio a este com voltas, a formar porto junto á costa do mar, navegavel de lanchas.

11.

Fronteiro ás ilhotas da parte de oeste fica o rio, que de *Amaro* tem o nome, navegavel de lanchas, ficando alli a enseada do Tapuia, defronte da povoação de Canavieiras, e nestas ilhas se encontrão todo o genero de madeiras de construcção, e de casas. Logo adiante de Canavieiras se topa o rio, que para Boipeba se navega; e na distancia de 10 braças o rio grande, que segue para a mesma villa, despedindo para o sul o rio, que de *Inferno* se appellida, pelo enfadonho de suas voltas, a sahir aquella villa navegavel de canoas, estando a maré cheia, e o rio grande seguindo para o norte com diversas voltas vai acabar na raza barra da villa, poronde entao e sahem para o mar largo as lanchas de maré cheia.

12.

Tudo o que fica descripto, comprehende a ilha do Morro pelo interior dos rios: resta agoravê-la pela costa do mar. Logoque se sahe do Moiro em distancia de 800 braças, se topa humas ilhotas de mangue e pedras compostas, e quasi na mesma distancia a barreta do Zimbo, que forma huma enseada, onde entrão e sahem as lanchas contendo recifes situados no meio da barreta: Em distancia de 600 braças fica a boca do rio Caranpitanguí d'agua doce, que desagua no mar; e depois de 800 braças se descobre a barra de Panampanan, onde hum rio d'agua doce sahe pela sua embocadura, e a admitte entrada ás lanchas: as matas desse lugar contém madeiras de construção, e o pão amarelo ou tatagiba, e o rio banha as matas da costa; desde huma legoa do seu nascimento continua a costa com varias enseadas por espaço de duas legoas do Panampanan, e se entra então na formoza enseada, que fórm a barra chamada do Carapuhá, a qual tem seus baixios de arêa e pedra com recifes, que horrorizando aos navegantes lhes presta comtudo pelo meio entrada ás lanchas para se abrigarem do tempo, com mais seguro ancoradoiro da parte de dentro, sendo a entrada da barra de este a oeste, e passados os baixos de pedra se tópa o rio da Gamboa, que vem das matas.

13.

Continuando a navegação pela costa, em toda ella se avistão recifes, e enseadas até o pontal da barreta da villa de Boipeba, tres legoas distante de Carapuá, cuja barreta se vadea a pé de maré vasia, com entrada de este a oeste. Para além do pontal he que foi situada a villa sobre huma pequena colina de fundo de arêa, contendo sua praça irregular; e no fim delia foi edificada a matriz, da invocação do Divino Espírito Santo, com dois mil habitantes, que na plantaçao da mandioca, e arroz, e nos córtes de madeiras tirão escassa subsistencia. Formosêa a vista alegre do mar, e não a agricultura, que apenas para a cidade fazem huma limitada exportação de farinha, que apenas chega a quinhentos alqueires cm alguns annos, e de arroz da terra a 350 até 400 alqueires; 20 a 30 carradas de casca de mangues, algumas porções de ripas, e feixes, e piassaba; cana brava; achas de lenha, com alguns potes de peixe salgado, e frutas do paiz, como sejãoananáz, melancia, côco, abóbora, cachos de bananas, que se dão muito bem nos terrenos arenosos, e onde a odorifera baunilha, aindaque embalsame o olfacto com a sua agradavel suavidade, he comtudo desprezada, e entregue ao sustento das cobras, que nellas encontrão deliciosa mantença, e corresponde a exportação ao valor metálico de cinco mil cruzados.

14.

O povo he hum dos mais pobres, e miseraveis da commarca; nos passados annos achárão grande interesse na extracção do zimbo da praia, que se vendia a bom preço aos commerciantes da costa d'Africa, e as praias forão então cobertas de immensos exploradores do zimbo; porém aquelle genero barateou pela abundancia encontrada no mar grande, e vizinhanças da cidade; e desde logo buscárão na pequena lavoira, e córtes de madeiras, e nas caças de mangue huma precaria subsistencia, mas certamente as suas necessidades são satisfeitas com poucas coizas; por isso que as costas e rios,

superabundão de pescado, de que todos se mantem annualmente. Quasi todos, ainda os mais distinctos do paiz, andão descalsos, com huma camiza, e calção de estôpa, ou algodão, com huma tunica, que se denomina *xambre*, de bamba, ou chita, estão ornados e vestidos; e quasi da mesma maneira andão suas mulheres, não invejando o luxo dos povos civilizados; e tão poucas coisas bastão para conseguir o restante dos seus desejos, não ambicionando outras honras que os postos das ordenanças, e cargos do conselho, como intalliveis provas da sua nobreza, e graduação.

15.

Forma a povoação de Jequié, a mais importante do termo daquelle villa, hum grande ramo de commercio de taboados de vinhatico, putuniupi, cedro, e louro, pela facilidade, com que são conduzidas as falcas daquellas madeiras pelo rio, que o banha, e que lhe deu o nome, encaminhando-se para elle os habitadores da villa, e termo, pela enseada do Tapuia, pela boca do rio da Torrinha, que se une ao rio dos Patos e Furados, que desembocão no rio Jequié, e no de Mutupiranga, onde ha huma capella de Santo António; e tem o rio 25- braças de largo, e sufficiente fundo para as embarcações, que navegão carregadas de madeiras para a cidade. Também deita hum braço para a povoação, e capella de N. Senhora da Boa Morte do Jordão. He daquelle famoso rio, que se exxtrahem as exxcllentes pranchas de putumupi, e vinhático, outras madeiras monstruosas na grandeza, eternas na duração, e de importantes usos á marinha, ás artes, e á humanidade principalmente nas margens do rio do Peixe e das Almas, onde parece que a natureza as plantou com preferencia a todas as mais arvores, não lhes negando o pão brasil, e reproduzindo-as por huma maneira a mais admirável, liberalizando os seus dons, paraque huma, e ou outra marinha, assim a Real, como a mercantil podesse tirar as maiores utilidades.

16.

Existem ainda outras particulares communicações, pelas quaes se dirigem os habitantes pnra a barra dos carvalhos, pelo interior dos rios descriptos, como já se notou; agora busquemos a éste a ilha de mangues, com riacho, que Perequara se appellida, navegando em distancia de 180 braças a oeste por entre huma ilha de 100 braças a entrar pelos rios, pequeno Tambe e Dedinzeiro, que entrão no rio da barra dos Carvalhos, fronteiros á ilhota do Titum; e alli cm distancia de 300 braças se encontra a boca de outro rio, que de Semeão he chamado em rumo de oeste, que segue com variadas voltas, com dez braças de largo, navegavel somente de canoas; e então dahi segue a costa do mar para a barra do Serenhaem e o rio grande vem misturar com o mar sua corrente na dita barra dos Carvalhos, ficando a éste huma ilha, que de João Rego se appellidou, de pedras arenosas, e seixos composta, com dez braças de comprimento, e fórmia a ponta de éste daquelle barra, seguindo as enseadas dos Castelhanos, do Catú, Itapoan, Bainema, Moraré, Tacimerim, entre penhascos calcareos e seixozos em busca de Boipeba com tres riachos, que buscão esconder-se no Occeano, e que termina a ilha do Morro.

17.

Quando as brizas do nordeste permanecem, buscão então as embarcações do sul o refugio da mencionada barra dos Carvalhos, e depois de nella entrarem na distancia de huma legoa topão as primeiras pedras a norte, 4.^a de nordeste, e o rio tomando a volta das pedras busca a direcção de nordeste, e voltando depois a norte por huma legoa vai ao lugar, que chamão os *Fugidos*; e onde então a nordcsre se encaminha a povoação de Canavieiras, que he de pescadores commumente, em distancia de hum quarto de legoa; e logo em outra iguul distancia vai para nordeste, e meia legoa depois a noroeste, e com hum quarto de legoa passa a banhar a viila do Cairú, de que vamos a tratar no seguinte capitulo.

CAPITULO VIII.

Da villa do Cairú.

1.

He situada a villa de N. Senhora do Rozario de Cairú, fronteira ao presidio do Morro, na distancia de duas legoas, em huma pequena ilhota de tres quartos de legoa em algumas partes, que em outras apenas chega a hum quarto de legoa, na margem do rio, que desemboca no Morro: esta he huma das cinco antigas villas, de que se compunha a capitania, e foi erecta no tempo do primeiro donatario Jorge de Figueiredo: tinha por termo os cazaes estabelecidos desde o rio Patipe do norte até o Jordão, e pelo lado do sul ao lugar de Sambauna. Aquelle rio fica na enseada, que vem da costeira da parte do norte com seis braças de largo na embocadura, voltejando, se dirige ás matas grossas. Navegando-se pela costeira se topa, a buscar os limites do termo, o rio de Una, que na lingoa geral exprime *rio preto*; poisque a sombra das monstruosas arvores, e o seu grande fundo, fez por isso parecer negras as suas aguas; este rio entra em caminho de este para a povoação, que delle tomou o nome, tendo 200 braças de embocadura, e quasi ao sahir, na enseada se une com o rio de Mapendipe, ou Mapendiua na língua geral dos indios, que deo o nome a povoação, que alli se formou, e que tem huma capella da invocação de S. João Baptista. Na boca daquelle se topa huma ilha de mangues, que por todos he chamada o *Cabeço*, a qual divide o mar com a costeira da povoação do Galeão: fica na mesma direcção outro rio, que *Tapecisica* lhe chamárão, o qual em rumo de oeste busca a povoação, que delle tomou o nome: logo mais adiante está outro rio, que *Maricoabo*, ou *Bariraquavaa*, segundo o idioma indico, he appellidado, e de seu nome se conhece a povoação existente com sua capella, da invocação de S. José de Desterro: depois o rio de Caiaiva, que tambem deo o seu nome a outra povoação; antes daquelles

rios se topão as ilhas chamadas de *Sauna, do Meio, e do Cascalho*, ou *Sabacú*, com hum canal, que vai para a povoação de Taperoguá, e hum furado para o rio de Una, e na mesma navegação se descobrem os rios do Campo, o da Galé, o do Pitanga o de Sarapuhi, Engenho, Camorogi, que igualmente deichárão seus nomes as povoações hoje tão recomendaveis pelas lavouras da mandioca, arroz, café, e córtes de madeiras, que constituem a riqueza dos habitantes. A povoação de Camorogi tem huma capella de N. Senhora d'Ajuda, de que he administrador o padre João Muniz Barreto, huma das mais ricas pessoas da commarca. Fica logo adiante a grande povoação de Taperoaá com bello porto de desembarque, com huma capella de S. Braz, de que he administrador o capitão mor Luiz Bernardo de Souza: prossegue o rio grande a embocadura do Jequié, avista-se então o rio Jordão, que por este lado termina o termo da villa do Cairú, e busca então para o sul diferentes ilhas, e rios, que vão até Cabossú, e S. Tiago, que pela costeira do norte se dirige á ponta grossa, e rio Aritiba, que sahe no lugar que *Sambauna* se chamou, com o qual divide, e forma a ilha do Cairú, ou caza do sol, na lingoa geral; povoadas a terra firme, e ilhas com cinco mil habitantes.

Tomo IX, Dd.

2.

Tem aquella villa huma só rua, que vai do porto à matriz da invocação de N. Senhora do Rozario: e para o outro lado fica o convento dos religiosos capuchinhos, da província de S. Antonio da Bahia. O templo da matriz he proporcionado, com quatro altares, alem da capella mó, ornado decentemente, e he huma das freguezias, que tem as alfaias necessarias, para se celebrarem as funções da religião: celebrão-se as festividades no mez de Outubro, para as quaes todos concorrem, e vão assistir talvez mais por divertimento público, que por motivo de hum culto espiritual. Concorre de todas as partes o povo; e he entretido nas tardes das festividades com cavalhadas, e á noite com comedias, reprezentadas pelos seus mesmos concidadãos, que não tem intelligencia e gosto das peças, que produzem em público, depois das dez horas da noite, armando-se hum theatro portatil no mesmo dia do divertimento, defronte do convento dos franciscanos, ou da freguezia. O convento tem toda a proporção e grandeza; ha vinte annos occupava vinte e mais religiosos, que se empregavão no ensino da mocidade, alem das funções do seu ministerio: hoje apenas se contão nelle quatro velhos, que edificando os povos com o exercicio da virtude, não podem pela idade e molestias servir ao público, nem a si mesmos, faltando-Ihes as esmolas para se manterem, e conservarem o mesmo convento.

3.

O local da villa, e os estreitos limites della, faz que não possa subsistir o povo, se os habitantes da terra firme lhes não fornecem a carne, farinha, e mais géneros. Deo motivo áquella tão impropria situação o temor dos selvagens, que de continuo insurgião sobre as povoações, frechando, e matando quantos encontravão, ou que desacuteladamente cahião em suas mãos; e por isso se refugiárão na pequena ilhota, para melhor se defenderem, e se livrarem dos horríveis danos, que o gentio lhes fazia,

entrando em grandes corpos nas pequenas fazendas, em que estavão estabelecidos alguns colonos, e até arrombavão as portas das capellas, erigidas cm Una, e Mapendipe , espalhando por terra, e pizando as sagradas alfaias; taes erão os Tupinambás, e Amorés destemidos, que parecia se dispunhão a acabar e destruir todas as povoações da terra firme.

4.

Os diuturnos gemidos, e consternação fatal do povo, os lastimosos accidentes, que todos os dias assinalavão por continuas e desastrosas mortes, a afflição, e a dor de muitas familias, que erão forçadas a abandonar as suas habitações, chegárão a ter fim, logoque o Vicerei o Conde das Galveas, condoido por extremo das lagrimas do povo afflicto, se dignou attender á representação, que lhe dirigio a camara em 24 de Fevereiro de 1731, onde se expunha vivamente o grande destroço, e mortandade, que os barbaros acabavão de fazer naquelle mesmo tempo, nas rossas de Francisco Affonso da Silva. Mandou o Vicerei aos Coroneis da conquista, que com as tropas do presidio do Morro, e indios mansos atacassem aquelles, que vagavão nas cabeceiras das matas, e a João Ferreira Riba encarregou a entrada, paraque se estabelecesse nas cabeceiras daquelles destrictos, formando arraiaes com plantações sufficientes para a sustentação das pessoas, que o acompanhavão, e seguisse ao gentio, todas as vezes, que tivesse noticia delle, trazendo sempre huma bandeira, correndo todas as matas para embaraçar, pelo menos, aos barbaros novos assaltos. E paraque o projecto na execução, não encontrasse algum embaraço, ordenou aos juizes, e officiaes da camara, dessem áquelle coronel toda a ajuda e favor para aquelle estabelecimento; e o mesmo fizesse a todos os officiaes de milicias, lembrando áquelle João Ferreira Riba a expectação em que ficava, de que desempenharia tão importante commissão, segurando ser lhe procedesse nella como devia, e elle esperava, o havia de attender nos seus requerimentos, e recommendar na Real presença o seu prestimo, e merecimento, e dss mais pessoas que o acompanhasssem, e se distinguissem neste serviço; advertindo-lhe porem, que por nenhuma maneira fizesse algum exame por descobrir ouro naquellas visinhanças, em distancia menos de 80 legoas da beiramar, por ser contra as ordens de S. Magestade. Com estas instruções despedio o dito coronel em 22 de Fevereiro de 1736.

5.

Erão instruidos os indios selvagens do estado da terra por aquelles, que se intitulavão mansos, acompanhando-os: taes erão nas suas incursões hostis os indios de huma aldêa estabelecida sobre a grande propriedade edificada então na cachoeira do rio de Una, que possuia o potentado Sebastião de Pontes, derrotada e perdida com a sua prisão. Aquella propriedade se ennobrecia pela sua grande fabrica de assucar, e outras officinas, alem de escravos, tinha no seu serviço, huma aldêa de indios. Naquelles tempos vinham as charruas ao presidio do Morro, e na paragem chamada o *Curral*, fundeavão para receber a seu bordo as Reaes madeiras, que se cortavão nas matas de Una e Mapendipe, com vigia e cautella, por cauza do gentio; e como sucedesse que hum dos officiaes da charrua olhasse amorosamente para huma das mameLucas daquelle Pontes, este suprehendendo-o mandou que se lhe marcasse as costas com huma enhada abrazada de fogo. Aquelle insulto reprezentado ao Senhor Rei D. João V, o commandante teve ordem para o prender, e o conseguiu atraçoadamente apanhando em

seu bordo ao dito Pontes, a quem tinha convidado para jantar, e logo levantando a ancora , e soltando as velas, navegou pela barra do presidio do Morro. Foi então que aquelle desgraçado conheceu o engano, e a sua perda; a colera se manifestou no seu semblante, a indignação se revestio inutilmente do seu furor; mas o infeliz desarmado se abandonou á dor, e á melancolia, e em poucos dias terminou com a morte a sua infausta carreira; daquelle sucesso se originou a perda da propriedade, o dispersamento dos indios, que se unirão aos barbaros habitadores das brenhas, para atacarem e destruirem aos vizinhos, que abordavão a marinha.

6.

Persuadio-se o Vicerei, que povoando as cabeceiras, afugentaria o gentio barbaro, ou pelo menos embaraçaria suas hostis incursões: para conseguir aquelle fim, nomeou a João Vieira de Azevedo por administrador, e governador das aldêas dos indios, que pertendia levantar: mandou ao capitão mor das cinco villas então existentes, ao ouvidor da commarca, e officiaes de milicias déssem áquelle administrador todo o favor e ajuda, debaixo da pena de serem rigorozamente castigados, se deixassem de concorrer para a execução do que para aquelle estabelecimento lhes pedisse o dito administrador. Daqui nascerão formarem-se bandos de aventureiros, que debaixo de seus chefes particulares se encorporárão para atacar os indios, e destruilos, e de cujo expediente se valeu Manoel Francisco dos Santos Soledade para alcançar, como conseguiu por doação regia, que se acha no caderno que servio na villa do Cairú no anno de 1741 a f. 134, 40 legoas de matas, por provisão datada em Lisboa a 19 de Abril de 1739, a qual foi posteriormente invalidada pela Real resolução tomada no Conselho ultramarino em 27 de Março de 1757, tendo precedido a informação do Conde de Arcos, Vicerei do Brazil, e respostas dos procuradores regios, tomando-se por fundamento daquelle Real resolução que não podião ser proficuas as mercês mencionadas na provisão e decreto de 17 de Abril de 1739, por serem aquellas de contracto onorozo, que obrigava igualmente a ambas as partes estipulantes, que cada hum devia dar satisfação do que se sujeitava; e como aquelle Manoel Francisco não tinha satisfeito da sua parte com o descobrimento das minas, a que se obrigára, e resultasse damno consideravel aos moradores contiguos, e á Coroa, a quem pertencião as terras, não devia proceder áquelle doação, e mais antes se devia pôr cóta nella, para não produzir mais algum effeito sensivel.

7.

Segurou a camara, e principaes do paiz ao Vicerei, o prestarem-se á sustentação dos indios por hum anno, logoque elles se aldeassem nas cabeceiras das matas, e lhes consignaria tambem huma legoa de terras para a cultura de mandioca. Não podendo o Vicerei fundar as povoações, que dezejava, sem afugentar os indios, se empenhou na sua destruição; engrossou os corpos armados que partirão com os indios Cariris a explorar as matas: unio a estas forças a aldêa dos indios do rio de Contas, conduzida pelo missionario Fr. Bernardino de Milão, capuchinho italiano, e seu capitão, por nome Adão, os quaes encontrando os Amorés, e Tupinambás, atacou, matou, e afugentou. Appareceo morto entre elles, hum parente daquelle indio Adão, o qual chorando, e dando grandes urros pela morte do seu parente, prometteo, logoque alliviasse a sua dor,

de hir buscar os indios, que até então se tinhão mostrado inimigos, para que vivessem pacificados com os portuguezes, segurando que, se dentro em 4 luas não viesse, temessem o despike, que os indios costumão tomar da injuria na guerra recebida: pouco depois se embrenhou nas matas com os seus dois filhos Bernabé Dias, e Pedro Dias, e seus dois sobrinhos Leonardo, e Domingos Geraldo a demandar o gentio.

8.

Com a partida daquelles índios, impacientes ficáram os moradores pelo exito do bom successo, que esperavão ter, se Adão e seus companheiros podessem reduzir e capacitar tão poderosos inimigos, a receberem a paz e amizade dos portuguezes: espalhão-se assustadoras vozes, ora da nova insurreição hostil dos indios bravos, ora da desgraçada morte de Adão e seus companheiros, que tinhão sido devorados pelos ferozes, e deshumanos Amorés, quando punhão só nelle a sua esperança, e confiança Correto velozmente o tempo, o prazo da promessa se encheo, quando hum novo sobresalto cobre todos os animos da palidez da morte, pelo constante ecco dos urros, e algazarras dos indios, que de todas as partes retumbava nas matas; porém de repente se converteo a dor em gritos de alegria; poisque erão já vindos os mensageiros de Adão, seguidos de hum grande numero de selvagens, que pedião a paz, e vinhão deliberados a habitarem pacificos o paiz; então os povos tumultuosamente largão as caças; e correm ao lugar do rio de Una, que de *Repartimento* se intitula, a esperar e receber os hospedes, que hião chégando, e conduzirão grande copia de mantimentos para saciar a voraz fome dos barbaros, de bugigangas, que elles aprecião, como fosse, facas, espelhos, machados, &c. Seguirão os portuguezes os capuchinhos italianos, recomendaveis pelas suas virtudes, o Padre Fr. Francisco de Jesus Maria, e Fr. André no dia 2 de Novembro de 1756, tres legoas marcháram acima do lugar, onde depois a aldêa, entre vivas de alegria foi levantada; e alli o Padre Fr. Francisco disse tres missas, e de então até hoje se ficou conservando a lembrança do successo, chamando-se aquelle lugar *as tres missas*. Ahi, pela vez primeira, a cruz do Salvador foi levantada, e os officios divinos se celebráram com grande devoção dos portuguezes, e com admiração, e espanto dos barbaros, que tiverão sempre cm grande veneração aquelles barbadinhos.

9.

Foi escolhido para o lugar da estabilidade da aldêa aquelle, que de S. Fidelis tomou o nome, e patrocínio, onde se conserváram pouco tempo os novos habitantes; por que estranhando os alimentos salgados, e sobrevindo-lhes as bexigas, pereceo huma grande parte, fugirão muitos outros para os certões, o restante se foi acostumando aos alimentos, e trato com os índios mansos e portuguezes; de sorte, que ainda prezenteremente existem alguns. Adão se contentou com a pequena remuneração que pedio, de que se passasse a seu filho Bernabé a patente de capitão mór daquella povoação, que lhe foi permittido; e sucedeou por falecimento daquelle, no posto vago, João Ribeiro, e depois José Ribeiro, o qual ainda vive: este indo casualmente com os seus camaradas ver as suas rossas, sentindo o rastro da passagem, dos pataxos, os seguiu vendendo-os os atacou, matou-lhes dez pessoas, e aprisionou sete, que forão remettidos ao

governador, que então era da Bahia, o Excellentissimo Manoel da Cunha e Menezes, o qual os fez logo repartir pelas melhores cazas da cidade para os educar.

10.

Esta he a origem do estabelecimento da interessante aldêa de S. Fidelis, situada huma legoa acima da povoação da villa do rio de Una: a ella se deve a prosperidade dos habitantes da terra firme, e o prodigioso aumento da lavoura, e a actividade do commercio dos córtes de madeiras. Os capuchinhos italianos dirigirão por muitos annos aquella aldêa, e muito trabalharão na sua civilização introduzindo-lhes o amor do trabalho da lavoura, e o prazer da criação dos gados. Forão substituidos em seu lugar clérigos seculares: não se vê hoje na aldêa, que a pintura da sua primeira barbaridade. Elles são óptimos carapinas de machado (carpinteiros), e os únicos que valorosamente descem os importantes vinhaticos, e putumujús e loiros, de que as matas copiosamente se vestem, e daquelles páos tira a Real construcção muito proveito, e riqueza os povos, que com os mesmos traficão. Tiverão hum parocho, por nome Antonio Nogueira, que em todas aquellas matas deixou seu nome recommendavel pelas suas virtudes; mas a friguezia se abolio, com a criação da do Coração de Jesus, da villa nova de Valença; e elles forão reduzidos á desesperação, não se lhes concedendo ao menos hum coadjutor; e por esta cauza vão desertando para Jequiricá; e o cabido da Sé metropolitana insensivel ás suas lagrimas, e representações, depois da morte do seu santo prelado, os deixou persuadidos de que não terão jamais os soccorros espirituales, que, como filhos da igreja, buscavão com o maior afínco, e o Real serviço sente já por isso huma grande falta de braços, por tão frequentes dezerções para outros lugares.

11.

Firmada a paz e amizade dos indios com os moradores, que habitavão os paizes proximos á marinha, a agricultura tomou logo novos alentos, e os córtes de madeiras se fizerão amplamente, sem se poupar algum genero de esforço. Tinha naquelles primeiros tempos o governo jnandado estabelecer huma feitoria nas margens do rio de Una, e em Mapendipe, para onde forão assistir os mestres, e falquejadores, os quaes erão efficazmente protegidos no governo do Excellentissimo Manoel da Cunha e Menezes; os córtes forão então abertos desde Jequiricá até Jequié: aquelle ramo de industria deo grandes soccorros, que empregavão não só os seus escravos naquelles serviços do mato, mas augmentárão, e propagárão a criação dos gados para os arrastos dos páos; e este era o seu mais nobre emprego; poisque nenhuma das autorizadas no paiz, deixavão de lavrar os páos com os seus machados, e de se armarem das aguilhadas, para conduzirem os bois para os arrastos dos mesmos páos, e até serravão com os seus escravos os diferentes páos em taboados, para a venda pública delles. As sommas, que se remettião da Bahia, para a satisfação dos serviços feitos, vigorizárão por tal maneira as faculdades dos moradores, que eles se applicárão á lavoura com todo o afínco, e esta a primeira época do seu nascimento neste paiz, e a principal fonte da sua riqueza.

12.

Os dizimos se augmentárão extraordinariamente, e os administradores obtiverão imprevista liqueza: os artigos da lavoira consistião na mandioca, e na plantação do arroz de Veneza, cuja colheita chegou a produzir mil alqueires de dízimo, e a exportação somente deste genero, chegou ao valor metallico de vinte contos de reis, e ainda mais; a da farinha da mandioca, não foi tão considerável. A nova cultura do café tem periodicamente crescido com a emulação dos vizinhos, e com a saída nos mercados na Bahia, e a sua colheita, anda hoje de 8 a 10 mil arrobas, e se vende no principio della a 1280, e a 1600, e depois chega a 2560, e 3200 na porta do lavrador. As plantações da pimenta da India, caneleiras por mim introduzidas, vão-se felizmente propagando; e em poucos annos emulará a exportação asiatica, com grande proveito das nossas colônias. As madeiras constituem o maior tráfico dos povos; a exportação para a Bahia no anno de 1800 se contava, entre mastros grandes, e pequenos, e mastareos e vergas 253 páos; entre frexaes e vigas 22550; ripas de camassares 1427 duzias; taboados de loiro, vinhantino, e oiti doze mil e oitenta e quatro duzias; carradas de caixaria 19 1/2, duas mil arrobas de estopa da terra extraída da casca do pão, chamado *biriba*; 440 feixes de piassaba, e 12 barcadas de casca de mangue. Não entrão nesta exportação aquellas das madeiras de construção dos navios de S. Magestade, e somente as do commercio, que o seu valor metallico monta mais de trinta contos de reis.

13.

Supposto que os cortes das madeiras tenham, há quase um século, aberto no país inexploráveis fontes da sua riqueza; contudo ainda aquelas, hoje se praticam sem alguma arte: indistintamente se mette o machado no tronco das monstruosas árvores, que caindo, levam consigo muitas outras, e ordinariamente adquirem grandes fendas no violento choque da sua estrondoza queda, ficando algumas vezes inteiramente perdidas, mormente na ocasião do seu cair: não procuram decepar os galhos, que prestam excellentes peças para braços e cavernas, e a maior parte se partem na queda das árvores. A incompreensível força dos cabos frescos da palmeira jussára, talvez facilitasse os meios de abater a força da árvore cortada, fazendo a sua queda mais suave. O tronco, que ainda resta sobre a raiz, reduzido a huma superfície plana, curada a grande chaga com o cume de tanagem, e bosta de boi, pode ainda ser aproveitada nos futuros tempos, conservados os renovos, quantos forem necessários à conservação da nova árvore.

14.

Assim como a natureza de sua própria mão, plantou sobre as montanhas do Hartz, na baixa Alemanha, nos Alpes, Períneos, nos montes Jura, nos Vorges, Borgonha, Forez, e Auvergne, as belas árvores, cuja situação é favorável à sua espontânea reprodução; também na América, tanto ao norte, como ao meio dia, nas cadeias das montanhas, que por *cordilheiras* são conhecidas, situou eternos bosques, que se renovam sem cessar de si mesmos, sobre terrenos montanhosos, indicando-nos que a natureza e

clima delles contêm hum principio favoravel á sua existência. Os homens porém do Brazil acostumados a receber tudo sem trabalho do seu delicioso clima, julgão-se dispensados de unir os seus esforços áquelle de huma natureza tão liberal. Assim como aquella sabiamente promove a existencia de novas gerações para substituir, as que acabão e morrem; porque seremos insensiveis ao seu modo de obrar, deixando de cultivar em viveiro, toda quantas especies de arvores são uteis, examinando pelos seus passos a infancia, adolescencia, e velhice, bem como as suas enfermidades, e cauzas que as produz, o que pode prevenir o mal, e curalo. Nesta escola as recompensas, que o governo julgassem proprias, attrahiria entendidos agricultores, cuja prática formaria discípulos, que perpetuassem na sua feliz posteridade a sabedoria, e industria. Seria muito conveniente ordenar não se fazer algum corte das arvores, sem substituirem aquellas por outras plantadas; e até, que os proprietarios fossem constrangidos a cercarem as margens das estradas, onde estão situadas as suas fazendas, com arvores de construcção: providencias, que nas futuras épocas se conheceria a importancia, e emendaria os males provenientes da mal calculada avareza dos colonos, e da sua ignorancia.

15.

Convem todos os agronomos, em que os meios favoraveis á reprodução dos bosques consistem na plantação das arvores em caminhos públicos, nas bordas das fazendas dos particulares, e nas terras vagas, e devolutas. Vê-se por isso na França, e nos Paizes baixos as estradas povoadas de arvores, sobre hum plano regular e seguido: achão-se por todos os caminhos arvores raras, plantadas, não ao acazo, mas por huma bemfeitora mão. A Inglaterra tem tambem ordenado e feito plantar as suas estradas de uteis arvoredos, e todo o mundo admira aquelles estabelecimentos, que dão honra e riqueza ao paiz, offerecendo aos viajantes a mais plauzivel vista, que subministrão as arvores, alem de os cobrir dos ardores do sol, e impetuozidade do ar. As propriedades cercadas de arvores de construcção adquirirão hum inestimavel valor, poisque fornecerão pãos duros, debaixo de diferentes fórmas para o serviço da marinha. Todos sabem, que Flandres e Brabante por aquelle meio subministrão á Europa os melhores pãos, que firmão a sua riqueza, e que os seus proprietarios rezervão para os momentos das suas necessidades, ou para o estabelecimento de seus filhos. Adoptando-se aquelle metodo de cultura dos bosques, se faria desnecessaria a plantação das terras devolutas, pelo grande trabalho da extinção das formigas, e más hervas, que nellas espantozamente se propagão.

16.

Crescendo a destruição das matas com o progressivo augmento da lavoura, assolando-se bosques immensos a ferro, e a fogo, entrárão os governadores e capitães generaes a dirigirem reprezentações ao throno, exigindo-se providencias as mais efficazes, para conter os lavradores; e appareceo huma provisão do Real Erário de 28 de Julho de 1785, que entre outros objectos, recommendava á junta da fazenda da Bahia, que recorresse ao governador, para impedir aos lavradores de Nazareth a destruição das mattas: expedio-se depois huma carta regia de 13 de Março de 1797, de que já se fez menção, que ordenava, se formalizasse hum plano, que emendassem os passados damnos, e acautelasse para o futuro se não commetesssem novos.

17.

Estava-se na suppozião de haver ainda matas não doadas em sesmaria nos destrictos dos córtes, e outras doadas, e queria o governo, que jámais se dësse em sesmaria aquellas, e que as outras revertessem para a Coroa, informando o governador da indemnizaçao, que se fazia praticavel. As pessoas nomeadas na dita carta regia para a organização do plano, julgárão comprehensiveis na sua dispoziçao as matas, que dcorrião de Mapendipe ate Pinaré, e as do rio Aqui até Belmonte do sul da Bahia; e as propuizerão para serem coutadas para as Reaes construcções. Surgírão immediítamente algumas representações de proprietarios, sem outros titulos, que os de possuirem por differentes transacções, que tiverão principio na posse natural, que tomárão os primeiros possuidores, derrubando as arvores, e fazendo plantaçoes, ou por terem entrado nas matas em procura do gentio Amoré, Tupinambás, e ainda dos Pataxós; e conseguírão por determinação Real o serem novamente ouvidos, e de se não impôr nas suas propriedades algum onus, sem ter havido huma positiva e Real ordem. Mandou o Excellentissimo governador D. Fernando Jozé de Portugal, a quem tão importante negocio foi commettido, que fossem elles conservados nos seus titulos, e permittio-lhes o uzo das madeiras achadas nas matas coutadas, e finalmente toda a faculdade, que d'antes plenamente gozavão de entrarem nas matas, e de praticarem todo o genero de assolamento; e dando conta das novas dispozições, que alteravão as do plano já provizoriamente aprovado na carta Regia de 11 do Julho de 1799. Ainda pende a sua aprovacão da Real vontade.

18.

Desde que por carta Regia de 2 de Janeiro de 1666 se mandou estabelecer por Sebastião Lambert huma fabrica de fragatas, se uzou impôr-se nas propriedades, o onus de conservarem os seus proprietarios os páos chamados *de lei*. A conservação das matas he hum objecto de tanta importancia, quanta he a do estado, que não pode fundar a sua prosperidade, sem manter a marinha Real, e mercantil: a irreparavel perda dos monstruosos páos queimados, e perdidos para a marinha e serviço público, seria mais que justificado motivo, para se tomarem medidas seguras de embaracar o progresso das derrubadas; quanto mais, que da conservação das matas depende a fertilidade do paiz, pelos metheoros e effluvios terrestres, que ellas produzem, e que dão nascimento ás periodicas chuvas, que deixando de cahir, e de regar a terra, tornárão os bellos terrenos áridos, e infecundos; matará a séca os animaes, com grandissima perda dos lavradores, e da subsistencia dos povos, tornando-se as povoaçoes em espantosos dezertos.

19.

Vemos na França, desde o Rei Philippe em 1318 importantes regulamentos para a conservação das matas, que servirão de base ás legislações de 1388, 1402, e 1515. Fizerão-se outros em 1669 no titulo 21, a respeito dos páos Reaes, e nos titulos 24 e 26 sobre aquelles dos particulares, e corpos de mão morta, e determinou a sentença do conselho de 7 de Setembro de 1692 não se transportassem os páos por mar, ou terra, sem pagar os devidos direitos; e estabeleceu outra sentença do dito conselho em 27 de Setembro de 1700 as formalidades, que se devião praticar com os páos da marinha, prohibindo-se por outra de 23 de Julho de 1748 ás corporações eclesiásticas, seculares, regulares, e leigos; e ainda aos particulares proprietarios cortarem as arvores dos bosques, que tivessem a marca do martello da marinha. Creáram-se em 27 de Setembro de 1776 engenheiros constructores, espalhados pelo reino, que tinhão debaixo das suas ordens os mestres e contramestres, para indagar os páos nos departamentos, que se lhes assinalava; e aquelles, que devião fazer objecto dos seus exames, forão declarados no artigo 5.º da sentença do conselho de 28 de Setembro, pela qual os proprietarios dos bosques, situados seis legoas das ribeiras navegaveis, e quinze do mar, não abririão nellas círtes, se seis mezes antes não fizessem as suas declarações no respectivo tribunal dos bosques, onde os páos existião, mencionando a quantidade, qualidade, essencia, situação, distancia do mar, ou ribeiras navegaveis, debaixo da pena de tres mil libras (480 rs.) de condenação, e confiscação dos páos cortados.

20.

Assim legislou tão grande nação no zenith da sua gloria, e na situação a mais perigoza da republica; quando por motivo das calamidades públicas, se propoz a venda do bosque de Brest, com pena de morre, se prohibio fazer-se huma tal propoziçao, e apenas o primeiro consul recebeo o poder, que o povo, e o senado lhe conferio, creou conservadores das matas. He da sua conservação que o Papa, e tantos outros principes tirão imensas rendas, e florecem em seus Estados.

21.

Creáram-se por cartas regias de 11 de Julho de 1799 as conservatorias dos Ilheos, e das Alagôas; não se fixou a competente jurisdição daquelles novos magistrados, que devem ser formados pelos estudos agronomos, conexos com os da botânica, geometria, fizica das arvores, e architectura naval, para adiantarem os conhecimentos de huma tão nobre sciencia, e forão reduzidos aquelles empregos, ou a mandarem cortar os páos, que se lhes encomendava, ou a comprarem os já falquejados, segundo as encomendas que lhes são dirigidas. E estes jámais podem ser os fins daquella creação; porque então qualquer carpinteiro as desempenhará. A palavra conservador está inculcando o seu destino de conservar as matas, de melhorar o estabelecimento dos círtes, por luminosos principios, que faça, que os páos cortados sejam não somente da boa qualidade, e em perfeita sezão derrubados, quando já se não espera que crescão mais, e que tendem a adoecer; como aproveitar todas as peças, que as bellas arvores possão produzir, conservando a flexibilidade das suas fibras sua compatibilidade e dureza, conservar os gados para os arrastos dos páos, conhecer as suas enfermidades, tratar das mesmas. O

carbúnculo destroe nos destrictos dos córtex boiadas inteiras, e ordinariamente quando sobrevem aos ardentes calores copiozas chuvas das trovoadas; a outras boiadas sobrevem horriveis diarréas, pelas quaes cahem em mortal desfalecimento, que a morte termina: crião outras grandes papeiras, e emagrecem por tal maneira, que se não podem levantar, atéque os Urubús festejão a sua morte, devorando seus definhados cadaveres: alguns bois estando gordos tremendo, cahem e morrem repentinamente. As hervas venenozas, os silvestres fructos produzidos nas costas, que de *Gairus* tem o nome, os mata tambem subitamente.

22.

He inteiramente, no paiz, desconhecida a arte veterinaria. Quanto não serião uteis os seus conhecimentos? As veterinarias escolas de Leão, e de Charenton, que vastas instruções não derão aos habitantes da França sobre tão importante ramo da agricultura económica? Mas se entre nós muitos sabios ignorão até a existência de taes artes, como saberão os lavradores ignorantes, e mizeraveis? Deve sem dúvida olhar-se com grande attenção o tratamento dos animaes, e promover-se a cultura das gramas não só naturaes, mas também daquellas, que se tem climatado, como seja o capim de Guiné, que tão ávidamente com preferencia ás mais gramas, buscão assim os animaes vacuns, como os cavallares, para se saciarem, e com que engordão extraordinariamente.

Tomo IX. Ff

23.

A preguiça, e indolencia tem-se dado as mãos neste paiz para não serem soccorridos, nem tratados os animaes; e algumas vezes os acompanha também a superstição, para obstar aos variados objectos da sua industria. Todo o gado dos diversos particulares he largado em pastos, que não cultivão, nem cercão os proprios donos, ou com limoeiros, ou cajueiros, que farião cercas defensaveis, e uteis á sustentação dos animaes, que saboreão-se daquelles fructos: os animaes soltos sem pastor, que os vigie, e guarde, não encontrando sufficiente grama espontaneamente reproduzida nos pastos, ou casualmente encontradas nos pequenos capões, que *capoeiras* se intitulão, correm as costas do mar para buscarem os fructos silvestres: não dormem recolhidos, nem se lhes dá alguma ração: quando são vistos com bixeiras, que as varejas depõem sobre qualquer ferida, ou ranhadura, ou que os bizouros, e os vermes, e os morcegos lhe cauzárão, são então felizmente curados com o sumo da herba conhecida vulgarmente, por *tinheirão*, a qual expremida com o sumo da laranja da terra mata immediatamente os bixos: unta-se depois a ferida com a manteiga da biciuba, ou azeite della, ou com alcatrão.

24.

Empregão também para aquelle fim meios supersticiozos, e de que se persuadem conseguir bons effeitos pela formula seguinte: tendo, por exemplo, hum tal boi huma bixeira na parte direita, eu esquerda, ou em outro qualquer lugar “Bixos maos, que comeis, e a Deos não louvais, amaldiçoados sejais de Deos, e da Virgem Maria, de S. Pedro e S. Paulo, e todos os santos da corte do ceo, que em tres horas caião todos, e não produzão mais” Com esta reza, que repetem por tres vezes, e outras tantas benzendo, e rezando tres Padre nossos, tres Ave Marias, e tres Gloria Patri , á morte e paixão de Jesu Christo, crêm , que os bixos cahem, e ficão os animaes sãos. Outros formão, quando ha sol manifesto, huma cruz no rosto do animal, com duas folhinhas verdes da parte dianteira, ou trazeira. Tal he o efeito da ignorancia, e superstição!

25.

Se os bois são encontrados proximamente mordidos de cobra surucucú, elles os salvão da morte, espremendo na boca do ferido o sumo de jussára, e pondo o bagasso na ferida. Se a que mordeo foi jararacossú, se servem do sumo da jarrinha com a jussára, e enxofar, ou fumo de tabaco, ou da raiz do espinheiro amarello, e do sumo da butua. Se foi jararaca, que mordeo, he curado immediatamente o animal, com o sumo bebido do entrecasco do angelim, ou sicupira; remedios, que tem aproveitado igualmente aos homens feridos daquelles terriveis, e medonhos reptis. Esta he toda a sciencia veterinaria dos proprietarios, que tem bois.

26.

Foi levantada em villa a povoação da margem do rio de Una, debaixo do titulo de villa nova de Valença do Coração de Jesus em virtude da carta Regia de 11 de Julho de 1799. Deo-se-lhe por limite as povoações, que decorrem de Mapendipe até o rio de Gale, e constitue huma povoação de tres mil habitantes. A carta Regia, naquelle nova criação, teve em vista, segundo ella expressa, o segurar a boa ordem dos córtes de Cairú. Obtiverão os povos igualmente a criação de huma nova freguezia com parocho proprio, e collado, que lhes abre o caminho da virtude pela practica della, instruindo-os nos principios da solida e verdadeira felicidade, que lhes adquire a practica dos preceitos da Religião, dos quaes havia a mais crassa ignorancia. Formarão-se corpos de ordenança para a execução das ordens militares, e civilização dos habitantes pela obediencia, que devem ter aos seus superiores, e dentro de quatro annos esta villa tomou a face mais florecente, que cauza emulação ás vizinhas pela sua agricultura, grandeza dos seus edificios, e pelo luxo, e seu commercio. He a unica villa abastecida de carnes frescas pelas frequentes boiadas, que descem dos certões, e vem ahi a vendcr-se em mercado público. A estrada, que abri de comunicação com as Lagens e Cortamão, lhes subministra a facilidade das comunicações interiores, e descem todos os sabbados immensas cargas de mantimento, com que toda a villa se farta, e vende o sobejo para fora.

27.

As novas plantações, e cultura da canella, pimenteira tia India, arvore do papel, ou morus paperifera, café, e cacáo, vão tendo hum prodigiozo augmento, para dar a estes povos huma riqueza immensuravel. As matas da vizinhança da costa são cobertas de baunilha, atégora desprezada; e cuja cultura lhes subministrará novos ramos de commercio, bem como as pescadas tartarugas, que passeião as costas ha depoziçao dos seus ovos, que enterrão na areá para os chocar, e reproduzirem-se aquelles imensos anfibios, cujos lindos cascos constituem hum tão grande ramo de commercio. Aquelles animaes, de huma só vez, põem doze, e mais duzias de ovos. Os naturaes do paiz os comem, a carne porém a desprezão; pois logo que apanhão as tartarugas, depois de mortas as enterrão na areá, e passados oito dias cavão o lugar marcado, onde forão enterradas, e achão os cascos separados da carne, os alimpão, e vendem a quem os procura: commumente reputão a mil reis o valor de huma libra de casco perfeito. A carne preparada he de hum excellente gosto; os seus figados, e entranhas dão azeite, que pode ser aproveitado.

28.

A grande falta de azeite de peixe, e o extraordinario preço a que subio pela desmarcada ambição dos proprietarios das armações, que para attrahir ás suas fabricas, os melhores arpoadores, e taraoneiros, lhe cfferecerão premios desproporcionados, que jámais tiverão no tempo da administração do contracto das ballêas, e por outras causas provenientes da falta de economia, e de princípios tendentes a conseguir pela menor despeza o maior lucro, que não são capazes conceber aquelles proprietarios pela crassa ignorancia, em que vivem, não considerando, que alem de depender a pesca de despezas enormes, erão incertos os successos da morte dos peixes, para saldar as despezas, levantárão o preço do azeite, que sendo no tempo do contracto a 320 reis a canada, elles o elevárão a 1820, e o preço infimo, a que chegou, foi de 800 reis; porém a necessidade descobrio aos povos novos, e industriosos meios de serem soccorridos, fazendo, para se remediar com muito maior ventagem, ô azeite do côco de piassaba, e de outras palmeiras, de que as matas da costa abundão: outros acharão nos seus quintaes e capoeiras o remedio ás suas necessidades, extrahindo o azeite dos caroços de algodão, e da mamoneira, com que illudirão as esperanças mal calculadas dos lucros, que esperavão ter os ambiciozos proprietarios das armações, com a extracção do seu azeite; alem disto a providencia os soccorreu ainda por outras naturaes maneiras, levando ás costas do mar muitas balêas mortas, que os povos aproveitavão para supprirem a urgente falta, que sentião, e ainda tiverão para vender aos seus vizinhos.

29.

Dão muitas baléas mortas na costa, e por isso succede encontrarem-se algumas vezes o ambar gris, que alguns celebres naturalistas, que viajárão o mundo, atribuem ao escremento, ou alguma outra substancia de huma especie de baléa: o cheiro nauseozo do ambar gris faz, que não seja recolhido para ser preparado pelos meios chimicos, que a arte ensina, e se vender no commercio, ainda quando he hum genero de tão grande valor, por isso ainda encontrado frequentemente nas costas, no tempo da pesca das baléas, não he recolhido nem se faz delle alguma estimação, atéque a maré sepulta no abismo das aguas aquelle depozito, que trouxe de tanta utilidade, por não ser o uzo e prestimo daquelle balsamo conhecido dos habitantes.

30.

Esta a cormmarca dos Ilheos, sua costa, rios, inclinações, e commercio de seus habitantes. Vêm-se os costumes serem ainda de povos, que não tem cultura, e de onde vem a ociozidade, e apathia, em que a maior parte vive; quasi todos, vendo o prezente, se ligão aos seus inveterados costumes, e nada do futuro pertendem. Supersticiozos accreditão os enredos dos velhacos ignorantes, que *feiticeiros* se appellidão: o seu maior empenho he de brilharem entre os seus cidadãos nos postos de ordenança, e nos cargos da camara. Cobrem-se de galões de ouro, que parecem todos generaes, com grandes chapas daquelle metal nos pés, e he nisso que fazem consistir a sua mór nobreza, riqueza, e ostentação, mostrando porém o exterior e interior das suas caças, a sua pouca cultura. O clima, em que nascêrão, he doce e saudavel: o continente he todo aberto por vastos braços do Oceano: as costas por bahias e barras, matizadas de grandes e ferteis ilhas, regadas de hum sem numero de navegaveis rios, muitas legoas pelo interior; o que dá sem duvida a estes povos as mais bem fundadas esperanças da sua prosperidade, e lhes augura aquella ao mesmo tempo as auriferas minas, que a natureza em seu ceio descobre, restando que o trabalho, e a industria accelere o progresso da civilização, dando-se-lhes por guia bcfmfafejas mãos; poisque em tão puros votos de leaes peitos gravarão ao nome dos seus soberanos padrões eternos de gloria: ver-se-hão, pelas luzes reverberadas do throno, neste hemisferio esclarecidos os verdadeiros principios da felicidade dos povos; o trabalho consolidado, a instrucçao pública, a elegancia das artes, a agricultura, e o commercio derramarão immediatamente nestes ricos e ferteis continentes suas benignas influencias, e constituirão as sólidas bases da sua eterna prosperidade.

NOTAS

NOTA I

Conhece-se pela descripção da barra dos Ilheos o engano, com que escreveo Rocha Pitta na sua historia da America Portugueza, liv. 2. f. 111 § 75, quando diz: “Em 15° escassos tem assento a província dos Ilheos, assim chamada, pelos que a natureza lhe poz na foz do rio”.

NOTA II.

Da Torre do tombo me foi dada por copia a carta escripta pelo Padre Manoel da Nobrega em o primeiro de Junho de 1560, pela qual faz saber a ElRei D. João III., entre outras materias, a conquista dos gentios dos Ilheos, pela fórmula seguinte: “A paz de Christo seja sempre em “continuo favor e ajuda de V. Alteza, em que me manda que “elle lhe escreva, e avize das couzas desta terra, que elle deve saber. E pois assim mo “manda, lhe darei conta do que V. Alteza mais folgará de saber, que he da conversão do “gentio, a qual depois da vinda deste governador Mem de Sá cresceo tanto, que por falta “de operarios muitos deixamos de fazer muito fructo, e todavia com esses poucos, que “somos, se fizerão quatro igrejas, em povoações grandes, onde se ajuntou muito número “de gentios, pela boa ordem, que a isso deu Mem de Sá, com os quaes se faz muito “fructo pela sujeição e obediencia, que tem ao governador, e em mentes durar o zêlo “delle se hirião ganhando muitos; mas cessando em breve, se acabará tudo, ao menos “entre tanto, que não tem ainda lançadas boas raizes na fé, e bons costumes. A cauza “por que no tempo deste governador se faz nisso, e não antes não por agora haver mais “gente na Bahia; mas por que pode vencer Mem de Sá a contradicção de todos os xpãos “desta terra, que era querer que os indios se comessem; por que nisso punhão a “segurança da terra, e quererem que os indios se furtassem huns aos outros para elles “terem escravos, e quererem tomar as terras aos indios contra razão e justiça, e “tiranizarem-nos por todas as vias, e não querem que se ajuntem para serem “doutrinados, por os terem mais a seu propozito, e de seus serviços, e outros “inconvenientes desta maneira, os quaes todos elle vence, a qual eu não tenho por “menor victoria, que as outras, que Nossa Senhor lhe deu, e defendeu a carne humana “aos indios tão longe, quanto seu poder se extendia, a qual antes se comia ao redor da “cidade e ás vezes dentro nella, prendendo aos culpados, e tendo-os prezos, até que elles “bem conhecessem seu erro, sem nunca mandar matar ninguem, e isto só bastou para

“subjugar a muitos, e obrigarlos a viver segundo a lei da natureza, como agora se
 obrigão“a viver; mas isto custou-lhe descontentar a muitos, e por isso ganhar inimigos,
 e “certifico a V. Alteza que nesta terra, mais que em nenhuma outra não poderá hum
 “governador, e hum bispo, e outras pessoas públicas contentar a Deos Nossa Senhor, e
 “aos homens, e o mais certo signal de não contentar a Nossa Senhor he não contentar a
 “todos, por estar o mal mui introduzido na terra por costume. Depois sucedeua a gerra
 “dos ilheos, a qual começou por matarem hum indio no caminho de Porto seguro, e
 “creio, que foi por desastre, ou por melhor dizer, querer Nossa Senhor castigar aquelles
 “ilheos, e ferillos para os curar e sarar; e foi assim, que estando os engenhos todos
 “quatro queimados, e roubados, e a gente recolhida na villa em muito aperto, foi lá o
 “governador a soccorrer com lho contradizerem os mais, ou todos da Bahia, por
 “temerem que hindo elle se poderião levantar os da Bahia; mas com elle levar muitos
 “indios da Bahia comsigo cessava todo este inconveniente; e o que he muito para louvar
 “a Nossa Senhor, he que sendo isto no tempo do inverno em monções contrarias para
 “hir aos ilheos, na ora que foi embarcado lhe concertou o tempo, e lhe veio o vento
 “prospero, tanto, quanto lhe era necessario, e não mais, nem menos; e lá deo-se tão boa
 “mão, que em menos de dois mezes, que lá esteve, deixou os indios sujeitos e
 “tributarios, e restituírão o mal todo que tinhão feito, assim aquelle presente, como todo
 “o passado, e obrigados a refazerem os engenhos, e não comerem carne humana, e
 “receberem a doutrina, quando houvessem Padres para lha dar. De maneira, que já agora
 “a geração dos Tupinanquins, que he muito grande poderá entrar tambem no reino do
 “Ceo. Neste tempo, que o governador era hido ao soccorro dos ilheos, sucedeuo que
 “huns pescadores da Bahia se desmandárão, e forão pescar na terra dos indios do
 “Paraguassú, os quaes sempre forão inimigos dos xpãos, posto que a este tempo alguns
 “tinhão feito pazes com o governador; e lá fórão tomadas, e mortas quatro pessoas.
 “Depois tornando o governador lhes mandou pedir os matadores, e por não lhos
 “quererem dar lhes apregoou guerra, e foi a elles com toda a gente da Bahia, que era
 “para pelejar, e com muitos indios, entrou pelo Paraguassú, matando muitos, queimando
 “muitas aldéas, entrando muitas cercas, destruido-lhes seus mantimentos, couza nunca
 “imaginada que podia ser, porque geralmente quando se nisso fallava, dizião, que nem
 “todo o poder de Portugal bastaria por ser terra mui fragosa, e cheia de muita gente, e
 “foi a vexação que lhes derão, que elles ganhárão entendimento, para pedir pazes, e
 “derão-lhas com elles darem dous matadores que tinhão, e com restituirem aos xpãos
 “quantos escravos lhes tinhão comido, e com ficarem tributarios e sujeitos, e obrigados
 “a receberem a palavra de Nossa Senhor, quando lha prégassem. Esta gente está agora
 “mui disposta para nelles se fructificar muito. Disto poderá V. Alteza entender quantos
 “operarios da nossa Companhia ha mister tão grande messe como esta, que cada dia se
 “hirá fazendo maior, tanto, quanto a sujeição dos gentios se continuar. Depois sendo o
 “governador de muitos requerido, que fosse vingar a morte do Bispo, e dos que cem elle
 “hião, por ser hum grande oprobrio dos xpãos, ser causa dos indios ganharem muita
 “soberba, porque morrêrão alli muita gente, e muito principal, elle se fazia prestes
 “aparelhando muitos indios da Bahia; mas isto estorvou a vinda da armada que veio,
 “com a vinda da qual se determinou de hir livrar o Rio de Janeiro do poder dos
 “francezes todos luteranos. E partiu vizitando algumas capitaniais da costa, até chegar ao
 “Espirito Santo, capitania de Vasco Fernandes Coutinho, onde achou huma pouca de
 “gente, em grande perigo de serem comidos dos indios, e tomados dos francezes, os
 “quaes todos pedirão, que, ou tomasse a terra por ElRey, ou os levasse dalli, por não
 “poder jamais sustentar-se, e o mesmo requeria Vasco Fernandes Coutinho por suas
 “cartas ao governador: depois de tomado sobre isto conselho, a acceitou, dando

“esperanças, que da tomada a fortaleceria, e favoreceria no que podesse, por não ter “tempo para mais, e por não se estorvar do negocio a que vinhão do Rio de Janeiro. Esta “capitania se tem por a melhor couza do Brazil depois do Rio de Janeiro: nella temos “huma caza onde se faz fructo com xpãos, e com escravos, e com huma geração de “indios, que alli está, que se chamão do Gato, que ahi mandou vir Vasco Fernandes “Coutinho do Rio de Janeiro, entendendo-se tambem com alguns Tupinanquins, e se “Nosso Senhor der tão boa mão ao governador á tornada, como lhe deo cm todas as “outras partes, que os ponha a todos em sugeição, e obediencia, poder-se-ha fazer muito “fructo, porque este he o melhor meio que pode haver para a sua conversão. Dalli nos “partimos ao Rio de Janeiro, e assentou- se no conselho, que darião de supito no Rio, de “noite para tomarem os francezes dasapercebidos, e mandou o governador a hum que “sabia bem aquelle rio, que fosse adiante, guiando a armada, e que ancorasse perto de “onde pudessem os bateis deitar gente em terra, a qual havia de hir por certo lugar; mas “isto aconteceu de outra maneira, do que se ordenára, porque este guia, ou por não “saber, ou por não querer fez ancorar a armada tão longe do porto, que não podérão os “bateis chegar se não de dia, com andarem muita parte da noite, e foi logo vista e “sentida a armada. No mesmo dia que chegámos, se tomou huma náo, que estava no “Rio, para carregar do Brazil: a gente della fugio para terra, e recolheo-se na fortaleza. “Tomou-se conselho no que se faria, e vendo todos a fortaleza do sitio em que estavão “os francezes, o que tinhão comsigo os indios da terra, temérão de a combaterem, e “mandárão pedir ajuda de gente a S. Vicente; mas os de S. Vicente sabendo primeiro da “vinda do governador ao rio, já vinhão por caminho, e como chegárão, determinou-se o “governador de os combater; mas toda a sua gente lho contradizia, porque tinhão já bem “expiado tudo, e parecia-lhes couza impossivel entrar-se couza tão forte, e sobre isso lhe “fizerão muitos desacatamentos, e desobediencias; mas eu sobre isto tudo a maior “dificuldade, que lhe achava, era ver aos capitães da armada tão pouco unidos com o “governador, e ver tão pouca obediencia em muitos, toda aquella viagem em que me “achei prezente, e isto nasceo de se dizer publicamente, e saberem que o governador “estava mal acreditado no reino com V. Alteza, e que se havião lá dado capitulos delle “por pessoas, que com paixão informárão lá mal a V. Alteza, e parece que com pouca “razão; porque as mais das couzas me passavão pela mão, como terceiro que era nellas “para as remediar; e por isso quem quer se lhe atrevia, e por dizerem que tinha lá “inimigos no reino, e poucos que favorecessem suas cauzas, o que lhe tirou muito a “liberdade de governar bem; mas agora veja V. Alteza as grandezas de Nosso Senhor. A “primeira me parece foi dar Nosso Senhor graça ao governador, para saber sofrer tudo, e “dar-lhe prudencia para em tal tempo saber trazer as vontades de todos tão contrarias ás “suas, a condescenderem com aquillo, que elle entendia, e Nosso Senhor lhe inspirava, e “foi assim, que a huns por vergonha, e a outros por vontade lhes parecco bem de “commetterem a fortaleza. A segunda maravilha de Nosso Senhor, foi que, depois de “combatida dois dias, e não se podendo entrar, e não tendo já os nossos polvora mais “que as que tinhão nas camaras para atirar, e tratando-se já, como se poderião recolher “aos navios sem os matarem todos, e como poderião recolher a artilharia, que havia “posto em terra, sabendo que na fortaleza estavão mais de 60 francezes de peleja, e mais “de 800 indios, e que erão já mortos dos nossos dez ou doze homens com bombardas, e “espingardas, mostrou então Nosso Senhor sua mizericordia, e deo tão grande medo aos “francezes e aos indios, que com elles estavão, que se acolhérão da fortaleza, e fugírão “todos, deixando o que tinhão sem o puderem levar. Estes francezes seguião as herezias “de Alemania, principalmente 3 de Calvino, que está em Genebra, segundo soube “delles mesmos, e pelos livros que lhe achárão muitos, e vinhão a esta terra semear estas “herezias pelo gentio, e segundo soube tinhão mandado muitos meninos do gentio a

“aprendelas do mesmo Calvino, e em outras partes, para depois serem mestres, e destes “levou alguns o Villagalhão, que era o que fij,zeia aquella fortaleza, e se intitulava Rey “do Brazil. Deste se conta, que dizia, que quando Elrey de França o não queira “favorecer para poder ganhar esta terra, que se havia de hir confederar com o Turco, “promettendo-Ihe de lhe dar por esta parte a conquista da India, e as náos dos “portuguezes, que de lá viessem, para que poderia aqui fazer o Turco suas armadas com “muita madeira da terra; mas o Senhor olhou do alto tanta maldade, e houve “mizericordia da terra, e de tanta perdição d'almas, *ementita est iniquitas sibi*, e dcsfez-“lhe o ninho, e deu sua fortaleza em mão dos portuguezes, a qual se destruio, e o que “della se podia derrubar, por não ter o governador gente para logo povoar e fortificar “como convinha. Esta gente ficou com os indios, e esperão gente e socorro de França, “maiormente que dizem que por ElRey de França os mandar, estavão alli, para descobrir “os metaes que houvessem. Assim ha muitos franceses espalhados por diversas partes, “para melhor buscarem. Parece muito necessario povoar-se o Rio de Janeiro, e fazer-se “nelle outra cidade, como a da Bahia porque com ella ficará tudo guardado; assim esta “capitania de S. Vicente, como a do Espírito Santo, que agora estão bem frescas, e os “franceses lançados de todo fóra, e os indios se poderem, melhor sugeitar, e para isso “mandar mais moradores que soldados, porque de outra maneira podesse temer com “razão: *neredeat immundus spus cum aliis septem nequioribus se et sint novissima peiora prioribus*; porque a fortaleza, que se desmanchou, como era de pedras e rochas, “que cavárao a picão, facilmente se pode tornar a reedificar, e fortalecer muito melhor. “Depois de tomada a fortaleza, deo o governador em huma aldêa de indios, e matou “muitos, e não poude fazer mais, porque tinha necessidade de concertar os navios, que “das bombardas ficárao mal aviados, e fazelos prestes para se tornarem, o que veio fazer “a esta capitania de S. Vicente, onde eu fico, por assim o ordenar a obediencia: o que “houver mais para escrever, o Provincial, que agora he o Padre Luiz de Granho, o fará “da Bahia. Nossa Senhor Jesu Christo dê a V. Alteza sempre a sua graça. Amen. De S. “Vicente o 1.º de Junho de 1560 = Manoel de Nobrega”.

NOTA III.

O Serenissimo Infante D. Henrique foi o primeiro, que pelos vastos conhecimentos do seu espirito, venceo a difficuldade da navegação do Cabo Bojador, que descobrio com a costa de Guiné. O Papa Nicolão V por Bulla dada no anno de 1454, concedeo a Portugal a conquista, e descobrimento de todos os mares, terras, minas, e suas ilhas do oriente e meio dia. Calisto III no anno de 1456 não só confirmou aquella Bulla; mas concedeo ao mesmo Infante, que era Grão mestre da ordem de Christo, o provimento dos beneficios ecclesiasticos nas terras descobertas. Xisto IV em 1481 confirmou todas aquellas graças, exceptuando as ilhas Canarias a favor d'ElRey d'Hespanha, concedendo toda a mais navegação, conquista, e descobrimento ao Senhor Rei D. Affonso V, e seus successores. Estando as cousas neste estado, appareceo o famoso descobrimento das Antilhas por Christovão Colombo, reinando em Portugal o Senhor D.João II. Com aquelle descobrimento offerecerão-se duvidas sobre a divisão dos limites, as quaes se ajustárao entre Portugal e Hespanha no tratado de Tordesilhas, que foi celebre ainda mais pela Bulla da Alexandre VI datada em 1493, que terminou os dominios dos dois principes, mandando formar huma linha imaginaria, lançada mathematicamente do norte a sul. Pelos polos, dividio o orbe em duas partes iguaes, dando a de éste á monarchia portugueza, e a de oeste á de Hespanha. Aquelle paralelo,

que devia ter ponto certo, e principio determinado, se dispoz na mesma Bulla, que fosse huma das ilhas dos Açores, e Cabo verde, e que lançando-se a linha cem legoas a este do mesmo ponto, tudo o que ficasse para o occidente pertenceria a Castella, e a Portugal o que ficasse para o oriente. No mesmo anno de 1493 se oppoz o Senhor D. João II ao cumprimento da Bulla, quanto ao curso que devia fazer a linha, e nomeáraõ-se embaixadores por ambas as potencias, os quaes se ajuntáraõ na villa de Tordesilhas com poderes de ajustar o negocio, e convierão de commum consentimento, que a linha da demarcação fosse lançada de polo a polo 370 legoas ao poente das ilhas de Cabo verde, ficando o descobrimento, e conquista da parte oriental pertencente a Portugal, e toda a conquista da parte occidental ao reino d' Hespanha, e que dentro em dous mezes se mandarião duas, ou quatro embarcações por huma e outra coroa com pilotos e pessoas intelligentes, que podessem fazer a demarcação, e se ajuntarião na ilha Grão Canaria, aonde alternativamente se embarcassem castelhanos, e portuguezes nas embarcações de ambos os reinos, os quaes hirião conjuntamente demandar as ilhas de Cabo verde, seguindo dahi para o occidente a fixar o marco, onde fizessem termo as 370 legoas, que servirião de baliza naquelle parte, aonde cortasse a linha de demarcação de norte sul, com outras mais clausulas pertencentes á firmeza do contracto. Tudo isto foi ratificado, e firmado por ambos os Soberanos no anno de 1494. Por 30 annos esteve em silencio este negocio, atéque as contendas das Molucas o fizerão lembrado; e então se accordou elegerem doze juizes, seis castelhanos, e seis portuguezes, os quaes se ajuntarião em Badajoz para concordarem a questão das Molucas, de que cada hum dos principes pertendia o dominio. Formou-se a junta em Badajoz, fizerão-se conferencias, e despedirão-se os juizes sem conclusão alguma.

Passados cinco annos, se ajustou o Imperador Carlos V com o Senhor Rei D. João III, por escritura feita em Santo Emigdio, e participáraõ o successo ao governador de Buenosayres, e ao Vicerei de Lima, que mandou ordem a D. Bruno Mauricio Escavalla, que marchasse com a gente de Buenosayres, Santa fé, Cordova, e de las Siete correntes, a destruir os de Paraguay. Aquellas forças se ajuntáraõ no rio Tibicori, atacáraõ aos de Paraguay sem proveito, e capituláraõ, dizendo os paraguayanos, que estavão em terras d' El Rei de Portugal, e não consentirão, que se tirassem os seus marcos alli mettidos ha tantos annos. Tal era a veneração, que aquelles indios tinhão aos portuguezes, pelo trato amigavel, e carinhoso, que receberão de Martim Affonso.

Charlevois no tomo I, anno 1526, fol. 43 refere, que aquelle Martim Affonso explorára huma e outra margem do rio, aindaque falsamente refere, que Sebastião Gaboto nas visinhanças do rio trinta legoas acima de Buenosayres, vira chegar ao seu campo hum capitão portuguez, por nome Diogo Garcia, que ao reconhecer o paiz se encaminhára por ordem do capitão geral do Brazil, e tomára posse em nome de El Rei de Portugal, e que Gaboto não tendo forças para impedir, que os portuguezes se assenhoreassem daquellas partes, se resolvêra corromper ao dito Garcia, hospedando no forte do Espírito Santo. Aquella asserção do escriptor francez se convence de falsa; pois como era possível encontrar Martim Affonso, ou seus ofíciaes, a Gaboto nas visinhanças do rio da Prata no anno de 1526, se nesse tempo Martim Affonso estava em Lisboa?

No anno de 1500 descobrio o Brazil Pedro Alves Cabral no reinado do Senhor Rei D. Manoel. No anno de 1501 continuou o descobrimento Americo Vespucio, mandado pelo mesmo Rei investigar, e demarcar exactamente as provincias do novo mundo, e este entrou até ao rio da Prata, como consta das suas relações e cartas, que escreveo a Messer Petro Sodrino, contando os successos da sua primeira viagem, e as povoações portuguezas se prolongáraõ, desde logo por toda aquella costa, até á lagôa dos Patos em altura de 32°. Affirma isto mesmo Horacio Turcelino no Epítome das historias do

Tomo IX II

Mundo, liv.10, fol. 379, o Padre João Marianna, liv. 26, fol. 149, n. 1500, e o Padre Simão de Vasconcellos no liv. I. n. 18, fol. 15, Salorzano, liv. I. cap. 4, n. 12, o Padre Maffeu, liv. 2. da *Historia Indica*, Claudio Bartholomeu na sua historia *Orbis maritimus*, e muitos outros.

No anno de 1515 João Dias de Solis, indo no descobrimento do caminho das Molucas, chegou a S. Gabriel, onde dizem desembarcára, fazendo todos es actos possessorios para Castella, quando já Americo Vespuicio o tinha antecedentemente feito quinze annos antes; e por isso a coroa de Castella mandando Sebastião Gaboto, piloto mór no anno de 1525 ao rio da Prata, lhe deo por ordem fizesse a viagem pelos limites da demarcação de Hespanha, e não nos que pertencessem a Portugal, e aquelle piloto, reconhecendo as terras de Portugal, levantou fortaleza na margem Occidental do rio da Prata. Seguiu-se áquelle no anno de 1526 o Conde D. Fernando de Andrada, e recebeo daquelle coroa as mesmas instruções dadas a Gaboto. Conhecia-se, que o melhor fundo do rio da Prata, era junto á sua margem occidental; e comtudo D. Pedro de Mendoça edificou a cidade de Buenosayres na opposta margem Occidental, por pertencer a margem occidental, e ilha de S. Gabriel á demarcação de Portugal.

No arquivo real da corte se achão aquelles actos de posse, e jurisdição exercidos pelos soberanos de Portugal com reconhecimento de Hespanha relativamente aquelles dominios; poisque he innegavel, como se vio ter entrado em 1532 no rio da Prata Martim Affonso; e tanto reconheciam os Reis catholicos, que na união das duas corôas confirmárão as mercês das doações, que naquellas tinhão os successores dos donatarios, pelos secretarios e ministros portuguezes, e mostra a que fez Filipe IV ao mestre de campo Luiz Barbatho Bezerra na enseada de Fucuay, e no governo do serenissimo principe o Senhor D. Pedro as doações do Visconde de Asseca, e a seu irmão D. João Correa de Sá no continente de S. Gabriel.

NOTA IV.

Doação da capitania dos Ilheos.

Dom João por graça de Deos, Rei de Portugal, e dos Algarves d'aquem, e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Erhiopia, Arabia, Persia da India, &c. Faço saber a quantos esta minha Carta virem, que, considerando eu pelo serviço de Deos, e meu, proveito bem de meus reinos e senhorios, e dos naturaes, e subditos delles, o ser minha costa e terras do Brazil mais povoada doque até agora foi; assim para nellas se haver de celebrar o culto, e officios divinos, e se exaltar a nossa santa fé catholica, contratasse provocar a ella os naturaes das ditas terras, infieis, e idolatras, como pelo muito proveito, que se seguião a meus reinos e senhorios, e aos naturaes e subditos delles, de se povoar as ditas terras, houve por bem de mandar repartir e ordenar em capitania de certas, e em certas legoas, para dellas prover aquellas pessoas, que bem me parecer; pelo qual guardando eu os muitos serviços, que Jorge de Figueiredo Correa, fidalgo da minha casa, e escrivão da minha fazenda, a mim tem feito, e pelo que espero, que ao diante me fará: por todos esses respeitos, e por alguns outros, que a isto me movem, por folgar de lhe fazer mercê, de meu proprio motuo, certa sciencia, poder real, e absoluto, sem elle mo pedir, nem

outrem por elle. Hei por bem, e me praz de lhe fazer, como de effeito por esta presente Carta faço mercê, sem mover doação em serviços valedores, deste dia para todo o sempre, de juro, e herdade para elle, e para todos os seus filhos, netos, herdeiros, e sucessores, que depois delle vierem, assim descendentes, como transversaes, e collateraes, segundo ao diante he declarado, de cincoenta legoas de terra na dita costa do Brazil, que começárão na ponta da Bahia do todos os Santos da banda do sul, quanto couber nas ditas cincoenta legoas, as quaes se entenderão, e serão de largo ao longo da costa entre si da mesma largura pelo certão, terra firme dentro, quanto poderem entrar, e for da minha conquista: com todas as ilhas que houver até dez legoas ao mar na fronteira, e demarcação das ditas cincoenta legoas, da qual terra e sobredita demarcação lhe faço doação, e mercê de juro e herdade para todo o sempre como dito he, e quero e me praz, que o dito Jorge de Figueiredo Corrêa, e todos os áeus herdeiros, que ao diante tiver, herdarem, e succederem, se possão chamar, e se chamem capitães, e governadores dellas; e outrosim lhe faço doação e mercê de juro, e herdade para todo o sempre para elle, seus descendentes, e sucessores no modo sobredito da jurisdição civil e crime da dita terra, da qual elle dito Jorge de Figueiredo Correa, e seus herdeiros, usarão na maneira, e fórmā seguinte. Poderá por si, e seu ouvidor estar á eleição dos juizes e officiaes, apurar, e alimpar as pautas, e passar carta de confirmação aos ditos juizes, e officiaes, os quaes se chamarão pelo dito capitão e governador, e elle para o ouvidor, que poderá conhecer das acções novas a dez legoas, onde estiver, e de appellação, e aggravos conhecerá de toda a capitania, e governança, e os ditos juizes darão appellação para o dito seu ouvidor nas quantias que mandão minhas ordenações, e do que seu ouvidor julgar assim por acção nova, como por appellação, e agravo, e sendo em cousas civeis não haverá appellação, até á quantia de cem mil reis, e dahi para cima dará appellação á parte que quizer appellar. Em casos crimes hei por bem, que o dito capitão e governador e seu ouvidor tenha jurisdição, e alçada de morte natural inclusive, em escravos, e gentios, e o mesmo em peões christãos, homem livre em todos os casos, assim para absolver, como condemnar sem haver appellação, e agravo, e nas pessoas de maior qualidade terá alçada de dez annos de degredo, até cem cruzados de pena, sem appellação nem agravo; porém nos quatro casos seguintes, convem a saber, heresia, quando o heretico lhe for entregue pelo ecclesiastico, traição, sodomia, e moeda falsa, terão alçada em toda a pessoa de qualquer qualidade que seja, para condemnar aos culpados á morte, e dar suas sentenças á execução sem appellação nem agravo; porém nos ditos quatro casos para absolver de morte, posto que outra pena lhe queirão dar menos de morte, darão appellação e agravo por parte da justiça; e outrosim me praz, que o dito seu ouvidor possa conhecer das appellações, e aggravos, que a elle houverem de hir ou lugar da dita capitania em que estiver posto, precisamente apartado deste lugar, onde assim estiver; comtantoque seja na propria capitania, e o dito capitão e governador poderá pôr meirinho dante seu ouvidor e escrivães, e outros quaequer officiaes necessarios, e costumados nestes Reinos; assim na correição da ouvidoria, como em todas as villas e lugares da dita capitania, e governança, e será o dito capitão governador, e seus sucessores obrigados, quando a dita terra for povoadas, em tanto augmento, que seja necessario outro ouvidor de o pôr, onde por mim, e meus sucessores for ordenado outrosim me praz, que o dito capitão o governador, e todos os seus sucessores possão por si fazer villas a quaequer povoações, que nas ditas terras se fizerem, e a elles lhes parecer, que o devem ser, as quaes lhe chamarão villas, e terão termo, e jurisdição, segundo for costume de meus Reinos, liberdades, e insignias de villas. E isto porém se entenderá, que poderão fazer todas as villas, que quizerem das povoações, que estiverem ao longo da costa da dita terra dos rios, que se navegarem; porque dentro da terra firme pelo certão as não poderão fazer, menos espaço de seis

legoas de terra, e termo, cada huma das ditas villas, e ao tempo que assim fizerem as ditas villas, ou cada huma dellas, limitárão, e assignaráõ logo termo para ellas, e depois não poderão da terra, que assim tiverem dado por termo, fazerem outra villa sem minha licença. E outrosim lhe faço doação, e mercê de juro, e herdade para sempre das alcaidarias mores de todas as villas, e povoações da dita terra, com todas as rendas, direitos, foros, tributos, que a elles pertencerem segundo são escriptas e declaradas no foral, os quaes o dito capitão e governador, seus successores haverão, e arrecadárão para si, e no modo, e maneira no dito foral contendo, e segundo a fórmā delle, e ás pessoas, que as ditas alcaidarias mores forem entregues da mão do dito capitão e governador, lhes tomará homenagem dellas, segundo a fórmā das minhas ordenações. Outrosim me praz, por fazer mercê ao dito Jorge de Figueiredo Correa, e a todos os seus successores, a que esta capitania, e governança de juro e herdade para sempre, que elles tenhão, e hajão moendas de agua, e marinhas de sal, e quaequer outros engenhos de qualquer qualidade que sejão, que na dita capitania e governança se poderem fazer, e hei por bem, que pessoa alguma possa fazer as ditas moendas, marinhas, nem engenhos senão o dito capitão e governador aquellas a que para isso elle der licença, de que lhe pagáraõ aquelle foro, ou tributo, que com elle se concertar. Outrosim lhe faço doação, e mercê de juro e herdade para sempre de dez legoas de terra ao longo da costa da dita capitania e governança, e entraráõ pelo certão, tanto, quanto poderem entrar, e for da minha conquista, aquella terra será sua, livre, izenta, e sem della pagar foro, tributo, nem direito algum, somente o dizimo á Ordem do Mestrado de Nossa Senhor Jesu Christo, e dentro de vinte dias, que o dito governador tomar posse da dita terra, poderá escolher e tomar as ditas dez legoas de terra, em qualquer parte, que mui quizer, não tomando porém juntas senão repartidas em quatro, ou cinco partes, sendo de huma a outra menos de duas legoas, as quaes terras o dito capitão e governador, e seus successores poderão arrendar, e aforar em fatuesim, ou em pessoas, ou como quiserem, e lhes bem vier, e pelos foros e tributos, que quizerem; e as ditas terras não serão aforadas, ou a renda dellas, quando forem, viráõ sempre a quem succeder a dita capitania, e governança, pelo modo nesta doação conteudo, e das novidades, que as ditas terras derem, não será o dito capitão governador, nem as pessoas, que de sua mao estiverem obrigados a me pagar fôro, nem direito algum. Só o dizimo a Deos, que geralmente se há de pagar em todas as outras terras da dita capitania, como abaixo irá declarado. Item, o dito capitão e governador, e nem os que depois delle vierem poderão tomar terra alguma de sesmaria na dita capitania para si, nem para sua mulher, nem para o filho herdeiro della, e antes darão, e poderão dar, e repartir todas as ditas terras de sesmarias, e quaequer pessoas de qualquer qualidade, e condição que sejão, e lhes bem parecer livremente sem fôro nem direito algum, e somente o dizimo a Deos, que serão obrigados a passar á Ordem de Christo de tudo que nas ditas terras houver, segundo he declarado no foral, e pela mesma maneira poderão dar e repartir por seus filhos fóra do morgado, e assim por seus parentes; porém aos ditos filhos, e parentes não poderão dar mais terra da que derão, ou tiverem dado, a qual por outra pessoa estranha, e todas as ditas terras, que assim derem de sesmaria assim a humas, como aos outros será conforme ás ordenações das sesmarias com as obrigações dellas, pelas quaes estará o dito capitão e governador, e os seus successores, e não poderão em tempo algum tomar para si, nem para sua mulher, nem filho, como dito he, nem pôllas em outrem para elles possuirem por modo algum que seja: somente as poderão haver por titulo de compra verdadeira das pessoas, que lhes quizerem vender passados oito anos depois das terras serem aproveitadas de outra maneira. Outrosim lhe faço doação, e mercê de juro e herdade para sempre de metade da dizima do pescado da dita capitania, que a mim pertencer; porque a outra metade se ha de arrecadar para mim segundo he no foral declarado; a qual metade da dita dizima

se entenderá do pescado, que se matar cm toda a capitania fóra das dez legoas do dito capitão e governador; por quanto as ditas dez legoas são livres, e izentas, segundo atraç he declarado. E outrossim lhe faço doação, e mercê de juro e herdade para sempre da redizima de todas as rendas, e direitos, que á dita Ordem, e a mim de direito na dita capitania pertencer; convem a saber, que todo o rendimento, que á dita Ordem, e a mim couber, assim dos dizimos, como de quaisquer outras rendas, ou direitos de qualquer qualidade que seja, haja o dito capitão, e governador, e seus sucessores, huma dizima, que he de dez partes huma. Outrosim me praz, por respeito do cuidado, que o dito capitão e governador, e seus sucessores hão de ter e guardar, e conservar o Brazil, que na dita terra houver, de lhe fazer doação, e mercê de juro e herdade para sempre da vintena parte, do que liquidamente render para mim, forro de todos os custos, o Brazil, que se trouxer da dita capitania a estes Reinos, e a conta do tal rendimento se fará na casa da Mina da cidade de Lisboa, onde o dito Brazil for vendido, e arrecadado o dinheiro delle, lhe será logo pago, e entregue em dinheiro de contado pelos feitores, e bfficiaes della áquelle, que por boa conta na dita vintena montar, e isto porque todo o Brazil, que na dita terra houver, hade ser sempre meu, e de meus sucessores sem o dito capitão e governador, nem outra alguma pessoa poder desfructar nelle, nem vende-lo para fóra, somente poderá o dito capitão, e assim os moradores da dita capitania, aproveitar-se do dito Brazil na terra, no que lhe for necessario, segundo he declarado no foral, e tratado nelle, e vendendo-o para fora incorrerá nas penas conteudas no mesmo foral. Outrosim me praz fazer mercê, e doação em Saragoça no anno de 1529 em lhe vender por preço de 350 mil ducados de ouro, pagos em moeda corrente, a acção do dominio, propriedade, posse, ou quasi possessão, e todo o direito de navegar, contractar, e comerciar por qualquer modo que fosse; declarando outrossim, que as capitulações feitas entre os Senhores Reis Catholicos D.Fernando, e Dona Isabel, e o Senhor D. João de Portugal, sobre a demarcação do mar Oceano, ficarião firmes, e valiosas em tudo, e por tudo, como nelles era conteudo, exceptuando as cousas que neste contracto fossem concordadas, e assentadas. Com isto cessou a questão da demarcação por aquella parte, atéque por fataes desgraças se unirão por muitos annos os dominios das duas coroas, com a sujeição de Portugal a Hespanha no reinado dos Filipes.

He pois certo, que se ajustarão as 360 legoas no tratado de Tordesilhas; e que a Bulla assinalou não só as ilhas de Caboverde, mas copulativamente as dos Açores. Era preciso achar pois esse ponto para principiar a demarcação, e a direcção para proseguir. Se se applicassem aquellas nas ilhas de Caboverde proseguindo pelo seu paralelo, ficavão excluidas as ilhas então dos Açores. Se se punha o ponto, começando no seu meridiano, e continuando pelo seu paralelo, então ficavão fóra da demarcação as ilhas de Caboverde. Começar no meridiano de ambas não era possivel, pela diferença que hia entre elles de 4 a 5 gráos de longitude: proseguir por ambos os seus paralelos tambem não podia ser, pela grande diferença de suas alturas; poisque se devia principiar pelo meridiano dos Açores, como dispunha a Bulla, e proseguirse pelo paralelo de Caboverde, como declarava o contracto, de que se fez menção, paraque a reciproca divisão dos meridianos dos Açores, como paralelo das ilhas de Caboverde fosse o verdadeiro ponto da linha, de outra sorte não se podia verificar o principio e direcção para concordar a Bulla com o contracto celebrado entre os dois soberanos em Tordesilhas, que dispuzerão, que a raia, oulinha, que se devia lançar do pólo artico ao antartico havia distar 370 legoas das ilhas de Caboverde para a parte do poente, por gráos, ou por outra maneira, que mais brevemente se podesse computar. Havia ainda outra duvida em qual das ilhas se havia começar a contar as legoas. Os authores de grande nota assentárão, que se devia principiar do meridiano, que passa pela margem

Tomo IX Hh

occidental da ilha de Santo Antão, por ser a que fica mais ao occidente de todas as de Caboverde, que está em 18° de altura, em cujo parallelo estendidas as 370 legoas para o occidente, fazião 22° gráos 20 de longitude, e tantos se havia de contar entre o meridiano, que passa pela margem Occidental da ilha de Santo Antão, e o meridiano da demarcação, que deve dividir o que pertence a cada huma das coroas.

Não se ajuntárão as embarcações hespanholas e portuguezas para o exame do parallelo e determinação do ponto, em que se contarião as 370 legoas, nem era então praticavel aquella operação, por não estar ao tempo do contracto de Tordesilhas descoberto promontorio algum, ou terra d'America meridional, até a controversia das Molucas, que deo occasião ás duvidas recontadas, e opiniões sobre os pontos, em que cortaria o meridiano da demarcação de huma, e de outra costa distante do porto de Santo Antão 370 legoas, numeradas no parallelo 18° , altura septentrional da mesma ilha, que na equinocial fazião $22^{\circ} 20'$. Variárão-se aquelles pontos n'America com politica, e industria, a fim de que ficassem as Molucas pertencentes á Hespanha. Antanio Ferreira na historia geral das indias, dec. Iº livro 2. cap. 10, exprime-se assim sobre as convenções dos soberanos de Hespanha, e Portugal.

“En siete de Junio del año de 1493 acordaron, que la linea de la demarcacion se echasse “270 legoas, mas adelante hazia el poniente de la linea, contenida en la Bulla del Papa “dés de las islas de Caboverde hazia el poniente, y que dés de este meridiano todo lo “res tante al poniente fuese de los reys de Castilla y Leon, y dés de alli al oriente, “fuese de la navigation, conquista, y descobrimiento de los reys de Portugal”.

Contradizendo-se miseravelmente aquelle author assim nos pontos geograficos, como nos que assinalou o referido meridiano nas terras do Brazil, como se lê na sua Dec. 3. liv. 6. , cap. 7.

“Pues este meridiano viene a cortar la costa del nuerte dei Brazil por la boca del rio “Marañon, deixando toda la boca al occidente, y la costa del Brazil, que mira al oriente, “la costa por el rio de San Anton y Organos; y este meridiano corta por la parte del “oriente en la India por la ciudad de Malaca, deixando toda la China, isla de los “Malucos, y Philippinas en la demarcacion de Castilla, segun lo qual nó solamente el rio “de la Plata; pero toda la costa, que hay de la bahia de S. Vicente al rio de la Plata, cahê “en la demarcacion de Castilla; porque quēda de la linea de la demarcacion al occidente”.

Enganou-se aquelle escriptor, quando affirmou que os terrenos do Brazil se estendião pela boca do Maranhão ao norte, e Órgãos ao sul, e que aquelles dois terrenos ao meridiano do Brazil cortava no oriente a cidade de Malaca.

Supondo o meridiano dividido em duas partes iguaes precisamente se teria o circulo maximo lançado sobre a superficie do mesmo globo, e sobre o seu centro, que o corta igualmente. Pertende aquelle author, que o meridiano venha do ponto, onde se contão os $22^{\circ} 20'$ em procura do rio Maranhão, e montes Orgãos, e então não cinge elle o mundo pelos seus pólos, mas o desvia do seu centro; pois não he possivel, que seja parallelo o meridiano de Santo Antão, vindo a acabar nos Orgãos em menor distancia do dito parallelo; porque se o tal meridiano cahisse pela boca do rio Maranhão, necessariamente havia de cortar muito adiante da bahia de S. Vicente; porque entre o cabo de Santo Agostinho, e o rio Maranhão vão $14^{\circ} 40'$ de longitude, eentre o cabo de Santo Agostinho, e a Bahia de S. Vicente não ha mais longitude que de 10° ; e por conseguinte a linha de demarcação não pôde dirigir-se por aquelles dois lugares;

porque, sendo o meridiano huma linha de norte a sul, tanta distancia deve haver do cabo de Santo Agostinho ao rio de Maranhão, como daquelle á bahia de S. Vicente.

Continuou se a torcer o meridiano pela boca do rio Maranhão, porque passa muitos gráos além do rio das Amazonas. Não ha da ilha de Santo Antão ao cabo de Santo Agostinho, senão 3 gráos de longitude; e ainda menos, e do cabo de Santo Agostinho ao rio Maranhão $14^{\circ} 40'$, que juntas fazem $17^{\circ} 40'$, e por esta demarcação he manifesto se não completão os $22^{\circ} 20'$ concedidos a Portugal, por lhe faltar $4^{\circ} 40'$. Convencido desta verdade, diz elle em outro lugar:

“Despues á cá se ha hallado esta linea de demarcacion, y la describe un meridiano, que “passa por 22 gráos, y un tercio, mas al occidente de la isla de San Anton”

João Botero Benesse assignala o verdadeiro meridiano do Brazil os $22^{\circ} 20'$ a distancia formada ao poente de Santo Antão, e doutissima e exactamente mostrárão Jorge Reynal, Fernão Rodrigues de Castellobranco, Bartholomeu Velho, e o celebre Pedro Nunes nas cartas de calculos, que fizerão das terras do Brazil, pelas quaes se vê, que começão aquellas ao norte do rio do Amazonas pela boca do rio Fresco, e cabo dos Hunos ao sul 84 legoas além do rio da Prata. Pedro de Magalhães de Gandavo na historia da provincia de Santa Cruz, descreve assim o Brazil.

“Esta provincia de Santa Cruz está situada naquelle grande America, huma das quatro “partes do mundo, dista o seu principio 2° da equinocial para o sul, e dahi se vai “estendendo para o mesmo 45° , que vem a ser até á bahia de S. Mathias”.

Gerardo Mercador na sua geografia universal fol. 363, assim descreveo os limites:

“Resta descrevermos a terra do Brazil mais occidental da America, que tomou o nome do pão vermelho, que ahi nasce Está situada entre os dois rios Maranhão, e o da Prata”.

O Lexicon geografico de Philippe Ferrario foi. 64 no artigo *Argenteus fluvius*, diz o seguinte:

“O rio da Prata, como alguns querem, nasce da região do Paraguay, além do lago “chamado Xarays, daqui por longo intervallo divide por duas partes a provincia “Paraguay, corre ao sul, regando outras provincias, assimcomo os lugares de “Buenosayres, Visitação, Conceição, Santa fé, Assumpção, e Sete correntes, e “augmentando com os rios Picolmayo, Paraná, Negro, Carcona, e outros muitos sahem “no mar brazilico por huma boca de 40 legoas”.

Salorzano seguindo a Gerardo Mercador no tomo I.ºcap. 6. n. 59 de *Jure Indiarum*, diz: “Aquella região, que se chama Brazil, que se devide dos confins do reino de Perú, e se “exime da jurisdição do seu Vicerey, se fecha com os dois grandes rios Maranhão pela “parte do norte, e o da Prata pelo sul”.

Philippe Cluverio nas suas introducções geograficas, e descripções do Brazil, liv. 6, fol. 367, diz o seguinte:

“O mais celebre porto do Brazil, he o da Bahia de todos os Santos; no certão as cidades “de Paraguay, e Assumpção são as mais populosas”.

O Padre Simão de Vasconcellos, *Noticias das couzas do Brazil* liv. I. n. 13, usa do seguinte discurso:

“Para este intento mandou naquelle Bulla, que se lançasse huma linha de norte a sul cem “legoas das ilhas dos Açores, e Caboverde a mais occidental para o poente”.

E continuando a mesma historia diz no n. 14:

“ElRey D.João o II, que neste tempo reinava em Portugal, reclamou esta Bulla, pedindo “ao summo Pontifice outras 300 legoas ao poente sobre as cento, que tinha destinado. E “como estavão os Reys de Castella tão aparentados com os de Portugal, e o esperavão “estar mais, vierão facilmente no que pedia ElRey D. João, e de boa

conformidade e “parecer do summo Pontifice, se concederão mais 270 legoas, além do concedido na “Bulla a 7 de Junho de 1494: o que supposto aquella linha imaginaria lançada de norte a “sul na conformidade sobredita, que vem a ser do ultimo ponto das 370 legoas, de huma “das ilhas dos Açores, e Caboverde mais occidental (que dizem foi a ilha de Santo “Antão) ao poente, he o fundamento da divisão, e demarcação do Brazil”.

O livro intitulado *Theatrum orbis na taboada do Brazil, e Gothofredo Archontologia Cosmica* fol. 318, corroborão o parecer daquelles authores com a posse continuada de muitos annos, em actos e povoações successivas. Luiz Coelho de Barbuda nas Emprezas militares de Lusitanos, liv. 14 fol. 265, convem nas 370 legoas da demarcação geral, e attendendo as operações geograficas, diz, que o meridiano passa pelo Grão Pará, e que assim fica incluida a boca do rio da Prata dentro dos limites de Portugal. Bartholomeu Leonardo y Argensola na sua historia da Conquista das Molucas, diz, que a linha corta mais adiante do rio da Prata; e a sua authoridade he de grande pezo, por ser hespanhol, e ter dedicado a sua obra a Filipe III.

Pedro Ordonho de Sabalhos historiador hespanhol no livro *Biajen del Mundo*, liv. 3. fol. 272, fazendo menção das ilhas e terra firme, que na America occupão os hespanhóes, firma por termo do grande imperio a provicia de Buenosayres, dizendo, que tudo mais he Brazil. Seguió aquelle Garibay estando no interior de Guipussuca, t. 2. liv. 19, cap. 4, e t. 4. liv. 25, cap. 25; assimcomomo tambem o Padre Marianna no liv. 26 fol. 408. Fr. Antonio de S. Romão, que escreveo em 1603 a historia da India oriental, liv. I. cap. 6, não só convem nas 370 legoas da situação do meridiano, que dividio o mundo; mas affirma com Garibay, e Marianna, que o dito meridiano se lançou 470 legoas da ilha de Santo Antão para o poente.

Barleo, diz : “O Brazil para a parte occidental vê de mui largo os dezertos dos Caribes, “o Perú das provincias do novo mundo a mais nobre, e ultimamente os cumes de huns “altos montes para o sul, desconhecidas regiões, ilhas, mares, estreitos, as costas “occidentaes: o Occeano atlantico, e os boreas combatem a parte septentrional, os “portuguezes o terminão pelo rio da Prata, e pelo rio Maranhão”.

O Atlas universal do mundo, foi o juiz imparcial da questão, na carta geral da America, onde assignala entre a margem occidental da ilha de Santo Antão, e a boca do rio da Prata 21° de longitude, faltando para o complemento dos $22^{\circ} 20'$ do meridiano estabelecido da ilha de Santo Antão $1^{\circ} 20'$, ficando evidente, que o meridiano da demarcação corre além da boca do rio da Prata para a parte do occidente mais de 1° que falta para a satisfação de $22^{\circ} 20'$ de que se compõe este paralelo; e até a natureza parece se empenhou em tirar esta duvida, dividindo os limites com o notavel Lago doirado ou Xaray, que situou no coração da America, e quasi no centro della, cingindo- a com dois braços, que são como o imperio das aguas, e dão origem aos dois famosos rios, dos quaes hum corre para o norte com o titulo do Amazonas, ou Maranhão com mais de 80 legoas de embocadura, e outro para o sul cora o nome de rio da Prata com 40 legoas de largo.

Daquelle rio da Prata tomou posse no principio do descobrimento do Brazil Americo Vespucio, e depois Martim Affonso de Sousa, e se convence de huma carta do Sñr. Rei D. João III de 28 de Setembro de 1532, dizendo-lhe, que pelas cartas, que lhe enviára por João de Sousa, soubera da sua chegada ao Brazil, e que hia correndo o rio da Prata, e que já lhe havia respondido no anno antecedente, louvando-lhe as presas, que fez dos navios francezes, e encomendou as noticias, do que houvesse encontrado, a respeito dos descobertos, como do rio da Prata. Martim Affonso desempenhou dignamente a commissão: descobrio o Rio de Janeiro, e todas as terras do sul, onde entrou, e fez povoação na Bertioga, levantou padrões nos lugares convenientes para

segurar a posse de Portugal, que depois de dois seculos ainda forão achados pelo coronel Antonio Botelho de Sampaio em 16 de Janeiro de 1767. Na altura de 30° descobrio, o que junto da barra, se appellida da Prata; na ilha do Maldonado assentou hum marco com as quinas de Portugal, reconheceo as duas margens do rio, e de ambas tomou posse, pondo padrões, e forão achados taes padrões na cidade de Assumpção de Paraguay, os quaes pertendendo arrancar o governador D. Diogo de los Reys se amotináro os indios, e lho impedírão: retirou-se o governador para as missões dos Padres da Companhia, para vir arrancalos com aquelles indios, e não o pôde conseguir pela oposição dos de Paraguay, do que resultou, que participando esta noticia o dito governador para Buenosayres, onde estava o Tenente-rei D. Balthasar Garcia, e o Bispo, que tinha vindo de Cusco, se pozérão em marcha pelo rio Iraruaya, que vai desaguar ao rumo do sul, e dalli entráro pelas missões do rio Capigú, e de lá para o povo de Santa Maria, chamado *Policarpo*, e marcháro para o rio Tabequeri, onde armáro campo: sahírão ao encontro os indios de Paraguay com o seu governador, que elegêrão D. José de Antiquera e Castro, e o ouvidor da Real audiencia de Suquicaca, que dando batalha ao meio dia, obráro por tal maneira os paraguayanos, que em duas horas pozérão em fuga os cabos e soldados para a povoação de San ao dito capitão e governador, e a seus sucessores de juro e herdade para sempre, que dos escravos, que elles resgatarem, e houverem na dita terra do Brasil, possão mandar a estes reinos vinte e quatro peças cada anno para fazer delles o que lhes bem vier, os quaes escravos viráã ao porto e cidade de Lisboa, e não algum outro porto, e mandarão com elles certidão dos officiaes da dita terra, de como são seus, pela qual certidão lhe serão cá despachados os ditos escravos forros sem delles pagar direito algum, nem cinco por cento, e além destas vinte e quatro peças, que assim cada anno poderá mandar forros: Hei por bem, que possa trazer por marinheiros e gurometes em seus navios todos os escravos que quizerem, e lhes forem necessarios. Outrosim me praz, por fazer mercê ao dito capitão e governador, e seus sucessores, e assim aos moradores, e vizinhos da dita capitania, que nella não possa em tempo algum haver direito de sizas, nem imposições, saboarias, tributos de sal, nem outros alguns tributos, nem direitos de qualquer qualidade que sejão, salvo aquelles, que por bem desta doação, e do foral ao prezente são ordenados que haja. Item hei por bem, e me praz, que só se dê e succeda de juro e herdade para todo sempre pelo dito capitão e governador, e seus descendentes filhos e filhas legítimas com tal declaração, que enquanto houver filho legítimo varão no mesmo grão, não succeda filha, posto que seja em maior idade doque o filho; e não havendo macho, ou havendo-o, e não tendo então propinquo grão ao ultimo possuidor como a femea, que então succeda a femea, e enquanto houver descendentes legítimos machos, ou femeas, que não succeda na dita capitania bastardo algum, e não havendo descendentes machos, nem femeas legítimos, então succederão os bastardos, não sendo porém de danado coito, e succederão pela mesma ordem de legítimos, primeiro machos, e depois as femeas em igual grão, e com tal condição, que os possuidores da dita capitania a quizerem antes deixar a algum seu parente transversal, que aos descendentes bastardos, quando não tiver legítimos, o possa fazer, e não havendo descendentes machos, nem femeas legítimos, nem bastardos da maneira, que dito he, em tal caso succederão os anscendentes machos, e femeas, primeiro os machos, e em falta delles as femeas, e não havendo descendentes, nem ascendentess, succederão os transversaes pelo modo sobredito, sendo primeiro os machos, que forem em igual grão, e depois as femeas, e no caso dos bastardos, ou possuidor, poderá se quizer deixar a dita capitania a hum transversal legítimo, e tira-la aos bastardos, posto que sejão descendentes cm muito mais proximo grão; e isto hei assim por bem, sem embargo da lei mental, que diz, *que não succeda femea, nem bastardos, nem transversaes, nem ascendentess*; porque sem embargo de tudo me praz,

que nesta capitania succedão femeas, e bastardos, não sendo de coito danado, e transversaes e ascendentes do modo

que já he declarado. Outrosim quero, e me praz, que em tempo algum serão por elles a

Tomo IX Kk

dita capitania e governança, e todas as cousas, que por esta doação dou ao dito Jorge de Figueiredo Corrêa não possa partir, nem escambar, espedaçar, nem em casamento a filho ou filha, nem a outra pessoa dar, nem para tirar pai, ou filho, ou alguma pessoa do captiveiro, nem para outra cousa, aindaque seja mais piedoso, porque minha tenção e vontade he que a dita capitania e governança, e cousas ao dito capitão e governador nesta doação dadas, andem sempre juntas, e se não partão, nem alienem em tempo algum aquelle que a partir, ou alienar, espedaçar, ou der em casamento, ou para outra cousa, poronde haja de ser partida, aindaque seja mais piedosa por esse mesmo effeito, perca a dita capitania e governança, e passe direitamente aquelle, que houver de hir pela ordem de succeder sobredita, se o tal que isto assim não cumprir fosse morto. E outrosim me praz, que para caso algum de qualquer qualidade que seja; e o dito capitão governador commetta, porque segundo o direito, e leis deste Reino, mereça perder a dita capitania e governança, jurisdição, e renda della, a não perca, salvo se o successor for traidor á coroa destes reinos, e em outros casos, que commetter, será punido, quanto o crime o obrigar; porém o seu sucessor não perderá por isso a dita capitania e governança, jurisdição, rendas, e bens della, como dito he. Item me praz, e hei por bem, que o dito Jorge de Figueiredo Correa, e todos os seus successores, a que esta capitania e governança vier, use inteiramente de todo o poder, jurisdição, e alcada nesta doação, com a renda assim, e da maneira, que nella he declarado, e pela confiança, que delles tenho, que guardarão nisso tudo o que cumpre a serviço de Deos, e meu, a bem do povo, e direito das partes. Hei outrosim por bem, e me praz, que nas terras da dita capitania não entre, nem possa entrar em tempo algum corregedor, nem alcada, nem outras algumas justiças, para nella usar de jurisdição alguma, por nenhuma via, ou modo que seja, nem menos será o dito capitão suspenso da dita capitania, governança, e jurisdição della: porém se o dito capitão cahir em algum erro, e fizer alguma cousa, por que mereça, e deva ser castigado, Eu, ou os meus successores o mandaremos vir para ser ouvido com sua justiça, e lhe ser dada aquella pena ou castigo, que de direito o tal caso merecer. Outrosim me praz, por fazer mercê ao dito Jorge de Figueiredo Corrêa, que elle possa nomear em sua vida, ou por seu falecimento a successão a qualquer dos seus filhos, ou filhas, que elle quizer, posto que nesta doação seja declarado, que a successão da dita capitania a qualquer de seus filhos depois do seu falecimento seja primeiro ao mais velho, não tendo filho algum, a sua filha; porém por falecimento de filho, ou filha, que elle assim na dita capitania, e governança nomear, virá a successão della à pessoa, que de direito a deva de haver, e herdar, assim, e no modo, que no capitulo da successão da dita capitania he declarado, e não nomeando, em tal caso virá a sucessão da tal capitania á pessoa, a que por bem do dito capitulo da successão deve vir. Item por quanto o ditp Jorge de Figueiredo Correa he o primeiro capitão e governador desta capitania: hei por bem, e me praz de lhe fazer mercê, e ficar memoria delle, que todos os seus successores, e pessoas, que á dita capitania vierem, se chamem *Figueiredo*; sob pena de que, o que não se chamar de Figueiredo perderá a dita capitania, e governança, e não poderá em maneira alguma succeder nella, a qual capitania, e governança por elle mesmo passará logo a outro successor, a que de direito pertenceria, se o tal que isto

assim não cumprir fosse morto, e serão assim mesmo obrigados todos os seus sucessores a trazer as armas dos Figueiredos. Esta mercê lhe faço, como Rei e Senhor destes Reinos, e assim como governador, e prepetuo administrador, que sou da ordem e cavallaria do mestrado de nosso Senhor Jesu Christo, e por esta prezente carta, dou poder, e authoridade ao dito Jorge de Figueiredo Corrêa, que elle por si, e por quem lhe parecer, possa tomar, e tome posse real, corporal, e actual das terras da dita capitania e governança, e das rendas, e bens della, e todas as mais cousas conteudas nesta doação, e use de tudo inteiramente, como nella se contêm; a qual doação hei por bem, quero, e mando, que se cumpra e guarde em tudo, e por tudo com todas as clausulas, condições, e declarações nellas conteudas, e declaradas, sem mingoa nem desfalecimento algum: e para tudo o que dito he, derogo a lei mental, e quaequer outras leis, ordenações, direitos, glozas, e costumes, que em direito disto haja, e possa haver, por qualquer modo, e via que seja, posto que sejam taes, que fosse necessario serem aqui expressas e declaradas, de *verho ad verbum*, sem embargo da ordenação do livro 2. tit. 49, que diz que quando as taes leis e direitos se derogarem, se faça expressa menção dellas; e por esta prometto ao dito Jorge de Figueiredo Corrêa, e a todos os seus sucessores, que nunca em tempo algum hirei, nem consentirei hir contra esta minha ordem, e doação em parte, nem em todo. E rogo, e encommendo a todos os meus sucessores, que lhe cumprão e guardem, mandem cumprir e guardar. Assim mando a todos os meus Corregedores, Desembargadores, Ouvidores, Juizes, e Justiças, Officiaes, e pessoas dos mesmos reinos, e senhorios, cumprão, e guardem, e façam cumprir, e guardar esta minha carta de doação, e todas as cousas nella conteudas, sem nisso lhes ser posta duvida, nem embargo, nem contradição alguma, porque ansim he a minha mercê; e por firmeza della lhe mandei dar esta carta por mim assignada, e sellada do sello pendente de cera da minha Chancellaria, a qual vai escripta em cinco folhas, e com esta do meu signal, e com a primeira, em que esta doação começou da parte de dentro, as quaes todas são assignadas ao pé de cada huma por D. Miguel da Silva, Bispo de Viseu, do meu Conselho, e meu Escrivão da puridade. Vicente Fernandes a fez em Evora aos vinte e sete dias do mez de Julho do anno de 1524. E eu Fernão Alvares Thesoureiro mor d'El-

Rei nosso Senhor, Escrivão da sua Fazenda a fiz escrever. = Rei.

NOTA V.

Carta do Governador sobre os Indios.

A 8 do corrente se me apresentou o indio Manoel Filipe Monteiro de Aguiar com cinco indios, e huma india, acompanhados de huma carta do capitão mor das Ordenanças de Jiquiriçá Francisco Antonio da Silva pretendendo estabelecer-se no lugar chamado *das Salinas*, e pedindo-me parocho, que os instruisse na Religião Catholica; requerendo-me ao mesmo tempo, que os não pozesse debaixo da subordinação, e direcção do capitão mor da Rassaca João Gonsalves; e estranhando a vinda destes homens, por não ser acompanhada de carta de v. m. que se acha encarregado por este Governo do negocio importante da conquista do gentio daquelle continente, os remetto na presente occasião, depois de serem assistidos com o vestuario e comida necessaria, para que v. m. á vista do que elles lhe ponderarem, e do que julgar mais conveniente ao serviço de Deos, e de S. Magestade, os faça habitar aquelle lugar, que lhe parecer mais proprio, lembrando-se de que pela informação, que se me dá, são sete aldêas, que se pretendem unir, o que será facil de conseguir, por fallarem todos o mesmo idioma,

procurando fazer esta diligencia de sorte, que fiquem contentes, e satisfeitos os mesmos indios.

Ao dito capitão mor de Jequiriçá escrevo, reprehendendo-o de os remetter, sem ter primeiro participado a v. m. semelhante remessa, que pretendeo embaracar o sargento mor Luiz Gonsalves da Silva, como v. m. me communica na sua carta de 8 do corrente. O portador desta pretende ser capitão mór dos indios da aldêa de Jequiriçá; sobre o que v. m. me informará, e quando se offerecer occasião, me dará parte das providencias, que der a respeito dos mesmos indios. Deos guarde a v. m. Bahia 28 de Abril de 1790. = D. Fernando José de Portugal. = Senhor Desembargador Francisco Nunes da Costa, Ouvidor da commarca dos Ilheos.

NOTA VI.

Fico entregue da carta, que v. m. me dirigio com data de 10 de Maio passado em resposta, da que lhe escrevi em 28 de Abril do corrente anno, quando foi a remessa dos indios do certao da Rassaca, pelo conductor Manoel Philippe Monteiro de Aguiar, e approvando as providencias, que v. m. deu a este respeito, só me resta lembrar-lhe, que me communique a chegada dos ditos indios a essa sua commarca, para se darem aquellas providencias, que se julgarem necessarias. Deos guarde a v. m. Bahia 25 de Junho de 1790. = D. Fernando José de Portugal. = Senhor Desembargador Ouvidor da commarca dos Ilheos, Francisco Nunes da Costa.

NOTA VII.

Os indios, que vierão do certão da Rassaca, e que com esta serão apresentados a v. m., os repartirá pelas povoações, que julgar conveniente, recommendando aos parochos, que os cathequizem para se baptizarem, e aos directores, que lhes dem bom tratamento, para que se possa conseguir não só a conservação dos mesmos indios naquelas povoações, mas para que se facilite o transporte dos outros muitos, que se achão pelas matas. Deos guarde a v. m. Bahia 23 de Agosto de 1790. = D. Fernando José de Portugal. = Senhor Desembargador Ouvidor da commarca dos ilheos Francisco Nunes da Costa.

NOTA VIII.

Provisão (a) em que forão alliviados os povos da contriluiçao da farinha para o presidio do Morro.

D. João por graça de Deos, Rei de Portugal, e dos Algarves, d'aquem, e d'alem mar, em Africa Senhor de Guiné, &c. Faço saber a vós Conde das Galveas, Vicerei e Capitão general de mar e terra do Estado do Brazil, que vendo o que me escrevestes em cartas de nove de Julho de mil setecentos e trinta e seis, e de doze de Agosto do anno passado sobre a guarnição do Morro de S. Paulo ser paga pela Provedoria dessa cidade de fardas e socorros, mas não de ração de farinha, de que era muito mal satisfeita; porque á tal ração se havião obrigado os moradores das villas de Boipeba, Cairú, e

Camamú, a qual obrigação, por estar ha muitos annos exticta, duvidavão os ditos moradores continuar com a dita distribuição, e principalmente por haver crescido a muito maior numero os soldados e artilheiros, que assistem naquelle prezidio, por cuja causa havia huma continua vexação na cobrança da dita farinha, e os soldados e artilheiros padecião a falta de não serem nunca inteirados das suas rações, nem seria possivel o fossem, não só pelo augmento das praças, senão também pela pobreza, com que vivião os referidos moradores; e attendendo ás razões, que me expuzestes nesta materia, Sou servido, por Resolução de vinte e sete de Fevereiro deste presente anno, em consulta do Meu Conselho ultramarino, alliviar os moradores das referidas villas da dita obrigação, ordenando, que da mesma sorte, que são socorridos de farinha os militares dessa praça, o sejão tambem os do dito prezidio do Morro de S. Paulo, dando-se-lhe huma quarta de dez em dez dias a cada hum, ajuntando-se para este efecto com as Camaras mais vizinhas, ou alguma de maior possibilidade, que mandem todos os mezes aquella porção de farinha sufficiente, que bastar ao numero daquelle garnição, e, entregue que seja ao Almoxarife do dito prezidio, com conhecimento de sua receita, irão os barqueiros, que a conduzirem, cobrar o seu producto á Provedoria mor dessa, sendo distribuida a dita farinha por mappas, para a despeza do dito Almoxarife, a quem se ha-de carregar logo em receita no mesmo instante que a receber, o que assim fareis executar. El Rei Nosso Senhor o mandou pelos Doutores Manoel Fernandes Vargas, e Alexandre Metello de Sousa e Menezes, Conselheiros do seu Conselho ultramarino, e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Silva a fez em Lisboa occidental a dez de Março de mil setecentos trinta e oito. = O Secretario Manoel Caetano Lopes da Lavra a fez escrever, e assignou. O Conselheiro Thomé Gomes Moreira. = Alexandre Metello de Sousa e Menezes. = Thomé Gomes Moreira.

(a) Acha-se esta Provisão no Livro 6º de Registros de Cartas e Ordens na Provedoria da Fazenda Real da Bahia a f. 8.